

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****DIRETORIA 2025-2029****CONSELHO DIRETOR****Presidente:** ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**Vice-Presidente:** NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé**Primeiro Secretário:** LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães**Segunda Secretária:** RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá**Primeiro Tesoureiro:** ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará**Segundo Tesoureiro:** ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões:** DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant**Vice-Presidência do Triângulo:** EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã**Vice-Presidência do Purus:** GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea**Vice-Presidência do Juruá:** BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari**Vice-Presidência do Madeira:** LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré**Vice-Presidência do Alto Rio Negro:** JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro**Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:** JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba**Vice-Presidência do Médio Amazonas:** JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba**Vice-Presidência do Baixo Amazonas:** FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins**CONSELHO FISCAL****Primeiro Membro:** ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes**Segundo Membro:** GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá**Terceiro Membro:** ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás**Primeiro Suplente:** DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga**Segundo Suplente:** RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves**Terceiro Suplente:** RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº041-2026/GP, 13 DE ABRIL DE 2026

“Institui o Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo em Sessão Ordinária, realizada no dia 13 abril de 2026, **APROVOU** e ele promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Amaturá o **Projeto de Lei nº 025/2026-GP/PMA**, que “Institui o Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providências”.

Art. 2º O referido Projeto de Lei, após sua aprovação, será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para os devidos fins de sanção e publicação, conforme determina a legislação vigente. Solicita-se, após a devida sanção, o encaminhamento da respectiva Lei a esta Casa Legislativa para conhecimento e demais providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Amaturá, em 13 de abril de 2026.

ARMANDO GAMA MELO

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Amaturá

Publicado por:

Jodiane Franco Nunes

Código Identificador:388F3BB3
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Câmara Municipal de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** toda a população do Município de Anamã, autoridades, representantes de entidades civis organizadas, profissionais da área da saúde, educação e assistência social, bem como demais interessados, para participarem de Audiência Pública a ser realizada com a finalidade de debater e discutir políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes portadores do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Data: 30 de abril de 2026.**Horário:** 18h00min**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Anamã**Endereço:** Rua Álvaro Maia, s/n.º, Centro, CEP: 69.445-000, Município de Anamã/AM.

A presente audiência tem como objetivo promover o diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil, visando a construção de propostas, o fortalecimento das políticas públicas e a melhoria do atendimento e inclusão das crianças e adolescentes com TEA e TDAH no Município de Anamã.

A participação popular é fundamental para o aprimoramento das ações governamentais e para a garantia dos direitos dessas crianças e adolescentes.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamã.

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:7F3C2E07
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ERRATA DA ERRATA NA PORTARIA Nº 049/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

A Câmara Municipal de Anamá/AM, através da Presidente da Câmara Municipal, vem por meio deste **retificar** a **PORTARIA Nº 049/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 4077 no dia 01 de abril de 2026.

Onde se lê

“para exercer o cargo em Comissão ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE”

“do cargo em Comissão ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE”

Leia – a -se:

“do cargo em Comissão ASSESSOR DA MESA DIRETORA”

Anamá, em 01 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:2F7AABED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 063/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **RAISSA FREITAS DOS SANTOS** portador do CPF Nº **086.376.702-88**, PIS Nº **1660389927**, do cargo em Comissão de **ASSESSORA DA MESA DIRETORA**, lotado na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-3**, e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 14 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:8A89E5E6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 064/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sra. **ELENILDA LOPES MEDEIROS** portador do CPF Nº **922.479.972-87**, RG Nº **1803924-3**, PIS Nº **16001407313**, do cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-3**, e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 14 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:009EAEF5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 065/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **ELIANE LIMA PEREIRA** portador do CPF Nº **002.048.922-60**, PIS Nº **160.01385.51-4**, do cargo em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-3**, e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 14 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:53A4CE72

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA Nº 066/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **ANDREL LUCAS LEMOS BASTOS** portador do CPF Nº **023.265.692-45**, PIS Nº **2033553212-2**, do cargo em Comissão de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, lotado na Câmara Municipal de Anamá, com o **Código CC-3**, e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 14 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE

Presidente da Câmara Municipal de Anamá

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:B01F1C90

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 067/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **TEREZA CRISTINA NUNES GOMES** portador do CPF Nº 309797142-49, PIS Nº 121.10712.71-8, do cargo em Comissão de **ASSESORA PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3**, e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 14 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:CBE72D67

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 068/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **SABRINA SOUZA DOS SANTOS** portador do CPF Nº 046.405.242-42, PIS Nº 166.30924.11-9, do cargo em Comissão de **ASSESORA DE PLENÁRIO**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3**, e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 14 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:51C9E982

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 070/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. **JACKSON GARONY MADY**, portador do CPF Nº 031.902.382-88, RG Nº 12437882-8, PIS Nº 16218008771, do cargo em Comissão de **ASSESOR PARLAMENTAR DE GABINETE**, lotado na Câmara Municipal de Anamã, com o **Código CC-3**, e seus vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 15 de abril de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente da Câmara Municipal de Anamã

Publicado por:
Lidileyla Bastos Martins
Código Identificador:693F9316

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 012, 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ PARA O BIÊNIO 2027/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, "h" do Regimento Interno do Poder Legislativo de Anamã.

CONSIDERANDO a realização da eleição da Mesa Diretora em sessão realizada no dia 23 de março de 2026, conforme Resolução previamente aprovada;

CONSIDERANDO o cumprimento das normas regimentais relativas ao processo eleitoral, incluindo quórum, registro de candidaturas e votação;

CONSIDERANDO a proclamação do resultado pelo Presidente da sessão, nos termos regimentais;

Faço saber a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**;

Art. 1º. Fica proclamado o resultado da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã para o biênio 2027/2028, realizada em sessão plenária no dia 23 de março de 2026.

Art. 2º. A Mesa Diretora eleita para biênio 2027/2028 fica assim constituída:

Presidente: Flávia Nunes Batalha Uribe;

1º Vice-Presidente: Jane dos Santos Menezes;

2º Vice-Presidente: Ocindo do Nascimento Martins;

1ª Secretária: Enedida Gonçalves de Matos;

2ª Secretária: Glícia Cristina Nunes.

Art. 3º. Os Vereadores eleitos tomarão posse em sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2027, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anamã.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anamã, 16 de março de 2026.

FLÁVIA NUNES BATALHA URIBE
Presidente

OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS
1º Vice Presidente

JANE DOS SANTOS MENEZES
2º Vice Presidente

ENEDINA GONÇALVES DE MATOS
1º Secretário

GLICIA CRISTINA NUNES

2ª Secretária

Publicado por:

Lidileyla Bastos Martins

Código Identificador:C3CEB383**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES****CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026-CMA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026-CMA**

Processo Administrativo nº 022/2026-CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão do valor ofertado, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 17.778.081/0001-59.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviços de Limpeza Geral do Prédio (interno) da Câmara Municipal de Autazes incluindo: Limpeza Pesada no Piso; Grades; Vidros e Forro para início dos trabalhos legislativos de 2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 03 de fevereiro de 2026.**MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ**

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:

Loyane da Silva Batista

Código Identificador:617987AC**CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-CMA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-CMA**

Processo Administrativo nº 023/2026-CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara

Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão do valor ofertado, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 17.778.081/0001-59.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Fornecimento de Materiais de Expediente para abertura dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Autazes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 6.706,14 (seis mil setecentos e seis reais e quatorze centavos).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 03 de fevereiro de 2026.**MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ**

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:

Loyane da Silva Batista

Código Identificador:DA0AB168**CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026-CMA****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026-CMA**

Processo Administrativo nº 024/2026-CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão do valor ofertado, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº 17.778.081/0001-59.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação dos Serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização em Poltronas, cadeiras e carpetes para a Câmara Municipal de Autazes.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Pela prestação dos serviços será pago o valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 03 de fevereiro de 2026.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:C71A7BA0

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026-CMA

Processo Administrativo nº 025/2026-CMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE e RATIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão do valor ofertado, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa SÁVIO MICHILES AMARAL, inscrita no CNPJ Sob o nº 62.145.221/0001-05.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Prestador de Serviços de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Sonorização da Câmara Municipal de Autazes por um período de três meses até que se conclua os procedimentos licitatórios.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), por um período de três meses.

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 27 de fevereiro de 2026.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:87BE40B7

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026-CMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, nº 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa SÁVIO MICHILES AMARAL, inscrita no CNPJ Sob o nº 62.145.221/0001-05, com sede na Avenida Mário Andreazza, nº 2621, São Cristovão, CEP: 69.103-280 - Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO: Contratação de Prestador de Serviços de Operação e Manutenção dos Equipamentos de Sonorização da Câmara

Municipal de Autazes por um período de três meses até que se conclua os procedimentos licitatórios.

DO VALOR: O valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), por um período de três meses.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência 03 (três) meses, com início na data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 02 de março de 2026**MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ**

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:3320D43A

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 022/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025-CMA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES E A EMPRESA RV CONNECT TI LTDA.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 02.272.317/0001-02, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **RV CONNECT TI LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **46.603.383/0001-93**, estabelecida na Rua **TEOFILO DIAS**, Nº **256**, Bairro **COMPENSA**, **COMPENSA II SALA B**, CEP.: **69.036-100** – Manaus/AM.

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. 022/2025-CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Contrato Nº 022/2025-CMA para prestação dos Serviços de Fornecimento de Internet para a Câmara Municipal de Autazes para o ano de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de orientação da Câmara Municipal de Autazes, exarada no Ofício nº 060/2025-CPL e encontra amparo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Autazes - AM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Autazes (AM), em 02 de janeiro de 2026

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ

CPF: 473.990.402-06

Presidente da CMA

Representante Legal da Contratante

Publicado por:

Loyane da Silva Batista

Código Identificador:DEEF1DF2

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59 item XVI da Lei Orgânica do Município em concordância com o Art.78 item XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º – FICA concedido o Título de “CIDADÃO BARCELENSE” ao senhor ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barcelos/AM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:

Vanessa Pereira Ribeiro

Código Identificador:F6F81A16

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59 item XVI da Lei Orgânica do Município em concordância com o Art.78 item XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º – FICA concedido o Título de “CIDADÃO BARCELENSE” ao senhor HÉLIO DE ARAÚJO CRISPIM, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barcelos/AM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:

Vanessa Pereira Ribeiro

Código Identificador:36D1D8A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59 item XVI da Lei Orgânica do Município em concordância com o Art.78 item XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º – FICA concedido o Título de “CIDADÃO BARCELENSE” ao senhor VALTER FURTADO ERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barcelos/AM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Barcelos, em 02 de março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:

Vanessa Pereira Ribeiro

Código Identificador:EEC039D3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59 item XVI da Lei Orgânica do Município em concordância com o Art.78 item XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º – FICA concedido o Título de “CIDADÃO BARCELENSE” ao senhor EDNAILSON LEITE ROZENHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barcelos/AM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Barcelos, em 23 de março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:

Vanessa Pereira Ribeiro

Código Identificador:D0867EEF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59 item XVI da Lei Orgânica do Município em concordância com o Art.78 item XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º – FICA concedido o Título de “CIDADÃO BARCELENSE” ao senhor PEDRO ONETE RODRIGUES PINHEIRO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barcelos/AM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:

Vanessa Pereira Ribeiro

Código Identificador:055BD487

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO”.

O Vereador FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 59 item XVI da Lei Orgânica do Município em concordância com o Art.78 item XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barcelos.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º – FICA concedido o Título de “CIDADÃO BARCELENSE” ao senhor EDILSON DE BRITO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Barcelos/AM.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Barcelos, em 24 de março de 2026.

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:

Vanessa Pereira Ribeiro

Código Identificador:273BF02E

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 010/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM.

CONTRATADA: Paulo Roberto Melo da Silva, inscrito no CNPJ: 41.736.707-48. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 010/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada nos serviços de reserva, marcação, remarcação, e emissão de passagens aéreas (nacionais). O prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Benjamin Constant, Amazonas, 06 de março de 2026.

LUCAS DA SILVA FELIX

Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:

Sebastiana Alves Rodrigues

Código Identificador:1C9625B8

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS DECRETO LEGISLATIVO 004/2026 GP - CMBVR, 13 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SR. FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO - SENADOR FEDERAL, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, Vereador AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 39 do regimento interno e no art. 46 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que o plenário APROVOU, por 10 votos (favoráveis) em Sessão Ordinária no dia 13 de abril de 2026, e EU PROMULGO, a seguinte.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao Senhor FRANCISCO PLÍNIO VALÉRIO, Senador Federal, em

reconhecimento ao seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população boa-vistense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do título dar-se-á em Sessão Solene, no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê ciência,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, 13 de abril de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Dassaévy da Silva Ono
Código Identificador:FB70B3EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de reajuste de valor ao Contrato nº 006/2025. Origem: Dispensa de Licitação nº 002/2025. Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2026. Partes: Câmara Municipal do Careiro e ALR Lauria - ME. Objeto: dos serviços de assessoria técnica na elaboração da folha de pagamento e nas rotinas mensais relacionadas da Câmara Municipal de Careiro/AM. Prazo prorrogado: 11 (onze) meses, referente ao período de 10 de fevereiro de 2026 a 09 de janeiro de 2027. Valor Total: R\$ 24.072,00 (vinte quatro mil e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Careiro; Projeto Atividade: 2.001 3 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 500. Careiro/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

BERENICE BASTOS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Junior Dos Santos Felix
Código Identificador:5DB77F55

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

Contratada: C A DA SILVA PACHECO LTDA
CNPJ: 32.674.266/0001-06

Valor da Contratação: R\$ 65.195,00 (Sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2026 e seus anexos.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que possibilita a Dispensa de Licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente os pareceres técnicos favoráveis à contratação supramencionada;

3.3. Eu, Abraão Cláudio de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Envira/AM, **DECLARO DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa C A DA SILVA PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.674.266/0001-06, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Casa.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:29D02813

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Geral;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO os pareceres técnicos favoráveis à contratação, por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO tudo o que consta nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** para Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa **C A DA SILVA PACHECO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.674.266/0001-06, vencedora de todos os itens, com o valor de R\$ 65.195,00 (Sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, com base no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

II – RELATAR que consta nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências legais.

III - ENCAMINHAR os autos à Controladoria para tomar as devidas providências, no sentido de empenho e contratação da empresa identificada no item I.

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM, EM 15 DE ABRIL 2026.

ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:1AEFBED9

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026**

CONTRATANTES: A Câmara Municipal de Envira/AM e a empresa **C A DA SILVA PACHECO LTDA (CNPJ: 32.674.266/0001-06).**

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Envira.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.195,00 (Sessenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01 – Poder Legislativo.

Unidade: 01.01 – Câmara Municipal. **Proj. Ativ.:** 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **Fonte de Recurso:** 10 – Recursos Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 002/2026 Envira/AM, 15 de abril de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

Contratante

C A DA SILVA PACHECO LTDA

Contratada

Publicado por:

Marcos Gurgel Venâncio da Silva

Código Identificador:A1E064DA

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 003/SF-CMP**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 003/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA** a Portaria nº 095/2026-SF/CMP, datada de 13 de abril de 2026, que tem por objetivo tornar pública a retificação da Portaria nº 095/SF-CMP, de 13 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14 de abril de 2026, Ano XVII e Edição nº 4085, para alterar o período da viagem de **20/04/2026 a 24/04/2026** para **21/04/2026 a 24/04/2026**, excluir as agendas dos dias **20/04/2026** e **21/04/2026**, alterar o deslocamento de saída para o dia **21/04/2026 às 05h00**, por via fluvial, e ajustar a quantidade de diárias de **04 (quatro)** para **03 (três)**, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 14 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:3657BD05

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/SF-CMP**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 004/SF-CMP

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA** a Portaria nº 100/SF-CMP, de 14 de abril de 2026, que trata da viagem do Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCUS WILSON TARDELLY LOPES CURSINO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15 de abril de 2026, Ano XVII | Nº 4086, para excluir a reunião do dia 18/04/2026, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na referida Portaria.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 15 de abril de 2026.

MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:23DE78D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 101/SF-CMP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

PORTARIA Nº. 101/SF-CMP, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, matrícula nº 634, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 29/04/2026 a 03/05/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 29/04/2026: Reunião com o Superintendente do Ministério da Saúde no Estado do Amazonas, Sr. Geraldo Henrique Silva de Medeiros, na sede do Ministério da Saúde; no dia 30/04/2026: Reunião com a Sra. Lídia Teixeira, na Representação de Parintins em Manaus; no dia 01/05/2026: Reunião externa no escritório do Deputado Federal Saullo Vianna; e no dia 02/05/2026: Reunião externa no escritório do Senador Omar Aziz; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 29/04/2026 às 10h00 e retorno em 03/05/2026 às 08h20, e autorizar o pagamento de 04 (quatro) diárias para manutenção e hospedagem, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de abril de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:7F4575C0

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 063, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PARA PARTICIPAÇÃO NO VI FÓRUM ESTADUAL DAS CASAS LEGISLATIVAS DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do **VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas**, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, reunindo representantes das Câmaras Municipais dos 62 municípios do Estado;

CONSIDERANDO que o evento abordará o tema *“Inteligência Artificial e os desafios na Administração Pública e nos processos eleitorais”*, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico e institucional dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a inscrição desta Câmara Municipal no **Prêmio Câmara Cidadã – Edição 2026**, com o projeto *“Sessão Itinerante em Cucuí: democracia participativa na triplíce fronteira para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias”*;

CONSIDERANDO a relevância da participação institucional no referido evento, bem como a necessidade de representação oficial do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a previsão da realização da solenidade de entrega de Títulos de Cidadão/Cidadã Gabrielense Honorífico a autoridades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 130/2026, que trata de Memorando nº 006/2026 –GP/MAS, datado 14 de abril de 2026, de autoria do Vereador Presidente Sr. Messias Ambrósio de Souza;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 051/2026/SCI/CMSGC, datado 15 de abril de 2026, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os **12 (doze) vereadores e 14 (quatorze) servidores** da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, previamente inscritos, para participarem do **VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas**, a ser realizado nos dias **23 e 24 de abril de 2026**, bem como a previsão da solenidade de entrega dos Títulos de Cidadania Gabrielense, a realizar-se no dia **22 de abril de 2026**, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, e ainda, caso houver, realizarem outras diligências necessárias ao interesse do Legislativo Municipal, na Capital do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A relação nominal dos participantes será apresentada em anexo a esta Portaria.

Art. 2º AUTORIZAR o deslocamento e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores, no período de **17 a 29 de abril de 2026**.

Art. 3º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **10 (dez) diárias**, totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em favor de cada Parlamentar e o valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, em favor de cada Servidor, no dia **17 de abril de 2026**, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e

transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 4º A despesa referente a “diárias” e “passagens” correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 5º Os (as) Parlamentares e Servidores (as) deverão apresentar individualmente, o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo – SGC/AM, 15 de abril de 2026.

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DOS PARTICIPANTES

VEREADORES (AS):

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA – PRESIDENTE (PORTARIA DE DESIGNAÇÃO REALIZADA PELO VICE-PRESIDENTE)
ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES – VICE PRESIDENTE
ROSILENE CORDEIRO DA MOTTA – 2º VICE PRESIDENTE
LUIZ EDUARDO SALES GUEDES – 1º SECRETÁRIO DA MESA
EVERTON JESUS FERRAZ BARBOSA – 2º SECRETÁRIO DA MESA
JAELOS ALBUQUERQUE CRUZ – 1º LÍDER DE GOVERNO
EDER LOPES OTERO – 2º LÍDER DE GOVERNO
DIECKSON WESLEN OTERO DIOGENES
ARMINDO GOES MELO
SUELY DIANA AMBRÓZIO DE OLIVEIRA LOBO
JACKELINE MICHELE VIEIRA DA SILVA
RAIONE NASCIMENTO DOS SANTOS
JOSÉ CLAUDIO CARDOSO CARNEIRO

SERVIDORES (AS):

ADAILTON ALVES RODRIGUES – ASSESSOR CONTÁBIL
ADRIANO RODRIGUES LOPES DE HOLANDA – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA – CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
DEMETRIO DAVANI SILVA ALVES – CHEFE DO SETOR DE LOGÍSTICA E OPERACIONAL
ETELVINA BARBOSA DE MENEZES – CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS
ITALO TYSON DE OLIVEIRA SAMPAIO – ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA
LAISA AMANDA E SILVA – SECRETÁRIA GERAL INTERINA
LELIA MARLISES ANDRADE DE SOUZA – ASSESSORA DA MESA DIRETORA
LISSANDRO BUENO SARRAZIN – ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
NELI MARIA PIMENTEL FONTES – CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO
RENAN LOPES CARVALHO DE AGUIAR – ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO
RICARDO VELASQUES MAXIMO – ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES
VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo
São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:DD7C5505

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 064, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR PRESIDENTE SR. MESSIAS AMBROSIO DE SOUZA, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a Lei nº 245 de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Gabriel da Cachoeira para o Biênio 2025/2026, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do **VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas**, nos dias 23 e 24 de abril de 2026, reunindo representantes das Câmaras Municipais dos 62 municípios do Estado;

CONSIDERANDO que o evento abordará o tema “*Inteligência Artificial e os desafios na Administração Pública e nos processos eleitorais*”, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico e institucional dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a inscrição desta Câmara Municipal no **Prêmio Câmara Cidadã – Edição 2026**, com o projeto “*Sessão Itinerante em Cucuí: democracia participativa na tríplice fronteira para discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias*”;

CONSIDERANDO a relevância da participação institucional no referido evento, bem como a necessidade de representação oficial do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a previsão da realização da solenidade de entrega de Títulos de Cidadão/Cidadã Gabrielense Honorífico a autoridades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no dia 22 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 130/2026, que trata de Memorando nº 006/2026 –GP/MAS, datado 14 de abril de 2026, de autoria do Vereador Presidente Sr. Messias Ambrósio de Souza;

CONSIDERANDO ainda o Parecer nº 051/2026/SCI/CMSCG, datado 15 de abril de 2026, de autoria do Senhor Adriano Rodrigues Lopes de Holanda, Analista de Controle Interno do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e a concessão de diárias ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, **Sr. Messias Ambrósio de Souza**, no período de **17 a 29 de abril de 2026**.

Art. 2º A viagem tem como objetivo participar do **VI Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas**, a ser realizado nos dias **23 e 24 de abril de 2026**, bem como a previsão da solenidade de entrega dos Títulos de Cidadania Gabrielense, a realizar-se no dia **22 de abril de 2026**, no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, e ainda, caso houver, realizar outras diligências necessárias

ao interesse do Legislativo Municipal, na Capital do Estado do Amazonas.

Art. 3º Fica autorizado o Setor Financeiro a realizar o pagamento de **10 (dez) diárias**, totalizando o **valor de R\$ 8.000,00** (oito mil reais), em favor do Vereador Presidente, **no dia 17 de abril de 2026**, destinando-se a cobrir despesas com hospedagem, alimentação e transporte urbano no local de destino, obedecendo o disposto no art. 2º, inciso II e art. 8º, da Lei nº 245 – 14/02/2025.

Art. 4º A despesa referente a “diárias” e “passagens” correrão por conta de dotação orçamentária específica deste Poder Legislativo.

Art. 5º O Vereador Presidente deverá apresentar o relatório de viagem e a documentação comprobatória de participação no evento e/ou atividade realizada, no prazo de até **sete dias úteis** após o seu retorno, na Secretaria Geral desta Casa Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Presidente do Poder Legislativo – SGC/AM, 15 de abril de 2026.

ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES

Vice-Presidente
Poder Legislativo São Gabriel da Cachoeira – AM

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:

Laisa Amanda Ambrosio e Silva
Código Identificador:2DDAE4DC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 018/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **BRUNO MORENO NUNES**, VEREADOR MUNICIPAL, Matrícula nº 12-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 17 de abril a 27 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:F56F7602

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 019/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JOÃO DA SILVA PESSOA JUNIOR**, Procurador Geral da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 26-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)** para o período de 19 de abril a 26 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:E0AA3DCC

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 020/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ANDRESON DA SILVA PEREIRA**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 5-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de abril a 26 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:DAC43948

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 021/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **TIAGO DA SILVA RAMOS**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 14-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de abril a 27 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:E84165CA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA ATO Nº 022/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **LEANDRO SOUZA DOS SANTOS**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 8-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de abril a 27 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:66538467

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA ATO Nº 023/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **NAGELA ARAUJO ELIZARDO**, Vereadora da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 7-1, **03 (três)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)** para o período de 22 de abril a 25 de abril de 2026, com o objetivo de participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:FCF36CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA ATO Nº 024/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MAGNO SOUZA DA CRUZ**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 6-1, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)** para o período de 22 de abril a 25 de abril de 2026, com o objetivo de participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:CF2BEB66

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 025/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ENILSON DE JESUS SILVA**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 16-1, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)** para o período de 22 de abril a 25 de abril de 2026, com o objetivo de participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:

Kedson da Silva Machado

Código Identificador:D32FD079

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 026/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **ANDERSON FERREIRA MESTANCIO**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 2-1, **03 (três) diárias**, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00 (mil duzentos reais)** para o período de 22 de abril a 25 de abril de 2026, com o objetivo de participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:2E51E608

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 027/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **JAIR FIDELIS RAMOS**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 1-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de abril a 25 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:0D83ADD2

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 028/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MESAQUE DA SILVA BENEDITO**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 1-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de abril a 25 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:B5FCBBC8

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 029/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS
AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **MENDARIO RIBEIRO GASPAS**, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 10-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais)** para o período de 22 de abril a 27 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:FB1F95AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
ATO Nº 030/GP-CMT DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, GEORGE MARTINS DA SILVA, usando de suas atribuições e de acordo com o Art. 42, Item II, da Lei Orgânica do Município de Tabatinga/AM.

CONSIDERANDO, a Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação, forma e critérios para viagens oficiais mediante concessão de diárias a vereadores e servidores do poder legislativo do município de tabatinga e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora, Vereador da Câmara Municipal de Tabatinga/AM, matrícula nº 13-1, **04 (quatro)** diárias, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.600,00 (mil seiscientos reais)** para o período de 22 de abril a 27 de abril de 2026, com o objetivo de viagem é tratar de assuntos de interesse do Município, participar do evento FECLAM Forum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas e também para atender as necessidades de alimentação, locomoção e hospedagem na cidade de Manaus.

Art. 2º - AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Ato.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, o servidor apresente junto a Diretoria de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme Art. 9º da Lei nº 858/2019, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 13 DE ABRIL DE 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga/AM.

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:301553C7

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 022/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 26 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EDVALDO ESPIRITO SANTO FERREIRA MOTA, matrícula 49**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de **R\$ 1.200,00** (Mil e Duzentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:0E9CC5FE

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 024/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 27 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR**, *matricula 13*, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **10.000,00** (Dez Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB

Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:77C0E9F7

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº. 031/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 13 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR**, *matricula 52*, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB

Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:D58751DC

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº. 032/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 07 de Fevereiro de 2026.

Dispõe da concessão de diária em Favor do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ANTONIO LOBO LELO**, Diretor Administrativo Financeiro, a Cidade de Porto Velho - RO, levando bombas submersas para manutenção e trazer outras já recuperadas, para atender a cohasb.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (Duas) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando R\$ 600,00(Seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 07 de Fevereiro de 2026, às 12:30hrs min.

Data/hora – Retorno: 08 de Fevereiro de 2026, às 11:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 07 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro

Portaria nº001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:CD3DA556

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº. 33/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 13 de Fevereiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Buiucu, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado duas (03) diárias no valor de R\$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta reais).

Data/hora – Saída: 13 de Fevereiro de 2026, às 09:30hrs min.
Data/hora – Retorno: 15 de Fevereiro de 2026, às 17:41h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 13 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
 Diretor Presidente da COHASB
 Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
 Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:2ABA84F1

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO PORTARIA Nº. 34/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 13 de Fevereiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Chefe de Divisão da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **JEFERSON BRAGA CARVALHO**, Chefe de Divisão, com Destino as Comunidades de São Miguel e Garcia, para realizar o serviço de extensão de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 06 (Seis) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R\$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R\$ 480,00(Quatrocentos e oitenta reais).

Data/hora – Saída: 13 de Fevereiro de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 18 de Fevereiro de 2026, às 09:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 de Fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
 Diretor Presidente da COHASB
 Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
 Diretor Administrativo e Financeiro
 Portaria nº001/2025 – COHASB.

Publicado por:
 Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:4D76869A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 221/2026 – GP/PMA, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Institui o Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, nas escolas de Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, no âmbito das escolas da rede de ensino pública municipal de Amaturá.

Art. 2º. O Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais” tem como objetivo corrigir o fluxo escolar de estudantes, com vistas ao avanço de suas aprendizagens, oportunizando-lhes o ingresso em uma série compatível com sua idade.

Art. 3º. São objetivos do Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”:

Promover o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas à superação da defasagem idade-ano escolar e assegurar a permanência dos estudantes com sucesso na escola;

Regularizar o fluxo escolar na rede de ensino municipal com a viabilização de alternativas pedagógicas fundamentadas em aprendizagem significativa e no fortalecimento da autoestima, promovendo o resgate de estudantes com defasagem idade-ano escolar;

Nivelar o conhecimento dos estudantes matriculados na rede pública municipal com o domínio das competências e habilidades específicas dos componentes curriculares;

Inserir os estudantes com defasagem idade-ano escolar em uma ou mais das alternativas pedagógicas do Programa.

CAPÍTULO II DA CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR, DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA E DA ESTRUTURA CURRICULAR

Seção I DO FLUXO ESCOLAR

Art. 4º. O fluxo escolar corrigido apresenta correspondência entre a idade cronológica e escolaridade, conforme segue:

- I. estudantes de 6 anos cursando o 1º ano;
- II. estudantes de 7 anos cursando o 2º ano;
- III. estudantes de 8 anos cursando o 3º ano;
- IV. estudantes de 9 anos cursando o 4º ano;
- V. estudantes de 10 anos cursando o 5º ano;
- VI. estudantes de 11 anos cursando o 6º ano;
- VII. estudantes de 12 anos cursando o 7º ano;
- VIII. estudantes de 13 anos cursando o 8º ano;
- IX. estudantes de 14 anos cursando o 9º ano.

Parágrafo Único - As idades cronológicas referidas nos incisos deste artigo correspondem aos anos (idade) completados entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano em que ocorrer a matrícula.

Art. 5º. A quantidade de estudantes por turma de Correção de Distorção Idade -Ano Escolar (CDIS), considerando a área física da sala de 1m² (metro quadrado) por estudante, atenderá ao disposto neste artigo, conforme segue:

- I. CDIS I, equivalente ao 1º, 2º e 3º anos: até 20 (vinte) estudantes por turma;
- II. CDIS II, equivalente ao 4º e 5º anos: até 20 (vinte) estudantes por turma;
- III. CDIS III, equivalente ao 6º e 7º anos: até 25 (vinte e cinco) estudantes por turma;
- IV. CDIS IV, equivalente ao 8º e 9º anos: até 25 (vinte e cinco) estudantes por turma.

Art. 6º. As turmas de CDIS tem duração de um ano letivo, podendo o estudante permanecer por mais um ano em cada nível (turma), caso não atinja as competências e habilidades necessárias para ser aprovado.

Parágrafo Único – Os estudantes que não obtiverem aprovação nesses dois anos deverão retornar à turma de origem, correspondente ao ano que cursaria antes do ingresso nas turmas de CDIS.

Seção II

DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Art. 7º. O Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais” tem como público-alvo estudantes:

- I. que apresentem distorção idade-ano escolar superior a um ano, com idade acima de 8 (oito) anos;
- II. multirrepetentes, considerados aqueles que apresentam pelo menos duas reprovações em sua escolarização;
- III. que se evadiram por algum tempo da escola e retornaram para um ano incompatível com a sua idade;
- IV. que não têm como comprovar escolaridade e apresentam nível de aprendizagem divergente do indicado para a idade.

§1º. O Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, destina-se a estudantes matriculados no Ensino Fundamental das escolas da rede pública municipal de Amaturá, com dificuldade de aprendizagem, com defasagem e com distorção idade-ano escolar, na faixa etária de 8 a 17 anos de idade.

§2º. O Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, não é destinado para estudantes com necessidades de atendimento especial, considerando o direito desses estudantes a aprender no seu tempo e ritmo.

CAPÍTULO III

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS

Seção I

DAS ALTERNATIVAS PEDAGÓGICAS

Art. 8º. O Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais” compreende as seguintes alternativas pedagógicas:

- Nivelamento de Conhecimento;
- Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE)
- Progressão e Retenção Parcial; e
- Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA)

Subseção I

Nivelamento de Conhecimento

Art. 9º. Nivelamento de Conhecimento consiste em uma ação pedagógica com objetivo de prevenir a retenção do estudante que apresente dificuldade e/ou defasagem no ano escolar em curso, de acordo com os resultados das avaliações aplicadas ao longo do ano letivo, voltadas para a aquisição e desenvolvimento de habilidades específicas.

§1º. O tempo de permanência do estudante nos estudos de nivelamento dependerá do nível de dificuldade ou defasagem do mesmo, sendo assim organizado:

Semanal, de uma a três vezes na semana, em pré-aula, pós-aula ou no turno contrário ao de matrícula do estudante;

Individual ou em grupo;

Pontual: um ou dois atendimentos no qual o estudante sane a dúvida; e

Contínuo: período de semanas ou meses até que o estudante desenvolva as habilidades necessárias à determinada competência.

§2º. São etapas do Nivelamento de Conhecimento:

Levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas;

Elaboração do Plano de Ação do estudo sistematizado pelo professor que irá ministrá-lo, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;

Agrupamento de estudantes conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou no mesmo ano escolar em grupos de até 10 estudantes, com as seguintes possibilidades:

Agrupamento intraclasse com estudantes do mesmo ano escolar, de uma mesma turma ou de turmas diferentes;

Reagrupamento interclasse de estudantes do ano escolar diferentes.

§3º. Os estudos de Nivelamento de Conhecimento são ministrados por professores da própria escola, dentre eles professores readaptados que apresentem condições para realizar os atendimentos a estudantes, individualmente ou em grupo.

§4º. As horas de estudos de Nivelamento de Conhecimento que excederem as horas de docência do professor serão renumeradas com pagamento de Adicional de Serviço Extraordinário (hora extra), sendo assegurado também esse pagamento aos professores readaptados caso o desenvolvimento dos estudos com os estudantes ocorra fora do seu horário de lotação.

Subseção II

Teste de Conclusão de Ano Escolar – TCAE

Art. 10º. Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) consiste na reclassificação do estudante devidamente matriculado e retido no ano escolar anterior exclusivamente por insuficiência de aproveitamento, a partir do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao 9º ano do Ensino Fundamental Finais, mediante prova a ser realizada no início do ano letivo nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º. O Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) ocorrerá na segunda semana de aula contemplando conhecimentos dos componentes curriculares do ano escolar no qual o estudante ficou retido.

Os conteúdos dos componentes curriculares relativos ao ano escolar da retenção, serão aqueles considerados essenciais para cada componente no ano escolar;

Os assuntos a serem estudados serão informados pela escola por escrito ao responsável do estudante, prioritariamente, ao final do ano letivo no qual se deu a retenção;

A prova terá valor total de 10 (dez) pontos e compreenderá questões de múltipla escolha.

§2º. O estudante será considerado aprovado no componente curricular se obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), sendo a nota lançada em Ata e no Diário de Classe.

§3º. As provas serão elaboradas pelo professor do componente curricular que entregará à direção da escola juntamente com o gabarito para correção, sendo que essas comporão o banco de questões da escola.

§5º. A aplicação da prova poderá ser por um professor ou pelo coordenador pedagógico, com a correção feita pelo profissional que a aplicar, utilizando o gabarito elaborado juntamente com a prova.

§6º. A Secretaria Escolar deverá proceder todos os registros do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) nos assentamentos escolares do estudante, inclusive dessa norma de regulamentação e adotar os instrumentais a seguir, e outros que considerar necessários:

Requerimento de inscrição para o Teste assinado pelo estudante e seu responsável;

Termo de aceite e de responsabilidade assinado pelo estudante e seu responsável;

Diário de classe;

Ata Especial de registro dos resultados das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE).

Subseção III

Progressão e Retenção Parcial

Art. 11º. Progressão e retenção parcial é o regime de oferta educacional em que os estudantes poderá cursar o ano escolar subsequente, mesmo não tendo sido aprovado no ano escolar anterior e a retenção do regime de matrícula destinado ao estudante retido no 6º ao 8º Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos-EJA, para cursar

no ano letivo posterior apenas os componentes curriculares em que não obteve aprovação.

Subseção IV

Classe de Aceleração de Aprendizagem – CAA

Art. 12º. Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) são classes especiais para estudantes retidos em um ano escolar ou mais a fim de corrigir seu fluxo escolar e posteriormente reinseri-lo em turmas regulares.

§1º. O estudante será considerado com defasagem idade-ano escolar no primeiro ano de retenção sendo que as turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) serão organizadas considerando o Quadro 1 do Anexo Único.

§2º. São critérios para a formação das turmas de CAA:

Estudantes que tenham no mínimo 02(dois) ano de defasagem idade-ano escolar com base no Quadro 1: Organização das Turmas de CAA constante no Anexo Único.

Autorização expressa dos pais e/ou responsáveis para inclusão do estudante nas turmas;

Não inclusão de estudantes que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do Ensino Fundamental, em virtude de suas deficiências, considerando que o seu tempo de aprendizagem é diferenciado e por terem direito a terminalidade específica, conforme disposto no inciso II do Art. 59 da Lei nº 9.394/1996;

Remanejamento dos estudantes identificados pela escola para as CAA até o final da segunda semana de aula, de acordo com o calendário escolar.

§3º. As aulas serão ministradas pelos professores de cada componente curricular que atuam do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, estando as aulas da CAA inclusa na distribuição de aulas do professor, de acordo com a legislação vigente.

§4º. O currículo será trabalhado por componente curricular e ano escolar de CAA com ênfase as competências e habilidades imprescindíveis ao ano escolar subsequente.

§5º. O ano escolar da Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será semestral, que corresponde a um ano escolar regular, ofertado de forma sistemática e presencial com exigência de frequência mínima de 75% do total de horas do ano letivo, sendo calculada de acordo com a equação:

$$F = \frac{Ta \times 100\%}{Tam}$$

Tam

Onde:

F= Frequência

Ta= Total de aulas assistidas pelo estudante no ano escolar

Tam = Total de aulas ministradas no ano escolar

§6º A nota mínima de aprovação na Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) será 06 (seis) e o cálculo da Nota Bimestral (NB) será a somatória das atividades avaliativas desenvolvidas e da Média Anual (MA), ao final do semestre que corresponde a um ano escolar, será a somatória das notas bimestrais dividida por dois.

§7º O estudante será considerado retido se não obtiver a Média Anual, referente ao ano escolar de CAA, igual ou superior a 06 (seis) e/ou tiver frequência inferior a 75% do total das horas do ano letivo.

§8º O estudante que ficar retido deverá permanecer no mesmo ano de CAA e ser incluído no Nívelamento de Conhecimento a fim de assegurar o seu sucesso e promoção.

§9º As escolas que não apresentarem quantitativo mínimo de estudantes para formação de turmas poderão encaminhar seus estudantes para escolas mais próximas, desde que haja anuência do responsável.

§10. Não havendo escolas próximas ou anuência do responsável os estudantes permanecerão na escola integrando as outras alternativas pedagógicas do Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”.

CAPÍTULO IV

DO MOVIMENTO E RENDIMENTO DOS ESTUDANTES

Art. 13º. O Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais” consiste em um processo de Reclassificação, que trata da Aceleração de Estudos para estudantes com atraso escolar, posicionando-os dentro do Sistema de Ensino, em ano compatível com sua idade escolar.

Os estudantes das turmas de CDIS I devem ter idade cronológica maior ou igual a 8 (oito anos), cursar o 1º, 2º ou 3º anos, e poderão ser encaminhados para a CDIS II ou 4º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS II aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 4º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS I;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS I.

Os estudantes da turma de CDIS II devem ter idade cronológica mínima de 11 (onze anos), cursar o 4º ou 5º anos e poderão ser encaminhados para a turma de CDIS III ou 6º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS III aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 6º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito permanecerão na turma de CDIS II;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS II.

Os estudantes da turma de CDIS III devem ter idade cronológica mínima de 13 (treze) anos, cursar o 6º ou 7º anos e poderão ser encaminhados para a turma da CDIS IV ou 8º ano.

Serão encaminhados para a turma de CDIS IV aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o 8º ano aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS III;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS III.

Os estudantes da turma de CDIS IV devem ter idade cronológica mínima de 15 (quinze) anos, cursar o 8º ano e deverão ser encaminhados para o ensino médio ou 9º ano.

Serão encaminhados para 9º ano aqueles que obtiverem êxito e continuarem com distorção idade/ano;

Somente serão encaminhados para o ensino médio aqueles que obtiverem êxito e corrigirem a distorção idade/ano;

Os que continuarem com distorção idade/ano e não obtiverem êxito, permanecerão na CDIS IV;

Serão encaminhados para a turma de origem, o estudantes que após 2 (dois) anos não obtiverem êxito na turma de CDIS IV.

§ 1º – A Ata de Resultados Finais das turmas de CDIS fará parte do Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 2º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS I e II deverão apresentar Relatório de Exposição de Motivos, o qual descreverá as competências e habilidades não desenvolvidas pelo estudante.

§ 3º – O Relatório de Exposição de Motivos será elaborado pelo professor e assinado pelo (a) coordenador (a) pedagógico (a) e secretário (a) escolar. O original deverá ser arquivado à Pasta Individual do estudante e sua cópia anexada ao Relatório de Atividades Anuais do ano em curso.

§ 4º – Os estudantes que ficarem reprovados nas turmas de CDIS III e IV deverão ser submetidos ao Conselho de Classe.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 14º. A Secretaria de Educação deverá proporcionar às escolas suporte pedagógico e técnico-administrativo para a plena e efetiva implementação dessa política, envolvendo:

elaboração de Mapa Curricular e de matriz de referência;

edição de diretrizes gerais para a elaboração e aplicação de avaliações; assessoria pedagógica para um acompanhamento efetivo da política.

Parágrafo Único: Os documentos contidos nos incisos I e II deste Artigo deverão ser elaborados pelo Sistema Municipal de Ensino e encaminhados ao Conselho Municipal de Educação (CME), em um prazo máximo de 90 (noventa) dias após a homologação desta

Resolução, para análise, aprovação, emissão de Parecer e divulgação junto às escolas municipais.

Art. 15º. No desenvolvimento do Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Divulgar no âmbito das escolas o Programa com vistas a implementação nas escolas da sua regional;
- II. Elaborar junto com a equipe pedagógica das escolas plano de ação de implementação do Programa;
- III. Apoiar as escolas nas ações de:
 - a) divulgação do Programa para comunidade escolar;
 - b) organização e no desenvolvimento do Nivelamento de Conhecimento;
 - c) coordenação e/ou elaboração em parceria com as escolas das provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
 - d) acompanhamento da organização e aplicação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
 - e) assessoramento às escolas no levantamento dos estudantes com defasagem ou distorção idade/ano escolar e na formação das turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);
 - f) no controle estatístico da oferta das ações do Programa por ação;
 - g) no zelo pelo devido registro dos resultados das ações do Programa a fim de assegurar o devido registro na vida escolar de cada estudante;
 - h) na elucidação de dúvidas e na solução dos problemas na execução das ações do Programa.

Art. 16º. No desenvolvimento do Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”, compete à escola:

- I. inserir em seu Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar as ações do Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”;
- II. realizar o levantamento dos estudantes que apresentem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem a partir do resultado das avaliações ou diagnosticado pelos professores durante as aulas para fins inclusão no Nivelamento de Estudos;
- III. elaborar o Plano de Ação do estudo sistematizado do Nivelamento de Estudos, detalhando o que o estudante deve aprender e a realização do acompanhamento contínuo dessa aprendizagem;
- IV. organizar o agrupamento de estudantes para o Nivelamento de Estudos conforme suas dificuldades de aprendizagem, independente do ano escolar de matrícula ou do mesmo ano;
- V. levantamento dos estudantes com defasagem e distorção idade/ano escolar e formação da/s turma/s de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA);
- VI. caso haja a impossibilidade de constituição de turmas de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA) justificar os motivos à CRE para análise e providências;
- VII. divulgar o Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE) no âmbito da escola;
- VIII. inscrever os estudantes interessados e que têm perfil para participar do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
- IX. elaborar e aplicar as provas do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
- X. registrar o resultado da avaliação do Teste de Conclusão de Ano Escolar (TCAE);
- XI. informar ao estudante e ao seu responsável o resultado obtido pelo estudante no Teste de Conclusão de Ano Escolar e orientá-lo do andamento seguinte, seja da matrícula no ano escolar seguinte com ou sem progressão parcial ou no mesmo ano escolar ou em uma turma de Classe de Aceleração da Aprendizagem (CAA).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá contar com a colaboração das unidades escolares envolvidas no Programa.

Art. 18º. Para eventuais casos omissos e outras demandas, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação, visando a efetiva implementação do Programa de Correção de Fluxo Idade-Ano Escolar “Desenvolvendo Potenciais”.

Art. 19º. Em vista desta Lei e com amparo nos mencionados dispositivos legais, submetemos à apreciação, análise e parecer do

Conselho Municipal de Educação (CME), em relação às diretrizes propostas.

Art. 20º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada e cumprida por todas as escolas de ensino fundamental da rede municipal.

Art. 21º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/Am, em 14 de abril de 2026.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de abril de 2026.

ANEXO I

Tabela: **Movimento e Rendimento dos Estudantes no Programa de Correção de Fluxo Desenvolvendo Potenciais**

Turma	Idade Mínima	Cronológica	Ano de Origem	Possibilidades de Encaminhamento
CDIS I	≥ 8 anos	1º, 2º ou 3º anos		- CDIS II: Êxito com distorção idade/ano - 4º ano: Êxito sem distorção idade/ano - CDIS I: Sem êxito com distorção idade/ano - Turma de origem: Após 2 anos sem êxito
CDIS II	≥ 11 anos	4º ou 5º anos		- CDIS III: Êxito com distorção idade/ano - 6º ano: Êxito sem distorção idade/ano - CDIS II: Sem êxito com distorção idade/ano - Turma de origem: Após 2 anos sem êxito
CDIS III	≥ 13 anos	6º ou 7º anos		- CDIS IV: Êxito com distorção idade/ano - 8º ano: Êxito sem distorção idade/ano - CDIS III: Sem êxito com distorção idade/ano - Turma de origem: Após 2 anos sem êxito
CDIS IV	≥ 15 anos	8º ano		- 9º ano: Êxito com distorção idade/ano - Ensino Médio: Êxito sem distorção idade/ano - CDIS IV: Sem êxito com distorção idade/ano - Turma de origem: Após 2 anos sem êxito

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA

Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 14 de abril de 2026.

Publicado por:

Rogenia Gomes Rojas

Código Identificador:ED910D25

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 – PROC. LICITATÓRIO Nº 014/2026

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 007/2026 celebrado em 15/04/2026.

2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **Noroeste Máquinas e Equipamentos Ltda - Demais**, CNPJ nº 18.918.142/0001-06.

3 - OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA SUBSTITUIÇÃO DA UNIDADE PROPULSORA DO MICRO-ÔNIBUS CHASSI Nº 95321A160HR016147”, integrante da frota de transporte escolar do Município de Apuí/AM.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.

5 – DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 47.514,13 (quarenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos), a ser pago pela CONTRATANTE em parcela única após a entrega do objeto.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 15/04/2026 e término em 14/04/2027.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:

03.01.01 – Fundo Municipal de Educação

Projeto de Atividade: 12.361.0060.2018 – Programa de transporte escolar – Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes

Fonte de Recurso: 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (Exerc. Corrente).

Ficha: 371

O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.

Apuí/AM, 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:31893A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 303/2026, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse nº. 010/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto nº 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024, que apresentaram os documentos exigidos pelo Edital de Convocação de Posse nº. 10/2026, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º – A posse deverá ocorrer no prazo de 09 (nove) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1º do artigo 14 da Lei Municipal nº. 003/1997.

Art. 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO

(Portaria GPA/PMA-AM Nº 303/2026)

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais:

NOME	Classificação
DILCE MARIA BEE (RECLASSIFICADO)	41º
PATRICIA COUTINHO FRANCISCO	53º

Cargo de Técnico em Enfermagem:

NOME	Classificação
GESSICA ALMEIDA DE SOUZA	33º
JOCELAINE LIMA DOS SANTOS	34º
CIRENE MARIA BISPO	35º

Cargo de Analista de Controle Interno:

NOME	Classificação
OSSINEY MOREIRA DA COSTA	1º

Cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Língua Portuguesa - Zona: Rural/Urbana

NOME	Classificação
GRAZIELE TEIXEIRA DE SOUZA	11º

Cargo de Professor de 6º ao 9º Ano História - Zona: Rural/Urbana

NOME	Classificação
JULIANA SOARES GONSALVES PORTELLA	5º

Cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Geografia - Zona: Rural/Urbana

NOME	Classificação
SARA FERREIRA DE SOUZA	7º

Cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática - Zona: Rural/Urbana

NOME	Classificação
MAYARA COSTA MARTINS	13º

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:DD56941E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 300/2026, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **OSSINEY MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 1753, no cargo de **GESTOR DE CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de Abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos Jurídicos a contar a partir de 14 de Abril de 2026.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE ABRIL 2026.

JUVENAL BELO DA HORA

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:C8603793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 302/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. TANIA SOARES BERNADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo

199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 532, de 19 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **TANIA SOARES BERNADO**, matrícula nº 812, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA MATERNIDADE**, de 120 dias consecutivos no período de 09 de Abril de 2026 a 06 de Agosto de 2026.

Art. 2º – Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 07 de Agosto de 2026 a 05 de Outubro de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 09 de Abril de 2026. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

JUVENAL BELO DA HORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Grione Brasil Alves
Código Identificador:5A62621C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 024/GP/PM/ATN, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE DO ESTADO DO AMAZONAS, EXMO. SR. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal- LOM.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

CONSIDERANDO, ser necessária a movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Atalaia do Norte, no CNPJ: 30.118.876/0001-06.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR poderes a Senhora **CLEIDE ANA RODRIGUES BROTAS PAIVA**, CPF: **622.465.342-91**, no cargo de Secretária Municipal de Educação e Assistência Social, nomeada através da **PORTARIA Nº 271/GP-ATN, DE 10 DE ABRIL DE 2026**, para fim específico de todas as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Atalaia do Norte, no CNPJ: **30.118.876/0001-06**, juntamente com o Prefeito **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, para movimentar junto as Agências Bancárias, conforme lista abaixo:

LISTA DE PODERES:

PARA TODAS AS CONTAS:

010 - ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
011 - AUTORIZAR COBRANÇA;
018-UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
020-RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
031 - AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
036 -RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
038- ENDOSSAR CHEQUE;
072- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO;
094 - SUSTAR CONTA E ORDENAR CHEQUES;
095 - CANCELAR CHEQUES;
096 - BAIXAR CHEQUES;
098 - EFETUAR RESGATES APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
099 - CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
100 – EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;
102 – EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
118- CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES – DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS;
119-LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO AA SP;
125- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
126-EMITIR COMPROVANTES;
128-EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRÔNICO;
133-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
137-CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO;
138-CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO;
149- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
150- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO.

EXCLUSIVAMENTE PARA OS PODERES ABAIXO, AS ASSINATURAS SERÃO DE FORMA ISOLADA PARA TODAS AS CONTAS:

026 - SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
124 – SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com poderes retroativos a **10/04/2026**, na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO ELETRÔNICO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:858097A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/GP-ATN, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor do cargo em CONTRATO TEMPORÁRIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea a e e, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o **MEMORANDO Nº 80/2026-SRH/PMATN e o PROCESSO Nº 1954/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o(a) senhor(a) **NIVAN VIANA DE LIMA**, do cargo de **PROFESSOR ZONA URBANA- 20H**, Matrícula: **6548-6**, Unidade de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a **07.04.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:882A7CAC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 257/2025**

Considerando o equívoco verificado no art. 1º da Portaria nº 257, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/07/2025 - Edição nº 3895, **RETIFICA-SE**, seu teor, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 129/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA HG SERVICE-PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 10.764.346/0001-10), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AUTAZES.**”

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Pedro da Costa Serrão	13327	Secretário Municipal de cultura
Fiscal	Danielson Machado Montanha	13323	Secretário Municipal Adjunto de Governo

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem as **funções de GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 129/2025**, firmado entre o município de Autazes e a **EMPRESA HG SERVICE-PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA** (CNPJ: 10.764.346/0001-10), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO EVENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS CULTURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE AUTAZES.**”

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Pedro da Costa Serrão	13327	Secretário Municipal de Cultura
Fiscal	Danielson Machado Montanha	13323	Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 15 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

Publicado por:

José Marques Queiroz Neto

Código Identificador:23052006

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 059/2025**

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

LOCADOR(A): **ROBERTA CAROLAINÉ LIRA LOPES** (CPF:016.388.252-54).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 059/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ABRIGO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE COMUNITÁRIOS E PRODUTORES DA COMUNIDADE NOVO CÉU**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2026 até 13/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 059/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

Ação: 2.003 – Encargos com a Administração Distrital

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2025.

Autazes/AM, 10 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:1EF72254

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 060/2025**

LOCATÁRIA: O **MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**.

LOCADOR(A): **DIMAS DA SILVA GUEDES** (CPF:671.684.262-49).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/03/2026 até 13/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (Tinta e Seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 060/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade:** 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Ação:** 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.**Unidades de Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**Fonte:** 500**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2025.

Autazes/AM, 10 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 10/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:41D71143**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025****LOCATÁRIA:** O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.**LOCADOR(A):** RAIMUNDA BENEDITA CARVALHO GONÇALVES (CPF: 663.883.092-91).**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 063/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB E COORDENAÇÃO LOCAL DO CETAM**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 063/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade:** 02.007 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED**Ação:** 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025.

Autazes/AM, 30 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:3CF795C7**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025****LOCATÁRIA:** O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.**LOCADOR(A):** ALFREDO COELHO CASTRO JÚNIOR (CPF: 028.143.432-89).**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DE TÉCNICOS QUE SE DESLOCAM AO MUNICÍPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 064/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Unidade:** 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Ação:** 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.**Fonte:** 500**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025.

Autazes/AM, 30 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Diomar Silva Matos

Código Identificador:41764996**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025****LOCATÁRIA:** O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.**LOCADOR(A):** JORGE LUCAS MARINHO MENDONÇA (CPF: 056.998.132-84).**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO INATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.**VALOR:** O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 065/2025.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****Unidade:** 03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Ação:** 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental**Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fonte: 543.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025.

Autazes/AM, 30 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:110164A6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 066/2025**

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.

LOCADOR(A): MOISÉS DA SILVA ALVES (CPF: 455.882.442-49).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 066/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO CRÉDITO ROSA NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 066/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.005 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidades de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025.

Autazes/AM, 30 de março de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 30/03/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:CD08B2CC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 071/2025**

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.

LOCADOR(A): ROSENILDO DE SOUZA BRAGA (CPF: 336.973.612-87).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 071/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DO ARQUIVO ATIVO E INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 071/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.007 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO DESP. E LAZER – SEMED
Ação: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
Fonte: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 039/2025.

Autazes/AM, 08 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:7DC218B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 073/2025**

LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.

LOCADOR(A): 59.851.968 ANTONIO DOS SANTOS SOARES.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 073/2025, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA O CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 073/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação: 2.223 – Encargos com o Fundo Municipal de Saúde
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 032/2025.

Autazes/AM, 08 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO

Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:0CC78AD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AUTAZES/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATADA: AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 10.404.749/0001-58).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 074/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10/04/2026 até 10/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 189.600,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais) conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2025.

Unidade: 02.003 – Secretaria de Finanças.
Ação: 2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recurso: 500

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

Autazes/AM, 08 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 08/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:75D66ABE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 074/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CEI - CONSULTORIA EMPRESARIAL INDEPENDENTE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA (CNPJ: 32.137.141/0001-47).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 075/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/04/2026 até 14/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor mensal é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e

dois mil reais) conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 075/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Custeio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.
Fonte: 600.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2025.

Autazes/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 15/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:35963E42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 077/2025

CONTRATANTE: O Município de Autazes, através do FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS – FAPEN.

CONTRATADA: AMAZON CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 10.404.749/0001-58).

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA PARA O FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS - FAPEN**, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/04/2026 até 22/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato nº 074/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.06 – FUNDO DE APOIO AOS PEQUENOS NEGOCIOS - FAPEN.
Ação: 2.242 - Manutenção do Prog. Banco Autazes Empreendedor - PROMAPEN.
Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.
Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo de contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025.

Autazes/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

* Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Autazes, por afixação, em 15/04/2026, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:A4D02F8E

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES**, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº 092, 13 DE ABRIL DE 2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas do dia 14/04/2026. Edição 4085, Código Identificador: 759EE37D.

Autazes, 15 de abril de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:9D174DA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653/2026, EM 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE
2026.

“Institui o Festival Gospel no Município de Barcelos e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
L E I:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Barcelos o Festival Gospel de Barcelos, a ser realizado anualmente, em data a ser definida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O Festival Gospel de Barcelos tem como objetivos:

- I – Promover a cultura musical cristã e gospel;
 - II – Incentivar a participação de artistas, músicos e grupos gospel locais, regionais e nacionais;
 - III – Fomentar a cultura, o turismo e a economia local;
 - IV – Promover valores de fé, paz, solidariedade e convivência comunitária;
 - V – Oferecer espaço para manifestações culturais de caráter cristão.
- Art. 3º** O evento poderá contar com:
- I – Apresentações musicais de artistas e bandas gospel;
 - II – Participação de corais, ministérios de louvor e igrejas do município;
 - III – Atividades culturais, sociais e evangélicas;
 - IV – Participação de artistas convidados de âmbito regional e nacional;
 - V – Ações sociais e comunitárias.

Art. 4º A organização do Festival Gospel poderá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo ou equivalente, podendo ainda firmar parcerias com:

- I – Igrejas e instituições religiosas;
- II – Organizações da sociedade civil;
- III – Empresas privadas;
- IV – Entidades culturais.

Art. 5º Para a realização do evento, o Poder Executivo poderá:

- I – Destinar recursos orçamentários próprios;
- II – Buscar apoio institucional e patrocínios;
- III – Fimar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 6º O Festival Gospel de Barcelos deverá priorizar a valorização de artistas locais e regionais, garantindo espaço para apresentação de talentos do município.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 08 de abril de 2026.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:A93EFB62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2026-GP/PMB, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 013/2026;

CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL a Sra. **MARIA GLECI BATISTA DOS SANTOS**, nos termos da legislação vigente, servidora ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Gari, Classe Única, Nível 1, lotada no Departamento de Limpeza, pelo período de 07 de abril a 06 de julho de 2026, compreendido entre 2019 e 2024.

Art. 2º - A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:B884C9C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
5055/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 5055/2025 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa **F C ARAUJO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.226.529/0001-35.

As partes resolvem, de comum acordo, rescindir o Termo de Contrato nº 5055/2025-PMB, referente à “EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO LAGO PRETO, MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, CONFORME AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025-CMC/PMB, firmado na data do dia 24 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO DO ATO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025-CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 19 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:B90F09CA

**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2026-CMC/PMB**

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026-CMC/PMB**.

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionados, com a finalidade de Atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundos Municipais, Unidades Administrativas, Autarquias e demais Órgãos Públicos Ligados a Administração da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento: **“Menor Preço”**. Modo de Disputa: **“Aberto”**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **28/04/2026, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Barreirinha - AM, 15 de abril de 2026.

JUCINEY DA SILVA BRITO

Agente de Contratação

Publicado por:

Juciney da Silva Brito

Código Identificador:7E258904

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 266, DE 14 DE ABRIL DE 2026 -
GPMB.**

Regulamenta a Comissão de Política de Administração e Remuneração da Saúde, prevista no art. 27 da Lei Municipal nº 254/2020, estabelecendo sua organização, funcionamento, critérios de atuação, análise, emissão de parecer e instância recursal, no âmbito do Município de Barreirinha/AM, e dá Outras Providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei.

CONSIDERANDO o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 254/2020;

CONSIDERANDO que compete ao Município organizar sua administração e regime jurídico de seus servidores, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os processos administrativos devem observar o contraditório, ampla defesa e motivação das decisões, conforme art. 7º, §7º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos servidores públicos municipais é disciplinado pela Lei nº 100/1997, que estabelece regras sobre provimento, promoção e direito de recurso administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar critérios de análise, garantir segurança jurídica e assegurar instância recursal adequada nos processos de evolução funcional;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º - A Comissão de Política de Administração e Remuneração da Saúde tem natureza técnica, consultiva e instrutória, competindo-lhe:

- I – acompanhar a implantação e execução do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Saúde;
- II – instruir processos de progressão e promoção funcional;
- III – analisar requisitos legais e documentais;
- IV – emitir parecer técnico conclusivo sobre os requerimentos administrativos.

Parágrafo único. A Comissão não possui competência decisória, cabendo à autoridade administrativa competente a decisão final.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO

Art. 2º A Comissão será composta por membros designados por Portaria do Prefeito Municipal, assegurada a participação de representantes:

- I – da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – da Secretaria Municipal de Administração;
- III – do setor de Recursos Humanos;
- IV – de outros órgãos ou setores que a Administração entender necessários.

§1º A designação dos membros observará critérios de qualificação técnica e experiência administrativa.

§2º A Portaria de designação indicará o Presidente da Comissão.

§3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida recondução.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º A Comissão reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma definido pela Presidência e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º As reuniões serão registradas em ata.

§2º O quórum mínimo para deliberação será de maioria simples.

§3º As deliberações serão tomadas por maioria dos presentes.

CAPÍTULO IV

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 4º Os processos administrativos submetidos à Comissão observarão:

- I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- II – o contraditório e a ampla defesa;
- III – a formalização em processo administrativo devidamente instruído.

Parágrafo único. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei nº 100/1997.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Art. 5º A análise dos processos observará os critérios previstos na Lei Municipal nº 254/2020, especialmente quanto:

- I – ao tempo de serviço;
- II – à avaliação de desempenho;
- III – à qualificação profissional;
- IV – ao cumprimento dos requisitos legais.

Art. 6º Serão considerados, ainda:

- I – os critérios de antiguidade e merecimento;
- II – os registros funcionais do servidor;
- III – a regularidade da documentação apresentada.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO DE PARECER

Art. 7º Após análise, a Comissão emitirá parecer técnico circunstanciado, contendo:

- I – relatório dos fatos;
- II – análise dos requisitos legais;
- III – fundamentação técnica;
- IV – conclusão pelo deferimento ou indeferimento.

Art. 8º O parecer será encaminhado à autoridade competente para decisão administrativa.

§1º O parecer possui natureza opinativa e não vinculante.

§2º A decisão deverá ser motivada.

CAPÍTULO VII DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 9º A decisão administrativa caberá:

- I – ao Secretário Municipal de Saúde, nos atos ordinários;
- II – ao Prefeito Municipal, nos casos que envolvam impacto financeiro relevante ou interpretação normativa.

CAPÍTULO VIII DA INSTÂNCIA RECURSAL

Art. 10 Da decisão administrativa caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

§1º O recurso será dirigido à autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

§2º Quando a decisão for do Secretário Municipal de Saúde, o recurso será dirigido ao Prefeito Municipal.

§3º Quando a decisão for do Prefeito Municipal, caberá pedido de reconsideração, vedada nova instância administrativa.

§4º O recurso terá efeito devolutivo e poderá ter efeito suspensivo, quando devidamente justificado.

§5º O julgamento do recurso deverá ser motivado.

CAPÍTULO IX DOS PRAZOS

Art. 11 A Comissão deverá emitir parecer no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável mediante justificativa.

Art. 12 Os prazos administrativos contar-se-ão em dias corridos, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 14 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:36B6B8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº. 272, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - GPMB.

Dispõe sobre a instituição da Representação Municipal do Município de Barreirinha/AM no Município de Parintins/AM, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo inciso IV do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Orgânica Municipal, que assegura a autonomia administrativa do Município;

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Orgânica Municipal, que autoriza o Município a adotar medidas pertinentes às necessidades da administração e ao bem-estar da população;

CONSIDERANDO o art. 8º, incisos I, IV e IX da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem como competência do Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e executar os serviços públicos e prestar serviços de atendimento à saúde da população;

CONSIDERANDO o art. 18, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, que autoriza a organização e a prestação dos serviços públicos no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir suporte administrativo, operacional e institucional às demandas do Município fora de seu território, especialmente no Município de Parintins/AM;

CONSIDERANDO a relevância do acompanhamento de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando continuidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Representação Municipal do Município de Barreirinha/AM no Município de Parintins/AM, com a finalidade de prestar apoio administrativo, operacional e institucional às atividades do Município desenvolvidas fora de seu território.

Art. 2º A Representação Municipal constitui-se como unidade de apoio vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, sem autonomia administrativa, orçamentária ou financeira própria.

Art. 3º Compete à Representação Municipal:

I – prestar apoio administrativo e logístico às ações institucionais do Município no Município de Parintins/AM;
II – acompanhar pacientes do Município de Barreirinha/AM em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), especialmente aqueles encaminhados para serviços de média e alta complexidade;
III – promover o acolhimento e orientação de pacientes e acompanhantes em deslocamento para atendimento de saúde;
IV – realizar o acompanhamento situacional de pacientes internados, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde;
V – articular, quando necessário, com unidades de saúde e demais instituições públicas ou privadas para garantir a continuidade da assistência;
VI – prestar suporte logístico a servidores municipais em missão institucional;
VII – organizar e manter registros administrativos das atividades desenvolvidas;
VIII – exercer outras atribuições correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º A atuação da Representação Municipal deverá observar:

I – os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II – a vinculação ao interesse público municipal;
III – as diretrizes das Secretarias Municipais competentes, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – a legislação aplicável ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e demais políticas públicas correlatas.

Art. 5º A execução das atividades da Representação Municipal será realizada por servidores públicos municipais previamente designados, vedada:

I – a criação de cargos, empregos ou funções públicas por este Decreto;
II – a geração de despesas permanentes não previstas na legislação orçamentária;
III – a constituição de estrutura administrativa autônoma.

Art. 6º As despesas decorrentes das atividades da Representação Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias já existentes, no âmbito das Secretarias Municipais competentes, observada a legislação vigente.

Art. 7º A organização interna, funcionamento operacional e designação de servidores poderão ser disciplinados por ato do Gabinete do Prefeito ou por normas complementares expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 8º A instituição da Representação Municipal por este Decreto não substitui a necessidade de lei específica, caso haja:

I – criação de cargos ou funções;
II – estruturação administrativa permanente;
III – aumento de despesa de caráter continuado

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 15 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilard da Silva

Código Identificador:415E8A5D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP, torna público aos interessados que fica **SUSPENSA**, nos termos da Lei nº 14.133/21, a licitação de **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2026, TIPO: MENOR POR ITEM**, cujo objeto contempla a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, para fins de ajustes no Termo de Referência.
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com** ou pelo telefone: (097) 98463-6663.

Benjamin Constant (AM), 15 de abril de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA

Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:

Lenno Santana de Souza

Código Identificador:5AD2F95E

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026 – CMCP/PMBC

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.146-A/2026 – PMBC, ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 013/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso III do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome da empresa **R M SERVIÇOS DIGITAIS LTDA** inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **20.690.345/0001-21**, Via Arterial Norte, 10 Q/18, Cj. Aruanã – Compensa Cep: 69036-400, Manaus/AM, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE TRANSPARÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, no valor global de **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.
II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;
III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e a anexação do instrumento no PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 31 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Itayuruna Gomes Guida

Código Identificador:16A18D97**COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO Nº 019/2026 – PMBC****TERMO CONTRATO** nº 019/2025 – PMBC - Oriundo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 – CMCP/PMBC.**Contratante:** MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**Contratado:** R M SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 20.690.345/0001-21.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO USO DE SISTEMAS DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE TRANSPARÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**Valor do Contrato:** R\$30.900,00 (trinta mil e novecentos reais).**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA****02.04.01** – Secretaria Municipal de Administração**04.122.0011.2008.0000** – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração**3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Fonte:**500**DA VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato nº 019/2026 – PMBC tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 14.133/21 a contar de 01 de abril de 2026.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.**BENJAMIN CONSTANT/AM, EM 01 DE ABRIL DE 2026.****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Itayuruna Gomes Guida

Código Identificador:D4E3F1F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026 – CMCP/PMBC**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso das atribuições que me foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 1.267-A/2026 – PMBC**, **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 014/2026 – CMCP/PMBC**, com base no inciso V do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021, em nome do senhor **IRAN PIRES DA CRUZ**, inscrito no CPF Nº **142.720.082-34**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, situado na Rua General Canrobert, s/n, Centro, Benjamin Constant/AM, CEP 69.630-000, no valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Relata-se nos autos que a vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – A Secretaria Municipal de Economia e Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

II – A Chefia de Gabinete, para elaboração de Portaria de designação do Gestor e do Fiscal do Contrato;

III – A Secretaria Municipal de Administração, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta, colher as assinaturas e, após, providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, em 31 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:884238AE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 - PMBC**

Na publicação do Extrato do TERMO DE CONTRATO Nº 021/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de abril de 2026, Edição nº 4082 e Código Identificador: 20EECF52.

ONDE SE LÊ: TERMO CONTRATO nº 021/2026 – PMBC**LEIA-SE: TERMO CONTRATO nº 020/2026 – PMBC****GABINETE DO PREFEITO****SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:A7854394**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 073/2026 - PMBC****TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2023 - PMBC.**

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.697.124/0001-70.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUINTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 043/2023** por mais **210 (duzentos e dez) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de abril a 09 de novembro de 2026**, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**15.451.0091.1009** – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas.**4.4.90.51** - Obras e Instalações.**Fonte:** 708 – Ministério de Desenvolvimento Regional.**Fonte:** 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO**SEMEIDE BERMEGUY PORTO**

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alricelio Miller Fermin

Código Identificador:E37C18A8**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ERRATA NO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 10/04/2025 - Nº 4083, que trata do AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 processo administrativo nº 00010502.2026.0001 - PMB

ONDE SE LÊ:**PRAZO:** de 10/04/2026 até 20/04/2025 até as 12h**LEIA-SE:****PRAZO:** de 10/04/2026 até 29/04/2026 até as 12h

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 15 de abril de 2026.

A COMISSÃO**Publicado por:**

Gabriela Alves Miranda

Código Identificador:131B6547**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação e posse de Conselheiro Tutelar Suplente, em caráter de substituição, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia ao cargo de Conselheiro Tutelar formulado por Joyce Ferreira da Silva, eleita para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2028, protocolado em 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO a consequente vacância do cargo de membro titular do Conselho Tutelar do Município de Boa Vista do Ramos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 132 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a integralidade do funcionamento do Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, encarregado de zelar pelos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 103/1999, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente e o funcionamento do Conselho Tutelar, e o Regimento Interno do Conselho Tutelar, que prevêem a convocação do suplente imediatamente após a vacância do cargo;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, realizado em 01 de outubro de 2023, que definiu a ordem de classificação dos membros suplentes;

CONSIDERANDO que o(a) candidato(a) Kalison André Pimentel Miranda é o(a) próximo(a) na ordem de suplência, conforme a ata de apuração dos votos.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Kalison André Pimentel Miranda, brasileiro, solteiro, portador(a) do RG nº 1984794-7 e do CPF nº 004.684.342-67, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar Titular, em virtude da renúncia da conselheira Joyce Ferreira da Silva, para completar o mandato 2026/2028.

Art. 2º A posse dar-se-á perante o Chefe do Poder Executivo, ou autoridade por ele designada, momento a partir do qual o(a) conselheiro(a) nomeado(a) assume o pleno exercício de suas funções, comprometendo-se a cumprir fielmente os deveres e as atribuições do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Ramos, em 27 de março de 2026.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:6F0DB24C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
ATA Nº 001/2026 - CMDCA/BVR**

ATA Nº 001/2026 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOA VISTA DO RAMOS-AM.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada no dia 27 de março de 2026, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, às 15h, que dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar Suplente ao posto de Conselheiro Tutelar Titular.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às quinze horas, reuniu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, os membros do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e representantes público municipal. Estiveram presentes na reunião os seguintes participantes; Lidiane Miranda Melo, Emília Soares de Souza, Francenilda da Silva Barroso, Gécyca Anselmo Ferreira, Daniele Contente Nogueira, Ana Cláudia de Souza da Silva, Messias Augusto da Silva e Silva, Marcos Verçosa Ferreira, Marcos Vasconcelos Siqueira, Nelio Mendes Ono, Maria da Conceição da Silva Pimentel, Derlane da Silva Brasil, Sebastião Calheiro Miranda, Oriana Martins, Frankmar Moreira Mendes, Amanda Cristie Caldas dos Santos, Ronald Guedes Carvalho, Marinez Menezes Rodrigues, Romero Solano de Oliveira Valente e Goreth Santos de Souza. Inicialmente a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sra. Goreth Santos de Souza dar as boas-vindas a todos os presentes e apresenta a pauta do dia que é a nomeação do Conselheiro Tutelar Suplente Sr. Kalison André Pimentel Miranda ao cargo de quinto Conselheiro Tutelar Titular, a mesma parabeniza-o pela posse e passa a palavra para o membro do CMDCA, Sr. Messias Silva que fala sobre a importância do colegiado do Conselho Tutelar na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, após o seu pronunciamento, o discurso é facultado ao Prefeito em Exercício Sr. Marcos Verçosa Ferreira que enfatiza o fortalecimento das políticas de crianças e adolescentes, finalizado seu pronunciamento, a presidente do CMDCA dialoga sobre a necessidade da nomeação por conta da vacância ocorrida pela renúncia da conselheira tutelar titular Sra. Joyce Ferreira da Silva, a mesma realiza a leitura do termo de posse e deixa a disposição do colegiado para aprovação da homologação, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes. Dando continuidade na reunião, fica a disposição o tempo de fala para o Conselheiro Sr. Kalison André proferir o seu discurso onde o mesmo se compromete a seguir as normas vigentes de garantia dos direitos da criança e adolescente e realiza seu juramento, após, é realizada a leitura e assinatura do termo de posse que segue assinado pelo prefeito em exercício e pela presidente do CMDCA. Continuando, fica a disposição dos presentes para os presentes realizarem suas falas, com a oportunidade a conselheira presidente do Conselho Tutelar, Sra. Marinez Menezes

Rodrigues, onde a mesma saúda aos presentes e ao conselheiro tutelar empossado, a mesma enfatiza os trabalhos que vem sendo realizados no município, prosseguindo, o Conselheiro Tutelar Vice-Presidente, Sr. Ronald Guedes Carvalho enfatiza o fortalecimento de parcerias da rede de proteção de crianças e adolescentes, o conselheiro do CMDCA, Sr. Romero Solano Valente, argumenta acerca da atuação do colegiado de proteção, elogiando os trabalhos desenvolvidos. Continuando a reunião, as conselheiras, Daniele Barros Contente Nogueira e a Sra. Ana Claudia de Souza da Silva, representantes da educação, frisam a articulação e reforçam a parceria com a educação na proteção de direitos. Ao final, não havendo mais nada a tratar, a Presidente do CMDCA agradece a presença de todos e encerra a reunião às dezessete horas e quatro minutos. Foi lavrada a presente Ata que segue assinada pela presidente e por todos os presentes.

Boa Vista do Ramos – AM, 27 de março de 2026.

GORETH SANTOS DE SOUZA

Presidente/CMDCA-BVR

Resolução nº 001/2025 – CMDCA/BVR

Publicado por:

Osni Dutra Cecílio

Código Identificador:2B24B85B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2026

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2025 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Fundo Municipal de Saúde

Parte Contratada: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 07.292.903/0001-32)

Valor do Contrato: R\$ 1.896.878,39 (um milhão oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa de Trabalho: 10.301.0052.2048.0000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Modalidade de seleção das propostas: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026.

Vigência da contratação: 10/04/2026 a 09/04/2027.

Boca do Acre/AM, 10 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:D7D1B3CF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0708/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor **HALIFF SAMUEL CAETANO LEITE**, CPF nº 061.XXX.XXX-31, matrícula nº 14939, da função de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:7081CE1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0709/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora **ROSENETE COLARES MENEZES**, CPF nº 029.XXX.XXX-63, matrícula nº 16277, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:78EEEF93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0710/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor **KEVIN LOPES DE CARVALHO**, CPF nº 058.XXX.XXX-89, matrícula nº 14499, da função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:9F1D3415

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0711/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de servidor temporário, conforme especifica e dá outras providências.

Raimundo Santana de Freitas, Prefeito do Município de Borba, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho do servidor **ALDIMAR DE OLIVEIRA**, CPF nº 748.XXX.XXX-15, matrícula nº 14823, da função de Agente Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, integrante do Quadro de Pessoal em regime temporário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:1DC2E6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
LEI MUNICIPAL Nº 048/2026 - PMB, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Vereador Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Borba/AM e dá outras providências.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS, Prefeito do Município de Borba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Borba/AM, o Programa Vereador Jovem, destinado a promover a formação cidadã, política e democrática de estudantes do ensino médio regularmente matriculados na rede pública de ensino situada no Município de Borba.

Art. 2º. O Programa Vereador Jovem tem por objetivos:

- I – estimular o exercício da cidadania e da participação democrática entre os jovens;
- II – proporcionar conhecimentos acerca da organização do Estado, da Constituição Federal e do processo legislativo;
- III – aproximar o Poder Legislativo municipal da comunidade escolar;
- IV – incentivar o debate democrático sobre temas de interesse coletivo;
- V – fomentar o protagonismo juvenil e a formação de lideranças comprometidas com o interesse público.

Art. 3º. O Programa Vereador Jovem será composto por estudantes regularmente matriculados no ensino médio da rede pública de ensino sediada no Município de Borba, podendo participar alunos da rede pública municipal ou estadual, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 4º. O número de Vereadores Jovens corresponderá ao número de vereadores que compõem a Câmara Municipal de Borba.

Parágrafo único. Cada instituição de ensino participante poderá indicar ou eleger seus representantes, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 5º. Os estudantes selecionados ou eleitos serão denominados Vereadores Jovens e exercerão mandato simbólico e educativo durante o período estabelecido em regulamento.

Art. 6º. Cada Vereador da Câmara Municipal de Borba poderá acompanhar institucionalmente 1 (um) Vereador Jovem, atuando como orientador das atividades desenvolvidas no âmbito do programa.
§1º O acompanhamento terá caráter educativo e institucional, consistindo na orientação acerca do funcionamento do Poder Legislativo, do processo legislativo e das atividades parlamentares.
§2º Sempre que possível, o Vereador Jovem desenvolverá suas atividades em cooperação com o vereador orientador, podendo participar de reuniões, debates e demais atividades pedagógicas promovidas pela Câmara Municipal.
§3º A vinculação prevista neste artigo possui finalidade exclusivamente educativa e institucional, não gerando vínculo de natureza funcional, política, administrativa ou remuneratória.

Art. 7º. Os Vereadores Jovens participarão de atividades educativas voltadas à formação política e cidadã, podendo incluir:
I – palestras e oficinas sobre democracia, cidadania e processo legislativo;
II – visitas institucionais;
III – reuniões e debates temáticos;
IV – simulações de atividades do processo legislativo municipal.

Art. 8º. Após a formação do Parlamento Jovem será realizada sessão de instalação, ocasião em que será eleita a Mesa Diretora Jovem, composta por:
I – Presidente Jovem;
II – Vice-Presidente Jovem;
III – 1º Secretário Jovem;
IV – 2º Secretário Jovem.

Parágrafo único. A Mesa Diretora Jovem terá atribuições simbólicas de condução das sessões do Parlamento Jovem, conforme disciplinado em regulamento.

Art. 9º. Os Vereadores Jovens serão diplomados e empossados em sessão solene realizada no Plenário da Câmara Municipal de Borba, com a participação da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 10. Durante o desenvolvimento do programa, os Vereadores Jovens poderão elaborar propostas legislativas, projetos ou sugestões de interesse da comunidade, orientados pelas atividades pedagógicas promovidas pela Câmara Municipal.

Art. 11. Ao final do Programa Vereador Jovem será realizada sessão plenária especial do Parlamento Jovem, na qual os participantes poderão apresentar e defender publicamente suas propostas ou sugestões legislativas.

§1º A sessão será presidida pelo Presidente Jovem, com apoio institucional da Câmara Municipal.

§2º As proposições aprovadas no âmbito do Parlamento Jovem poderão ser encaminhadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal para conhecimento e eventual apresentação formal por vereadores, observadas as normas regimentais.

Art. 12. Ao término do programa, os participantes receberão certificado de participação emitido pela Câmara Municipal de Borba.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá conceder diplomas, menções honrosas ou outras formas de reconhecimento institucional aos estudantes e às instituições de ensino participantes.

Art. 13. A execução do Programa Vereador Jovem poderá ocorrer em cooperação com:

- I – a Secretaria Municipal de Educação;
- II – a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
- III – instituições públicas de ensino sediadas no Município.

Art. 14. A coordenação do Programa Vereador Jovem caberá à Mesa Diretora da Câmara Municipal, podendo ser executada por setor próprio ou por unidade administrativa designada.

Art. 15. A Câmara Municipal poderá expedir ato normativo próprio para regulamentar o funcionamento do programa, especialmente quanto a:

- I – critérios de participação dos estudantes;
- II – forma de escolha dos Vereadores Jovens;
- III – duração do mandato simbólico;
- IV – organização das atividades pedagógicas;
- V – calendário anual do programa;
- VI – demais disposições necessárias à execução e ao adequado funcionamento do Programa Vereador Jovem.

Art. 16. As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Vereador Jovem possuem caráter exclusivamente educativo e institucional, não gerando vínculo empregatício, remuneração ou qualquer obrigação financeira por parte da Administração Pública.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 15 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:3E9368AC

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026-CPC/PMC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM.**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as disposições regulamentares e contidas no art. 176 da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal Nº 003/2024, e pelas normas e condições deste Edital e seus Anexos.

CONSIDERANDO o teor que consta na ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO, apresentado pela Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente a licitação na modalidade de **PREGÃO**

PRESENCIAL SRP Nº 004/2026 - CPC/PMC, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículo tipo: Ambulância – Tipo B, definida nos Termos do disposto no item 2.1 da Portaria MS nº 2048/2002, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caapiranga/Am., de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

TIPO:“Menor Preço por Item”

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa; **CPO CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 38.197.796/0001-97**, os itens do certame, conforme Ata e Planilhas apensas ao processo na forma da Lei, para período de execução de 12 (doze) meses.

II - HOMOLOGARa decisão final da Comissão Permanente de Contratação - CPC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2026-CPC/PMC**, através do Sistema de Registro de Preços.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Caapiranga/AM., 15 de abril de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga/AM.

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:05D0D2CF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2026 – GAB/PMC

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A
SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE
DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO que a senhora Maria Edilamar da Silva Souza, portadora do CPF nº 566.***2-00, servidora efetiva na função de “Auxiliar de Serviços Gerais”, necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada a servidora **MARIA EDILAMAR DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 051, “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**” do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Produção, conforme laudo médico em anexo.

Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(02.04.2026 a 28.09.2026)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2026.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA,
EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:5F2DDFE6**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº005/2026 – GAB/SEMEC****PORTARIA Nº005/2026 – GAB/SEMEC**

Dispõe sobre a nomeação de Diretora Escolar da Unidade Municipal Aldenora Amorim e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CANUTAMA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Decreto Municipal nº 024/2022 – GAB/PMC que dispõe sobre o processo de escolha dos gestores escolares da rede pública municipal de ensino, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da atual Diretora da Unidade Municipal Aldenora Amorim;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 16 e 17 do referido Decreto, que conferem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a competência para baixar portarias e suprir os casos omissos, assegurando a continuidade da gestão escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o regular funcionamento da referida unidade de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de abril de 2026, a servidora **ADRIANA ALVES DA COSTA**, pertencente ao Quadro de servidores efetivo, portadora de formação em Licenciatura em Pedagogia, para exercer a função de **DIRETORA ESCOLAR** da Unidade de Ensino **Escola Municipal Aldenora Amorim**, até o próximo pleito previsto no Decreto supracitado.

Art. 2º A servidora ora nomeada passará a ser **remunerada de acordo com o vencimento estabelecido para função de Direção Escolar**, conforme legislação municipal vigente.

Art. 3º A servidora nomeada deverá exercer suas atribuições em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observando os princípios da gestão democrática e participativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canutama(AM), 01 de abril de 2026.

Publicado por:

Gessinei Monteiro de Freitas

Código Identificador:123AE164**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 023/2026 oriundo da Secretaria Municipal Saúde, que tem por objeto a **Aquisição de Aparelho de Laserterapia classe 3B para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM**.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta, que foi devidamente justificado, por se tratar de Aquisição de Aparelho de Laserterapia classe 3B para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM., enquadrando-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor

da contratação, configurando medida vantajosa, eficiente e alinhada ao interesse público.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:

– **AUTORIZAR a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2026 - CPL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **Aquisição de Aparelho de Laserterapia classe 3B para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM**, em favor da empresa: **SANTOS E MORAES SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME CNPJ Nº 34.653.784/0001-79**, localizada na Beco Asia, 3, Casa 3 – Cachoeirinha Manaus - AM CEP: 69.065-186, em razão de ter apresentado o menor preço global, no valor de R\$ 60.394,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais), conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II - CONVOCARa respectiva empresa para assinatura do termo de contrato e da ordem de serviço;

– **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carauari, em 14 de abril de 2026.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito do Município de Carauari

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:D0CE7D64**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2026 - SRP, no dia 30 de abril de 2026 às 14h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE TECNOLOGIA FIBRA ÓPTICA E CONEXÃO VIA SATÉLITE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, ÓRGÃOS E SERVIÇOS VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação – CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 14 de abril de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 011/2025 – GP

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:BA44708E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 161/2026 – SEMAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **IZAÍAS DE SOUZA ALMEIDA**, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:DA65B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 162/2026 – SEMAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **MARILENE ELOIA DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2024/2025 (30) e 2025/2026 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.03.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:D322FC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 163/2026 – SEMAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ANTONIA CLEUPA BERNARDINO DA SILVA**, assistente técnica administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2021/2022 (30) e 2022/2023 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:C3F25A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 164/2026 – SEMAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS**, zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:710044FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 165/2026 – SEMAD, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **ROSILENE DIAS DA MATA**, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com data retroativa a 01.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:C4000E22

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 041/2026

DECRETO Nº 041 DE 23 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital N.º 0001/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, bem como sobre a convocação dos candidatos aprovados e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital N.º 0001/2026 promovido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do referido processo seletivo em 03 de março de 2026;

CONSIDERANDO que os candidatos aprovados já foram devidamente convocados conforme previsto no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a homologação do certame;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme publicado em 03 de março de 2026.

Art. 2º Fica confirmada a convocação dos candidatos aprovados, realizada nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O prazo para comparecimento dos candidatos convocados ocorreu nos dias 10 e 11 de março de 2026, até às 17h (cinco horas da tarde).

Art. 4º Os candidatos convocados que não compareceram dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, nem apresentaram justificativa formal, serão considerados automaticamente eliminados do processo seletivo.

Art. 5º Os candidatos convocados deverão assumir suas funções conforme a lotação, carga horária e turno definidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 6º O ato de nomeação dos candidatos aprovados e convocados será formalizado por meio de Portaria, a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º As nomeações terão efeitos a partir de 03 de março de 2026, data da publicação do resultado final do processo seletivo, com efeitos retroativos à referida data.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 23 de Março de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DAVID PADILHA DA SILVA

Secretário de Adm. e Planejamento

Port. 1158, de 05/12/2025

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:34CC85E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 04 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 20 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 262ª Assembleia Geral, e extraordinária CLVII, em 20 de março de 2026 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o disposto na Lei Complementar nº 141/2012, especialmente em seu artigo 36, parágrafo 2º, aplicada à esfera federal, determina ao Ministério da Saúde o encaminhamento da Programação Anual de Saúde, do Plano Municipal de Saúde para a aprovação do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE DELIBERAR:

Aprovada com ressalva a Programação Anual de Saúde – PAS 2026. Reunião híbrida na sala do Conselho Municipal de Saúde e Plataforma Meet, 20 de março 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICANÇO

Presidente/CMS-Careiro

Res. Nº 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NAYARA REGO DE LUNA

Secretária Municipal de Saúde/Careiro

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:5A73C3BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05 - CMS**

RESOLUÇÃO Nº. 005 DE 12 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre Apresentação e substituição dos representantes da Assistência Social no CMS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 261ª Assembleia Geral, e ordinária 224ª, em 12 de março de 2026 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a substituição dos membros dar-se-á: Regimento Interno do CMS, Seção II, artigo 7º, § III, e, subseção I das deliberações. Artigo 38º § 4º.

RESOLVE APROVAR:

Alcineide Ferreira Noronha – Titular, Waldelice Oliveira de Souza – Suplente, como representantes da categoria de Governo no Conselho Municipal de Saúde.

Reunidos na Policlínica Darcy Dantas, no dia 12 de março de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICAÑO

Presidente/CMS-Careiro

Res. Nº 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NAYARA REGO DE LUNA

Secretária Municipal de Saúde/Careiro

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:80CC61C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 - CMS**

RESOLUÇÃO Nº. 007 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Apreciação e aprovação da realização da IX Conferência Municipal de Saúde e outras medidas concernentes a programação.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 264ª Assembleia Geral, e extraordinária CLVIII, em 10 de abril de 2026 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141/2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras

atribuições deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de Saúde da União, dos Estados, e do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO que a participação da comunidade é uma diretriz do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no artigo 198 da constituição 1988 e representa um importante mecanismo de controle social;

Resolve aprovar com ressalva:

Art. 1º A realização da IX Conferência Municipal de Saúde no ano 2026, com a etapa de Pré-conferência nas localidades principais, para abranger o maior número de pessoas das comunidades do Careiro.

Art. 2º A IX Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na ausência, pela Coordenadora e secretária da pasta da Secretária Municipal de Saúde;

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Saúde, será realizada em 26 de junho de 2026;

ART. 4º Que o Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde, será editado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde por meio de resolução, e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Reunidos de forma Híbrida e Plataforma Teams, sala do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICAÑO

Presidente/CMS-Careiro

Res. Nº 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NAYARA REGO DE LUNA

Secretária Municipal de Saúde/Careiro

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:05CACF64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08 - CMS**

RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Organizadora e o Comitê Executivo da 9ª Conferência Municipal de Saúde e dispõe sobre sua estrutura, composição e atribuições.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 264ª Assembleia Geral, e extraordinária CLVIII, em 10 de abril de 2026 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a participação da comunidade é uma diretriz do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no artigo 198 da constituição 1988 e representa um importante mecanismo de controle social;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora contará com os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, Conselheiros Municipais de Saúde, Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 141/2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para a definição de prioridades nos Planos Plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias e nos Planos de aplicação de recursos dos fundos de Saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º O Comitê Executivo é composto por:

- I – Um integrante da Semsas - Nayara Rego de Luna;
- II – Um integrante da Mesa Diretora do CMS – Edília dos Santos Carvalho;
- III – Um integrante da Secretaria Executiva do CMS – Gizelle Reis de Lima;
- IV – Um integrante da Comissão Organizadora – Ramyres Carmo dos Santos.

Parágrafo Único: o Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria executiva do CMS, atua de forma articulada com os demais órgãos, coordenações de Saúde, instituições e Movimentos sociais, populares, com o objetivo de prestar apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico para a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º Comissão Organizadora é composta por:

Coordenadora Geral: Maria das Graças da Silva Picanço/Presidente do CMS;

Coordenadores Adjuntos: Nayara Rego de Luna/Secretária Municipal de Saúde e Ramyres Carmo dos Santos/ Enfermeiro Coord. Epidemiologia.

Secretaria Geral: Edília dos Santos Carvalho/vice Presidente CMS/ Gizelle Reis de Lima/Secretária executiva do CMS; Luana Lemos Freitas/Conselheira-Profissional Trabalhador da Saúde.

Coordenação de Comunicação: Anderleia Oliveira/Secretária de Comunicação PMC, Waldeice Oliveira de Souza/Conselheira-Governo, David de Souza Feitoza/Conselheiro-Governo, Roberth Wendell Ribeiro da Silva/Subsecretário de Cultura.

Coordenação de Mobilização e Infraestrutura/Logística: Davi Gonçalves de Souza/Conselheiro-Profissional Trabalhador da Saúde, Fernando Rodrigo Santos do Espírito Santo/Conselheiro-Usuário do SUS, Leandro Teixeira de Souza/Coord. de Transporte Semsas.

Coordenação Geral de Grupos: Alcirley Cabral/Coord. De Planejamento Semsas, José Augusto Souza da Silva/Conselheiro-Profissional Trabalhador da Saúde, Rosileide Azevedo Martins/Conselheira-Usuário do SUS (serão quatro grupos, cada um com coordenador, relator e digitador).

Coordenação de Tesouraria: Jhonny Araújo Costa/Secretário Executivo Semsas, David Feitoza/Conselheiro-Governo, Antonio Nonato T Ferreira/Conselheiro-Usuário do SUS.

Coordenação de Credenciamento: Asteria de Jesus S Tavares/1º Secretária Mesa Diretora, Douglas da Silva Colares/Conselheiro-Profissional Trabalhador da Saúde, Fernando Rodrigo S do Espírito Santo/Conselheiro Usuário do SUS, Ingrid Aline M Miranda/Conselheira Usuário do SUS.

Coordenação Relatória: Edília dos Santos Carvalho/Conselheira, Gizelle Reis de Lima/Secretária CMS.

Art. 3º Atribuições da Comitê Executivo.

- Garantir o cumprimento das documentações, aprovados no Plenário do Conselho Municipal de Saúde, Organização, e manutenção financeira;
- Implementar as deliberações das Secretarias, e Coordenações da Comissão Organizadora;
- Articular a dinâmica de trabalho antes, durante o processo de Conferência;
- Enviar orientações e informações relacionadas às matérias da Conferência as lideranças da Comissão;
- Apoiar a etapa de pré conferência em Distritos distintos;
- Elaborar o orçamento e solicitar suplementações necessárias;
- Organizar a prestação de contas e encaminhar informes, providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes ao fluxo dos gastos com as devidas previsões, cronogramas e planos de aplicação;
- Apresentar propostas para atividades, infraestrutura e acessibilidade da 9ª Conferência Municipal de Saúde;

- Solicitar a participação de técnicos dos órgãos do para palestrantes nas adjacências, para contribuir a interação e entendimento dos conferencistas da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
- Providenciar a divulgação do Decreto e Regulamento da 9ª Conferência Municipal de Saúde, após devida aprovação pelo Pleno do CMS;
- Organizar os procedimentos para a votação dos Delegados para a fase Estadual;
- Articulação com as demais Coordenação.

Art. 4º Atribuições da Comissão Organizadora.

Compete a **Coordenação Geral**:

I – Promover as ações necessárias à realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, nos seus aspectos técnicos, políticos, administrativos, de orçamento e finanças, atendendo às deliberações do CMS, além de propor:

- Convocar, e coordenar as reuniões e atividades da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
- Detalhamento da metodologia da Conferência;
- Trabalhar com as pessoas expositoras dos grupos e participantes envolvidos;
- Elaborar a ação interna dos grupos de trabalho;
- Evitar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Estadual;
- Acompanhar a execução orçamentária;
- Apoiar, monitorar as etapas preparatórias como a fase de pré-conferência.

Compete a **Coordenação Adjunta**:

- Apoiar a Coordenação Geral na condução dos trabalhos da 9ª Conferência Municipal de Saúde, atuando de forma integral;
- Supervisionar o funcionamento das coordenações, cumprindo cronograma e articulação entre os coordenadores;
- Identificar riscos, entraves e necessidades de ajustes;
- Contribuir na preparação das reuniões;
- Substituir a Coordenação geral em sua ausência ou impedimento.

Compete a **Secretaria Geral**:

- Organizar em conjunto com a Coordenação geral e Adjuntos, as pautas das reuniões;
- Consolidar as pautas e informes, demandas e propostas das coordenações;
- Acompanhar o fluxo de documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde;
- Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde para providências;
- Monitorar o cumprimento dos prazos definidos pelo CMS e Coordenação geral.

Compete a **Coordenação de Comunicação**:

- Propor e coordenar a política de comunicação e divulgação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, garantindo alinhamento com a identidade do Conselho Municipal de Saúde;
- Planejar e conduzir as estratégias de divulgação do Regulamento, das artes visuais, e demais normas, programação da 9ª Conferência Municipal de Saúde, de forma a assegurar linguagem acessível e adequada aos diferentes públicos;
- Orientar e acompanhar as atividades de comunicação social, produção de conteúdo, cobertura audiovisual, redes sociais, e comunicação interna;

Compete a **Coordenação de Mobilização, Infraestrutura e Logística**:

- Planejar, coordenar, supervisionar, e adotar medidas necessárias para garantir as condições de infraestrutura, logística e acessibilidade da 9ª Conferência Municipal de Saúde, abranger o local do evento, as instalações, os equipamentos, os serviços de audiovisuais;

· Propor e implementar medidas de acessibilidade, assegurando a participação plena de pessoas com deficiências e outras necessidades específicas.

Compete ao Coordenador geral de Grupo:

· Supervisiona e contribui com o grupo, garantindo que todas as atividades sejam realizadas, de acordo com os objetivos estabelecidos no Regulamento;

· Planeja e organiza as atividades do grupo;

· É responsável para contribuir com os conferencistas, propondo ideias para as propostas.

Compete ao Coordenador de Tesouraria:

• Organizar a prestação de contas;

• Acompanha e monitora o desempenho das solicitações para a 9ª Conferência Municipal de Saúde;

• É o responsável pela rotina financeira, acompanha as notas fiscais;

Compete a Coordenação de Credenciamento:

· Formalizar a participação dos conferencistas através de suas instituições distintas;

· Orienta todos os participantes, quanto ao tema, eixos que serão abordados;

· Identifica o público participante;

· São os que conferem documentos, e organizam fichas, crachás, certificados, kits.

Compete a Relatoria:

· Monitorar a comissão de relatoria dos grupos;

· Articular-se com as coordenações para assegurar a coerência metodológica;

· Promover o recebimento, a organização, e o encaminhamento em tempo hábil dos relatórios;

· Orientar os relatores o processo de trabalho, oferecer sistematização que assegure precisão técnica, acessibilidade e fidelidade ao conteúdo;

· Coordenar a sistematização da produção dos Grupos de trabalho;

· Estruturar o relatório final, reunir as propostas, fotos, apresentações e contribuição das expositoras;

· Finalizar em um prazo de 15 dias o relatório final, e encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde/AM.

Reunidos de forma Híbrida, sala do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICAÑO

Presidente/CMS-Careiro

Res. Nº 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NAYARA REGO DE LUNA

Secretária Municipal de Saúde/Careiro

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:F55F31F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09 - CMS**

RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre Apreciação e aprovação do Calendário da Pré Conferência da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 264ª Assembleia Geral, e extraordinária CLVIII, em 10 de abril de 2026 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a participação da comunidade é uma diretriz do Sistema Único de Saúde, conforme estabelecido no artigo 198 da Constituição 1988 e representa um importante mecanismo de controle social;

Resolve aprovar:

Art. 1º A realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde no ano 2026, com a etapa de Pré-conferência nas localidades principais, para abranger o maior número de pessoas das comunidades do Careiro.

Art. 2º Fica designado como Coordenador da Pré Conferência Municipal de Saúde, Ramyres Carmo dos Santos.

TEMA: " SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".			
EIXO 1	DEMOCRACIA, SAÚDE COMO DIREITO E SOBERANIA NACIONAL.		
EIXO 2	FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS, COM BASE NA JUSTIÇA TRIBUTÁRIA E NA SUSTENTABILIDADE FISCAL E SOCIAL.		
EIXO 3	OS DESAFIOS PARA O SUS NA AGENDA NACIONAL DA DEFESA DA VIDA E DA SAÚDE: EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL.		
EIXO 4	MODELOS DE ATENÇÃO E GESTÃO, TERRITÓRIOS INTEGRADOS E CUIDADO INTEGRAL.		
PRÉ CONFERÊNCIA		ZONA URBANA / RURAL	
UNIDADES DE SAÚDE		DATA	TURNO
Josias Lira Lemos (Purupuru)		23/04/26	MANHÃ
Boa Esperança (AM 254 Est. Autazes) km 17.		23/04/26	TARDE
Deodoro Oliveira De Souza		30/04/26	MANHÃ
Joana Pinheiro (Araçá)		30/04/26	TARDE
Adélia Bendahan (Tilheiro)		07/05/26	MANHÃ
Ezequiel Pinto (Mamori I)		21/05/26	MANHÃ
Santa Helena (Samaúma)		21/05/26	TARDE
Arthur Virgílio (Mamori II)		28/05/26	MANHÃ
Teodoro Luiz De Moura		18/05/26	TARDE
Raimundo Cavalcante		19/05/26	TARDE
Deuzivana Marinho De Paula		20/05/26	TARDE
Joana Carvalho PA Panelão		26/05/26	MANHÃ

Reunidos de forma Híbrida e Plataforma Teams, sala do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de abril de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICAÑO

Presidente/CMS-Careiro

Res. Nº 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NAYARA REGO DE LUNA

Secretária Municipal de Saúde/Careiro

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:56067609

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 041/2026 – PMCV**

Convocamos o candidato listado no Decreto Homologação nº. 041 de 18 de junho de 2025 para atender as Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, PEDRO DUARTE GUEDES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em cargos municipais;

CONSIDERANDO ainda ser requisito essencial para apresentação e verificação dos documentos e nomeação, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2025 e Plano de Cargos dos Servidores Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Convocamos o candidato listado no anexo único deste Decreto, classificado para o cargo público conforme **Decreto de Homologação nº 041/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23 de junho de 2025 nos dias **16 e 17/04/2026** para apresentarem os seguintes documentos: a) CPF; b) Carteira de Identidade; c) Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; d) Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino; f) Comprovante de escolaridade; g) PIS/PASEP se tiver; h) Título de Eleitor com o último comprovante de votação; i) Cópia da última declaração do Imposto de renda ou Declaração de Isento; j) 02 fotografias 3x4; k) Comprovante de residência (atualizado) l) Declaração de Bens e Valores (02 vias); m) Declaração de Acumulação de Cargos (duas vias); n) Termo de Dependentes para Imposto de Renda e salário família, quando for o caso, o) Carteira de Trabalho para 1º emprego, p) Cartão de PIS/PASEP (se tiver), q) Comprovante Bancário (Bradesco), r) Número de telefone para contato, s) Inscrição no Órgão de Classe (Nível Superior).

Art. 2º - Os documentos acima elencados deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida José Ribamar Barbosa s/n – Centro – Sede do Município, no horário compreendido das 08:00 as 14h.

ANEXO ÚNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

CADASTRADOR/ DIGITADOR– SEDE

Nº Insc.	Nome	Nº Ref. Cargo
158	DANIELE OLIVEIRA DA COSTA	12

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA. 15 de abril de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Das Graças Nogueira Alencar

Código Identificador:EBF700C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2026 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2026 - SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e materiais de apoio, destinados à proteção e ao suporte dos servidores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 16/04/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 04/05/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 04/05/2026 às 09h30min;
- Data do Pregão/Disputa de Preços: 04/05/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:722D00E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

AVISO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ/AM**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 058/2026, que tem por objeto a “**LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”. Visando atender o disposto no Inciso I do art. 75 da Lei nº 14.333/21 e artigo 73, abre-se prazo aos interessados neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão. O Termo de Referência encontra-se disponível para consulta no Setor de Compras Públicas Municipal da Prefeitura Municipal de Eirunepé/AM, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: licite.eirunepe@outlook.com, e as propostas deverão ser encaminhadas ao mesmo até as 13:00 horas do dia 20 de abril de 2026, no setor de Licitação, situado a Avenida Prefeito João Cavalcante, s/n – bairro Nossa Senhora de Fátima, Eirunepé/AM. Cep. 69.880-000, ou por e-mail supracitado. O detentor da proposta mais vantajosa será contatado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Eirunepé (AM), 16 de abril de 2026.

FELIPE VIEIRA DAS NEVES

Agente de Contratação

Portaria 412/2025 - GABPRE

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:B0C9318C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 038/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE
2026

DECRETO Nº 038/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE
2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.^a ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Francisco Aldeny Barbosa de Oliveira, datado e assinado em 08 de abril de 2026,
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal FRANCISCO ALDENY BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº XXX048X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.675.772-XX, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à BR 174, AM 010, Quilômetro 32, Comunidade Terra Prometida, Água Branca 01, Zona Rural, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 03 (três) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:64002F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

DECRETO Nº 039/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 039/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.^a ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento do Sr. Dienes Anchieta Lima de Souza, datado e assinado em 08 de abril de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal DIENES ANCHIETA LIMA DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da Carteira de Identidade sob o RG nº XXX873X-X, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.446.772-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Eirunepé, Estado do

Amazonas, sito à Rua Antônio Maciel, S/Nº, bairro de São José, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:301E9AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

DECRETO Nº 040/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 040/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.^a ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.^a Nyanne Rodrigues Pereira, datado e assinado em 18 de março de 2026,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no Decreto nº 036 de 07 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal NAYANNE RODRIGUES PEREIRA, brasileira, maior, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Chefia de Gabinete, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº XXX607X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.056.402-XX, residente e domiciliada nesta cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua Francisco Alves da Conceição, Nº 833, bairro de N.S. de Fátima, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 036 de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de abril de 2026 (**Código Identificador: F60913EA**).

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:6BBB8260

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 041/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 041/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.^a ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.^a Maria Alcione Moreira Mendes, datado e assinado em 06 de abril de 2026,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material no Decreto nº 037 de 07 de abril de 2026;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA ALCIENE MOREIRA MENDES, brasileira, maior, solteira, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº XX473X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.059.952-XX, residente e domiciliada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito à Rua Danilo Corrêa, Nº 600, Raiz, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 05 (cinco) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 06 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto de nº 037 de 07 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de abril de 2026 (**Código Identificador:**B2B98F06).

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EDB13120

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DECRETO Nº 042/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 042/2026/GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre conceder Licença por Interesse Particular de Servidor Efetivo da Prefeitura Municipal de Eirunepé, conforme especifica a seguir.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, a Sr.^a ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,

no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 7º, 103 e 104, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Eirunepé,

CONSIDERANDO o Requerimento da Sr.^a Maria Vanuzia Ferreira Farias, datado e assinado em 31 de março de 2026,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Municipal MARIA VANUZIA FERREIRA FARIAS, brasileira, maior, solteira, ocupante do Cargo Efetivo de auxiliar de SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da Carteira de Identidade sob o RG nº XX123X-X, e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº XXX.477.752-XX, residente e domiciliada na cidade de Eirunepé, Estado do Amazonas, sito à Rua João Toledo, S/Nº, bairro de Nossa Senhora Aparecida, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 04 (quatro) anos, com base no Art. 126, Inciso II, da Lei Complementar nº 001/2004, de 27 de abril de 2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eirunepé), a contar a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita do Município de Eirunepé-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:26DEFFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.

Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato nº 008/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira -tipo 2 - comunidade Cigano, zona rural do município de Eirunepé.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: LUIZ A J ALVES – CNPJ nº 50.510.605/0001-09
Valor do Contrato: R\$ 44.950,84 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 15,61% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:205CAE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 012/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 012/2026

Espécie: Termo aditivo de valor.

Objeto: 1º Termo Aditivo tem como objeto acréscimo (quantitativo e qualitativo) ao valor do Termo de Contrato nº 012/2026, cujo objeto é construção de escola de madeira - tipo 2 - comunidade Flexeira, zona rural do município de Eirunepé.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE Eirunepé – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: LUIZ A J ALVES – CNPJ nº 50.510.605/0001-09

Valor do Contrato: R\$ 44.950,84 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), representando um acréscimo de 15,61% do valor original contratual.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de trabalho: 12.361.0210.1002.0000 - Construção, ampliação, reforma e equipamentos para unidades de ensino.

Elemento Despesa: 4.4.90.51.91 – Obras e Instalações / Obras em andamento

Modalidade de seleção das propostas: Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Eirunepé/AM, 14 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:332A028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 029/2026 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE
2026.

PORTARIA Nº 029/2026 – GABPRE/PME, DE 14 DE ABRIL DE
2026.

Exonera ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso dos direitos que são atribuídos pela Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal **CONSIDERANDO** o ato de nomeação pela Portaria nº 255, datada de 11 de fevereiro 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA GOMES, portador da Cédula de Identidade de nº XXX856X-X/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.197.362-XX, do cargo de **Técnico Administrativo** - vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC- 12**, recomendando as anotações legais.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Prefeita do Município de Eirunepé, em data de 14 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita do município de Eirunepé – AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:833878FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA - AM

OBJETO

Contratação de Assessoria Pedagógica e Operacional para Diagnóstico Situacional e Intervenção Educacional por meio da Formação Permanente de Professores da Rede Municipal de Ensino de Envira AM.

Item	Descrição do Serviço	Quant	Valor Unitário RS	Valor Total RS
1	Formação continuada de professor: zona urbana e rural. Em língua Portuguesa e Matemática. Alfabetização, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial. Educação zona rural ampliar para além de LP e Matemática, abordando também as demais áreas do conhecimento.	4		
2	Simulados impressão e diagramação, sequência didática - aproximadamente 500 alunos	2.000		
3	Planejamento Escolar do ano 2026. Rematricula, matrícula, reordenamento das escolas, lotação de professores, calendário escolar, aquisições, planejamento pedagógico com orientações curriculares, termos de referência, transporte escolar, merenda escolar. infraestrutura zona urbana e rural.	1		
4	Elaborar a legislação para seleção de gestores escolares por mérito e desempenho, em atendimento a Condicionabilidade 1 (Gestão Escolar) do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.	1		
5	Legislação e gestão: Regimento dos Servidores da Educação, plano de cargos e salários, conselhos: municipal, Fundeb, Merenda Escolar.	1		
6	Elaboração plano decenal do novo Plano Municipal de Educação 2025/2035.	1		
7	Elaboração do PAR 2025/2026.	1		
8	Elaboração do Currículo da Educação - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Escolar Indígenas, Educação Campo. Em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular e a condicionabilidade V do Valor Aluno Ano Resultado - VAAR.	1		
9	Elaboração do Projeto de Correção do Fluxo Escolar.	1		
10	Formação Gestores Escolar.	2		
11	Diagnóstico Situacional.	1		
12	Planejamento Escolar do ano 2026. Rematricula, matrícula, reordenamento das escolas, lotação de professores, calendário escolar, aquisições, planejamento pedagógico com orientações curriculares, termos de referência, transporte escolar, merenda escolar. infraestrutura zona urbana e rural.	1		
13	Elaboração do documento da Educação em Tempo Integral.	1		
14	Produção de conteúdo Centro de Mídias	1		
15	Recenseamento servidores da Semad.	1		

Nome /Razão Social:		CPF/CNPJ:	
Endereço:		Nº	Bairro:
Autorização de crédito em conta	Banco:	Agência:	Conta:
Carimbo padronizado da empresa:	Telefones:	Comercial:	Outro:
Prazo para entrega/execução dos serviços: Garantia dos produtos ou dos serviços:			
Envira – AM Assinatura do Proponente			

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De 23/03/2026

Até 27/03/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail:
comissaocontratacaoenvira@gmail.com

KISSIA MENDES DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 013/2025

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:7DE24235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre autorização e concessão de diárias ao Vice-prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Conceder, em decorrência de viagem oficial a Capital do Estado, Manaus, pelo período de 15 à 29.04.2026, 15 (quinze) diárias ao Vice-prefeito Municipal, James Pinheiro de França, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Envira -Am, 15 de abril de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:B53399FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 004/2026 - Contrato 014/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** SALUTE **SERVICOS INTEGRADOS**, inscrita no CNPJ nº 62.227.271/0001-31. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA O CINE TEATRO DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DE ENVIRA AM. **Vigência Contratual:** 60 (sessenta) dias. **Valor:** R\$ 24.960,38 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) global.

Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0071 – Promoção Cultural
Projeto/Atividade: 2032 – Implementação e Operacionalização de Programas de Incentivo as Manifestações Culturais e Artísticas
Elemento: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C451B143

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 DO TERMO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025 DO TERMO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2024

Processo Administrativo nº: 025/2026.

Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.

Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTEGRADO MULTINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA CNPJ Nº 22.835.076/0001-70

Ata de Registro de Preços: nº 039/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba (Item 02).

Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.135.499/0001.45

Valor: R\$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun. De Interior e Produção – SEMIP; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 606 – Extensão Rural; Programa: 11 – Fomento a Produção Agrícola Familiar; Projeto/Atividade: 1.002 – Aquisição e/ ou manut. de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 1.700.0000 - Convênios Nº 990603/2025

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Adesão: 31/03/2026.

Guajará/AM, 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:E0597709

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 025/2026.
ÓRGÃO ADERENTE: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSORCIO INTEGRADO
MULTINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM
JEQUITINHONHA CNPJ Nº 22.835.076/

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 025/2026.

Órgão Aderente: MUNICÍPIO DE GUAJARÁ/AM.

Órgão Gerenciador: CONSORCIO INTEGRADO MULTINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA CNPJ Nº 22.835.076/0001-70

Ata de Registro de Preços: nº 039/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024.

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba (Item 02).

Empresa: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 46.135.499/0001.45

Valor: R\$ 668.600,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais).

DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05 – Sec. Mun. De Interior e Produção – SEMIP; Função: 20 – Agricultura; Subfunção: 606 – Extensão Rural; Programa: 11 – Fomento a Produção Agrícola Familiar; Projeto/Atividade: 1.002 – Aquisição e/ ou manut. de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; Elemento: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 1.700.0000 - Convênios Nº 990603/2025

Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Adesão: 31/03/2026.

Guajará/AM, 31 de março de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal de Guajará/AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:8A800C43

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
REATIVAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DOS
FILHOS E AMIGOS DE HUMAITÁ – AMAZONAS
CNPJ Nº 28.435.454/0001-10**

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 19h30, na cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os interessados na reativação da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DOS FILHOS E AMIGOS DE HUMAITÁ – AMAZONAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 05 de abril de 2017, com a finalidade de deliberar sobre a regularização administrativa da entidade, reforma do estatuto social, admissão de associados e eleição da nova diretoria e conselho fiscal.

1. DA CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO

A presente assembleia foi convocada por iniciativa de uma **Comissão Provisória**, formada diante do término do mandato da última diretoria eleita em 19 de novembro de 2019 e da inexistência de diretoria vigente, conforme permitido pela legislação civil aplicável.

Por unanimidade, os presentes elegeram para conduzir os trabalhos:

Presidente da Mesa: Agesimar Gil

Secretário: Landimar Sousa Melo

Assumida a condução dos trabalhos, o Presidente da Mesa declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária.

2. DO QUÓRUM

Verificou-se a presença de 21 (vinte e um) participantes, conforme lista de presença anexa, os quais passaram a integrar formalmente o quadro social da associação, para todos os fins legais.

3. DO RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Presidente da Mesa esclareceu que a associação se encontra com **mandato diretivo vencido**, porém com **CNPJ ativo**, inexistindo pendências fiscais conhecidas, tornando necessária a regularização administrativa para a retomada plena de suas atividades.

Após discussão, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, o **reconhecimento da inatividade administrativa e a reativação formal da associação**, com a continuidade de suas finalidades estatutárias.

4. DA ADMISSÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES

Foi deliberado e aprovado, por unanimidade, que os 21 (vinte e um) presentes nesta assembleia passam a integrar o quadro social da entidade na condição de **SÓCIOS FUNDADORES**, conforme previsto no novo Estatuto Social aprovado nesta mesma assembleia, ficando seus nomes registrados na lista de presença e nesta ata para todos os efeitos legais.

5. DA REFORMA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em seguida, foi apresentada a proposta do novo Estatuto Social, o qual estabelece, entre outros pontos:

A categoria de Sócios Fundadores, os com direitos políticos e administrativos e com direito a voto;

A categoria de Sócios Contribuintes, sem direito a voto e sem possibilidade de exercer cargos administrativos ou fiscais;

A categoria de Sócio Benemérito, sem direito a voto e sem possibilidade de exercer cargos administrativos ou fiscais;

A composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal exclusivamente por Sócios Fundadores;

Regras claras sobre patrimônio, administração e dissolução da associação.

Após leitura integral, discussão e análise, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade, passando a vigorar após seu devido registro em cartório, permanecendo anexo à presente ata.

6. DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA

Procedeu-se à eleição da Diretoria Executiva para mandato de 02 (dois) anos, conforme previsto no Estatuto Social, tendo sido eleitos os seguintes Sócios Fundadores:

Presidente: Landimar Sousa Melo

Vice-Presidente: Josimar Anjos da Rocha

1º Secretário: José Hosano Cordeiro da Costa

2º Secretário: Carlos Alberto Carvalho Parente

1º Tesoureiro: Manoel Davi da Silva

2º Tesoureiro: Dorinei de Almeida Barroso

Os eleitos manifestaram aceite verbal durante a videoconferência e foram empossados imediatamente.

7. DA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL

Na sequência, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal, também composto exclusivamente por Sócios Fundadores, ficando assim constituído:

Membro Titular: Carlos Sérgio da Silva Guimarães

Membro Titular: Agesimar Gil

Membro Titular: Samuel Neves dos Santos Junior

8. DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Ficou registrado que todo patrimônio móvel e imóvel existente ou que venha a ser adquirido, inclusive terrenos já registrados em nome da associação, constitui patrimônio exclusivo da entidade, sendo vedada qualquer forma de partilha entre os associados.

9. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Foi autorizado a Diretoria Executiva recém-eleita a praticar todos os atos necessários à regularização da associação, incluindo:

Registro da presente ata e do Estatuto Social no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

Atualização cadastral junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ);

Abertura de conta bancária em nome da associação, se necessário.

10. DA VALIDADE DA REUNIÃO

Fica registrado que a presente assembleia foi realizada integralmente por meio eletrônico, garantindo-se a participação simultânea manifestação individual, transparência das deliberações e concordância expressa de todos os participantes.

11. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo presidente, pelo secretário e pelos demais Sócios Fundadores, produzindo todos os efeitos legais.

Humaitá (AM) 26 de Fevereiro de 2026

CNPJ Nº 28.435.454/0001-10

DATA: 26 Fevereiro 2026

Horário: 19:30

Plataforma utilizada: meet.google (vídeo conferência)

Declaramos, para os devidos fins, que participamos da Assembleia Geral Extraordinária realizada por vídeo conferência, tendo sido devidamente identificados durante a reunião virtual, concordando com todas as deliberações registradas na respectiva ata.

AGESIMAR GIL

ANTÔNIO CLOVES UMBELINO DE ARAÚJO

ÁUREO OLIVEIRA DA SILVA

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PARENTE

CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES

DORINEI DE ALMEIDA BARROSO

EDSON PRESTES FERREIRA
FRANCINALDO DOS ANJOS FREIRE
FRANCISCO SANTOS DE SOUZA FILHO
JAIRO LEITE DE ALMEIDA
JOÃO ANSELMO PEREIRA PESSOA
JOSÉ DO ROSÁRIO CORDEIRO DA COSTA
JOSÉ HOSANO CORDEIRO DA COSTA
JOSIMAR ANJOS DA ROCHA
LANDIMAR SOUSA MELO
LEANDRO SANTANA MACIEL
LOMAR SOUSA FERREIRA
LUIZ CARLOS BELEZA COSTA
MANOEL DAVI DA SILVA
MANOEL PAULO TOSCANO DE ALMEIDA
SAMUEL NEVES DOS SANTOS JUNIOR

Publicado por:
 Manoel Davi da Silva
Código Identificador:136DA6BF

GABINETE DO PREFEITO **ESTATUTO SOCIAL**

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DOS FILHOS E AMIGOS DE HUMAITÁ – AMAZONAS.

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DOS FILHOS E AMIGOS DE HUMAITÁ - AMAZONAS, é uma associação recreativa, desportiva, cultural e social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de abril de 2017, com sede e foro nesta cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, CEP 69800-000, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os seus associados, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e idade.

ARTIGO 2º - SÃO OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO:

A associação tem como objetivo desenvolver entre seus associados a recreação esportiva e a prática do convívio social e cultural, através de promoções internas e externas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

Parágrafo Primeiro - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Para a consecução do seu propósito, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DOS FILHOS E AMIGOS DE HUMAITÁ - AMAZONAS tem como tarefas:

- Promover o conagração dos seus Associados;
- Promover eventos Sociais, Esportivos e Culturais reunindo os Associados, acompanhados ou não de seus Familiares e Amigos;
- Promover e, sempre que possível, patrocinar no todo ou em parte, a Festa de Comemoração de Aniversário da fundação da Associação, a ser realizada anualmente, no mês de abril;
- Incentivar o apoio mútuo voluntário entre os Associados e entre seus Familiares e Amigos; e
- Proporcionar informações, intercâmbio, exposições, jogos, desfiles e demais eventos que possam contribuir com os interesses e propósitos da Associação.

Parágrafo Terceiro - A Associação poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas do País ou Exterior.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, ilícitas, de qualquer forma, em

decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de março, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- Eleger e destituir os administradores;
- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa a Ata de sua fundação, com direito a voto.
- Associados Beneméritos: são aqueles de reconhecida idoneidade, sem distinção de profissão, que tiver prestado relevantes serviços e contribuído significativamente à Associação, sem direito a voto.
- Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuam, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral, sem direito a voto.

ARTIGO 6º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
 II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
 III. Zelar pelo bom nome da Associação;
 IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
 V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
 VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.
Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
 II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
 III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
Parágrafo Único - É dever do associado honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11º - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO.

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA.

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunirá-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros, (a composição desta diretoria é meramente enunciativa).

ARTIGO 14º - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir pedido inscrição de associados;

VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

IX. As reuniões da Diretoria Executiva poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou por meio eletrônico, inclusive por videoconferência ou outro recurso tecnológico que assegure a identificação dos participantes e a manifestação simultânea de vontade, possuindo as deliberações a mesma validade das reuniões presenciais.

VII. As decisões poderão ser registradas sem ata física ou digital, admitida assinatura eletrônica ou outro meio idôneo de comprovação.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15º - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;

V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16º - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º - COMPETE AO 1º TESOUREIRO

I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;

II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;

III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros titulares e três membros suplentes, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

VI. As reuniões do conselho fiscal poderão ocorrer de forma presencial, semipresencial ou por meio eletrônico, inclusive por videoconferência, assegurada a identificação dos membros e a validade jurídica das deliberações.

VII. As atas poderão ser lavradas em meio físico ou digital, admitida assinatura eletrônica ou outro meio legalmente aceito.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19º - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 03 (três) em 03 (três) anos, (o período deste mandato é opcional), por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21º - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo

máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23º - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;

II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados fundadores, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados fundadores em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob

nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Humaitá (AM) 26 de fevereiro de 2026.

LANDIMAR SOUSA MELO

Presidente

Advogado

EMÍLIA PATRÍCIA P. DOS SANTOS

OAB/RO 3468

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:ABF81B9B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.032/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 31 de março de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE DE IPIXUNA, NO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Humaitá aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA COMUNIDADE DE IPIXUNA**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.758.605/0001-40, com sede na Rua Santa Júlia, nº 2415, Comunidade de Ipixuna, zona rural do Município de Humaitá/AM.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem como finalidades, conforme seu Estatuto Social:

- I – Representar os interesses dos moradores da Comunidade de Ipixuna;
- II – Promover ações sociais, comunitárias e de desenvolvimento local;
- III – Defender direitos coletivos e fomentar melhorias estruturais na comunidade;
- IV – Incentivar a organização social e a participação cidadã.

Art. 3º A manutenção do Título de Utilidade Pública fica condicionada ao cumprimento das exigências previstas na Lei Municipal nº 763/2017, especialmente quanto à regularidade jurídica e fiscal, à não remuneração dos membros da diretoria, à prestação de contas quando houver recebimento de recursos públicos e ao efetivo funcionamento e cumprimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 4º O Poder Executivo poderá cassar o Título concedido caso a entidade deixe de atender aos requisitos legais ou desvirtue suas finalidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB. PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:0DF15F69

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 324/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de abril de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **NATIANA CLICIA DOS SANTOS**, para o cargo de **Chefe de divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:69FF5AE0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 325/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 13 de abril de 2026.

Dispõe da nomeação de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

Considerando o disposto na Lei 868/2021 – Altera a Lei Municipal 655/2014-GAB.PREF;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VITÓRIA SOUZA DA SILVA**, para o cargo de **Chefe de divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:BB83446C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Nº. 004/2026

As 16:00 horas do dia 06 de abril de 2026, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA** – Vice-prefeito do Município de Humaitá/AM, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 06 a 08 de abril do corrente ano, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** que se encontra ausente da sede do município na data mencionada.

O Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** e seu substituto legal Senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**.

Humaitá/AM, 09 de abril de 2026.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá/AM

ANTONIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA

Prefeito em Exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:23462E5D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO”, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 23 de Abril de 2026.**

Ipixuna/AM, 15 de Abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:EAD7ED13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “AQUISIÇÃO DE CIMENTO”, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail: cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 23 de Abril de 2026.**

Ipixuna/AM, 15 de Abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:FDCA1C3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação - CL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026.

Objeto: Fornecimento de passagem fluvial e frete de volume de barco, destinado atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 30 de abril de 2026, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, ipixuna.am.gov.br ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/AM, 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:E0249246

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2026-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as Empresas **H A DE AGUIAR LTDA**, CNPJ nº 07.039.988/0001-41, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 56, 66, 96, 101, 109, 113, 115, 128, 138, 139, 146, 155, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 186, 195, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 261, 263, 267, 279, 280, 281, 285, 286, 290, 303, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 319, 321, 335, 336, 338, 339, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359 e 360, **L. A. V. DA CUNHA LTDA**, CNPJ nº 05.441.145/0001-41, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 07, 12, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 45, 46, 49, 55, 68, 69, 97, 99, 114, 132, 141, 144, 147, 148, 182, 183, 184, 185, 252, 253 e 262, **M. DACIONY M. BARROSO**, CNPJ nº 08.726.835/0001-35, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 08, 10, 16, 21, 29, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 54, 64, 98, 107, 117, 123, 135, 152, 174, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 254, 287, 288, 289, 291, 292, 293, 294, 302, 320, 340, 341, 342, 343 e 344, **J. DA C. FELIPE DA SILVA**, CNPJ nº 18.736.870/0001-99, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 09, 27, 61, 95, 129, 134, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 295, 296, 297, 298, 299, 300 e 301, **ANTONIO SANDERSON C. BARROSO**, CNPJ nº 38.025.825/0001-33, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 52, 57, 100, 111, 120, 130, 131, 140, 224, 225, 251, 260, 269, 270, 283, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332 e 333, **R NOBRE NEVES**, CNPJ nº 54.875.336/0001-27, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 11, 14, 31, 32, 33, 34, 44, 53, 60, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 124, 137, 145, 256, 257, 258, 264, 265, 266 e 282, **BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 14.301.275/0001-70, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 30, 48, 58, 59, 65, 102, 108, 110, 112, 116, 118, 119, 121, 125, 126, 151, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 227, 255, 276, 277, 278, 309, 318, 334 e 337, **P. E. L. VIGA LTDA**, CNPJ nº 20.485.976/0001-09, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 15, 35, 36, 37, 38, 62, 105, 106, 122, 133, 156, 157, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223 e **E. PINHEIRO LTDA**, CNPJ nº 47.248.775/0001-44, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 03, 05, 13, 50, 51, 63, 67, 94, 103, 104, 127, 136, 142, 143, 149, 150, 153, 154, 226, 259, 271, 272, 273, 274, 275, 284, 304, 305, 306, 307 e 308, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026-SRP, **H A DE AGUIAR LTDA**, no valor **R\$ 1.639.252,40 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**.

L. A. V. DA CUNHA LTDA, no valor de **R\$ 602.026,20 (seiscentos e dois mil, vinte e seis reais e vinte centavos)**, **M. DACIONY M. BARROSO**, no valor de **R\$ 767.443,90 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)**, **J. DA C. FELIPE DA SILVA**, no valor de **R\$ 682.883,50 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, **ANTONIO SANDERSON C. BARROSO**, no valor de **R\$ 320.594,30 (trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, **R NOBRE NEVES**, no valor de **R\$ 457.720,30 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos)**, **BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, no valor de **R\$ 507.903,00 (quinhentos e sete mil novecentos e três reais)**, **P. E. L. VIGA LTDA**, no valor de **R\$ 244.735,90 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)** e **E PINHEIRO LTDA**, no valor **R\$ 293.189,25 (duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 14 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Carloneris Martins de Lima

Código Identificador:6DBE7A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 282/2026

Lei Municipal nº 282/2026-PMI

Revoga as Leis Municipais nº 02/1990 e nº 06/1991, declara a reversão de imóvel ao patrimônio público municipal por descumprimento de finalidade, autoriza demolição e destinação à construção de Secretaria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono:

CAPÍTULO I

Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 02/1990 e nº 06/1991.

Art. 2º Fica declarada a reversão ao patrimônio do Município de Ipixuna do imóvel objeto da doação autorizada pela Lei nº 02/1990, em razão do descumprimento da finalidade pública prevista no ato originário.

Art. 3º A reversão fundamenta-se:

I – na não comprovação do regular funcionamento da entidade beneficiária;

II – na possível extinção ou inatividade da referida entidade;

III – na ausência de cumprimento da finalidade estabelecida na lei de doação;

IV – no interesse público superveniente devidamente justificado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a demolição da estrutura existente no imóvel, observadas as normas legais pertinentes.

Art. 5º O imóvel reverterá ao domínio pleno do Município, ficando destinado à construção e instalação de Secretaria Municipal, conforme planejamento administrativo e interesse público devidamente justificado.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências administrativas e registrais necessárias à efetivação da reversão.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 13 de Abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Antonio Ernanio Ferreira Lima

Código Identificador:FED9F94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 283/2026

Lei Municipal nº 283/2026-PMI

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para o planejamento, implantação, execução e desenvolvimento de planos, serviços, programas, projetos e demais ações voltadas à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes no município.

Art. 2º – O Fundo Municipal será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será responsável:

I – Pela deliberação e decisão sobre as prioridades que deverão orientar a aplicação dos recursos do Fundo;

II – Pela deliberação e decisão sobre os serviços, programas, projetos e demais ações que serão financiadas com os recursos do Fundo;

III – Pela deliberação e decisão sobre as organizações governamentais ou não governamentais que deverão executar as ações que serão financiadas com os recursos do Fundo;

IV – Pela coordenação do processo de repasse dos recursos do Fundo para as organizações que executarão as ações prioritizadas;

V – Pela autorização para liberação dos recursos do Fundo para que as ações possam ser executadas

VI – Pela avaliação dos resultados anuais da execução físico-financeira das ações financiadas com os recursos do Fundo.

Art. 3º – Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão aplicados primordialmente em:

I – Serviços, programas ou projetos de proteção de crianças e adolescentes com direitos fundamentais ameaçados ou violados;

II – Serviços, programas ou projetos articulados ao desenvolvimento das ações das políticas sociais básicas (especialmente, mas não exclusivamente, saúde e educação) e da política de assistência social, voltados ao atendimento de crianças e adolescentes que deles necessitem para que possam ser adequadamente alcançados por estas políticas e ter seus direitos fundamentais garantidos;

III – Estudos e diagnósticos municipais da situação de crianças e adolescentes e da situação da rede de atendimento de crianças e adolescentes existente no município, realizados para fundamentar e orientar a elaboração, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Planos de Ação e de Planos de Aplicação dos Recursos do Fundo;

IV – Supor te a atividades estruturadas de mobilização de recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às diferentes fontes de recursos e parceiros potenciais, conduzidas por comissão constituída para esse fim pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ações de capacitação de recursos humanos que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e de fortalecimento institucional e operacional da rede de serviços e programas de atendimento existentes no município;

VI – Projetos de comunicação e divulgação das ações de defesa dos direitos de crianças e adolescentes residentes no município;

VII – Outras ações consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que os direitos fundamentais de crianças e adolescentes sejam garantidos, inclusive aquelas que forem necessárias para a proteção público em situações de emergência ou de calamidade pública.

Parágrafo Único – Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de despesas referentes à estruturação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

Art. 4º – Na definição das ações que serão financiadas anualmente com os recursos do Fundo, o Conselho Municipal deverá considerar:

I – As normas estabelecidas na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial:

a) o artigo 260, § 1º-A, segundo o qual na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser consideradas as disposições do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância; b) o artigo 260, § 2º, segundo o qual os Conselhos dos Direitos da Criança e do

Adolescente devem, ao fixar critérios de utilização dos recursos do Fundo por meio de planos de aplicação, prever necessariamente a aplicação de percentual desses recursos para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes, e para programas de atenção integral à Primeira Infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;

II – O artigo 31 da Lei nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas as adolescentes que pratiquem ato infracional), segundo o qual os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem definir, anualmente, o percentual de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;

III – Os resultados de diagnósticos atualizados sobre a realidade do município, que evidenciem: a) os problemas (situações de risco, violências e violações de direitos) que atingem crianças e adolescentes residentes no município e que limitam ou impedem a garantia dos direitos fundamentais previstos na Lei nº 8.069/1990;

b) a situação (lacunas, fragilidades, capacidades de atendimento) do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e da rede de serviços e programas de atendimento existentes no município;

c) a forma como esses aspectos se distribui nos diferentes bairros, distritos e territórios do município, os segmentos da população infantojuvenil mais atingidos pelos problemas e os territórios menos alcançados pelos serviços e programas de atendimento.

Art.5º – Para a escolha das organizações não governamentais que receberão recursos do Fundo, o Conselho Municipal deverá observar:

I – As normas estabelecidas na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), em especial: a) o artigo 90, que define os regimes dos programas de proteção e socioeducativos que devem ser oferecidos pelas entidades de atendimento;

b) o artigo 91, que versa sobre o registro das entidades não governamentais no Conselho como condição para o seu funcionamento e sobre o prazo de validade desse registro;

II – As normas estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 6º – As prioridades e ações nas quais serão aplicados os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão estar explicitadas no Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e no Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo, ambos elaborados anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º – O Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Fundo deverá ser encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Prefeitura Municipal para exame e aprovação pela Câmara Legislativa Municipal, passando a integrar o Orçamento Municipal.

Art. 8º – Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Transferências do orçamento municipal;

II – Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, inclusive transferências fundo a fundo entre esferas de governo;

III – Destinações dedutíveis do Imposto de Renda, efetuadas por pessoas físicas e pessoas jurídicas, inclusive doações de bens permanentes ou de consumo;

IV – Doações não incentivadas de pessoas físicas ou pessoas jurídicas;

V – Doações de entidades internacionais

VI – Recursos provenientes de multas aplicadas pelo Poder Judiciário, conforme previsto no artigo 214 da Lei nº 8.069/1990;

VII – Resultados de aplicações financeiras dos recursos disponíveis no Fundo, observada a legislação pertinente;

VII – Receitas provenientes de outras fontes.

Parágrafo Único – Bens materiais que forem doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser leiloados pelo Poder Executivo Municipal, com autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo os valores resultantes ser depositados na conta bancária do Fundo.

Art. 9º – Para fins de gestão contábil, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficará vinculado à Secretaria Municipal de municipal de Assistência Social, que deverá realizar a administração das receitas e despesas desse Fundo sob a orientação e

o controle do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – A contabilidade do Fundo deve ter por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

§ 2º – Para recebimento e movimentação dos recursos financeiros do Fundo será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e serão observadas as normas estabelecidas nos artigos 260-D e 260-G da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), assim como as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil que versam sobre a gestão de Fundos Públicos.

§ 3º – O administrador contábil do Fundo deverá

– Efetuar a movimentação dos recursos financeiros do Fundo – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas – em estrita observância dos objetivos e parâmetros estabelecidos no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, elaborado anualmente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Elaborar mensalmente demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, e ao final de cada ano o balanço anual da movimentação dos recursos, especificando as receitas e despesas;

III – Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente os demonstrativos contábeis e a prestação de contas anual da movimentação financeira do Fundo; para a boa gestão financeira do Fundo.

§ 4º – Após a aprovação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os demonstrativos contábeis e a prestação de contas anual deverão ser publicados em veículo oficial de imprensa, ou ser divulgados publicamente de forma ampla e transparente caso inexista este veículo.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 13 de Abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador: A884BC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 284/2026

Lei Municipal nº 284/2026-PMI

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de IPIXUNA e autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR ao orçamento anual de 2026, destinado à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber a todos que o Pleno da Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do **MUNICÍPIO DE IPIXUNA** crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 198.367,03 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e três centavos), conforme dotação abaixo identificada:

Órgão/Ente Repassador: MINISTÉRIO DA CULTURA;

Fundo Repassador: FUNDO NACIONAL DA CULTURA;

Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE IPIXUNA;

Unidade Orçamentária: 02.02.10

Programa de Trabalho: 13.302.0071-2054

Elemento de Despesa: 33.90.36 /33.90.39.

Fonte de Recurso: 1.719

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, ainda, abrir crédito adicional suplementar, no mesmo programa orçamentário referido no artigo 1º desta Lei, para utilização dos rendimentos bancários vinculados às respectivas transferências.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM, em 13 de Abril de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador: 090A3D5C

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 409/2026 – GAB/PMI, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA AO FERIADO DO DIA DE TIRADENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO que o feriado do dia de tiradentes, recairá na terça-feira, dia 21 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70 da Lei nº 196, de 29 de dezembro de 2011 – Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 26 a 38 da Lei nº 193, de 28 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º – Em decorrência ao feriado do dia de Tiradentes, que ocorrerá na terça-feira, dia 21 de abril de 2026, nos órgãos e nas entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, com retorno do expediente no dia 22 de abril de 2026, quarta-feira.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, bem como, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba-SEMPURB;

§2º - Determina que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer/SEMEI, promova a compensação de horas normais de ensino, conforme estabelece a Lei Nacional n. 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Chefe da Casa Civil

CRISTÓVÃO DA SILVA BRANDÃO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:F556CE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2026 – GAB/PMI

CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAMIRES OLIVEIRA DE SENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 111, VII e §2º da Lei Municipal 105/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Iranduba, e por analogia ao Art. 97, III, “a” da Lei Federal nº 8.112/1990
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença por motivo de Casamento ao Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) JAMIRES OLIVEIRA DE SENA, matrícula n 4.530-8A, ocupante do cargo de merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, pelo período de 8 dias consecutivos, a contar do dia 12.03.2026 até 19.03.2026, conforme certidão de casamento anexa.
Art. 2º - Esta Portaria retroage ao dia 12 de março de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1AE9FBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2026 – GAB/PMI

DESTITUI a pedido da função de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - SE04 - NÍVEL IV, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a pedido, na função de Secretário (a) Escolar - SE04 - Nível IV, o (a) Sr. (a) ROSANE LIRA CORRÊA, Matrícula nº 3.465-8A, PORTARIA Nº 329/2025 – GAB/PMI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEI, na Escola Municipal Irmã Bruna Coderni, a contar do dia 18 de abril de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3AD04135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ROSÁRIO NETO CARNEIRO, conforme informações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, Despacho nº 102/2026 - PGMI e Despacho nº 395/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio 04/2003 a 04/2008, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ROSÁRIO NETO CARNEIRO, Matrícula nº 3.608-7A, admitido (a) em 02 de abril de 1998, na função de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 16 (dezesseis) de abril de 2026 até o dia 14 (quatorze) de julho de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 15 (quinze) de julho de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C31DE93C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, conforme informações da Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 143/2026-PGMI e Despacho nº 428/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 04/2017 a 04/2022, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 4.112-3A, admitido (a) em 03 de abril de 2017, na função de Fiscal de Terras, lotado (a) na Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 16 (dezesesseis) de abril de 2026 até o dia 14 (quatorze) de julho de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 15 (quinze) de julho de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:9B7B2DE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 527/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ANTÔNIA GELCILENE DA SILVA TEIXEIRA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 143/2026 - PGMI e Despacho nº 424/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 05/2009 a 05/2014, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ANTÔNIA GELCILENE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 144-8A, admitido (a) em 03 de maio de 2004, na função de Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.

Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2026 até o dia 20 (vinte) de julho de 2026.

Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 21 (vinte e um) de julho de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:36BCB079

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 528/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 033/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, e o (a) servidor (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 033/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026, que tem como objeto, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAKULABO, LOCALIZADA NA MARGEM DIREITA DO RIO NEGRO, COMUNIDADE 15 DE SETEMBRO IRANDUBA/AM.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: D M S CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 27 dias do mês de março de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, de 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:11CDC123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) ANA ALICE DE LIMA OLIVEIRA, Coordenador (a) do CDAE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, referente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026, que tem como objeto, “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e as empresas: L.M.P RAMOS LTDA; M.J.P RODRIGUES LTDA; F.FRANCO BELEM LTDA; E B GUEDES; YHES LTDA; PORTO DE LENHA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 26 dias do mês de março de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6D63CBB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2026 – GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias para o (a) Servidor (a) JUDITH TURI DA SILVA, no cargo efetivo de Merendeira, Matrícula nº 1.234-2A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, referente ao biênio de 07/2022 a 07/2023, a serem gozadas a contar de 05/05/2026 a 24/05/2026, do primeiro período a serem usufruídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E7239676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ILÊNÍ MENEZES FERNANDES SOARES, no cargo efetivo de Professor (a), Matrícula nº 4.899-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas, a contar de 06/05/2026 a 04/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:26394A4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2026 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) ILÊNÍ MENEZES FERNANDES SOARES, no cargo efetivo de Pedagogo (a), Matrícula nº 4.024-8A, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas, a contar de 06/05/2026 a 04/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1319F630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2026 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 141/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR na Portaria nº 803/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, FISCAL TITULAR, pelo servidor (a) ADELSON MARTINS MARINHO, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como FISCAL TITULAR, permanecendo o (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS PEREIRA, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 141/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, que tem como objeto, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL ERONDINA FERREIRA DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA A1, LOTE ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01, LOTEAMENTO NOVA MANAUS IRANDUBA/AM.”, que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 01 dias do mês de abril de 2026.

Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:73E0475C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2026-GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) estatutário (a) para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER a função de DEFENSOR (a) “AD HOC” em face da imputada, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso da competência que lhe confere Lei Orgânica do Município, com fundamento no Art. 190, parágrafo 1º e 2º; Art. 179, VIII, da Lei 105, de 11 de março de 2005, bem como Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o princípio da celeridade processual nos moldes do art. 5, LXXVIII da CF/88;

CONSIDERANDO o princípio da ampla defesa e do contraditório disposto no art. 5º, inciso LV da CF/88 e no art. 153 da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2026-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO o que dispõe o CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR da Lei Nº. 105, de 11 de março de 2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba – AM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. DERIVANE CARNEIRO DA SILVA CHAVES, servidora estatutária da Prefeitura Municipal de Iranduba, matrícula nº 3.068-8 A, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER a função de DEFENSORA “AD HOC” em face da imputada a servidora Sra. ELIZETE TAVEIRA AMORIM, Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula de número 4.105-7A, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba-SEMSA, com Processo Administrativo Disciplinar nº 098/2026-CSPAD/PMI, instaurado (a) pela portaria nº 127/2026-GAB/PMI, com publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM, para APRESENTAR DEFESA ESCRITA no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa. Art. 2º

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:B711F7B1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 514/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal. CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 109/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 133/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. AMANDA CASTELO PEREIRA MARINHO, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.055-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 646/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:9343C488

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 515/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 114/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 132/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. CELSO DOS SANTOS PEDROSA, Professor, Educação Infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.057-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeado conforme Portaria nº 633/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B0D0EE6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal. CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 118/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 135/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. EVERSON DIEGO BARBOSA SOARES, Professor, Educação Infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.058-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeado conforme Portaria nº 630/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:B390F3F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 120/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 144/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. JOÃO QUIRINO DA SILVA, Professor, Ensino Fundamental II, História, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.078-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeado conforme Portaria nº 659/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:384B3048

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;
CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 121/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 146/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. LENA SINARA SOUSA DE OLIVEIRA, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.080-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 645/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:A782FDEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 519/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 122/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 128/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr.

LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA SOUSA, Professor, Educação infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.081-8A, Setor SEDE, nomeado conforme Portaria nº 635/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:7A20AC75

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 520/2026-GAB/PMI

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 124/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 126/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. MARCOS ALMEIDA DE SOUZA, Professor, Ensino Fundamental II, Geografia, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.083-8A, Setor RIO SOLIMÕES, nomeado conforme Portaria nº 656/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:251B2DAF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2026-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE
SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE
ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.
CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 125/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 155/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. MARIA VANESSA DA SILVA MACIEL, Professora, Ensino Fundamental I, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.084-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 639/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:C60A9BCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2026-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE
SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE
ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 127/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 137/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público à servidora, Sra. PRISCILA RODRIGUES DE ALMEIDA BOURGUIGNON, Professora, Ensino Fundamental II, Educação Física, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.087-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeada conforme Portaria nº 657/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-a apta para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeada em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovada em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:229265A8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2026-GAB/PMI**

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE
SERVIDOR PÚBLICO COM A CONSEQUENTE
ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iranduba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CONSIDERANDO Os Princípios Constitucionais e Normas que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza que o servidor efetivo deverá ser submetido Estágio Probatório pelo prazo de 03 (três) anos (art. 41, CF/88), assim como o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 178/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei nº 105/2005;

CONSIDERANDO o Concurso Público de Edital nº 002/2020, e atos de homologação, convocação e nomeação de candidatos;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, por meio do Parecer Descritivo de Manifestação para Homologação de Estabilidade da Servidora em Estágio Probatório, com manifestação de conclusão favorável quanto às avaliações realizadas, nos autos do Processo Administrativo nº 131/2025-CADEP/SEMEI, com Parecer Jurídico nº 136/2026-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório e reconhecer a ESTABILIDADE no serviço público ao servidor, Sr. ZILMAR FRANCO DA COSTA, Professor, Educação Infantil, carga horária 20 horas, sob matrícula nº 7.092-8A, Setor ESTRADAS E RAMAIS, nomeado conforme Portaria nº 632/2023-GAB/PMI, com admissão em 17 de abril de 2023, em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho, tornando-o apto para o exercício do cargo que ocupa a partir da data de admissão, haja vista ter sido nomeado em virtude de aprovação em concurso Público e cumprido o Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício, sendo aprovado em observância aos cumprimentos dos requisitos dispostos nas Normas Legais.

Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Essa portaria entra em vigor na data de publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 15 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:BA2A083D

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2025

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 019/2025 de interesse do SAAE. Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa: **J CÉSAR SARUBI**, CNPJ: 84.118.603/0001-82, com o preço global de **R\$ 41.138,00 (quarenta e um mil e cento e trinta e oito reais)**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de Refeições e Lanches Prontas para Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. À consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação.

Itacoatiara, 02 de junho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora - Presidente

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 019/2024, no valor total de **R\$ 41.138,00 (Quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais)**.

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:EA118911

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2025

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 07/2025 de interesse do SAAE.

Dispensar o procedimento licitatório, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/21, para a contratação da empresa **G. MEDINS DE M. RAMOS**, CNPJ: 33.718.151/0001-39, para aquisição de Manutenção de corretiva e preventiva de equipamentos de informática e impressoras, para Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. À consideração da Excelentíssima Diretora – Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, solicitando ratificação. Itacoatiara, 16 de abril de 2025.

IVANA SANTOS COSTA ALVES

Diretora Adjunta

Pelo exposto, **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 07/2024, no valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora - Presidente

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:B39481C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESPACHO E ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Controladoria Interna do SAAE, para contratação de empresa especializada em SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL E SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itacoatiara – SAAE, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens da empresa **Fiorilli Software Ltda** com o valor global de **R\$ 20.880,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta reais)**.

II – HOMOLOGAR a decisão da Controladoria Interna constante no RELATÓRIO supramencionado como vencedora do certame a empresa: **FIORILLI SOFTWARE LTDA**, CNPJ: 01.704.233/0001-38, como vencedora. Publica-se.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA – SAAE, em 02 de maio de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente.

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:82E473B0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº
016/2026

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **016/2026**. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **MANOEL ALAN DOS ANTOS LTDA** CNPJ: **12.884.691/0001-12**. **OBJETO:** Serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, grades e portões, solda em componentes e estruturas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2026, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 15 de abril de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C3BFAEAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
017/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **017/2025**. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **G DE S DOS SANTOS LTDA** CNPJ: **26.948.229/0001-46**. **OBJETO:** Serviço de serralheria, confecção e montagem de peças, grades e portões, solda em componentes e estruturas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 57.900,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 15 de abril de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:8CE00B2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
026/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **026/2025**, Data da assinatura: 06.05.2025. **Partes:** **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** e **FIORILLI SOFTWARE LTDA**. **VALOR GLOBAL:**R\$ 20.880,00 (Vinte mil, oitocentos e oitenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Objeto:** **SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO, SISTEMA INTEGRADO DE PESSOAL E SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO**. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. **Fundamento Ato:** art. 74, inciso III, C) da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Itacoatiara, Itacoatiara, 06 de abril de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:A18C137A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
030/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **030/2025**. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2025
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **D N SILVA AUTOPEÇAS**. CNPJ: **04.091.079/0001-64**. **OBJETO:** Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva de Caminhão Ford F 4000, **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 60.034,00 (Sessenta mil e trinta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa de licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025, consignada a saber: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **PRAZO DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. Itacoatiara, 30 de maio de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:671A6475

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº
032/2025

Termo de Contrato nº **032/2025**. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **J CÉSAR SARUBI** CNPJ:84.118.603/0001-82. **OBJETO:** Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto / SAAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025, consignada a 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 41.138,00 (Quarenta e um mil, cento e trinta e oito reais) Itacoatiara, 04 de junho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora - Presidente

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:83DBB03A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº
033/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº **033/2025**, DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **G DE S DOS SANTOS LTDA**, CNPJ: **26.948.229/0001-46**. Objetivando o serviço de manutenção preventiva e corretiva de relógio ponto eletrônico para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 consignada a saber 17.1220091.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE, 3.390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39.00 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Itacoatiara, 04 de junho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente do SAAE

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:7A9800BD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATOTERMO DE CONTRATO Nº
034/2025**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2025

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - CNPJ Nº 04.320.180/0001-40 e a empresa **G DE S DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 26.948.228/0001-46. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de Informática para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, **VALOR GLOBAL: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 consignada a saber: 17.1220091.20920000/ Manutenção e Funcionamento do SAAE / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21. Itacoatiara, 09 de junho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:CF59AB0A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025**

O Serviço de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAMINHÃO FORD F4000**, a empresa habilitada e vencedora: **D N SILVA AUTO PEÇAS**, CNPJ: 04.091.079/0001-64 no valor total: **R\$ 60.034,00 (SESSENTA MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)**, com prazo de fornecimento do serviço por 12(doze) meses; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria do SAAE, localizado na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias úteis.

Itacoatiara, 26 de maio de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora - Presidente

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:8CDF5F33

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DA DISPENSA DE VALOR Nº 010/2025**

O Serviço de Água e Esgoto de Itacoatiara - SAAE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 010/2025**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO**, a empresa habilitada e vencedora: **G DE S DOS**

SANTOS LTDA, CNPJ: 26.948.229/0001-46 no valor total: **R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**, com prazo de fornecimento do serviço por 12 (doze) meses; Outras informações poderão ser obtidas na Sala da Diretoria do SAAE, localizado na Rua Adamastor de Figueiredo, 2401 – Centro, no horário de 7:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, em dias úteis.

Itacoatiara, 27 de maio de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora - Presidente

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:5C9D3F76

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 034/2025**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 034/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E A EMPRESA G. DE S. DOS SANTOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACOATIARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.320.180/0001-40, situada na rua Adamastor de Figueiredo nº 2401- centro, Itacoatiara/AM, doravante denominada simplesmente **RESCINDENTE**, neste ato representada pelo Exma. Presidente, MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA, brasileira, casada, natural de Manaus- AM, portador do RG nº 2597760-1 SSP/AM e CPF nº 037581494-95, residente e domiciliado na RUA 5 DE SETEMBRO N 1876 COLONIA, CEP: 69100-128, Itacoatiara/AM, e de outro lado a empresa **G. DE S. DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n. 26.948.229/0001-46, estabelecida na Rua Portugal, 3374. Iracy, Itacoatiara/Am, doravante denominada **RESCINDIDA**, representada neste ato por seu representante legal **GEANE DE SOUZA DOS SANTOS**, resolvem **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO Nº 034/2025**, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo A RESCISÃO DO CONTRATO N. 034/2025 oriundo da Dispensa de Licitação nº 009/2025 e do Processo Administrativo nº 020/2025, cujo objeto diz respeito a Serviço de Manutenção de Equipamentos de Informática: com manutenção preventiva e corretiva em computadores, manutenção preventiva e corretiva em Impressoras, configuração de equipamentos em rede de dados, configuração de sistemas gerências e servidores, monitoramento da rede de dados e sistemas web e backup de banco de dados e informações da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Por razões de conveniência e oportunidade, tendo o Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Itacoatiara, a possibilidade de fazer uso dessas prerrogativas extraordinárias que a legislação lhe conferiu, fica rescindido o contrato mencionado na cláusula anterior, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2026, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Itacoatiara, Estado do Amazonas.
4.2. E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Itacoatiara (AM), 05 de janeiro de 2026.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora Presidente do SAAE

G DE S DOS SANTOS LTDA

CNPJ sob o nº 26.948.229/0001-46

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:28368262

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 375, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Maria Emília Barbosa Pereira, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, amparado pela Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Itapiranga aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica criada, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a**Escola Municipal Professora Maria Emília Barbosa Pereira**—Educação Infantil.

Art. 2ºA unidade escolar ora criada localizar-se-á no logradouro: Rua Coqueiral, Nº 116, Bela Vista, destinando-se a oferecer, gratuitamente, o ensino de Educação Infantil, em conformidade com as diretrizes e bases da educação nacional.

Parágrafo único.A denominação da escola constitui justa homenagem à memória da Professora Maria Emília Barbosa Pereira, pelo seu inestimável legado e relevantes serviços prestados à educação e à comunidade do município de Itapiranga.

Art. 3ºA administração, a organização curricular, o provimento de cargos e funções, bem como a lotação de pessoal docente, técnico e administrativo da Escola Municipal ora criada, dar-se-ão na forma da legislação vigente e das normas expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5ºO Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 14 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8922F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 376, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Altera a denominação de escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, amparado pela Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Itapiranga aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica alterada a denominação da**Escola Municipal Monte das Oliveiras**, localizada na Comunidade Monte das Oliveiras, Zona Rural deste município, código INEP 13083929, para**Escola Municipal Professor Gleuson Monteiro da Costa**.

Art. 2ºFica alterada a denominação da**Escola Municipal São José**para**Escola Municipal José Prata de Sá**.

Art. 3ºFica alterada a denominação da**Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima**para**Escola Municipal Cassiano Bruno**.

Art. 4ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 14 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:F79D0D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo:

Cargo: PROFESSOR NS

DEGLISON MONTEIRO DA COSTA
JACKLANE MINELLE PEREIRA COUTINHO
JACQUELINE MILLER PEREIRA COUTINHO DE SOUZA
MARLESON LUIS MARINHO DA SILVA
RODRIGO FROTA DE SOUZA

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal

BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matrícula Nº 1214

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:9622291A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054**

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **MATHEUS DE ALMEIDA FREIRE**, no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 06 de fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matrícula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8A28A877

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055**

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **SAMUEL NATAL RODRIGUES**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 09 de fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matrícula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E2B12E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056**

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. **AMANDA DOS SANTOS COSTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 120(cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, a ser gozada no período de **02/02/2026 a 01/06/2026**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matrícula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:E115C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a DEMISSÃO a pedido, do funcionário efetivo, HERCULES FIGUEIREDO BRANDÃO e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - DEDITIR a pedido, a partir desta data, o funcionário efetivo **HERCULES FIGUEIREDO BRANDÃO**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-C**, o qual foi nomeado através do Decreto nº. 115/97, de 01 de agosto de 1997.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:09C6567D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a APOSENTADORIA da Sra. EMILIA DO SOCORRO MONTEIRO BORGES, por ter adquirido APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - APOSENTAR, a partir desta data a Sra. EMILIA DO SOCORRO MONTEIRO BORGES, cargo de PROFESSOR NS-C, por ter adquirido APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme CARTA DE CONCESSÃO do referido Órgão de Previdência Social.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 27 de fevereiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:BC69CC40

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/2026-GP, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família ao servidor que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI, Estado do Amazonas, a Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutai (AM), em especial no art. 72 e ss., que prevê concessão de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, com remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família ao Servidor Público Municipal **EDERJOFRE COELHO COOPER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ED-LPL-4 A, matrículas nº 393/1842, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família concedido ao servidor acima identificado é de até 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta Portaria, conforme art. 72 e ss., da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-SE, Certifique-SE e Cumpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI-AM, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 003/2025-GP

**Revisão de publicação*

Publicado por:

Natalia di Paula Araujo de Aquino

Código Identificador:F2F3411E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 022/2026-GP, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutai (AM), em especial no art. 68 e ss., que prevê concessão de Licença para Tratamento de Saúde, com remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal **ELOILSON MARQUES MENDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ED-LPL 4 A, matrículas nº 403/12379, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º- A Licença para Tratamento de Saúde concedido ao servidor acima identificado é de até 01 (um) mês, contado a partir da publicação desta Portaria, conforme art. 68 e ss., da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI-AM, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 003/2025-GP

**Revisão de publicação*

Publicado por:

Natalia di Paula Araujo de Aquino

Código Identificador:D44219BE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 023/2026-GP, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a servidora que menciona, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAI**, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições

que lhes são conferidas por Lei e respaldado no Art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutai.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 51/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jutai (AM), em especial no art. 72 e ss., que prevê concessão de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, com remuneração, ao (à) servidor (a) estável;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal **SARONILDA RELVAS DA SILVA E SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, matrícula nº 12871, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família concedido a servidora acima identificada é de até 1 (um) mês, contado a partir da publicação desta Portaria, conforme art. 72 e ss., da Lei Municipal nº 51/2001.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAI-AM, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai/AM

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria 003/2025-GP

**Revisão de publicação*

Publicado por:

Natalia di Paula Araujo de Aquino

Código Identificador:BD40137C

GABINETE DO PREFEITO PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Jutai/AM, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas em 20/01/2026, Edição nº 4027, Código Identificador: 27FC3BA6.

Jutai (AM), 15 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho

Código Identificador:FA230D10

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação e do Agente de Contratação torna público o Resultado de Julgamento da Concorrência Eletrônica nº 005/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma da unidade básica de saúde – UBS fluvial Chico Barros de Lábrea/AM, tendo se sagrado vencedora para o item 1 a empresa CONSTRUTORA NOVA ESPERANCA LTDA, CNPJ nº 09.377.352/0001-35, no valor total de R\$ 542.188,36 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Lábrea/AM, 15 de abril de 2026.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 009/2026 - GPML

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:D8C20457**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 029/20256-PML, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026-CPC/PML;

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2026-CPC/PML, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para a reforma da unidade básica de saúde – UBS fluvial Chico Barros de Lábrea/AM, em favor da empresa CONSTRUTORA NOVA ESPERANCA LTDA, CNPJ nº 09.377.352/0001-35, declarada vencedora no item 1, pelo valor total de R\$ 542.188,36 (quinhentos e quarenta e dois mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial Final e demais documentos integrantes do processo licitatório, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Lábrea/AM, 15 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:2D0B65DB**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2026****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Administrativo 032/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026-CPL/PML

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a Pessoa Jurídica **IZAC ARRUDA FEITOSA JUNIOR – ME**, CNPJ: 14.435.583/0001-98.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL:R\$ 4.546.900,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	0204 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0062.2018 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; 12.361.0065.2028 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Zona Urbana 12.361.0065.2029 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental Zona Rural 12.365.0065.2034 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) – Zona Urbana 12.365.0065.2035 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar (Pré-escola) – Zona Rural 12.365.0065.2036 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Urbana 12.365.0065.2037 - Manutenção da Alimentação Escolar - Creche/Zona Rural 12.366.0065.2043 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Urbana 12.366.0065.2044 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA - Zona Rural 12.367.0065.2045 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - AEE
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de Impostos 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:08 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 08 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador:9EA26895**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2026-PML****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

Processo Administrativo 025/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2026-PML

MODALIDADE:CONCORRÊNCIA Nº 003/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA e a Pessoa Jurídica **B BRAULIO**, Inscrição no CNPJ: 17.697.124/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) PROVISÕES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992266/2025/MCIDADES/CAIXA.

VALOR GLOBAL:R\$ 5.808.210,35 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERMO DE COMPROMISSO: 992266/2025 - MCIDADES/CAIXA, Ministério das Cidades, Natureza da Despesa: 444042 – UG 560018 assegurado pela Nota de Empenho nº 2026NE000046; **Contrapartida** - Órgão: 02 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Unidade: 02 0212 021201 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO Função: 16 482 HABITAÇÃO URBANA Projeto/ATIVIDADE: 16 482 0091 1018 0000 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO. RUBRICA: 328 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 15 de abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 15 de abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:

Augusto Melo da Silva

Código Identificador: A21A0C22

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026-CMM**

Processo: 8.751/2026-SA/CMM

Licitação: DISPENSA nº 001/2026-CPL.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA PARA ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU.

Contratada: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP. no CNPJ/MF sob o Nº 18.718.109/0001-24

Prazo: 12 meses.

Período: 15 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária: Classificação: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio.

Valor Contratado: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Manacapuru - AM, 15 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Manacapuru

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO

Presidente

Contratante

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador: 711DCEDA

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de insumos e equipamentos agrícolas, visando atender às necessidades da secretaria municipal de produção rural e abastecimento-SEMPRA, oriunda do Processo Administrativo Interno nº 10623/2026.

ABERTURA: 07/05/2026, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>

O edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação a partir de 24/04/2026, situada na Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 14 de abril de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador: 44D6D251

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que está **FRACASSADA** a licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, localizado na av. Ribeiro Junior, s/n, bairro São Francisco no município de Manacapuru-Am, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, através do Termo de Convênio nº 3600001993/2025 – Ministério da Saúde, oriunda do Processo Administrativo Interno Nº 9766/2026.

MOTIVO: Considerando que as licitantes apresentaram propostas de preços em desacordo com o edital, ao ofertar preços inexequíveis ou superiores ao preço máximo definido para a contratação, restou configurado o descumprimento das exigências editalícias relativas à apresentação da proposta de preços.

Manacapuru-AM, 10 de abril de 2026.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador: 848F4949

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228 DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

Prorroga a vigência da Portaria nº 007 de 08 de janeiro de 2026, que constituiu a Equipe Técnica Multifuncional, para em Comissão, trabalhar a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições dispostas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica;

Considerando a justificada solicitação de ampliação de prazo manifestada pela Equipe Técnica Multifuncional, para a conclusão da elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais 40 (quarenta) dias, o prazo para conclusão da elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 09 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI,
EM 13 DE ABRIL DE 2026.**

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:2CA0142B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 07 e 08 de março de 2026, na zona rural do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.890,00 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/03/2026 à 02/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 03 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:B4588162

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 025/2026 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 010/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e 59.376.969 CARLOS MICHEL LIMA DE SOUZA, CNPJ sob nº 59.376.969/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na logística de recebimento e entrega de documentos e encomendas na cidade de Manaus, incluindo a disponibilização de veículos para o transporte.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2026 a 10/03/2027

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:

02 05 01 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0011 2028 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção

Manaquiri/AM, 10 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:E76BE159

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 028/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.

OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows, nos dias 21 e 22 de março de 2026, na zona rural do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2026 à 17/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 18 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:AE68F542

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 029/2026 DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI, CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e MARINER NAUTICA LTDA, CNPJ sob nº 01.279.697/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição e acessórios de motor marítimos destinados a atender as Ambulanchas Francisca Soares, Mestre Moreira e Glorinha, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Manaquiri.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/03/2026 a 25/03/2027

VALOR GLOBAL: R\$ 54.830,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta, da seguinte dotação orçamentária:

02 05 01 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0011 2028 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Manaquiri/AM, 25 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:OFF1054C

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 030/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa 38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 38.331.517/0001-36.

OBJETO: Contratação de artistas musicais (BANDA LOCAL) para apresentação e shows na Festa Cultural e Esportiva da Vila do Janauacá, no dia 29 de março de 2026, na zona rural do município de Manaquiri.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/04/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à seguinte dotação orçamentária:

02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura

13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 26 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri.

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:FF0CC397

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS CARTAS CONTRATO Nº 026 À 027/2026 VIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011/2026

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação das embarcações e lanchas pertencentes à Prefeitura Municipal de Manaquiri. **Data início da vigência:** 10/03/2026; **Prazo:** 365 (trezentos e sessenta) dias, com **Término da Vigência:** 10/03/2027. Na seguinte **Dotação Orçamentária:** 02 01 01 Gabinete do Prefeito: 04 122 0011 2004 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Partes:** Prefeitura Municipal de Manaquiri e os Fornecedores Ratificadas:

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL	NÚMERO DO CONTRATO
18.135.041 BRIGADIANOS ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES, LTDA, CNPJ nº 18.135.041/0001-50.	30.000,00	CACT-026
MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUZA, CNPJ nº 25.303.938/0001-01.	32.700,00	CACT-027

Manaquiri/AM, 10 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
 Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:7AD8D58F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CARTA CONTRATO Nº 024/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa A L R LAURIA, CNPJ nº 08.679.463/0001-33.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento e assessoria no monitoramento das obrigações relacionadas a folha de pagamento e ao sistema e-Social com suporte contínuo para tomada de decisões e ajustes operacionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/03/2026 à 10/03/2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:

02 02 01 Secretaria Municipal de Administração
 04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 10 de março de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
 Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:3E79BF2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026 – CPC/PMM

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar Sessão Pública do Pregão Eletrônico do seguinte serviço.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TESTES, COMISSONAMENTO E ENTREGA DE SISTEMAS DE REDE DE GASES MEDICINAIS CANALIZADOS, CONTEMPLANDO OS SISTEMAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (O₂) E AR

COMPRIMIDO MEDICINAL, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE MATUPI, LOCALIZADO NA BR 230 – TRANSAMAZONICA, KM 180.

Tipo: Menor preço global.

Data da Sessão Pública Eletrônica: 30 de Abril de 2026.

Hora: 10h00min (Horário de Brasília)

A abertura das propostas e documentações, será através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 15 de Abril de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
 Licitações e Contratos
Código Identificador:51182101

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 040/2025 DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 005/2025 – CPC/PMM.

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 040/2025, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DO IGARAPÉZINHO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** Firmando entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ** e a Empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **01.426.987/0001-73** estabelecida na cidade de Manaus/AM, sediada na Rua Vicente Fiola, nº341 – Parque 10 de Novembro, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade nº637.702 – SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, residente e domiciliado na Rua Barão do Jucuí, nº60, Casa 3 – Parque das Laranjeiras, CEP nº 69058-180 – Manaus/AM, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao contrato de nº 040/2025, que tem como objeto **SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA VICINAL DO IGARAPÉZINHO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.** E diante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo, e da vigência do Termo de Contrato nº 040/2025, por mais 360 (trezentos e sessenta) dias a **contar de 20 de Abril de 2026, ficando sua vigência até 15 de Abril de 2027**, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Abril de 2025. Conforme Art. 105 da Lei 14.133/2021. E posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 11 de Abril de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 19 de Março de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA

CNPJ: 01.426.987/0001-73

Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:EC02293C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2026 – CPC/PM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 006/2026 – CPC/PM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 – CPC/PM**, que tem como objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pelas empresas:

ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.346.501/0001-46 - Endereço: Rua Rolando Gambini - CEP: 09811130 - UF: SP - Município: São Bernardo do Campo - Telefone: (11) 4351-1298, Para o item: 142.

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: R ANTONIO GRAVATA - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500, Para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 11, 13, 14 e 17.

E. R. M. DE SOUZA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.597.128/0001-08 - Endereço: Rua Jupurutu - CEP: 69042100 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98421-3060, Para os itens: 09, 10, 21, 46, 47, 48, 49, 68, 70, 97, 101, 102 e 111.

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.463.608/0001-79 - Endereço: ESTRADA PR-364, PARTE B, LOTE RURAL 492/493 - CEP: 85938899 - UF: PR - Município: Assis Chateaubriand - Telefone: (44) 3528-2540. Para o item: 100.

F MOREIRA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.322.752/0001-07 - Endereço: TV CORONEL ANTONIO GALVAO - CEP: 68330000 - UF: PA - Município: Porto de Moz - Telefone: (93) 8417-9822. Para o item: 110.

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.246.196/0001-24 - Endereço: Rua Ayres de Almeida 488 - CEP: 69068130 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98484-2126. Para os itens: 18, 30, 35, 44, 54, 55, 56, 57, 93, 112, 131, 138, 140.

INOVARE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICO LOGISTICO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.522.607/0001-00 - Endereço: Rua Pedro Elisiário - CEP: 69035570 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99447-0667. Para o item: 87.

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.912.303/0001-49 - Endereço: R PAULO BRUGIN - CEP: 86189378 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99607-1818. Para os itens: 03 e 04.

MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.189.818/0001-81 - Endereço: Travessa 7 de Setembro - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99149-4938. Para os itens: 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 59, 61, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 98, 99, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 128, 129, 132, 135, 137, 139, 141, 143, 144.

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 22.636.233/0001-18 - Endereço: Avenida Djalma Batista - CEP: 69053000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99219 - 8394. Para os itens: 51, 58, 64, 65 e 83.

R DA COSTA GOMES JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.293.881/0001-17 - Endereço: TV MAJOR PAES BARRETO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 98405-5805. Para os itens: 86, 90, 120, 121, 124, 126 e 127.

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.096.451/0001-53 - Endereço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO - CEP: 69060000 - UF: AM - Município: Boa Vista do Ramos - Telefone: (92) 3634-2559. Para os itens: 66, 85, 105.

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.567.214/0001-06 - Endereço: Rua Sebastião Furtado SUPRIVENDAS@HOTMAIL.COM - CEP: 88501140 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 3223-2066. Para os itens: 12, 15 e 16.

Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.088.993/0001-11 - Endereço: Rua Almirante Barroso 78 - CEP: 80510240 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3026-8072. Para o item: 08.

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.119.265/0001-06 - Endereço: Avenida Rio Jutai lote 165-B, quadra 61 CJ. VIEIRALVES - CEP: 69053020 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 3231-1731. Para os itens: 23, 24, 25, 26, 50, 53, 60, 63, 84, 89, 91, 92, 96, 103, 104, 106, 109, 116, 130, 133, 134 e 136.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 11 de Março de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:20F9E948

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2026 – CPC/PM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – CPC/PM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2026 – CPC/PM**, pelo

“MENOR PREÇO POR ITEM”, contratação de empresa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação para as Empresas:
ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.346.501/0001-46 - Endereço: Rua Rolando Gambini - CEP: 09811130 - UF: SP - Município: São Bernardo do Campo - Telefone: (11) 4351-1298, Para o item: 142.

DETEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00 - Endereço: R ANTONIO GRAVATA - CEP: 30570040 - UF: MG - Município: Belo Horizonte - Telefone: (31) 3377-7500, Para os itens: 01, 02, 05, 06, 07, 11, 13, 14 e 17.

E. R. M. DE SOUZA LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 31.597.128/0001-08 - Endereço: Rua Jupurutu - CEP: 69042100 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98421-3060, Para os itens: 09, 10, 21, 46, 47, 48, 49, 68, 70, 97, 101, 102 e 111.

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 11.463.608/0001-79 - Endereço: ESTRADA PR-364, PARTE B, LOTE RURAL 492/493 - CEP: 85938899 - UF: PR - Município: Assis Chateaubriand - Telefone: (44) 3528-2540. Para o item: 100.

F MOREIRA SILVA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.322.752/0001-07 - Endereço: TV CORONEL ANTONIO GALVAO - CEP: 68330000 - UF: PA - Município: Porto de Moz - Telefone: (93) 8417-9822. Para o item: 110.

HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.246.196/0001-24 - Endereço: Rua Ayres de Almeida 488 - CEP: 69068130 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 98484-2126. Para os itens: 18, 30, 35, 44, 54, 55, 56, 57, 93, 112, 131, 138, 140.

INOVARE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICO LOGISTICO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.522.607/0001-00 - Endereço: Rua Pedro Elisiário - CEP: 69035570 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99447-0667. Para o item: 87.

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.912.303/0001-49 - Endereço: R PAULO BRUGIN - CEP: 86189378 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99607-1818. Para os itens: 03 e 04.

MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 41.189.818/0001-81 - Endereço: Travessa 7 de Setembro - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99149-4938. Para os itens: 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 59, 61, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 98, 99, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 128, 129, 132, 135, 137, 139, 141, 143, 144.

P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 22.636.233/0001-18 - Endereço: Avenida Djalma Batista - CEP: 69053000 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 99219 - 8394. Para os itens: 51, 58, 64, 65 e 83.

R DA COSTA GOMES JUNIOR | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.293.881/0001-17 - Endereço: TV MAJOR PAES BARRETO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (92) 98405-5805. Para os itens: 86, 90, 120, 121, 124, 126 e 127.

SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.096.451/0001-53 - Endereço: AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO - CEP: 69060000 - UF: AM - Município: Boa Vista do Ramos - Telefone: (92) 3634-2559. Para os itens: 66, 85, 105.

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.567.214/0001-06 - Endereço: Rua Sebastião Furtado SUPRIVENDAS@HOTMAIL.COM - CEP: 88501140 - UF: SC - Município: Lages - Telefone: (49) 3223-2066. Para os itens: 12, 15 e 16.

Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Médico Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.088.993/0001-11 -

Endereço: Rua Almirente Barroso 78 - CEP: 80510240 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3026-8072. Para o item: 08.

WN COMÉRCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 17.119.265/0001-06 - Endereço: Avenida Rio Jutai lote 165-B, quadra 61 CJ. VIEIRALVES - CEP: 69053020 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (92) 3231-1731. Para os itens: 23, 24, 25, 26, 50, 53, 60, 63, 84, 89, 91, 92, 96, 103, 104, 106, 109, 116, 130, 133, 134 e 136.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 11 de Março de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:24476590

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 02.246.196/0001-24. Para os itens: 18, 30, 35, 44, 54, 55, 56, 57, 93, 112, 131, 138, 140.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:8983C8E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2026 – PMM

ESPÉCIE: eventual aquisição de equipamentos, e materiais odontológicos para a secretaria de saúde.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA E A EMPRESA: MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 41.189.818/0001-81. Para os itens: 19, 20, 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 59, 61, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 94, 95, 98, 99, 107, 108, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 122, 123, 125, 128, 129, 132, 135, 137, 139, 141, 143, 144.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ÓRGÃO: 02.000 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

UNIDADE: 2.008 / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 500, 621

Manicoré/AM, 11 de Março de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:C350B128

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 263/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 – PMM

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato da Inexigibilidade Nº 004/2024, cujo o objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR. Celebrados entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL, e a senhora CINTIA REGINA DE BARROS CASTRO, na forma abaixo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, CNPJ Nº 04.197.166/0001-09, situada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Centro, representada neste ato pelo **PREFEITO LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/AM, na Rua Cap. Antônio Franco dos Reis, S/Nº, Bairro de Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do C. I. Nº 615011 SSP/AM, e CPF Nº 230.893.692-49 e a **PREFEITURA DE MANICORÉ**, pessoa jurídica de Direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, nesta cidade de Manicoré, designado simplesmente CONTRATANTE e por outro lado a senhora **CINTIA REGINA DE BARROS CASTRO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 622.455.202-97, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente

Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), totalizando o valor global de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação Urbana

Projeto/Atividade: 2.015 – Manutenção da Secretaria de Educação Urbana

Elemento: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 500

4. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Manicoré – Amazonas, 14 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Contratante

CINTIA REGINA DE BARROS CASTRO

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:042A1198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 075, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Senhor (a) **EDSON DA COSTA FERNANDES VIEIRA**, inscrito do CPF/MF nº 409.473.862-20, para exercer as funções do cargo comissionado de **COORDENADOR DE ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 09 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ____/____/2026.

EDSON DA COSTA FERNANDES VIEIRA

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:21D8DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão poderão receber gratificação de acordo com o artigo 92, III da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, além do vencimento e das vantagens prevista na Lei 925/2018, serão deferidos aos servidores gratificações em conformidade com artigo 115, e incisos da Lei 925/2018 do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO o artigo 126 e incisos da Lei Municipal 925/2018, fica autorizado a concessão, mediante Decreto, de gratificação aos servidores municipais exercentes de cargo em comissão, no valor não excedente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor, a qual será determinado pelo Prefeito Municipal, nos casos de servidores do Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º. GRATIFICAR, em 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do servidor (a) **EDSON DA COSTA**

FERNANDES VIEIRA, portador (a) do CPF nº 409.473.862-20, exercendo a função de **COORDENADOR DE ESPORTE**, comissionado, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer - SEMJEL, para a realização de frequente serviços extraordinários e frequente realização de serviços fora do horário normal de funcionamento da repartição, conforme o artigo 126, II e III, da Lei Municipal 925/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 10 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:F5E09F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 082, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, Senhor (a) **IVI MARTINS DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 753.561.122-20, para exercer as funções do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Pública - SEMDESSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ____/____/2026.

IVI MARTINS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:8E5D5468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 123, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o (a) Senhor (a) **LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO**, portador (a) do CPF nº 005.207.662-88, para exercer as funções do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de janeiro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ____/____/2025.

LUCAS CARVALHO DE AZEVEDO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:134DA663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1077/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO HOSPITAL DO DISTRITO DO SANTO ANTÔNIO DO MATUPI, NARDELIO DELMIRO GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **Lúcio Flávio do Rosário**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica denominado o Hospital “**NARDELIO DELMIRO GOMES**”, localizado no Distrito de Santo Antônio do Matupi, BR 230, Km 180, município de Manicoré/AM.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Manicoré/AM, 14 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:1E856ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 1093/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026 ALTERA OS VENCIMENTOS DOS NUTRICIONISTAS

ALTERA O ANEXO DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 988 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O VENCIMENTO E A CARGA HORÁRIA DO CARGO DE NUTRICIONISTA, INSTITUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PARA O RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PNAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo II - Quadro Geral por Nível de Escolaridade – Servidores Efetivos, Quadro Geral De Cargos e Codificação - Nível Superior, Código NCT 1 da Lei Municipal nº 988 de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Manicoré, passa a vigor com a seguinte alteração, referente ao cargo de provimento efetivo de Nutricionista:

CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		VENCIMENTO BASE
			ATUAL	CRIADA	
NCT 1	Nutricionista	30 horas	08	12	R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais)

Art. 2º Fica instituída a Gratificação de Função de Responsabilidade Técnica, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo, a ser paga ao servidor nutricionista que for formalmente designado, por ato do Chefe do Poder Executivo, para exercer a função de Responsável Técnico (RT) pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Parágrafo único. A gratificação de que trata o caput tem caráter *pro labore faciendo*, sendo devida apenas enquanto o servidor estiver no efetivo exercício da função de Responsável Técnico, não se incorporando aos seus vencimentos para nenhum efeito.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:2F958E51**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 1094 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARIYWI (ARIOVI), LOCALIZADA NA ALDEIA KAMPINHO-HU, TERRA INDÍGENA TENHARIN MARMELOS, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

CONSIDERANDO a aprovação da Comunidade Indígena Tenharin da Aldeia Kampinho-Hu, registrada em ata de reunião, em respeito à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

CONSIDERANDO a competência da União sobre as terras indígenas, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, e o pedido de autorização de uso do território protocolado junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

LEI

Art. 1º Fica criada, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Manicoré, a **ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CACIQUE ARIYWI (ARIOVI)**, localizada na **Aldeia Kampinho-Hu**, à margem esquerda da **BR-230, km 136 da Rodovia Transamazônica**, na **Terra Indígena Tenharin Marmelos**, Município de Manicoré, em conformidade com a anuência da comunidade indígena local e mediante autorização de uso do espaço pela União, por intermédio da FUNAI.

Art. 2º A unidade escolar de que trata esta Lei integra a estrutura administrativa e pedagógica da **Secretaria Municipal de Educação**, destinando-se à oferta de ensino no território indígena, com observância da legislação educacional vigente, das diretrizes da educação escolar indígena e do respeito à organização social, à cultura, aos costumes, às línguas, às crenças, às tradições e aos processos próprios de aprendizagem do povo Tenharin.

Art. 3º A Escola Municipal Indígena Cacique Ariywi (Ariovi) terá por finalidade:

- I - Assegurar o acesso, a permanência e a continuidade da educação escolar pública no território indígena;
- II - Ofertar atendimento educacional compatível com as etapas e modalidades autorizadas pelo Sistema Municipal de Ensino;
- III - Promover educação escolar indígena específica, diferenciada, intercultural, bilíngue ou multilíngue, conforme a realidade sociocultural da comunidade atendida e a legislação aplicável;
- IV - Contribuir para a valorização da memória, da ancestralidade, da identidade étnica e do patrimônio histórico e cultural do povo Tenharin;

V - Atender, prioritariamente, os estudantes da Aldeia Kampinho-Hu e, de forma planejada e progressiva, as comunidades adjacentes vinculadas ao processo de nucleação educacional.

Art. 4º A denominação “**Cacique Ariywi (Ariovi)**” constitui homenagem a importante liderança do povo Tenharin, reconhecida por sua atuação histórica na defesa do território, da segurança coletiva, da cultura, dos costumes e da continuidade das futuras gerações, representando símbolo de memória, ancestralidade, resistência, sabedoria e liderança.

Art. 5º A unidade escolar poderá ofertar, conforme autorização administrativa e disponibilidade orçamentária, as seguintes etapas da educação básica:

- I - Educação Infantil, incluindo Creche e Pré-Escola;
- II - Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais;
- III - outras modalidades e atendimentos educacionais complementares, na forma da legislação vigente e conforme a necessidade da comunidade escolar.

Art. 6º A estrutura física da Escola Municipal Indígena Cacique Ariywi (Ariovi) compreenderá, entre outros ambientes, salas de aula, diretoria, secretaria, sala de informática, sala de professores, copa/cozinha, refeitório, banheiros e demais dependências necessárias ao regular funcionamento da unidade, observadas as condições de acessibilidade, segurança, salubridade e adequação pedagógica.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

- I - Adotar as providências administrativas, técnicas e pedagógicas necessárias ao funcionamento regular da unidade escolar;
- II - Promover a lotação de gestores, coordenadores, professores e servidores de apoio, conforme a demanda educacional e a legislação aplicável;
- III - Assegurar materiais didáticos, mobiliário, equipamentos e recursos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades escolares;
- IV - Viabilizar o atendimento educacional em perspectiva inclusiva, respeitada a diversidade sociocultural da comunidade;
- V - Promover, em articulação com os órgãos competentes e com a comunidade indígena, ações de fortalecimento da educação escolar indígena no território.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para assegurar sua plena execução administrativa e pedagógica.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:F38066F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 1095 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA CACIQUE IVAN TENHARIN, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

CONSIDERANDO a aprovação da Comunidade Indígena Tenharin da Aldeia Kampinho-Hu, registrada em ata de reunião, em respeito à Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);

CONSIDERANDO a competência da União sobre as terras indígenas, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, e o pedido de autorização de uso do território protocolado junto à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

LEI

Art. 1º Fica autorizada a denominação da **QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA CACIQUE IVAN TENHARIN**, vinculada à rede municipal de ensino do Município de Manicoré, com a finalidade de atender às atividades esportivas, educacionais, recreativas, culturais e comunitárias da unidade escolar.

Art. 2º A Quadra Poliesportiva de que trata esta Lei destina-se à promoção do desenvolvimento integral dos estudantes, ao

fortalecimento das práticas pedagógicas, à valorização da cultura indígena e ao incentivo à convivência comunitária, observadas as diretrizes da educação pública municipal e o respeito às especificidades socioculturais da comunidade atendida.

Art. 3º A implantação da Quadra Poliesportiva deverá observar, no que couber:

- I – A adequação técnica do espaço físico à realidade da unidade escolar e da comunidade local;
- II – Os padrões de segurança, acessibilidade, salubridade e funcionalidade exigidos pela legislação vigente;
- III – A compatibilidade com as normas de engenharia, arquitetura e infraestrutura aplicáveis às obras públicas;
- IV – A observância dos princípios da economicidade, eficiência administrativa e interesse público;
- V – A respeito às características culturais, territoriais e educacionais da comunidade indígena beneficiária.

Art. 4º A Quadra Poliesportiva poderá ser utilizada para:

- I – Realização de aulas de educação física, atividades esportivas e recreativas;
 - III – Desenvolvimento de projetos pedagógicos, sociais e culturais;
 - IV – Realização de eventos escolares e comunitários, desde que compatíveis com a finalidade pública do espaço;
 - V – Ações de integração entre escola, comunidade e Poder Público.
- Art. 5º** Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, adotar as providências administrativas, técnicas, orçamentárias e operacionais necessárias à execução desta Lei, incluindo:
- I – Elaboração de estudos técnicos preliminares;
 - II – Definição do projeto arquitetônico e estrutural;
 - III – Previsão de recursos orçamentários próprios ou oriundos de convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares e outros instrumentos legalmente admitidos;
 - IV – Acompanhamento, fiscalização e execução da obra, observada a legislação pertinente;
 - V – Garantia das condições mínimas de manutenção e conservação do equipamento público.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para assegurar sua plena execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:D50387E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1096 DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a DENOMINAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA JOSÉ JÚLIO DE FRANÇA, da comunidade Cristo Redentor, localizada na Vicinal Maravilha, BR 230, Km 192, Distrito de Santo Antônio do Matupi, no Município de Manicoré, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica denominada “**QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA JOSÉ JÚLIO DE FRANÇA**” a quadra poliesportiva situada na **Comunidade Cristo Redentor, Vicinal Maravilha, BR 230, Km 192, Distrito de Santo Antônio do Matupi**, no Município de Manicoré/AM.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear, em caráter póstumo, o senhor **José Júlio de França**, em reconhecimento à sua trajetória de vida, ao vínculo histórico com a comunidade local e à sua contribuição social e humana junto aos moradores da região.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, especialmente quanto ao registro, identificação, sinalização e demais atos pertinentes à oficialização da denominação do equipamento público.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manicoré/AM, 15 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA LEI FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:9C309EBF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.008/2026

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE**:

I – ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) **I S BUZAGLO**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.834.496/0001-00, estabelecida à Rua Sapeaçu, nº 15, bairro Lírio do Vale – CEP: 69.038-254, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R\$ 277.875,00 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de material permanente, tipo motores de popa completos para atender

as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

III – CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

IV – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 14 de abril de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita de Maués

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:6B4425D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.030/2025 | TERMO
DE CONTRATO Nº 034/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e o senhor AMILTON TRINDADE NEO, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 1025106-5 SSP/AM e CPF nº 493.780.822-20.

Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, visando abrigar as instalações do Depósito da Secretaria Municipal de Educação, para armazenamento e guarda de materiais e bens públicos, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), o qual permanecerá inalterado nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de abril de 2026, estendendo-se até 04 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação;
Programa de Trabalho: 12.361.0062.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 01 de abril de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Locatário

AMILTON TRINDADE NEO

Locador

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:CFD183AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.033/2025 | TERMO
DE CONTRATO Nº 037/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a senhora TEREZINHA SANTANA DE SOUZA, pessoa física, inscrita regularmente no CPF nº 314.378.262-53.

Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a instalação e funcionamento da Escola de Formação para acesso ao Trabalho e Renda, de acordo com as

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o qual permanecerá inalterado nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de abril de 2026, estendendo-se até 04 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.010 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Programa de Trabalho: 08.244.0034.2034 – Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 01 de abril de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Locatário

TEREZINHA SANTANA DE SOUZA

Locador

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:AB89B92E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.034/2025 | TERMO
DE CONTRATO Nº 038/2025**

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a senhora MARIA CLARA COELHO FERREIRA, pessoa física, inscrita regularmente no RG nº 0104407-9 SSP/AM e CPF nº 135.001.392-72.

Objeto: Prestação de serviços imobiliários relativos à locação de imóvel não-residencial, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, visando a instalação e funcionamento das instalações da sede da Vigilância Sanitária, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências e seus anexos.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), o qual permanecerá inalterado nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de abril de 2026, estendendo-se até 11 de abril de 2027.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Saúde;

Programa de Trabalho: 10.301.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Município de Maués/AM, 10 de abril de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Locatário

MARIA CLARA COELHO FERREIRA

Locador

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:CE8551FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.008/2026**

Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa I S BUZAGLO, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.834.496/0001-00.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura aquisição de material permanente, tipo motores de popa completos para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Valor Global: R\$ 277.875,00 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - Sec. Mun. de Obras, Transp e Limp Publica

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2018 - Manutenção e Funcionamento da SEMOSP

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Município de Maués/AM, 15 de abril de 2026.

PREFEITURA DE MAUÉS

Contratante

IS BUZAGLO

Contratada

Publicado por:

Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos

Código Identificador:A2D40E09

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025/SEMAS/PGM

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, CNPJ Nº 04.282.869/0001-27 e OBRA SOCIAL N. SRA. DA GLÓRIA/FAZENDA ESPERANÇA N. SRA. DA PIEDADE, CNPJ Nº 48.555.775/0116-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025/SEMAS/PGM, conforme justificativa anexada aos autos, pela continuidade do serviço público.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025/SEMAS/PGM por mais 12 (doze) meses, passando seu prazo de vigência a ser de 01/01/2026 a 31/12/2026, podendo ser posteriormente prorrogado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para os 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita do Município de Maués

Administração Pública Municipal

EDNA MARIA DE OLIVEIRA DINELLI

Presidente da Diretoria Local

Obra Social N. Sra. da Glória - Fazenda da Esperança N. Sra. da Piedade

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:8B9C2892

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0725, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOICIANE DUTRA LEÃO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, Matrícula nº 6798-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOICIANE DUTRA LEÃO**, no Cargo Comissionado de **Gerente II - Eventos - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01//04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:C086308A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0726, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLA REGINA CARDOSO BARAÚNA**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Departamento Administrativo - CC-3**, Matrícula nº 11408-1, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLA REGINA CARDOSO BARAÚNA**, no Cargo Comissionado de **Diretor (a) II – Administrativo (a) - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01//04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:34F6760E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0730, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ABRAHÃO LEDA LEVY NETO**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, Matrícula nº 11240-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ABRAHÃO LEDA LEVY NETO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:1FBBFA2F

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0732, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **ANNA CAROLINY SOUZA RAMOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, Matrícula nº 12531-1, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANNA CAROLINY SOUZA RAMOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo em Manaus - SEGOM, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:CD67353E

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0733, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ANDRÉ MOURA PINTO**, do Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, Matrícula nº 12531-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **CARLOS ANDRÉ MOURA PINTO**, no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

III - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 01 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Iimori

Código Identificador:8014FB00

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0834, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **NAILSON GÓES MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização - CC-3**, Matrícula nº 12267-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 09/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Ilmori

Código Identificador:7C4D448F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0835, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JEAN RIVAIR MACEDO FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização - CC-3**, Matrícula nº 12229-1, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Limpeza Pública - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.

II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 09/04/2026.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE ABRIL DE 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS

Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Mun.de Administração e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Ilmori

Código Identificador:DA72FA9E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 006/2026 – CMC/PMNON**

A **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, torna público aos interessados que será suspensa a abertura de realização do Pregão Presencial SRP Nº 006/2026 - CMC/PMNON.

Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, ITENS DE COZINHA INDUSTRIAL, HOSPITALARES, RECREATIVOS, ORGANIZACIONAIS E DE SEGURANÇA), DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE**”. Será suspenso em virtude de AJUSTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO, conforme preconiza à Lei 14.133/21; Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I – Para aquisição de bens: a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme as disposições a seguir alinhavadas.

A nova data e horário de abertura serão publicados da mesma forma em que se dá esta publicidade.

Nova Olinda do Norte, 15 de abril de 2026.

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Pregoeira (CMC)

Decreto: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:

Hilton Alves Arouca Junior

Código Identificador:06F11C38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO**

Extrato - termo De Contrato Nº 044/2026-cmc/pmnon

Espécie:Contrato Nº 044/2026, firmado em 14/04/2026, com a empresa**ATRELA AGÊNCIA CULTURAL LTDA**,CNPJ:32.478.172/0001-61.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E GESTOR ALDIR BLANC.

Amparo: Dispensa de Licitação nº 005/2026;

Processo: 845/2026 - SEMCDL;

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Prazo para Execução dos Serviços: 06 (seis) meses corridos.

Atividade/Projeto: Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ARTISTICA: 03.04.01 - Atividade e Projeto: 13.392.0270.2087.0000 — Implementação da Política Nacional da Lei Aldir Blanc. - Natureza da Despesa 3.3.90.31 — Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Natureza da Despesa 3.3.90.92.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Do valor: o valor global de **R\$ 14.700,62 (quatorze mil, setecentos reais e sessenta e dois centavos),**

Recurso: Lei Aldir Blanc.

Signatários: Pelo Contratante, **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, CNPJ: 04.477.600/0001-04 pelo contratado**ATRELA AGÊNCIA CULTURAL LTDA**,CNPJ:32.478.172/0001-61.

Nova Olinda do Norte/AM, 14 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Publicado por:

Djalminha Cunha de Carvalho

Código Identificador:DA392B30

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL

DO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025-2028 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

CONSIDERANDO que o selo unicef é uma estratégia que visa a promoção dos direitos de crianças e adolescentes dos municípios e impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças e adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo unicef serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no selo unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e à adolescência, garantindo os direitos das crianças e dos adolescentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF Município aprovado – Edição 2025 - 2028, sendo que o Selo Unicef Município aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Secretária Municipal de Educação: Alcione Silva da Silva
Mobilizador(a) interno(a) da Semed: Samaritana Soares Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

Secretário Municipal de Saúde: Marcelo da Rocha Benlolo
Mobilizador(a) Interno(a) da Saúde: Lícia Itamará Pantoja

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

Secretária Municipal de Assistência Social: Maria do Carmo Soares de Albuquerque
Mobilizador(a) Interno(a) da Assistência Social: Maria da Conceição Fonseca

ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO SELO UNICEF EM NOVO ARIPUANÃ

Nívea Nara Ferreira Arcos

MOBILIZADOR INTERNO DA JUVENTUDE

Eduardo Nunes da Costa
SUPLENTE: Jodele Stefane Diniz de Almeida

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Valmir do Nascimento Melo

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: Sandra Cabral Liberato

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO (PLANO PLURIANUAL):
Maria do Carmo Soares de Albuquerque

MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 1 – SAÚDE E NUTRIÇÃO: Rosilene do Nascimento Melo

MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 2 – EDUCAÇÃO: Francisco Carlos Gouvêa

MOBILIZADOR(A) DO RESULTADO SISTÊMICO 3 – PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIAS: Vanessa Castro da Cruz

MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 4 – (ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS): Luis Rodrigo da Silva Alfom

MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 5 – PROTEÇÃO SOCIAL: Roseana Gonçalves de Oliveira

MOBILIZADOR DO RESULTADO SISTÊMICO 6 – IGUALDADE ÉTNICO RACIAL: Antony Almeida Miranda

Parágrafo único. A comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com a articulação do Selo no município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF – Município aprovado - Edição 2025-2028.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:8A806EF2

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 035 DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei, tendo em vista o disposto na Lei nº 009/2017;

DECRETA**CAPÍTULO I****DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art.1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao prefeito de Novo Aripuanã, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela lei nº 11.364, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2º. Compete ao COMSEA Municipal:

I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo chefe do poder Executivo, com Periodicidade não superior a quatro anos;

II- Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da conferência;

III- Propor ao poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV- Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII- Zelar pela realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII- Manter articulação permanente com os outros Conselhos municipais de Segurança Alimentar e nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos as ações associadas a política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno;

§1º: O COMSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da política e do plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º: Na ausência de convocação por parte do chefe do poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art.3º- O COMSEA de Novo Aripuanã é constituído por 11 (onde) conselheiros titulares e igual número de suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais disposto na lei nº 009, de outubro de 2017.

§1º: A representação governamental, titulares e suplentes, são designados pelo Prefeito, mediante indicações apresentada pelas seguintes Secretarias:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Maria do Carmo Soares de Albuquerque - Titular

Nivea Nara Ferreira Arcos- Suplente

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAAB

João Weckner da Fonseca Neto - Titular

- Frank Corrêa Ferreira - Suplente

c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Claudia Leite Duarte- Titular

Maria Meneses Saldanha- Suplente

d) Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Ana Marciele Fonseca- Titular

Lícia Itamara Pantoja- Suplente

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Luis Rodrigo da Silva Alfon- Titular

Gilmara Alves dos Santos – Suplente

§ 2º: Os conselheiros representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, são designados Pelo Prefeito, escolhidos em Encontro Municipal promovido e coordenado pelo poder público municipal.

a) Associação dos Pastores – APAS

Mario Jorge Duarte Martins – Titular

Jailson Mota Vale – Suplente

b) Associação da Comunidade Rural Bom Jesus - BOM JESUS

Osvaldina Mota Ribeiro - Titular

Ocivan Duarte Martins – Suplente

c) Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Comunidade Santa

Maria do Uruá _ ACOSAMA

Silvana Martins Cabral - Titular

Alana Daciane Mar do Val – Suplente

d) Pastoral da Criança

Iris Weckner Rodrigues - Titular

Marinete Mota Vale – Suplente

e) Associação dos Produtores Agroextrativista da Comunidade Esperança -

AGROCE

Alcemir Catarino Pinheiro - Titular

Raimundo Marcos Alho Barbosa – Suplente

f) Associação Tucumaense do Estado do Amazonas – TUCUMAENSE

Francisca Marques de Souza – Titular

Hilderleny Rodrigues Azevedo – Suplente

Parágrafo único - As instituições representadas no conselho municipal devem obrigatoriamente atuar no município.

§ 3º Poderão compor o COMSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de Conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério público, indicado pelos titulares das respectivas instituições mediante convite formulado pelo presidente do COMSEA Municipal;

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º. - O COMSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, incluído a comissão, composta pelo menos por 03 membros, dos demais serão representantes do governo, incluído o Secretário - Geral.

§ 1º Cabe a comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSEA Municipal, a ser submetida ao prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A Comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSEA Municipal ao chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O COMSEA Municipal tem a seguinte organização:

I- Plenária;

II- Secretaria Geral;

III - Secretaria Executiva;

IV-Comissão temática.

SESSÃO I

DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA GERAL

Art.7º. - O COMSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo conselho, entre membros, e designado pelo prefeito;

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art.8º. Ao Presidente incumbe:

I - Zelar cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;

II- Representar externamente o COMSEA Municipal;

III- Convocar, Presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;

IV- Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V -Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário Geral;

VI- Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal.

Art. 9º. Compete a Secretaria Geral assessorar o COMSEA Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social será a Secretaria do COMSEA Municipal.

Art.10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - Submeter análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA Municipal de diretrizes e prioridades da política e do plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II- Manter o COMSEA Municipal, informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele conselho;

III - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV- Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais, integradas e relacionadas ao plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- Substituir o Presidente em seus impedimentos;

VI- Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

SEÇÃO II DA SECRETARIA –EXECUTIVA

Art.11. Para o cumprimento de suas funções, O COMSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretária Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento;

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários a estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art.12. Compete a Secretaria Executiva:

I- Assistir o Presidente e o Secretário Geral do COMSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II- Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o COMSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e proposta do COMSEA Municipal;

III- Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV- Substituir as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas aparecidas pelo COMSEA Municipal.

Art.13. Incumbe ao Secretário Executivo do COMSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o Planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

Art.14. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art.15. O COMSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por eles apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art.16. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria - Executiva do COMSEA Municipal serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art.17. O desempenho de função na Secretaria - Executiva do COMSEA Municipal constituirá atividades de natureza militar, e serviço relevante, para o pessoal civil, título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art.18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:F110ED8E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 036 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SENHOR (A) DEBORA DE SOUZA PASSOS, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, Sr. **RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 43, Inciso II da Lei Orgânica do Município e Art. 9º da Lei Complementar nº 025 de 01 de Novembro de 2006.

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 030-2026-SEMAD.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) **DEBORA DE SOUZA PASSOS**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Executivo II.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 021 de 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:70B5A4B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA ANTONIA KESIA SILVA NUNES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 031-2026-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **ANTONIA KESIA SILVA NUNES**, matrícula nº 4394-1, visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Administração, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais- 40h.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:77F867B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 10 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã/AM,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Servidora **ANA PAULA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1222-1, ocupante do Cargo de Agente de Contratação, viajar a Novo Aripuanã-Am, no período de 13/04/2026 a 20/04/2026, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 13/04/2026 e retorno no dia 20/04/2026:

Tratar de assuntos de interesse da Comissão de Contratação, em Novo Aripuanã-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 06 (seis) diárias no valor de R\$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R\$ 3.000,00 para a referida servidora, para custear as

despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 10 de abril de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D579BCF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 35/2026-PGMP

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a Sra. **DANIELA GLÓRIA CANTO**, do cargo de **Secretária Municipal de Finanças - SEFIN**, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 15 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:6E66C7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 37/2026-PGMP

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Complementar nº 021/2017-PGMP.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **ELISABETH ARAÚJO DA SILVA**, do cargo de Subsecretária Municipal de Contabilidade, a contar desta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/Am, 15 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:

Joyce da Rocha Ramos

Código Identificador:3CCBFFB6**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.044/2026/PGMP**

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SENHORA MARGARIDA GARCIA GOMES, LOCALIZADO NA RUA MARIA ANGELA, Nº 955, BAIRRO UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Mateus Ferreira Assayag**, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2026, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Maria Angela, nº 955, Bairro União, de propriedade da Senhora **MARGARIDA GARCIA GOMES**, com área de 154,00m², perímetro: 58,00ml quadra: 010, lote: 0018, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (SUL): com a MARIA ANGELA - 07,00m;
L. DIR (OESTE): com ALBERTINA MARTINS COSTA - 22,00m;
FUNDO (NORTE): com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - 07,00m;
L. ESQ. (LESTE): com ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - 22,00m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da unificação ao terreno do imóvel da escola de 12 salas de aula do Bairro União no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.15.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.361.0061.1021.0000 Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/Am, 15 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves Dos Santos

Código Identificador:F6312816**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 205/2025 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **CARLOS ADENYR PACHECO BRANDÃO**, para o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATERRO CONTROLADO, junto à Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a contar desta data, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de janeiro de 2025

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira

Código Identificador:A0AB088D**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 875 DE 06 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO os Autos do Processo nº 0601461-35.2021.8.04.6500, da Vara Única da Comarca de Presidente Figueiredo/AM, que julgou improcedente o pedido formulado por **DINAR PINHEIRO DA SILVA** em face do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que a referida sentença revogou a tutela provisória anteriormente concedida, reconhecendo a nulidade da posse e da investidura da autora no cargo público de Professor de Ciências - Sede, determinando ao Município a adoção das providências administrativas necessárias ao seu desligamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.207/2026, datado de 19 de março de 2026, da Procuradoria Geral do Município - PGM, no qual consta solicitação de adoção de providências referentes aos Autos do Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das determinações judiciais e das orientações emanadas pela Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, conforme os fundamentos constantes nos processos acima mencionados, a servidora **DINAR PINHEIRO DA SILVA**, Matrícula de nº 2458 -1, do Cargo de Inspetor Escolar C-2, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:FEBBF3B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 895 DE 08 DE ABRIL DE 2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 1.169/2026, datado de 18 de março de 2026, da Servidora **Silvania Albuquerque dos Santos**.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença para Tratar de Interesse Particular**, a servidora **SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matrícula nº 1746-1, **Inspetor Escolar E-15**, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2026.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA

Prefeito

Publicado por:

Roosihelen Karoline Magalhaes

Código Identificador:17786AFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - CONTRATO N 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gerenciamento da folha de pagamento e rotinas de pessoal. **Assinatura:** 13 de março de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa Carlos Alberto da Luz Silveira - Me. **Valor Total:** R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). **Dotação:** As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; **Projeto/Atividade:** 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de março de 2025.

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima

Código Identificador:A291AC74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - CONTRATO N 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de bombas de captação de água. **Assinatura:** 13 de março de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa T. MAGALI DE SOUZA CAMPELO - Me. **Valor Total:** R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). **Dotação:** As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; **Projeto/Atividade:** 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de março de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO

Diretor do SAAE

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima

Código Identificador:96D4E106

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO - CONTRATO N 009-2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de roçagem e jardinagem. **Assinatura:** 15 de abril de 2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Partes:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a empresa 19.782.691 ADRIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA - Me. **Valor Total:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação: As despesas decorrentes ocorrerão à conta do Orçamento 2025: **Unidade:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; **Projeto/Atividade:** 17.122.0011.2054 – Encargos com Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Fonte:** 500.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de abril de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO

Diretor do SAAE

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima

Código Identificador:E7A079D3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 006/2025, em favor da empresa: 1) A L R LAURIA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.679.463/0001-33, no valor global de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de março de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO

Diretor do SAAE

Publicado por:

Maria Alice Barros Lima

Código Identificador:D98A9B7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 007/2025, em favor da empresa: 1) 19.782.691 ADRIO JOSE LIMA DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.82.691/0001-50, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 15 de abril de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO

Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:CA1F62CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Dispensa de Licitação nº 008/2025, em favor da empresa: 1) T. MAGALI DE SOUZA CAMPELO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.864.424/0001-92, no valor global de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Figueiredo/AM, 13 de março de 2025.

JOSÉ MENEZES PINHEIRO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Alice Barros Lima
Código Identificador:26DCDE17

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 010, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Altera o Decreto Municipal nº 009, de 17 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a contratação direta por Dispensa de Licitação e por Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da administração pública direta do município de Rio Preto da Eva/AM, conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar os comandos dos art. 72, 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como seu art. 23, mais adequados a realidade desta municipalidade, levando em conta suas características específicas quanto ao mercado local e o próprio desenvolvimento do município de Rio Preto da Eva;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 009, de 17 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, tornando o procedimento administrativo mais adequando a realidade de Rio Preto da Eva:

“Art3º. O processo de dispensa ou de inexigibilidade, passa a ser instruído com os seguintes documentos:

I - Formalização de demanda: obrigatório em todas as contratações;
II - Estudo técnico preliminar: preferencialmente, nos casos em que os bens ou serviços comuns não possuam complexidade técnica, cuja solução não tenha inovação e seja facilmente encontrada no mercado, contendo pelo menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021; e dispensado nos

casos de dispensa por valor, previstos nos incisos I e II, e nas contratações emergenciais, previsto no inciso VIII, ambos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - Estimativa de despesa e Pesquisa de Preços: obrigatório, em todas as contratações;

IV - Demonstração das informações orçamentárias, compatíveis com o compromisso a ser assumido: obrigatório, em todas as contratações;

V - Minuta de contrato: somente quando o prazo de entrega ou execução do serviço for superior a 30 (trinta) dias, a contar da assinatura da Ordem de

Fornecimento ou Serviço, ou se houver obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor;

VI - Parecer jurídico e/ou parecer técnico, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, ficando dispensado nos casos de dispensa por valor, previstos nos incisos I e II, e nas contratações emergenciais, previsto no inciso VIII, ambos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

VII - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e a qualificação mínima necessária, exceto nos casos de pequenas compras ou de prestação de serviços de Pronto Pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41 (treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), conforme parágrafo 2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 12.807/2025 e suas atualizações futuras;

VIII - Razão da escolha do contratado: obrigatório, em todas as contratações;

IX - Justificativa do Preço contratado: obrigatório, em todas as contratações;

X - Autorização da Chefia do Executivo: obrigatório, em todas as contratações;

§ 1º A estimativa de despesa e Pesquisa de Preços, de que trata o inciso III, deste artigo, bem como o que estabelece o art. 23 da Lei 14.133/2021, deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado local e regional, consideradas as quantidades a serem contratadas, observados o potencial de economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto e deverá seguir, preferencialmente, a seguinte ordem:

a) Pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, devendo ser justificado nos autos do processo quando feitas em quantidade inferior;

b) Contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

c) Utilização do Banco de Preços Municipal, na forma estabelecida no regulamento do Poder Executivo municipal, que reflitam os preços de mercado praticados especificamente no município de Rio Preto da Eva/AM, considerando as peculiaridades locais que interferem diretamente nos preços de bens e serviços, como a distância dos centros distribuidores, as cheias e estiagens dos rios, entre outras;

...

Art. 5º. Nas hipóteses de dispensa de licitação, a prefeitura municipal publicará, preferencialmente, o aviso da contratação pretendida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (DOM), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a manifestação de interesse da prefeitura municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Os interessados enviarão suas propostas via e-mail ou protocolado na sede da prefeitura, conforme disposto em edital.

§ 1º A publicação do aviso de contratação, que trata o caput deste artigo, será dispensada nos casos de valores inferiores a 50% da dispensa de licitação, previstos nos incisos I e II, e nas contratações emergenciais, previsto no inciso VIII, ambos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Nas publicações realizadas, serão disponibilizadas as condições para os interessados obterem as seguintes informações:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades, unidades de medida e o preço pesquisado, de cada item;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006;

V - as exigências mínimas de habilitação dos interessados;

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - prazo, forma e local para apresentação de pedidos de esclarecimentos ou impugnações;

VIII - o local, data e o horário de abertura e encerramento para o recebimento de propostas.

§ 3º Quando não houver publicação prévia da contratação, conforme caput deste artigo, a mesma deverá ser justificada no respectivo processo administrativo, ressalvados os casos do § 1º deste artigo.

§ 4º. Para efeito do tratamento diferenciado de que trata a lei, referenciada no inciso IV do § 2º deste artigo, para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), sediadas local ou regionalmente, bem como na estimativa de despesa e pesquisa de preços, será considerada local aquelas sediadas no município de Rio Preto da Eva e Regional aquelas estabelecidas na Região Metropolitana de Manaus.

§ 5º. As contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinadas exclusivamente à participação de ME e EPP, com sede local, para objeto que seja possível contratar no município de Rio Preto da Eva, e ME e EPP da Região Metropolitana de Manaus, para os demais casos."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua assinatura, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 01 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Regis de Souza Pereira

Código Identificador:3E0CD1D3

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, instituída pelo decreto nº 047 de 08 de setembro de 2023, número 344, no uso de suas atribuições, vem citar o servidor, senhor **LUIZ ALESSANDRE FIGUEIREDO DE SOUZA, CPF nº830.261.342-87 e matrícula nº. 5200**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processual, por meio de advogado, caso não dispunha de recurso, a comissão nomeará um advogado para no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, elaborar a DEFESA PREVIA, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº191/2026, encontram-se a disposição para vistas ou cópia, no endereço rua Governador Ângelo do Amara s/n, centro, Rio Preto da Eva CEP: 60.117-000, por meio de pedido formulado via e-mail: josafacomissaoorpe@gmail.com ou pelo telefone (92) 99237.5006, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal, sem que o (a) indiciado (a) apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo, dr. MAIKO PANTOJA BRITO, OAB/AM 14.875 para que proceda as diligências necessárias e apresente a defesa escrita.

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO

Presidente do CPAD

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:ABA83457

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, instituída pelo

decreto nº 047 de 08 de setembro de 2023, número 344, no uso de suas atribuições, vem citar a servidora, senhora ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº344.418.752-15 e matrícula nº. 1162, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processual, por meio de advogado, caso não dispunha de recurso, a comissão nomeará um advogado para no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, elaborar a DEFESA PREVIA, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº204/2026se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço rua Governador Ângelo do Amara s/n, centro, Rio Preto da Eva CEP: 60.117-000, por meio de pedido formulado via e-mail: josafacomissaoorpe@gmail.com ou pelo telefone (92) 99237.5006, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal, sem que o (a) indiciado (a) apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo, dr. MAIKO PANTOJA BRITO, OAB/AM 14.875 para que proceda as diligências necessárias e apresente a defesa escrita.

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO

Presidente do CPAD

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:E7E86B78

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, instituída pelo decreto nº 047 de 08 de setembro de 2023, número 344, no uso de suas atribuições, vem citar a servidora, senhora LUZINETE MARINHO PESSOA, CPF nº000.365.032-40 e matrícula nº. 8487, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processual, por meio de advogado, caso não dispunha de recurso, a comissão nomeará um advogado para no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, elaborar a DEFESA PREVIA, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº189/2026, encontram-se a disposição para vistas ou cópia, no endereço rua Governador Ângelo do Amara s/n, centro, Rio Preto da Eva CEP: 60.117-000, por meio de pedido formulado via e-mail: josafacomissaoorpe@gmail.com ou pelo telefone (92) 99237.5006, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal, sem que o (a) indiciado (a) apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo, dr. MAIKO PANTOJA BRITO, OAB/AM 14.875 para que proceda as diligências necessárias e apresente a defesa escrita.

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO

Presidente do CPAD

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:BE658259

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, instituída pelo decreto nº 047 de 08 de setembro de 2023, número 344, no uso de suas atribuições, vem citar a servidora, senhora PRISCILA DO CARMO FONSECA, CPF nº. 759.558.732-87 e matrícula nº. 913, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processual, por meio de advogado, caso não dispunha de recurso, a comissão nomeará um advogado para no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, elaborar a DEFESA PREVIA, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº262/2026, encontram-se a disposição para vistas ou cópia, no endereço rua Governador Ângelo do Amara s/n, centro, Rio Preto da Eva CEP: 60.117-000, por meio de pedido formulado via e-mail: josafacomissaoorpe@gmail.com ou pelo telefone (92) 99237.5006, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal, sem que o (a) indiciado (a) apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao

defensor dativo, dr. MAIKO PANTOJA BRITO, OAB/AM 14.875 para que proceda as diligências necessárias e apresente a defesa escrita.

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO

Presidente Do CPAD

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:13779F6D

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, instituída pelo decreto nº 047 de 08 de setembro de 2023, número 344, no uso de suas atribuições, vem citar a servidora, senhora ANA LÚCIA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº. 344.418.752-15 e matrícula nº. 1162, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processual, por meio de advogado, caso não dispunha de recurso, a comissão nomeará um advogado para no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, elaborar a DEFESA PREVIA, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 207/2026, encontram-se a disposição para vistas ou cópia, no endereço rua Governador Ângelo do Amara s/n, centro, Rio Preto da Eva CEP: 60.117-000, por meio de pedido formulado via e-mail: josafacomissaorpe@gmail.com ou pelo telefone (92) 99237.5006, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal, sem que o (a) indiciado (a) apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo, dr. MAIKO PANTOJA BRITO, OAB/AM 14.875 para que proceda as diligências necessárias e apresente a defesa escrita.

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO

Presidente do CPAD

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:AA374493

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, instituída pelo decreto nº 047 de 08 de setembro de 2023, número 344, no uso de suas atribuições, vem citar o servidor, senhor MICHEL ADRIANO DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº003.565.642-58 e matrícula nº. 6040, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processual, por meio de advogado, caso não dispunha de recurso, a comissão nomeará um advogado para no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, elaborar a DEFESA PREVIA, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº190/2026 encontram-se a disposição para vistas ou cópia, no endereço rua Governador Ângelo do Amara s/n, centro, Rio Preto da Eva CEP: 60.117-000, por meio de pedido formulado via e-mail: josafacomissaorpe@gmail.com ou pelo telefone (92) 99237.5006, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal, sem que o (a) indiciado (a) apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo, dr. MAIKO PANTOJA BRITO, OAB/AM 14.875 para que proceda as diligências necessárias e apresente a defesa escrita.

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO

Presidente do CPAD

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:1607681D

GABINETE DA PREFEITA DESPACHO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, instituída pelo decreto nº 047 de 08 de setembro de 2023, número 344, no uso de suas atribuições, vem citar o servidor, senhor **KELSEN DE VASCONCELOS PINHEIRO**, CPF nº. 473.634.872-00 e matrícula nº. 904, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processual, por meio de advogado, caso não dispunha de recurso, a comissão nomeará um advogado para no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, elaborar a DEFESA PREVIA, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº191/2026, encontram-se a disposição para vistas ou cópia, no endereço rua Governador Ângelo do Amara s/n, centro, Rio Preto da Eva CEP: 60.117-000, por meio de pedido formulado via e-mail: josafacomissaorpe@gmail.com ou pelo telefone (92) 99237.5006, neste caso, em dias úteis, no horário das 9h às 17h. Decorrido o prazo legal, sem que o (a) indiciado (a) apresente defesa escrita, será declarada à revelia e devolvido em igual prazo ao defensor dativo, dr. MAIKO PANTOJA BRITO, OAB/AM 14.875 para que proceda as diligências necessárias e apresente a defesa escrita.

JOSAFÁ FERNANDES DE MELO

Presidente do CPAD

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:CDC884BF

GABINETE DA PREFEITA ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 014/2026

Por meio desta Errata, o Conselho Municipal de Assistência Social, retifica a Resolução nº 014/2026 que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Emenda Parlamentar Individual Estadual no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o custeio das Ações Sociais do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. A normativa foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 4059 de 06/03/2026.

A retificação refere-se a um item específico:

Portanto, onde se lê:

Plano de Ação da Emenda Estadual Individual nº 009

Leia-se:

Plano de Ação da Emenda Estadual Individual nº 011

Esta Errata entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto da Eva, 14 de Abril de 2026.

IVANETE DE MELO SIMÕES

Presidente do CMAS / RPE

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:6FCEAF74

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 247, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA servidora, que menciona, para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **PAULO CESAR DA SILVA FERREIRA**, para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR GABINETE – SIGLA CC – IV, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças –SEMPLAF**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir do dia 01 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:F32C8A78

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 248, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **LUCAS ROBERTO ALMEIDA NUNES**, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Sigla CC – V, vinculada à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD**, com vencimentos e vantagens a que a servidora fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 01 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:AD296CF2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 249, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DESIGNA A ARTICULADORA DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2025/2028 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e alterações pela Lei Federal nº 13.431/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, que ratificou, em todos os seus termos, a Convenção Internacional dos Direitos da Criança;

CONSIDERANDO, por fim, o Regulamento e o Guia Metodológico da Edição 2025/2028, que estabelecem normas e procedimentos para adesão e participação no Selo UNICEF, iniciativa voltada à redução das desigualdades e à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes previstos na Convenção dos Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

RESOLVE:

I-Designar **TAYANE SIMÕES DA SILVA**, como Articuladora do Selo UNICEF – Edição 2025/2028 no âmbito do Município de Rio Preto da Eva/ AM.

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 14 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A8EBE41A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 250 DE 15 DE ABRIL DE 2026**

REVOGA a PORTARIA Nº 238, DE 09.04.26, que CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providências.

A **PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 a 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a PORTARIA Nº 238, de 09.04.26, que atribui a servidora **ISIS ALVES DA SILVA**, **ATRIBUIR**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas traslado e alimentação no dia 15 de abril de 2026 para participar do treinamento – **Blindando a Receita da Transição – o papel do ISS**, que será realizado pela **Confederação Nacional dos Municípios, em Manaus/AM**, no valor de uma **UFIRM 2,40x R\$ 146,08 = R\$ 350,59 = 01 diária (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, totalizando a importância de **R\$ 350,59 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, 01 (uma) diária para a servidora.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 15 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:741C1EC4

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SEMECD PSS
001/2026 CONVOCAÇÃO 004/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 240, de 14 de abril de 2003**, / **Lei Municipal nº 330, de 26 de abril de 2010**, e demais legislações correlatas, torna público a **CONVOCAÇÃO 004 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, destinado à **formação de cadastro reserva**. Os candidatos abaixo relacionados devem comparecer na secretaria municipal de educação localizada na **Rua Plínio Coelho, Nº 09, Segunda Etapa, nas seguintes datas: No dia 17 de abril do corrente ano. Horário de atendimento de 9:00 as 16:00 e no dia 20 de abril de 8:00 as 12:00**. Os candidatos devem apresentar cópias legíveis dos documentos abaixo discriminados:

Currículo Vitae

Cópia da Cédula de Identidade (obrigatório);

Cópia do Cadastro de Pessoa Física;

Cópia comprovante de residência;

Cópia de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Cópia do Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 Cópia da certidão de nascimento, se solteiro ou da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
 Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;
 Cópia do Comprovante de Escolaridade;
 2 fotos 3X4 atual e colorida;
 Exame de EAS, EPF, sangue (Hemograma completo e Raio X de tórax, a serem apresentados por clínico geral da rede pública municipal (prazo de 10 dias úteis após a convocação para apresentação) para expedição do atestado físico e mental;
 Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições expedido pela por clínico geral da rede pública; (prazo de 10 dias úteis após a convocação para apresentação);
 Comprovação, através de certidão, de que não possui antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 Declaração de não compatibilidade de cargo; (fornecido por esta secretaria)
 Declaração de bens; (fornecido por esta secretaria)
 Auto declaração de cor e raça; (fornecido por esta secretaria)
 Conta Corrente do Banco Bradesco; (**somente Bradesco**)
 Carteira de vacina atualizado do candidato;
 Número de telefone atualizado e e-mail;
 Carteira nacional de vacina atualizada.
 Laudo médico, se tiver concorrido a vaga destinada para PCD;
 Comprovante de tipagem sanguínea;

- ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
5º	RPE2600478	LEONILDO NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
6º	RPE2600968	WILLIAMS ALVES DA SILVA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
15º	RPE2600607	CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
16º	RPE2600068	ELIELTON LOBÃO PEREIRA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
5º	RPE2600115	MARIA TEREZA RODRIGUES DE SOUZA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
6º	RPE2600957	JACKSON DE ARAUJO BASTOS	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
2º	RPE2600637	FRANCISCA CRISTIANE MARCIEL FERREIRA	PROFESSOR - AEE

- ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
17º	RPE2600612	JOISILENE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)
18º	RPE2600747	JOQUEBEDE MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE VIDA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
8º	RPE2600551	SOLANNE VALENTIM PINHEIRO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
9º	RPE2600179	TAYARA LIMA BRANDÃO	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
8º	RPE2600929	LOIDE TUNDIS MATOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
9º	RPE2600499	MAIZA SILVEIRA FERNANDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
12º	RPE2600446	MARIA AMELIA FERREIRA DE LIRA	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO
6º	RPE2600441	SHIRLEY LIMA	VIGIA ESCOLAR

		BRANDÃO	
7º	RPE2600763	ABRAÃO DOS SANTOS LOPES	VIGIA ESCOLAR
8º	RPE2600395	BRENO ANTÔNIO GIRÃO ZANETTI	VIGIA ESCOLAR

O não comparecimento no dia e local marcado para apresentação configura -se como imediata desistência do candidato ao cargo. Conforme Item 12.6 do Edital 001/202, a lotação do(a) contratado(a) poderá ser alterada, a qualquer tempo, por necessidade do serviço público, mediante decisão da Secretaria Municipal de Educação – SEMECD, podendo abranger mudança de unidade escolar, turno, série, etapa ou modalidade de ensino, inclusive para docentes aprovados para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental, desde que preservada a compatibilidade com a formação e habilitação exigidas para o exercício da função, vedada qualquer mudança por iniciativa do(a) candidato(a).

CERTIDÃO

Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, aos 15 dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ELIETE DA CUNHA BELEZA

Secretária De Educação, Cultura E Desporto

MARIA DO SOCORRO MUNICIPAL NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Regis de Souza Pereira

Código Identificador:2B0D1E45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO – CHAMADA PUBLICA DA ZONA URBANA Nº
01/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de 16/04/2026 até 11/05/2026, às 09h00 (horário local), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, localizado na Av. Danilo Corrêa, s/n, CEP 69.740-000.

A sessão pública para abertura dos envelopes contendo os Projetos de Venda e documentação de habilitação será realizada no dia 11/05/2026, às 09h00 (horário local), no mesmo endereço.

A documentação também poderá ser enviada em arquivo único, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, para o endereço eletrônico: licitacao@santaisabeldorionegro.am.gov.br, até o prazo final estabelecido.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de abril de 2026.

NILSON FONTES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Executivo nº 029/2026

Publicado por:

Camilly Vitória Fernandes Roque

Código Identificador:2B20FD47

GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO – CHAMADA PÚBLICA ESPECÍFICA PARA
INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E/OU POVOS E
COMUNIDADES TRADICIONAIS Nº 02/2026

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores da agricultura familiar de Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito do PNAE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no período de 16/04/2026 até 12/05/2026, às 09h00 (horário local), no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, localizado na Av. Danilo Corrêa, s/n, CEP 69.740-000.

A sessão pública para abertura dos envelopes contendo os Projetos de Venda e documentação de habilitação será realizada no dia 12/05/2026, às 09h00 (horário local), no mesmo endereço.

A documentação também poderá ser enviada em arquivo único, devidamente assinado e digitalizado em formato PDF, para o endereço eletrônico: licitacao@santaisabeldorionegro.am.gov.br, até o prazo final estabelecido.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos presencialmente no endereço acima indicado, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

Santa Isabel do Rio Negro, 15 de abril de 2026.

NILSON FONTES RODRIGUES
 Presidente da Comissão de Licitação
 Decreto Executivo nº 029/2026

Publicado por:
 Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:77AB5362

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº
02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

CONTRATADA: EDUCA RIOS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA CNPJ: 52.076.328/0001-95

OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 02/2025, cujo objeto consistia na prestação de empresa especializada em consultoria pedagógica para diagnóstico e análise de dados da educação do Município de Santa Isabel do Rio Negro e elaboração de estratégias para melhora dos índices que impactam diretamente no rendimento e na rede municipal de ensino.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA RESCISÃO: 15 de abril de 2026

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 15 de abril de 2026.

ALICE IZABEL DA CUNHA BELEZA
 Prefeita Municipal, em Exercício

Publicado por:
 Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:BDA7CE19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº
90003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90003/2026

A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, torna público a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 136/2025- GPMSAI de 26 de maio de 2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026, tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Aquisição de um veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio de Içá/ AM, conforme Termo de Convênio nº 09/2025-SEC;

No dia 12/03/2026 às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

O Edital da Pregão Eletrônico está disponível no site: www.comprasnet.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e Portal de Transparência do Município de Santo Antônio do Içá/AM e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: licitacoescontratos.sai@gmail.com.

Santo Antônio do Içá/AM, 25 de fevereiro de 2026.

TIAGO DA SILVA GARCIA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:28F36D9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16/26-GPMSAI – DE 15 DE ABRIL DE 2026.

O CIDADÃO **ALBERTO GOMES XAVIER**, VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ – AM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ESTABELECE O NOVO REAJUSTE TARIFARIO DOS MOTOTAXISTAS LOCAL.

CONSIDERANDO o Requerimento da Classe de Mototaxistas e, o que estabelece o Inciso XX, alínea “b” do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá;

CONSIDERANDO que o último reajuste da tabela das tarifas se deu no ano de 2021, portanto defasada a aproximadamente 05 (cinco) anos e nesse período houve reajuste do índice do IPCA;

CONSIDERANDO que o referido serviço está regulamentado em Lei Federal e demais normas adjacentes, e a maioria dos profissionais de nossa cidade, dependem exclusivamente da atividade de mototaxista para o sustento de suas famílias;

R E S O L V E:

Art. 1º.– Fica reajustada a “**TARIFA DOS SERVIÇOS DE MOTOTÁXI**” conforme descrição abaixo:

ITEM	SERVIÇO	TRECHO/ITINERÁRIO	VALOR R\$
01	CORRIDA	Do Porto da Cidade para os Bairros: Taboca, São Francisco, Independência, Santa Etelvina, Álvaro Maia, Taracua, Campinas, São José, Manoel Franco, São Salvador, São Gabriel, Planalto, Pantanal, Bairro Vila Presidente Vargas, Japiim e Terra Nova.	RS 7,00
02	CORRIDA	Passageiro do porto (centro) para os Balneários e Piscina do Mambira.	RS 8,00
03	CORRIDA	Passageiro do Centro para as extremas do Município: 01 Lago Grande, 02 Aldeia Kuratchekuema.	RS 15,00
04	CORRIDA	Dos Bairros para o final da Estrada do lago Grande e a Construção do Estádio Municipal.	RS 10,00
05	CORRIDA	A partir das 23:00 horas, até as 06:00 horas da manhã será cobrado o valor fixo de 10,00 (dez reais) para corridas dentro da área urbana, dos itens 1 e 2 desta tabela.	RS 10,00
06	CORRIDA	Conforme o Estatuto do Idoso, para os passageiros acima de 60 anos fica estabelecido a tarifa de qualquer das corridas aqui exposto o valor de meia passagem.	Meia Passagem

Art. 2º. – A partir da 23h00min. (vinte e três horas) até as 06h00min (cinco horas) do dia seguinte, será considerado bandeira 2, e a taxa será acrescida de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 3º - Este Decreto terá vigência de quatro anos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de abril de 2026, revogado o Decreto anterior expedido no ano 2021 as disposições em contrário.

Art. 4º. – Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:173E2C8E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e cumprindo as determinações da Lei 14.133/21 faz publicar o extrato resumido de inexigibilidade a seguir.

Objeto: Aquisição de obras literárias, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, através da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ nº 53.139.709/0001-39**, por se tratar de representante exclusiva na distribuição e comercialização das referidas obras, em todo o território nacional.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**MANOEL MATHIAS FREIRE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RATIFICOa inexigibilidade de licitação para a aquisição de obras literárias, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM, com fundamento no parecer da Assessoria jurídica do Município e no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2.389.706,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e seis reais), em favor da empresa **FADA MADRINHA EDITORA LTDA, CNPJ nº 53.139.709/0001-39**, por se tratar de representante exclusiva na distribuição e comercialização das referidas obras, em todo o território nacional.

Santo Antônio do Içá/AM, 01 de abril de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

ESPECIE: ORDEM DE FORNECIMENTO;

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026;

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM e Fada Madrinha Editora LTDA, CNPJ nº 53.139.709/0001-39;

OBJETO: Aquisição de obras literárias, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Santo Antônio do Içá/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.389.706,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil setecentos e seis reais);

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/10/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 020204 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 33.90.32.04 – Material Educacional e Cultural.

Santo Antônio do Içá/AM, 01 de abril de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago da Silva Garcia

Código Identificador:BDFDA819

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NATHALIA
THAISY DE GUSMÃO FERREIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº128/2026-ADM-GAB-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR a Sra. **NATHALIA THAISY DE GUSMÃO FERREIRA**, do Cargo comissionado de COORDENADORA DA CASA DE APOIO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de abril de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado a dispensa de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:2260145B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -
VANDERLEIA FERREIRA VIDALES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0325/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR a Sra. **VANDERLEIA FERREIRA VIDALES**, do Cargo comissionado de SECRETÁRIA DE ESCOLA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:E939AE11

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ELIANA
CHAVES MONTEIRO.**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº0430/2026 – GABINETE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ELIANA CHAVES MONTEIRO**, para exercer o Cargo Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PSCICULTURA, vinculado à Secretaria Municipal do Interior, Produção e Abastecimento – SEMINPA, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:6D48EB70

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-ADAILDO GALVÃO MAIA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADAILDO GALVÃO MAIA**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:D94588F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-ADRIANA MELGUEIRO FERNANDES**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ADRIANA MELGUEIRO FERNANDES**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:829011C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-DIEGO MAIA DA SILVA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público

Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DIEGO MAIA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:EA9DD6C6

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO-EUCLIDIA GALVÃO MAIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **EUCLIDIA GALVÃO MAIA**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:9AF1E888

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO-GERONIMO FLORA RICARDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GERONIMO FLORA RICARDO**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:2DA063A1

PREFEITURA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO-HILLARY MARIA MENDONÇA DE LIMA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **HILLARY MARIA MENDONÇA DE LIMA**, no Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:CE031C7C

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO-ISRAEL ARAUJO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ISRAEL ARAUJO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
 Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C2D6105F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO-JOSUÉ DA SILVA BERNAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSUÉ DA SILVA BERNAL**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
 Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:578E2C07

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO - NATANEL HILDEBRANDO PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NATANEL HILDEBRANDO PEREIRA**, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
 Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DE491AC4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 01 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSONADO-VALDIR JULIO CARDOSO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VALDIR JULIO CARDOSO DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA E**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C765D250

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-GIELSON PAIVA TRUJILLO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GIELSON PAIVA TRUJILLO**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:72BFA60E

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-MARIA SOCORRO TELES MATOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA SOCORRO TELES MATOS**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:1DD4A3B7

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 02 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-SERGIO BRAGA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SERGIO BRAGA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de GERENTE EDUCACIONAL DE MICRORREGIÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:72176E71

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 09 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO-CRISTIANE DA SILVA MARAGUA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público

Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0314/2026 – SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CRISTIANE DA SILVA MARAGUA**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SABERES TRADICIONAIS INDÍGENA EDUCACIONAL**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 09 de abril de 2026.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:73C7A189

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO “A PEDIDO” DE SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA - SRA. VANIA DE JESUS BATISTA DA COSTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração “a pedido” de servidora público municipal efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR “a pedido” a Sra. **VANIA DE JESUS BATISTA DA COSTA**, do Cargo efetivo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:73B8D2F7

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 0325/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Sr. **EBERTON DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, do Cargo comissionado de **ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:603F58A3

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ESAÚ AMBROSIO DE SOUZA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº 125/2026-ADM-GAB-SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Sr. **ESAÚ AMBROSIO DE SOUZA**, do Cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PÚBLICA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 01 de abril de 2026.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:08D88448

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - GIELSON PAIVA TRUJILIO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0325/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. GIELSON PAIVA TRUJILIO, do Cargo comissionado de ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:5CC3366B

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA DO SOCORRO TELES MATOS.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0325/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Sra. MARIA DO SOCORRO TELES MATOS, do Cargo comissionado de GERENTE DE UNIDADE ESCOLAR INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:5CA13495

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SERGIO BRAGA DA SILVA.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº0325/2026-SEMEDI.

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR o Sr. SERGIO BRAGA DA SILVA, do Cargo comissionado de ASSESSOR PEDAGÓGICO INDÍGENA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena – SEMEDI, a partir de 01 de abril de 2026.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:48A98E18

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ESAU AMBRÓSIO DE SOUZA.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023.

Considerando o Ofício nº 076/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. ESAU AMBRÓSIO DE SOUZA, no Cargo Comissionado de GESTOR IMEDIATO DA CASA DE APOIO MUNICIPAL TFD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 02 de abril de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:C7EE1940

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026 - DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - NATHALIA
THAISY DE GUSMÃO FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e a Lei nº 266, de 11 de dezembro de 2025.

Considerando o Ofício nº 0129/2026 – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NATHALIA THAISY DE GUSMÃO FERREIRA, no Cargo comissionado de GESTOR DA CASA DE APOIO MUNICIPAL TFD, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a partir de 02 de abril de 2026.

Parágrafo único: Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 56, da Lei nº 210/2023 de 07 de dezembro de 2023, na vigência deste Decreto.

Art. 2º - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
 Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:31A2CBED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Silves/AM torna público para conhecimento dos interessados que está realizando **PESQUISA DE PREÇOS (COTAÇÃO)**, para fins de levantamento de valor de mercado, visando futura contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito a seguir:

Objeto: Contratação dos serviços de lavanderia externa, compreendendo, entre outros, coleta, lavagem, desinfecção, secagem e entrega de roupas de cama, que podem incluir lençóis, fronhas, redes e demais enxovais, com fornecimento de materiais e equipamentos, visando atender às demandas da Casa de Apoio em Manaus.

Quantidade estimada: 4.000 (quatro mil)

Unidade de fornecimento: quilograma (kg)

Prazo para envio da Cotação: 03 (três) dias úteis

Solicitações do termo de referência e informações através do e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, (AM), 15 de abril de 2026.

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS

Cotista

Comissão Permanente de Licitação Silves/AM

Publicado por:
 Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:E3E6800C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SILVESTUR**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AERÉAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO, CULTURA E ESPORTE - SILVESTUR;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Contratação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**, junto a A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.746.833/0001-55 no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves (AM), em 15 de abril de 2026.

RUCILEIA MELO DA COSTA

Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo, Cultura e Esporte.

PUBLICAÇÃO

A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 15 de abril de 2026.

Publicado por:
 Jhonata da Silva Calheiros
Código Identificador:A6F8672A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA Nº 001/2025.

DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA MERAMENTE INVESTIGATIVA Nº 001/2025. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 103, II, b, da Lei Orgânica de Tabatinga nos autos Sindicância Meramente Investigativa, instaurado pela Portaria nº 503/GP-PMT, de 12 de novembro de 2025, DECIDE: 1 – Homologar a deliberação da Sindicância nº 001/2025; 2 - Determinar a não instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) devido à ausência de materialidade de infração disciplinar; 3 - Determinar o arquivamento dos autos no que tange à responsabilidade funcional dos servidores; 4 - Acolher a recomendação para promoção de treinamentos e atualização de fluxos internos no setor de licitações.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de janeiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:87EA4564

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA
PRESENCIAL – SRP – Nº 045/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP – nº 045/2025 cujo objeto contempla: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM”** considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

1ª) A empresa **A. I. G COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº **02.532.283/0001-48**, situada na Avenida Ramos Ferreira, – Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 01, 08, 10, 11, 12, 15, 16 e 17.**

2ª) A empresa **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, sob o CNPJ nº **56.944.865/0001-60**, situada na Avenida 21 de Abril, – Centro – Município de Benjamin Constant/Am, **vencedora dos itens: 02, e 06.**

3ª) A empresa **E B GUEDES**, sob o CNPJ nº **43.737.358/0001-04**, situada na Avenida Coronel Teixeira, – Bairro Ponta Negra – Manaus/Am, **vencedora do item: 21.**

4ª) A empresa **J. R. VITOR LTDA**, sob o CNPJ nº **58.175.962/0001-61**, situada na Rua Tiradentes, – Bairro Tancredo Neves – Município de Tabatinga/Am, **vencedora dos itens: 13 e 19.**

5ª) A empresa **LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada na Rua Castro Alves, – Bairro Tancredo Neves – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 04.**

6ª) A empresa **P. A. VILAÇA - ME**, sob o CNPJ nº **02.704.436/0001-97**, situada na Rua Monsenhor Coutinho – Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 14 e 20.**

7ª) A empresa **R. Y. R. DE AQUINO**, sob o CNPJ nº **02.532.283/0001-48**, situada na Rua Alcino Castelo Branco, – Bairro Bom Jardim – Município de Benjamin Constant/Am, **vencedora do item: 05.**

8ª) A empresa **S. C. B. NETO**, sob o CNPJ nº **55.995.928/0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 22.**

9ª) A empresa **TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, sob o CNPJ nº **84.498.179/0001-49**, situada na Avenida Joaquim Nabuco, – Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 07 e 09.**

10ª) A empresa **V NASCIMENTO CARVALHO**, sob o CNPJ nº **22.901.822/0001-86**, situada na Rua Coronel Berg, – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 18.**

11ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI**, sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco - Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do item: 03.**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 09 de dezembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:AC9CACC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA
PRESENCIAL – SRP – Nº 046/2025**

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP – nº 046/2025 cujo objeto contempla: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.742/1990 E NA LEI MUNICIPAL Nº 789/2017, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABATINGA/AM”** considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR a Empresa:

1ª) A empresa **ADSON SOUZA DOS SANTOS**, sob o CNPJ nº **12.076.969/0001-25**, situada Rua Jaci Costa – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do lote: 01.**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 16 de dezembro de 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:166C79EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA
PRESENCIAL – SRP – Nº 047/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP – nº 047/2025 cujo objeto contempla:

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM” considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR as Empresas:

1ª) A empresa **AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, sob o CNPJ nº **47.100.435/0001-71**, situada Avenida djalma Batista, Nº 579 – Bairro São Geraldo – Manaus/Am, vencedora dos itens: **06, 09, 15, 22, 28, 30, 34, 46, 53, 57, 61, 65, 70 e 71.**

2ª) A empresa **JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **26.434.440/0001-40**, situada na Avenida Getulio Vargas, Nº 882 – Centro – Manaus/Am, vencedora dos itens: **01, 05, 16, 31, 35, 41, 58, 59, 64 e 72.**

3ª) A empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **04.015.643/0001-60**, situada na Rua Gabriel Gonçalves, Nº 87 – Bairro Aleixo – Manaus/Am, vencedora dos itens: **11, 33, 36, 37, 39, 40, 50, 51, 56, 69 e 74.**

4ª) A empresa **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **00.488.689/0001-45**, situada na Avenida Isaias Vieira Alves, Nº 7665 – Bairro Novo Aleixo – Manaus/Am, vencedora dos itens: **04, 08, 12, 13, 24, 32, 38, 42, 43, 47, 66 e 67.**

5ª) A empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº **12.096.451/0001-53**, situada na Avenida Andre Araujo, Nº 117 – Bairro Aleixo – Manaus/Am, vencedora dos itens: **03, 07, 18, 19, 20, 29, 44, 45, 54, 60, 63 e 73.**

6ª) A empresa **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, sob o CNPJ nº **22.085.155/0001-00**, situada na Avenida Governador Jose Lindoso – Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus/Am, vencedora dos itens: **02, 14, 17, 26, 27, 48, 49, 55, 62 e 68.**

7ª) A empresa **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **38.314.675/0001-88**, situada na Rua Jose Miranda Coelho, Nº 277 – Bairro Jorge Teixeira – Manaus/Am, vencedora dos itens: **10, 21, 23, 25 e 52.**

II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 06 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:1D9651F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 045/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as EMPRESAS:

1ª) A empresa **A. I. G COMERCIAL LTDA**, sob o CNPJ nº **02.532.283/0001-48**, situada na Avenida Ramos Ferreira, – Centro – Manaus/Am, vencedora dos itens: **01, 08, 10, 11, 12, 15, 16 e 17.**

2ª) A empresa **CONNECT PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, sob o CNPJ nº **56.944.865/0001-60**, situada na Avenida 21 de Abril, – Centro – Município de Benjamin Constant/Am, vencedora dos itens: **02, e 06.**

3ª) A empresa **E B GUEDES**, sob o CNPJ nº **43.737.358/0001-04**, situada na Avenida Coronel Teixeira, – Bairro Ponta Negra – Manaus/Am, vencedora do item: **21.**

4ª) A empresa **J. R. VITOR LTDA**, sob o CNPJ nº **58.175.962/0001-61**, situada na Rua Tiradentes, – Bairro Tancredo Neves – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos itens: **13 e 19.**

5ª) A empresa **LICITAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, sob o CNPJ nº **11.755.157/0001-43**, situada na Rua Castro Alves, – Bairro Tancredo Neves – Município de Tabatinga/Am, vencedora do item: **04.**

6ª) A empresa **P. A. VILAÇA - ME**, sob o CNPJ nº **02.704.436/0001-97**, situada na Rua Monsenhor Coutinho – Centro – Manaus/Am, vencedora dos itens: **14 e 20.**

7ª) A empresa **R. Y. R. DE AQUINO**, sob o CNPJ nº **02.532.283/0001-48**, situada na Rua Alcino Castelo Branco, – Bairro Bom Jardim – Município de Benjamin Constant/Am, vencedora do item: **05.**

8ª) A empresa **S. C. B. NETO**, sob o CNPJ nº **55.995.928/0001-45**, situada na Rua Duque de Caxias – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, vencedora do item: **22.**

9ª) A empresa **TITAS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, sob o CNPJ nº **84.498.179/0001-49**, situada na Avenida Joaquim Nabuco, – Centro – Manaus/Am, vencedora dos itens: **07 e 09.**

10ª) A empresa **V NASCIMENTO CARVALHO**, sob o CNPJ nº **22.901.822/0001-86**, situada na Rua Coronel Berg, – Bairro Comunicações – Município de Tabatinga/Am, vencedora do item: **18.**

11ª) A empresa **VANDERLEI DAMASCENO ZAGURI**, sob o CNPJ nº **05.814.472/0001-00**, situada na Rua Castelo Branco - Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, vencedora do item: **03.**

OBJETO “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 045/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 10 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:53BFC734

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA:

1ª) A empresa **ADSON SOUZA DOS SANTOS**, sob o CNPJ nº **12.076.969/0001-25**, situada Rua Jaci Costa – Bairro Vila Verde – Município de Tabatinga/Am, **vencedora do lote: 01.**

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE SOCIAL, COMO MODALIDADE DE BENEFÍCIO EVENTUAL, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.742/1990 E NA LEI MUNICIPAL Nº 789/2017, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TABATINGA/AM”.

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 046/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 17 de dezembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:55D9C36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2025 CEC/PMTBT

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as EMPRESAS:

1ª) A empresa **AMAZONIAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**, sob o CNPJ nº **47.100.435/0001-71**, situada Avenida djalma Batista, Nº 579 – Bairro São Geraldo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 06, 09, 15, 22, 28, 30, 34, 46, 53, 57,61, 65, 70 e 71.**

2ª) A empresa **JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **26.434.440/0001-40**, situada na Avenida Getulio Vargas, Nº 882 – Centro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 01, 05, 16, 31, 35, 41, 58, 59, 64 e 72.**

3ª) A empresa **LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **04.015.643/0001-60**, situada na Rua Gabriel Gonçalves, Nº 87 – Bairro Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 11, 33, 36, 37, 39, 40, 50, 51, 56, 69 e 74.**

4ª) A empresa **RR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **00.488.689/0001-45**, situada na Avenida Isaias Vieira Alves, Nº 7665 – Bairro Novo Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 04, 08, 12, 13, 24, 32, 38, 42, 43, 47, 66 e 67.**

5ª) A empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, sob o CNPJ nº **12.096.451/0001-53**, situada na Avenida Andre Araujo, Nº 117 – Bairro Aleixo – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 03, 07, 18, 19, 20, 29, 44, 45, 54, 60, 63 e 73.**

6ª) A empresa **TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, sob o CNPJ nº **22.085.155/0001-00**, situada na Avenida Governador Jose Lindoso – Bairro Parque 10 de Novembro – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 02, 14, 17, 26, 27, 48, 49, 55, 62 e 68.**

7ª) A empresa **VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº **38.314.675/0001-88**, situada na Rua Jose Miranda Coelho, Nº 277 – Bairro Jorge Teixeira – Manaus/Am, **vencedora dos itens: 10, 21, 23, 25 e 52.**

OBJETO “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS CIRÚRGICOS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO PARA ATENDER O CENTRO DE ZOONOSSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABATINGA-AM”.

VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2026 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:

FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 047/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 09 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:

Marcelia Tenazor Catique

Código Identificador:0BE28386

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 007/2026 – GP/PMT, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Onde se lê: Art. 5 – O COMSAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, incluído a comissão, composta pelo menos ,03 membros, dos demais serão representantes do governo, incluído o Secretário – Geral.

§ 1º Cabe a comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN Municipal, a ser submetida ao prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A Comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN Municipal ao chefe do poder Executivo;

Leia: Art. 5º – O COMSAN Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão composta por 5 (cinco) membros, dos quais 3 (três) serão representantes da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 2 (dois) serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral, para os fins previstos no § 1º.

§ 1º – Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o COMSAN Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitadas as diretrizes da Conferência Estadual e Nacional.

§ 2º – A comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no COMSAN Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Justificativa: A alteração se deu por conta da verificação na Redação do Artigo 5º que consta no Decreto 6272, de 23 de novembro de 2007, que vocês podem adaptar aí no para o município de acordo com a situação local em relação a proporcionalidade:

Publicado por:
José Raimundo Mesquita da Silva
Código Identificador:1BA9A392

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÊ**

**GABINETE PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Termos de Aceite voltados ao fortalecimento da Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o atendimento em situações de calamidades públicas e emergências e o fortalecimento da rede de atendimento à população em situação de rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Tefê, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 247/2025 e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMAS realizada em 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termos de Aceite voltados ao fortalecimento da Proteção Social Especial no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para o atendimento em situações de calamidades públicas e emergências e o fortalecimento da rede de atendimento à população em situação de rua.

Art. 2º O recurso será aplicado no apoio em situações de calamidades públicas e emergências.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tefê (AM), 07 de abril de 2026

FRANCISCA DE ANDRADE LIMA

Presidente do CMAS

Decreto Municipal Nº 184/2025

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E82255A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora do Novo Plano Municipal de Educação – PME – TEFÊ/AM - decênio 2026/2036.

O Secretário Municipal de Educação /Tefê – Amazonas - MARCUS LÚCIO DE SOUSA – Decreto Municipal nº115/2025 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95, incisos I e II da Lei Orgânica do município de Tefê;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/GAB.SEC/SEMED DE 06 DE MARÇO DE 2026, que dispõe da criação da Comissão Gestora do Novo Plano Municipal de Educação – PME – TEFÊ/AM – decênio 2026 /2036;

CONSIDERANDO o art. 7º do PNE que estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano;

CONSIDERANDO as orientações propostas na Cartilha - O Plano Municipal de Educação, elaborada pelo Ministério da Educação – MEC, 2014, páginas 9 e 10;

CONSIDERANDO a aprovação do PL 2.614/2024, que estabelece o Novo PNE para a próxima década;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do planejamento das políticas públicas educacionais no Município de Tefê, e assegurar a ampla participação social e interinstitucional na elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME – Decênio 2026/2036;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação é um documento referência sobre a política Educacional do Município de Tefê para um período de dez anos (2026-2036).

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Gestora do Novo Plano Municipal de Educação – PME – TEFÊ/ AM – decênio 2026/2036, com o propósito de coordenar, acompanhar e monitorar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação para o decênio 2026 a 2036.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação será composta pelas seguintes instituições do Município de Tefê, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação:

I – Representante do Poder Executivo
Titular: Heloisa Eneida Barreto Coelho
Suplente: Mateus Epifânio Marques

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Titular: Marcus Lúcio de Sousa
Suplente: Elder Balieiro de Castro

III – Representante do Fórum Municipal de Educação –FME
Titular: Maria das Graças Freitas
Suplente: Maria Rosineide Dias dos Reis

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Odimar Loesent
Suplente: Sintia Oliveira Araújo da Costa

V – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Tefê
Titular: Francisco Carioca Pinto
Suplente: Paulo Ludovico Litaiff Celani

Parágrafo Único: Cada instituição indicará um representante titular e um suplente para compor a referida comissão.

Art. 3º À Comissão Gestora compete:

I. Mobilizar e articular instituições para discussão dos problemas da educação no Município de Tefê, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Nacional de Educação – PNE;

II. Criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação – PME;

III. Coordenar a formulação de estratégias para a construção do Plano Municipal de Educação, articulando-se com órgão consultivos, deliberativos e de regulação da política educacional do Município de Tefê;

IV. Instituir Comissão Permanente de elaboração, acompanhamento e avaliação do PME/TEFÊ, promovendo a colaboração interinstitucional;

V. Elaborar relatórios e encaminhá-los aos órgãos competentes, assegurando transparência e efetividade das ações;

VI. Validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;
 VII. Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, para a elaboração e discussão do diagnóstico da educação municipal.
 VIII. Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;

Art. 4º A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Art.5º As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes e posteriormente publicadas para garantir a transparência das atividades.

Parágrafo único – A Comissão Gestora do Novo PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para garantir a conscientização da importância do PME.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora do Novo Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCUS LÚCIO DE SOUSA
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto Municipal Nº115/2025

Publicado por:
 Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:AEA05775

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 054/2026- GP-PMTNT, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORARIO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MEDONEI RAMIRES LEÃO, M.D. PREFEITO DE TONANTINS-AM EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o artigo 42, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM.

CONSIDERANDO as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR, do quadro da Prefeitura, o SERVIDOR TEMPORÁRIO, abaixo relacionado:

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	DATA/EXON.
1058	Jairo Catão Lasmar	Enfermeiro (A)	Fundo Municipal de Saúde	01/04/2026

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TONANTINS/AM, em 01 de abril de 2026.

MEDONEI RAMIRES LEÃO
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Gilmar Gustavo de Lima Alves
Código Identificador:D190FBA8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 007/2026/CC, Processo Administrativo Nº 070/2026/SEMAD, da edição nº 4087 datada em 15/04/2026, que:

Onde se lê no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras “A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA”, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.131.321/0001-47, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 24, 25, 31, 33, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 61, 63, 69, 72, 75, 76, 82 e 88 do Termo de Referência; “CELME B. P. DE ARAÚJO LTDA”, com sede na Rua do Livramento, Nº 49, Bairro Gloriam, CEP nº 69.027-450 – Manaus/AM, vencedora dos itens 02, 06, 09, 14, 20, 22, 26, 30, 32, 34, 39, 42, 43, 47, 52, 55, 56, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 84, 85 e 86 do Termo de Referência; “ESSENCIA LTDA”, com sede na Rua Edna de Jesus, Nº 02, Bairro Centro, CEP nº 69.530-000 – Uarini/AM, vencedora dos itens 05, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 36, 38, 41, 50, 59, 60, 64, 77, 81 e 87 do Termo de Referência.

Leia-se no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras “A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA”, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.281.230/0001-46, vencedora dos itens 01, 03, 04, 07, 08, 24, 25, 31, 33, 35, 37, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 61, 63, 69, 72, 75, 76, 82 e 88 do Termo de Referência; “CELME B. P. DE ARAÚJO LTDA”, com sede na Rua do Livramento, Nº 49, Bairro Gloriam, CEP nº 69.027-450 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.058.012/0001-99, vencedora dos itens 02, 06, 09, 14, 20, 22, 26, 30, 32, 34, 39, 42, 43, 47, 52, 55, 56, 62, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 74, 78, 79, 80, 83, 84, 85 e 86 do Termo de Referência; “ESSENCIA LTDA”, com sede na Rua Edna de Jesus, Nº 02, Bairro Centro, CEP nº 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 64.798.712/0001-80, vencedora dos itens 05, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 27, 28, 29, 36, 38, 41, 50, 59, 60, 64, 77, 81 e 87 do Termo de Referência.

Uarini/AM, 15 de abril de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA
 Agente de Contratação
 Decreto Nº 014/2025- GPMU, de 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
 José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:20A82919

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas

- DOMAM, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 008/2026/CC, Processo Administrativo Nº 071/2026/SEMAD, da edição nº 4087 datada em 15/04/2026, que:

Onde se lê no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora “A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA”, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.131.321/0001-47, vencedora dos itens 01 a 128 do Termo de Referência.

Leia-se no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora “A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA”, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.281.230/0001-46, vencedora dos itens 01 a 128 do Termo de Referência.

Uarini/AM, 15 de abril de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 014/2025-GPMU, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:3E72A85F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Comissão Contratação/CC, torna público e de conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, no DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2026/CC, Processo Administrativo Nº 072/2026/SEMAS, da edição nº 4087 datada em 15/04/2026, que:

Onde se lê no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras “WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA”, com sede na Av. Edna de Jesus, Nº 1174, Bairro Centro, CEP nº 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09, vencedora dos itens dos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 09 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); “A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA”, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 34.131.321/0001-47, vencedora dos itens do lote 03 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 179.993,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais);

Leia-se no Despacho de Adjudicação e Homologação:

I – **ADJUDICAR** as empresas vencedoras “WELLINGTON ALVES PARENTE LTDA”, com sede na Av. Edna de Jesus, Nº 1174, Bairro Centro, CEP nº 69.530-000 – Uarini/AM, inscrita no CNPJ nº 17.930.293/0001-09, vencedora dos itens dos lotes 01, 02, 04, 05, 07, 08 e 09 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais); “A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA”, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 1582, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.281.230/0001-46, vencedora dos itens do lote 03 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 179.993,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e três reais);

Uarini/AM, 15 de abril de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA

Agente de Contratação

Decreto nº 014/2025-GPMU, De 06 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:E69E07E2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021-B/2026/CC**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 021-B/2026/CC, oriundo do Pregão Presencial nº 004/2025/CC.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 04.647.079/0001-06 Representado pelo Sr. Marcos Souza Martins e a empresa E. P. O. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.119.240/0002-93 Filial, representada pelo Srº Ediney Ramos de Oliveira.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica no fornecimento de Combustíveis e Derivados de Petróleo, em atendimento nas necessidades da Administração Pública Municipal no Município de Uarini/AM - SEMAD.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021.

VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO E FORNECIMENTO: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias, a contar da sua assinatura do Termo de Contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.934,40 (setenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme itens e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT. A SER FORNECIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	9.630,65	R\$ 8,30	R\$ 79.934,40

OUTRAS INFORMAÇÕES: O valor a ser pago é de recurso proveniente da emenda parlamentar nº 202537940003 do Sen. Omar Aziz no plano de ação nº 09032025-077665 cadastrado e aprovado no TRANSFEREGOV, especificamente quanto à aquisição de combustível e derivados de petróleo, conforme tabela acima, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 004/2025/CC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 3 – Fundos Municipais; Órgão: 03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 03.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social Função/Programa: 08.244.0034 / 08.245.0034 – Atenção Comunitária; Projeto Atividade: 08.244.0034.2081.0000 – Gestão de Benefícios Eventuais / 08.245.0034.0000 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Ficha: 388 / 389 / 391 / 425; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita / 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 500 – Recurso Ordinário / 660 – Fundo da Assistência.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato do Termo de Contrato na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 15 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:CDBBA360

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DOS CONTRATOS Nº 005, 006, 007, 008 E 009/2026**

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, torna pública a presente ERRATA, para corrigir os Extratos dos Contratos 005, 006, 007, 008 e 009/2026 publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 13/04/2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
15452009120160000 –Elemento de Despesa: 020701 – 33.90.39.00
– Fonte: 1500 – Recursos Próprios.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade:
12361008220230000 –Elemento de Despesa: 020801 – 33.90.33.00
– Fonte: 1540,1553 – - PNATE – ZONA URBANA e Projeto
Atividade: 12361008220240000 –Elemento de Despesa: 020801 – 33.90.33.00 – Fonte: 1540,1553 – PNATE - ZONA RURAL.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no extrato anteriormente publicado.

Urucará/AM, 15 de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:

Jacqueline Neves Saldanha

Código Identificador:2A159232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISTRATO E
CONVOCAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISTRATO E CONVOCAÇÃO

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Urucará

Pregão Eletrônico: Nº 002/25

Contrato: Nº 114/2025

O prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A homologação da extinção consensual do Contrato nº 114/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/25, celebrado com a empresa AZ CONSTRUTORA LTDA. A medida foi adotada nos termos do Art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em face do pedido de extinção consensual por fatos supervenientes.

2. A convocação da empresa MS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, segunda colocada no Pregão Eletrônico nº 002/25 para o LOTE 2 (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA COMUNIDADE PAURÁ, NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM), para que manifeste interesse em assumir a execução do objeto contratual nas mesmas condições da proposta original.

3. A empresa convocada deverá apresentar a documentação de habilitação atualizada e comprovar a manutenção das condições da proposta original (preço, prazos e garantias), no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

4. O não atendimento aos requisitos ou a não manifestação de interesse dentro do prazo estipulado implicará na convocação do próximo classificado, sucessivamente, observadas as condições editalícias.

Urucará, 06 de abril de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:319D4206

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN
DECRETO N.º 289/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO N.º 289/2026, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Urucará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, no uso da competência e atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Urucará-AM,

CONSIDERANDO a necessidade de implantar o Conselho Municipal de Segurança alimentar e nutricional

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

R E S O L V E:

Art. 1.º. Fica nomeado como membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Urucará:

I – Poder Executivo

- SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Titular: Ricardo Cezar dos Santos Marques

Suplente: Juvenilson Franco Leite

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Adelaide Paes Correa

Suplente: Endrea Teixeira Lavareda

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular: Izabelle Carvalho do Espirito Santo

Suplente: Conceição Macedo Pinto

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ABASTECIMENTO

Titular: Valdenice Nogueira Mendes

Suplente: Fabiane Costa Martins

IV – Órgãos, Entidades e Movimentos Sociais de Usuários

- COLONIA DE PESCADORES Z8

Titular: Maicon Alfaia Serrão

Suplente: Domicio Santos Silva

- PAROQUIA DE SANTANA

Titular: Joelson Rony Macedo da Costa

Suplente: Agesilau Liborio dos Santos Neto

- SINTICATO DOS PRODUTORES RURAIS

Titular: Jailma Serrão Gonda

Suplente: Sandrelly Fonseca Paes

- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS APRUCB

Titular: Tonio Monteiro dos Santos

Suplente: Fernanda Carolina Lopes Batalha

- SINDICATO DOS PESCADORES EPESCADORES SINDIPESCA

Titular: Marialdo Sabino dos Santos Carneiro

Suplente: Luciana Pereira Santos

- CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL FELISBELA PAES DE OLIVEIRA

Titular: Franciney Soares de Castro

Suplente: Paulo Renato Liborio Queiroz

- CONSELHO ALIMENTAR ESCOCLAT DE URUCARÁ

Titular: Anselmo Inacio dos Santos

Suplente: Alana Almeida Gama

- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E COMUNIDADE - APMC

Titular: Lazaro dos Santos Marques

Suplente: Eder Moraes Medeiros

Art. 3.º. Este Decreto torna sem efeito o Decreto 211/2026 de 09 de março de 2026.

Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, aos 14 (Quatorze) dias do mês de abril de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal de Urucará – AM

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 14 de abril de 2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:91AE723E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO -
SEAPLAN**

DECRETO Nº 290 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 290 DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Urucará, Estado do Amazonas, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

O Excelentíssimo Senhor Wanderley Guimaraes da Cunha, Prefeito do Município de Urucará-Am em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan:

- a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-Consea Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Plansan Municipal), bem como pela avaliação do Sisan no âmbito do município;

- O Consea Municipal, no âmbito do Sisan, com a finalidade de prestar assessoramento da Prefeitura Municipal de Urucará-Am, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

- A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Caisan Municipal, no âmbito do Sisan, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 2º A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

Art. 3º A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do Sisan, integrado, no Município de Urucará-Am, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plansan Municipal, a ser construído intersetorialmente pela Caisan Municipal, com base nas prioridades estabelecidas pelo Consea Municipal, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II - Das Competências

Art. 5º - Compete ao Consea Municipal:

– Organizar e coordenar, em articulação com a Caisan municipal, a Conferência municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade de quatro anos;

- Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

- Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plansan municipal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

- Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a Caisan municipal, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plansan Municipal;

- Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

- Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes do Plansan Municipal;

- Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

- Manter articulação permanente com outros Conselhos municipais e com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea Estadual), relativos às ações associadas ao Plansan Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância integrante do Sisan tem como atribuições:

- Indicar ao Consea Municipal as diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal,

- Avaliar o Sisan no âmbito do município;

Parágrafo Único Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo Consea Municipal.

Art. 7º O Consea Municipal manterá diálogo permanente com a Caisan Municipal, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plansan Municipal, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

Art. 8º Compete à Caisan Municipal:

- Elaborar, a partir das diretrizes emanadas pela Consea Municipal, a Política e o Plansan Municipal, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

- Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante acompanhamento das propostas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual, em interlocução permanente com o Consea Municipal e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

- Monitorar e avaliar, de forma integrada, a destinação e aplicação de recursos em ações e programas de interesse da segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e nas leis orçamentárias anuais;

- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

V- Apresentar relatórios e informações ao Consea Municipal, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plansan Municipal;

VI - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plansan Municipal;

VII - Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O Plamsan Municipal deverá:

I - Conter diagnóstico da situação de Segurança e Insegurança Alimentar e Nutricional;

- Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

- Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo Conselho e Conferência Municipal de SAN;

- Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

- Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas às demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

- Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

- Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Caisan Municipal, nas propostas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no monitoramento da sua execução.

Art. 9º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plamsan Municipal é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

CAPÍTULO III- Da Composição

Art. 10º O Consea Municipal será composto por membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo ao representante deste segmento exercer a Presidência do Conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme define os parâmetros presentes no Decreto 7.272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 11º Os representantes da sociedade civil devem ser definidos conforme assembleia própria das entidades ou aclamação em conferência, devem ser estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e os representantes governamentais serão indicados pelo poder executivo municipal, sendo coincidentes aos membros da Caisan Municipal.

Art. 12º. Para o cumprimento de suas funções, o Consea Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único Os representantes da sociedade civil e governamentais do Consea, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 13º A organização e funcionamento do Consea Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 14º A Caisan Municipal será integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do Consea Municipal.

Art. 15º A Caisan Municipal será composta por agentes do Poder Executivo do município.

Art. 16º A Caisan Municipal será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento com atribuições de articulação e integração.

Art. 17º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,

sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Parágrafo Único Os representantes governamentais da Caisan, titulares e suplentes, serão designados em Ato específico, pelo representante legal do Município.

Art. 18º A organização e funcionamento da Caisan Municipal serão definidos em seu Regimento Interno.

Art. 19º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 20.º. Este Decreto torna sem efeito o Decreto 46/2026 de 15 de janeiro de 2026.

REGISTRE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 14 de ABRIL de 2026.

JOÃO BOSCO FALABELLA

Prefeito Municipal

DULCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Produção e Abastecimento

Publicado por afixação, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 14.04.2026.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:D977B2C4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Urucurituba**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que **CREDENCIAMENTO de empresas fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para o abastecimento de veículos pertencentes a todos os setores da prefeitura, para o ano de 2026, para atender as demandas da Prefeitura.**

CONSIDERANDO, a realização do Credenciamento **002/2026**, que visa a **CREDENCIAMENTO de empresas do ramo de derivado de petróleo.**

CONSIDERANDO, a deliberação pela Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 002/2026.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor de:

8 - EMPRESA **EMAQUISON DOS SANTOS FERREIRA**, com sede na AVENIDA PARQUE, S/Nº, Bairro PEDREIRAS, – Cidade: Itacoatiara/AM, CEP: 69.101-040, inscrita no CNPJ: nº 04.280.081/0001-81, credenciada para os lotes: 11 e 12 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

9 - EMPRESA **M M IV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com sede RUA VISCONDE DE SERGIMIRIM, S/Nº, Bairro FLORES – Cidade: Manaus/AM, CEP: 69.058-402, inscrita no CNPJ nº 48.993.534/0001-92, credenciada

para os lotes: 13 e 14 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

II – DO OBJETO: fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para o ano de 2026, para atender as demandas da Prefeitura.

III – DOS VALORES: Os Itens 11, 12, 13 e 14, totaliza o valor de R\$ 444.950,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) do credenciamento 002/2026, que serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia do fornecimento, uma vez que os credenciados forneçam de forma igualitária o mesmo valor mensal, até exaurir o valor total do credenciamento.

IV – VIGÊNCIA: A vigência de 12 meses.

V – DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Proj/Ativ.: 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 6

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 04 – Sec. Munic. De Economia E Finanças - SEMEF

Proj/Ativ.: 2.014 - Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças - SEMPLAF

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 38

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Secretaria Mun. De Esporte E Lazer - SEMEL

Proj/Ativ.: 2.014 - Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças - SEMPLAF

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 38

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED

Proj/Ativ.: 2.025 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer - SEMEL

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 118

Proj/Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 78

Proj/Ativ.: 2.021 – Encargos com o Programa – PNATE ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 553 (PNATE)

Código reduzido: 87

Proj/Ativ.: 2.023 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 108

Proj/Ativ.: 2.046 – Encargos com o Programa – PNATE EUCACÃO INFANTIL

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 553 (PNATE)

Código reduzido: 97

Proj/Ativ.: 2.047 – Encargos com o Programa – PNATE ENSINO MÉDIO

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 500 (Recurso Próprio)

Código reduzido: 103

Proj/Ativ.: 2.048 – Encargos com o Programa – SALÁRIO-EDUCAÇÃO (QSE)

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 550 (QSE)

Código reduzido: 90

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 (FEB)

Código reduzido: 439

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.023 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 540 (FEB)

Código reduzido: 469

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.063 – Encargos de Transferência do FUNDEB - VAAT

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 542 (FEB VAAT)

Código reduzido: 459

Órgão 05 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

Proj/Ativ.: 2.079 – Encargos com a Transferência FUNDEB VAAF – 30%

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 541 (FEB VAAF)

Código reduzido: 453

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal De Saude

Proj/Ativ.: 2.028 - Manutencao Da Secretaria Municipal De Saude – SEMSA

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)

Código reduzido: 141

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.060 – Encargos com o Programa de Saúde – Media e Alta Complexidade

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 (REC. SAUDE)

Código reduzido: 409

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.062 – Encargos com o Programa de Saúde – Vigilância em Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 600 (REC. SAUDE)

Código reduzido: 414

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj/Ativ.: 2.068 – Encargos com o Bloco de Atenção Básica – Custeio

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 621 (TRANSF. FUNDO A FUNDO)

Código reduzido: 423

Órgão 04 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
 Proj/Ativ.: 2.080 – Encargos com Programas – Gestão do SUS
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 600 (REC. SAUDE)
 Código reduzido: 428

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 10 – Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Proj/Ativ.: 2.037 – Man. Da Sec. Mun. De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADS
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 226

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura
 Proj/Ativ.: 2.034 – Man. Da Sec. Mun. De Infra-estrutura
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 189

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura
 Proj/Ativ.: 2.035 – Recuperação de Ruas e Avenidas
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 215

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 11 – Sec. Mun. De Prod. Assuntos Fund. E Ref. Agraria
 Proj/Ativ.: 2.040 – Man. Da Sec. Mun. De Prod., Assuntos Fundiarios E Reforma Agraria - SEPAFAR
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 269

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 12 – Sec. Mun. De Ação Comunitaria E Interior - SEMACI
 Proj/Ativ.: 2.043 – Manutencao Da Secretaria Municipal De Acao Comunitaria E Interior - SEMACI
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 288

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 15 – Secretaria Municipal De Governo - SEMGOV
 Proj/Ativ.: 2.003 – Funcionamento Dos Conselhos Municipais
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 310

Proj/Ativ.: 2.006 – Manutencao Do Gabinete Dp Vice – Prefeito – GVP
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 322

Proj/Ativ.: 2.044 – Manutencao Do Municipio Em Manaus – REPREM
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 329

Proj/Ativ.: 2.069 – Ouvidoria Do Municipio
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500
 Código reduzido: 337

Proj/Ativ.: 2.075 – Manutenção E Funcionamento Da Sec. Mun. De Governo
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 500

Código reduzido: 342

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 16 – Sec. Mun De Juventude, Cultura E Cidadania - Sejud
 Proj/Ativ.: 2.071 – Manut. E Func. Da Sec Mun. De Juventude, Cultura E Cidadania - Sejud
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
 Código reduzido: 351

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP
 Proj/Ativ.: 2.004 – Manutenção da Defesa Civil (COMDEC)
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
 Código reduzido: 298

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP
 Proj/Ativ.: 2.070 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Segurança Pública
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
 Código reduzido: 304

Órgão 02 – Poder Executivo
 Unidade: 08 – Secretaria Municipal De Assistencia Social - SEMAS
 Proj/Ativ.: 2.032 – Manutencao Da Secretaria Municipal De Assistencia Social - SEMAS
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
 Código reduzido: 171

Proj/Ativ.: 2.031 – Encargos Com O Cons.Tutelar Dos Direitos Da Crianca E Do Adolescente
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 500 (Recursos Próprios)
 Código reduzido: 180

Órgão 03 – Fundo Municipal De Assistencia Social
 Unidade: 01 – Fundo Municipal De Assistencia Social
 Proj/Ativ.: 2.045 – Implementacao E Operacionalizacao Das Acoes De Assist.Social
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
 Código reduzido: 370

Proj/Ativ.: 2.052 – Encargos Com O Programa De Assistencia Social – SCFV
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
 Código reduzido: 377

Proj/Ativ.: 2.053 – Encargos Com O Programa De Assistencia Social – PBF
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
 Código reduzido: 382

Proj/Ativ.: 2.054 – Encargos Com O Programa De Assistencia Social – LAS
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
 Código reduzido: 388

Proj/Ativ.: 2.055 – Encargos Com O Programa De Assistencia Social – Pbv Iii Equipe Volante
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
 Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
 Código reduzido: 391

Proj/Ativ.: 2.056 – Encargos Com O Programa – Primeira Infância No SUAS
 Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
Código reduzido: 396

Proj/Ativ.: 2.057 - Encargos Com O Programa De Assistencia Social - IGDBF
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
Código reduzido: 400

Proj/Ativ.: 2.081 - Encargos Com Programas Da Assistencial Social - Outros Programas
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 660 (Recursos FNAS)
Código reduzido: 405

VI – HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Municipal de credenciamento, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente ao credenciamento 002/2026.

VII – PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucurituba/AM, 15 de abril de 2026.

LEÔNICIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F8CAC2BD

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE BARCELOS

SAAE - BARCELOS
TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO 003-2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE Nº003-2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de Barcelos, pessoa jurídica de direito público, Autarquia do Município de Barcelos Amazonas, com sede na 3 Rua José Basílio No 353 Centro Barcelos Amazonas CEP 69.700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.104.719/0001-35.

Representada pelo Presidente Sr. **CARLOS ALMEIDA MADEIRA**, brasileiro, casado, cristão, Carteira de Identidade Nº 1126.351-2 SSP/AM e CPF. 572.867.522-00, residente e domiciliado na Rua Lobo D'almada, 353, Bairro Centro Barcelos Amazonas CEP 69.700-000.

CONTRATADA: FRANCISCA FERNANDES DA COSTA, brasileira, divorciada, profissional da contabilidade, inscrito no CRC nº 009974-O1/AM, Carteira de Identidade nº 0694.772-7 SSP/AM e CPF 201.441.052-68, com escritório na Rua Daniel Servalho, 393 –

Centro, sala 4-Tefê-AM, e Rua 18 casa 28, quadra A18 – Conj. Jardim Versalhes II – Planalto – Manaus/AM – CEP 69.044.650.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas, o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos e Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais a contratante, nas seguintes áreas: Contabilidade, pessoal, fiscal e previdenciária, prestação de contas anual ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CONTABILIDADE: Elaboração de Contabilidade de acordo com as normais Brasileiras de Contabilidade, emissão de balancetes e elaboração do Balanço Patrimonial e demais obrigações conta beis obrigatórias.

PESSOAL: registro de pessoal e serviços correlatos, elaboração da folha de pagamento dos empregados bem como as guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins, elaboração orientação e controle de aplicação dos preceitos da CLT bem como daqueles atinentes à previdência social e de outros aplicáveis as relações de trabalho mantidas pela contratante.

OBRIGAÇÕES FISCAIS: orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes seja Federal, Estadual ou Municipal, Elaboração dos registros fiscais obrigatórios que se fizerem necessários, durante todo período contratado.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA

O TERMO ADITIVO tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12(doze)meses, iniciando em 01/04/2026 com termino em 01/04/2027, ficando estabelecido o reajuste de 1% ao mês com base no índice IPCA-e acumulado, alterando o valor mensal para 9.000,00 (nove mil reais) mensais a partir de abril/2026, com fulcro no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
FICAM AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL, RETIFICADAS PARA TODOS OS EFEITOS DE DIREITO.

Manaus (AM), 01 de abril de 2026.

Serviço Autonomo de Água e Esgoto – SAAE –
CARLOS ALMEIDA MADEIRA –
Contratante.

Fernandes Contabilidade –
FRANCISCA FERNANDES DA COSTA –
Perita Contadora CRC/AM 009974/O1 - Contratada.

Publicado por:
Francisca Fernandes da Costa Pinto
Código Identificador:55DBA9E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026-GP/PMB, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores efetivos do Município de Barcelos, referentes ao mês de fevereiro, período aquisitivo 2025/2026, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO o Art. 84º- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Barcelos.

CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e regular o gozo de férias dos servidores efetivos, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, os abaixo nominados, trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, a considerar de 03/02 à 04/03/2026.

Nº DE ORDEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
01	Adelno Figueira de Souza	Professor	Esc. Estadual Pe. João Badalotti
02	Adilson Tomás Murilo	Professor	Esc. Munic. Ana de Paiva
03	Alberta Almeida Trindade	Professora	Esc. Munic. Alcebiades P. Vasconcelos
04	Alberta da Silva de Melo	Professora	Esc. Munic. Ir. Mª Amábilis Bonna
05	Alberta de Souza Albertino	Professora	Esc. Munic. Dr. Fco. J. V. Estefanero
06	Alberta de Souza Albertino	Professora	Esc. Munic. Dr. Fco. J. V. Estefanero
07	Alberto Batista da Silva	Vigia	Dep. de Vigilância
08	Alberto Lopes Brazão	Vigia	Dep. de Vigilância
09	Alberto Mateus Gomes	Professor	Esc. Munic. São José
10	Alcemir Alves da Silva	Professor	Esc. Munic. Alcebiades P. Vasconcelos
11	Aldemar Fontes dos Santos Filho	Aux. Serv. Gerais	Sec. Munic. de Obras
12	Alicelmo Pinheiro da Silva	Gari	Dep. de Limpeza
13	Anailza Morillo Veloso	Professora	Esc. Munic. Evarista Bráz
14	André Luiz Andrade Silva	Vigia	Dep. de Vigilância
15	Angela de Jesus dos Santos Soares	Professora	Creche Taina Suri
16	Arismar Plácido Melgueiro	Aux. Serv. Gerais	Esc. Munic. Santo Antônio
17	Carlos Roberto da Silva Filho	Assist. Administrativo	Esc. Munic. Pe. Clemente Saleri
18	Carmelidia Basilio de Oliveira Filha	Gari	Dep. de Limpeza
19	Cintia Gomes dos Santos	Gari	Dep. de Limpeza
20	Daniel Moreira dos Santos	Fiscal de O. e Postura	Sec. Munic. de Obras
21	Dalila Barros Cordeiro	Ag. De Saúde	Sec. Munic. de Saúde
22	Eduardo Garcia Lacerda	Ajudante Geral	Sec. Munic. De Educação
23	Eglison Colares Martins	Ag. Administrativo	Sec. de Munic. De Cultura
24	Eunice de Araújo Ribeiro	Ag. Administrativo	Sec. Munic. de Obras
25	Francimar Nascimento dos Santos	Aux. Serv. Gerais	Esc. Munic. Dr. Fco. J. V. Estefanero
26	Gracinete Loliola Lima	Ag. Administrativo	Sec. Munic. De Transporte
27	Hamilton de Nazaré da S. Ugarte	Assist. Administrativo	Sec. Munic. De Educação

28	Iracy Aguilar dos Santos	Agente de Saúde	Hospital Geral de Barcelos
29	Ivaneide Cruz Roza	Assist. Administrativo	Esc. Est. Angelina P. Mendes
30	Ivanete do Rosário da Silva	Aux. de Serv. Gerais	
31	Joana Coelho Gonçalves	Gari	Depart. de Limpeza
32	Joelmir Ugarte Alves	Ajudante Geral	Sec. Munic. De Administração
33	José Alberto Pinheiro Cordovil	Aux. De Serv. Gerais	FAPEN
34	Lauriane de Souza Ugarte	Ag. Administrativo	Sec. Munic. De Administração
35	Lucivalter Jordan Cordeiro	Agente de Saúde	Hospital Geral de Barcelos
36	Maria Albertina de Vasconcelos	Gari	Depart. de Limpeza
37	Maria das Graças Silva Garcia	Gari	Depart. de Limpeza
38	Maria Solange Jacinto Garcia	Gari	Depart. de Limpeza
39	Nilmara França dos Santos	Gari	Depart. de Limpeza
40	Oeden Rosa Paraíso	Aux. Serv. Gerais	Esc. Munic. Dr. Fco. J. V. Estefanero
41	Orlandina de Souza Justo	Ag. Administrativo	Sec. Munic. De Cultura
42	Raimunda Gomes da Silva	Fiscal de Vig. Em Saúde	Sec. Munic. de Saúde
43	Reginaldo de Oliveira das Mercês	Aux. de Serv. Gerais	Sec. Munic. De Turismo
44	Rosali Trindade Marinho	Aux. de Serv. Gerais	Esc. Munic. Evarista Bráz
45	Rosângela Maria Vieira da Silva	Op. De Fonia	Sec. Munic. De Turismo
46	Vanderléia Ferreira Autran	Aux. Serv. Gerais	Esc. Munic. Evarista Bráz
47	Arison Santos Chagas	Guarda Civil Municipal	CGM – Base Sede
48	Delen Crilen Queiroz de Souza	Guarda Civil Municipal	CGM – Base Sede
49	Emerson Colares Martins	Guarda Civil Municipal	CGM – Base Sede

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em razão de trâmites administrativo internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista**

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLICA-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA

Prefeita Municipal De Barcelos, Em Exercício.

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:32BF83C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 003/2026-CPC/PMC

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2026-CPC/PMC, resultante do Pregão Presencial SRP nº 004/2026 - CPC/PMC.

Objeto:Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para locação de veículo tipo: Ambulância – Tipo B, definida nos Termos do disposto no item 2.1 da Portaria MS nº 2048/2002, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caapiranga/Am., de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal Nº 03/2024.
Assinatura da Ata: 15/04/2026.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos serviços e objetos e as demais condições ofertadas nas propostas de preços são as que seguem:

Empresa: CPO CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 38.197.796/0001-97, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND MES	QTD	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEMI UTI TIPO FURGÃO: destinada ao Transporte de pacientes que podem necessitar de cuidados mais intensivos durante o transporte, mas que não estão em estado crítico. Sinalizador ótico e acústico; Maca com rodas; Suporte para soro; Cilindro de oxigênio com válvula e manômetro; Além dos equipamentos básicos, podem incluir suporte de soro, monitorização cardíaca, equipamentos para ventilação não invasiva, entre outros. Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; sem combustível, sem motorista, seguro incluso e plotagem da logo do município. Ano mínimo 2024. Disponibilidade mensal, para Transporte Intermunicipal de pacientes de Manacapuru a Manaus e Manaus a Manacapuru.	12	1	R\$ 22.200,00
2	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEMI UTI TIPO FURGÃO: destinada ao Transporte de pacientes que podem necessitar de cuidados mais intensivos durante o transporte, mas que não estão em estado crítico. Sinalizador ótico e acústico; Maca com rodas; Suporte para soro; Cilindro de oxigênio com válvula e manômetro; Além dos equipamentos básicos, podem incluir suporte de soro, monitorização cardíaca, equipamentos para ventilação não invasiva, entre outros. Todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito em vigor; sem combustível, sem motorista, seguro incluso e plotagem da logo do município. Ano mínimo 2024. Disponibilidade mensal junto à Secretaria Municipal de Saúde	12	1	R\$ 19.200,00

Fica registrado o valor para eventual contratação com a empresa; CPO CONSTRUTORA – ME, CNPJ Nº 38.197.796/0001-97, Vencedora dos itens do certame, com valor global licitado em **R\$ 496.800,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)**. Conforme descrição dos itens, quantitativos, valores unitários e globais registrados, na planilha transcrita acima. Para execução em período de 12 (doze) meses.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga/AM., 15 de abril de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal

CPO CONSTRUTORA – ME
CNPJ Nº 38.197.796/0001-97

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:AD5B3072

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Calendário Anual – 2026 do CMS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, regimentada na Resolução nº 453/2012 no uso de suas competências, reunidos na 258ª Assembleia Geral, e ordinária 222ª, em 29 de janeiro de 2026 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8142/90 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância das reuniões do Conselho municipal de Saúde – CMS, a plenária deliberou o calendário 2026.

RESOLVE : Aprovar o calendário anual do CMS/Careiro para a vigência do ano de 2026. As reuniões ordinárias serão realizadas na segunda quinta feira de cada mês.
As reuniões extraordinárias serão realizadas quando solicitadas em regime de urgência. As reuniões da Mesa Diretora antecederão as ordinárias, podendo haver alterações necessárias.
O horário das reuniões ordinária serão de 9h as 12h, local de reunião: Policlínica Dantas.
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS 2026

ORDEM	Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Careiro CMS/AMAZONAS 2026					
	REUNIÃO CMS	REUNIÃO EXTRA	REUNIÃO ORDINÁRIA	DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS	FECHAMENTO DE PAUTAS	MESA DIRETORA
01º	258ª		222ª	29/01/26	02/02/26	11/02/26
02º	259ª		223ª	12/02/26	27/02/26	03/03/26
03º	260ª		224ª	12/03/26	30/03/26	31/03/26

04º	261ª		225ª	09/04/26	30/04/26	05/05/26
05º	262ª		226ª	14/05/26	29/05/26	02/06/26
06º	263ª		227ª	11/06/26	26/06/26	02/07/26
07º	264ª		228ª	09/07/26	31/07/26	04/08/26
08º	265ª		229ª	13/08/26	31/08/26	01/09/26
09º	266ª		230ª	10/09/26	25/07/26	01/10/26
10º	267ª		231ª	08/10/26	30/10/26	04/11/26
11º	268ª		232ª	12/11/26	26/11/26	01/12/26
12º	269ª		233ª	10/12/26	-	-

Reunião na Policlínica Darcy Dantas, 29 de janeiro de 2026.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PICAÑO

Presidente/CMS-Careiro

Res. Nº 004/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

NAYARA REGO DE LUNA

Secretária Municipal de Saúde/Careiro

Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5C8CACD6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 010/2026, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 013/2026-CL, realizado em 10/04/2026; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** aquisição de material de expediente, destinado atender as necessidades básicas das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura de Ipixuna; **VALOR: R\$ 5.515.748,75 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: H A DE AGUIAR LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
06	UND	251	ALMOFADA/COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL 3,5 CM DE DIAMETRO 3.500 COLETAS, COR AZUL.	RADEX	34,00
56	TB	433	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, EMBALAGEM COM 1 KG.	MAXI	37,00
66	CX	503	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 ML. CAIXA COM 12 UND.	MAXI	38,00
96	PCT	153	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 GR, DIMENSÕES (A X L): 20 X 28 CM, COR: PARDA. PCT. COM 100 UND.	SCRITY	48,00
101	PCT	153	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 26 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	SCRITY	58,00
109	RL	1.850	FITA ADESIVA - CEFOLANTE TRANSPARENTE, MONOFSE, MULTIUSO 19MM X 30MM.	3M	3,50
113	RL	1.600	FITA CREPE AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO: INDICADO EM OPERAÇÕES DE MASCARAMENTO; LARGURA: 24MM X 50M.	ADELBRAS	8,30
115	RL	1.300	FITA DUPLA FACE, PAPEL CREPE 24 MM X 50 M.	ADELBRAS	15,00
128	UND	75	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TIPO: PISTOLA COM BLISTER 106.	JOCAR	138,00
138	CX	1.050	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	LEONORA	17,00
139	CX	1.000	LÂMINA ESTILETE, MATERIAL: AÇO, TIPO LÂMINA: LARGA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 UNIDADES.	LEONORA	21,50
146	UND	135	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 50 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	CADERSIL	17,00
155	PCT	284	PAPEL ALMAÇO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M², COMPRIMENTO: 420 MM, LARGURA: 297 MM, TIPO: COM PAUTA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 FOLHAS.	JANDAIA	155,00
166	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: AZUL, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00
167	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: BRANCO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00
168	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: LARANJA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00
169	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: MARROM, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00
170	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 50CM, COR: PRETO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00

171	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: ROSA, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00
172	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: VERDE, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00
173	PCT	115	PAPEL CARTÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 280G/M², COMPRIMENTO:66CM, LARGURA: 50CM, COR: VERMELHO, PACOTE: COM 100 FOLHAS.	FILIPAPER	185,00
175	PCT	709	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90 G/M², APLICAÇÃO: FOTOCOPIADORA, OFF-SET, LASER JATO DE TINTA, FORMATO: A4 (210MM X297MM); UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, COR: BRANCO.	FILIPAPER	22,00
186	PCT	500	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 CORES SORTIDAS EM CADA PACOTE, PCT. COM 20 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
195	CX	754	PAPEL CÓPIA XEROGRÁFICA, MATERIAL: ALCALINO, GRAMATURA: 75 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 10 RESMAS, FORMATO: A4.	CHAMEX	365,00
228	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. AMARELO	NOVAPRINT	40,00
229	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. VERMELHO	NOVAPRINT	40,00
230	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. PRETO	NOVAPRINT	40,00
231	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. MARROM	NOVAPRINT	40,00
232	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. ROSA	NOVAPRINT	40,00
233	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. BRANCO	NOVAPRINT	40,00
234	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. AZUL	NOVAPRINT	40,00
235	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. VERDE	NOVAPRINT	40,00
236	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. LARANJA	NOVAPRINT	40,00
237	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. ESTAMPADO FESTA JUNINA	NOVAPRINT	40,00
238	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. AZUL CÉU	NOVAPRINT	40,00
239	PCT	305	PAPEL MICROODULADO 50/80 - C/10 UND. LILÁS	NOVAPRINT	40,00
241	PCT	254	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR AMARELO, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
242	PCT	254	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR AZUL, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
243	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR AZUL ROYAL, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
244	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR BRANCO, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
245	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR ESTAMPADO, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
246	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR LARANJA, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
247	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR PRETO, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
248	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR ROSA, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
249	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR VERDE, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
250	PCT	256	PAPEL SEDA - FORMATO 50 X 70 CM, COR VERMELHO, PCT. COM 100 FOLHAS.	NOVAPRINT	46,00
261	UND	1.157	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: PRETO, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	FRAMA	18,00
263	UND	1.200	PASTA COM ELÁSTICO LARGA ALTA OFÍCIO LOMBO 40 MM. COR AZUL.	PKLASCONY	12,00
267	UND	400	PASTA EM L TAMANHO A4 COR: CRISTAL TAMANHO X LARGURA: 340 MM X 230 MM.	DELLO	2,50
279	UND	1.455	PASTA SUSPensa, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, DIMENSÕES (CXL): 36,5 X 25,0 CM (±5%), COR BRANCO.	FRAMA	3,50
280	UND	1.420	PASTA SUSPensa, MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, DIMENSÕES (CXL): 36,5 X 25,0 CM (±5%), COR VERDE.	FRAMA	3,50
281	UND	1.254	PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM ZÍPER PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 350 MM, LARGURA: 227 A 240 MM, TIPO: MALOTE.	KEEP	10,40
285	CX	288	PERCEVEJO LATONADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	JOCAR	6,60
286	UND	204	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: FERRO, MATERIAL BASE: BORRACHA, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 30 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 2 FUROS.	JOCAR	43,50
290	CX	495	PINCEL ATÔMICO (CANETÃO). TAMPA ANTI - ASFIXIANTE, PONTA GROSSA DE FELTRO E TINTA A BASE DE ÁLCOOL, 2,0MM, CX. COM 12 CORES.	JOCAR	78,00
303	UND	135	PISTOLA PARA COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS, VOLTAGEM: BIVOLT (110X220 VOLTS), POTÊNCIA: 80W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO ANATÔMICO. USO DE BASTÃO GROSSO (11,3 MM X 300 MM).	JOCAR	50,00
310	UND	370	PRANCHETA, MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM MOLA DE PRESSÃO. 250 MM X 350 MM.	WALEU	22,50
311	CX	297	PRENDEDOR DE PAPEL 20 MM, CAIXA C/12 UND.	B R W	9,60
312	CX	395	PRENDEDOR DE PAPEL 25 MM, CAIXA C/12 UND.	B R W	11,00
313	CX	297	PRENDEDOR DE PAPEL 30 MM, CAIXA C/12 UND.	B R W	14,50
314	CX	400	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200 ML.	PILOT	223,00
315	CX	400	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200 ML.	PILOT	223,00
316	CX	293	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO DE 200 ML.	PILOT	223,00
317	CX	293	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, CAIXA COM 6 UNIDADES. PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO 200 ML.	PILOT	223,00
319	UND	2.820	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 60 CM.	WALEU	2,70
321	UND	458	TESOURA PARA FIO DE AÇO ANGULADA, AÇO INOXIDÁVEL 13CM	JOCAR	11,00
335	CX	285	TINTA COM GLITTER LÍQUIDA PARA CORPO/ROSTO, CAIXA COM 6 CORES, 15ML CADA.	ACRILEX	45,00
336	FRC	328	TINTA SPREY SUPER COLOR DOURADO, 400 ML.	MUNDIAL PRIME	28,00
338	TB	192	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40 ML ±5%.	RADEX	9,40
339	TB	245	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETO, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO	RADEX	9,40

			COM 40 ML ±5%.		
345	RL	61	TNT COR AMARELO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
346	RL	111	TNT COR AZUL, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
347	RL	91	TNT COR BEGE, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
348	RL	111	TNT COR BRANCO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
349	RL	61	TNT COR CINZA, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
350	RL	111	TNT COR LIMA, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
351	RL	111	TNT COR LARANJA, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
352	RL	101	TNT COR LILÁS, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
353	RL	111	TNT COR MARRON, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
354	RL	121	TNT COR PRETO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
355	RL	111	TNT COR ROSA BEBÊ, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
356	RL	61	TNT COR ROXO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
357	RL	91	TNT COR SALMON, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
358	RL	64	TNT COR VERDE, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
359	RL	71	TNT COR VERMELHO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00
360	RL	51	TNT COR VINHO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	148,00

EMPRESA: L. A. V. DA CUNHA LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
07	UND	1.180	APAGADOR QUADRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FELTRO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, DIMENSÕES: 4 X 14 CM (±5%)	GRAMP LINE	11,00
12	RL	764	BARBANTE DE PLÁSTICO, FITILHO COLORIDO, FIO 20. ROLO COM 250 METROS.	CROMUS	29,00
17	PCT	1.110	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, PCT COM 4 UND. DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 38 MM X 50 MM. PAPEL OFFSET 75G/M².	JOCAR OFFICE	9,00
18	UND	1.130	BLOCO DE AVISO AUTOCOLANTE, DE 100 FOLHAS REMOVÍVEIS, SEM PAUTAS, COR AMARELO, MEDINDO 76 MM X 102 MM. PAPEL OFFSET 75G/M².	JOCAR OFFICE	9,00
19	UND	9.004	BORRACHA APAGADORA, MATEIAL: LÁTEX, NÃO TÓXICO, COR: BRANCA, COM PROTETOR PLÁSTICO, DIMENSÕES NÍMIMAS: 40 X 20 X 10 MM.	BRW	2,80
20	UND	1.300	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56 G/M²; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 200MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO.	JANDAIA	28,00
22	UND	1.600	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 270 MM, ESPESSURA: 140 MM, PARDA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO. COM VISOR LATERAL.	FRAMA	6,40
23	UND	1.600	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, LARGURA: 410MM (±5%), ALTURA: 290MM (±5%), ESPESSURA: 190MM (±5%), APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	FRAMA	7,50
24	UND	1.600	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 350MM, ALTURA: 250MM, ESPESSURA: 130MM, VERMELHA; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	VMP	9,80
25	UND	1.600	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 370 MM, ALTURA: 250 MM, ESPESSURA: 140 MM; APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO.	VMP	10,80
26	UND	1.600	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 390MM, ALTURA: 270MM, ESPESSURA: 140MM.	VMP	11,00
28	CX	878	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTE NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	BIC	65,00
45	CX	2.302	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 02/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	GRAMP LINE	6,75
46	CX	2.302	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 10/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES	GRAMP LINE	8,00
49	CX	3.010	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	GRAMP LINE	6,50
55	TB	2.030	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVAVEL, EMBALAGEM COM 90G.	IRIS	4,50
68	PCT	173	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, DECORADO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	VMP	77,00
69	PCT	173	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, ESTAMPADO, NÃO TÓXICO, COM 10 UNIDADES.	VMP	77,00
97	PCT	103	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES (AXL): 31 X 41 CM. COR: BRANCA. PCT COM 100 UND.	REIPEL	95,00
99	PCT	153	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 34 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	REIPEL	75,00
114	RL	2.050	FITA DUPLA FACE, DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS; LINER DE PAPEL SILICONIZADO; LARGURA: 48 A 50MM. COMPRIMENTO: 30M	ADELBRAS	35,00
132	CX	1.550	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES, TIPO: 26/6.	ACC	8,90
141	CX	600	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB, MODELO: Nº 2 CX. C/ 144 UND.	LEO&LEO	64,00
144	UND	135	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	TAMOIIO	20,50
147	UND	200	LIVRO PONTO, MATERIAL: (CAPA) PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 G/M², (MIOLO) PAPEL APERGAMINHADO, APLICAÇÃO: REGISTRO DE FREQUÊNCIA, NÚMERO PÁGINAS: 100, DIMENSÕES: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO PARA DUAS ASSINATURAS	TAMOIIO	27,00
148	UND	200	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS, COR, VERDE.	TAMOIIO	21,00
182	PCT	1.506	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AMARELO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	CHAMEX	12,50
183	PCT	1.506	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: AZUL; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHA.	CHAMEX	12,50

184	PCT	1.506	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: SALMÃO; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	CHAMEX	12,50
185	PCT	1.506	PAPEL CHAMEQUINHO. COR: VERDE; TAMANHO A4 210MM X 297 MM, PCT COM 100 FOLHAS.	CHAMEX	12,50
252	PCT	510	PAPEL VERGÊ, CREME MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	24,00
253	PCT	510	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210 MM, COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	24,00
262	UND	400	PASTA CATÁLOGO, COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, TAMANHO OFÍCIO. 335 X 230 X 20 MM, COR, PRETO.	DAC	21,50

EMPRESA: M DACIONY M BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
08	UND	975	APAGADOR QUADRO, PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA RESISTENTE E SIMPLES, COM APLICAÇÃO DE CARPETE; MEDIDAS: COMPR X LARG X ALTURA EM CM / 16 X 5,5 X 2 CM.	SOUZA	8,00
10	UND	9.000	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 FURO, COM DEPÓSITOS, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE.	LEONORA	2,65
16	RL	768	BARBANTE, MATERIAL: ALGODÃO, NÚMERO FIOS: 4 (QUATRO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 180 METROS.	VALTEX	18,40
21	UND	1.300	CADERNO, MATERIAL: MIOLO: PAPEL OF SET 56 G/M²; TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, MATERIAL: CAPA DURA, IMPRESSÃO: 4/1. IMPRESSÃO 1/1, DIMENSÕES MÍNIMO: 100MMX275MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESPIRAL PRETO.	JANDAIA	23,40
29	CX	833	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: PRETO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	63,00
39	PCT	304	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: AMARELA. PCT. C/50 UND.	ANIN	70,00
40	PCT	304	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: AZUL. PCT. C/50 UND.	ANIN	70,00
41	PCT	304	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: BRANCO. PCT. C/50 UND.	ANIN	70,00
42	PCT	304	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: ROSA. PCT. C/50 UND.	ANIN	70,00
43	PCT	304	CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M², COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 50 CM, COR: VERDE. PCT. C/50 UND.	ANIN	70,00
47	CX	2.302	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	6,00
54	TB	2.040	COLA PARA ISOPOR, COMPOSIÇÃO: PVA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, ALCOOL ETÍLICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 90G.	MAX	6,90
64	PCT	4.137	COPO DESCARTÁVEL, MATEIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UND, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	COPOBRÁS	8,40
98	PCT	158	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 18 X 24 CM (± 5%), COR: PARDO. PCT COM 100 UND.	FORONI	45,00
107	PCT	1.506	FACAS DESCARTÁVEIS 16 CM, PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UND.	BELLOCOPO	5,65
117	RL	2.040	FITA GOMADA, MATERIAL: PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 25 MM X 50 M.	EUROCEL	8,60
123	PCT	205	FOLHA ISOPOR, 100CM X 50CM X 30 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	ISOTECH	224,00
135	PCT	2.450	GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA 24 X 24 CM, RESITENTE, MACIO E ALTO PODER DE ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE. PACOTE COM 50 UND.	SKALA	7,00
152	CX	2.930	PALITO DE DENTE MADEIRA CX COM 100 UND.	GOLF	2,75
174	PCT	709	PAPEL CASCA DE OVO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90 G/M², APLICAÇÃO: FOTOCOPIADORA, OFF-SET, LASER JATO DE TINTA, FORMATO: A4 (210MM X297MM); UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50 FOLHAS. COR: BEGE	USAPEL	22,50
187	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR PRETO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
188	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR BRANCO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
189	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR VERMELHO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
190	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR AMARELO EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
191	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR LARANJA EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
192	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR ROSA EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
193	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR VERDE EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
194	PCT	505	PAPEL COLOR SET 110GR 48X66CM C/10 COR AZUL EM CADA PACOTE, PCT. COM 10 FOLHAS.	NOVAPRINT	19,00
254	PCT	20	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL, BOBINA, 200 M, 20 CM, PCT C/ 6 UND	BROMELIA	166,00
287	PCT	341	PILHA ALCALINA C 1,5V LR14XAB/2B PCT COM 2 UNIDADES. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: ENERGIA DE LONGA DURAÇÃO. GARANTIA DO FORNECEDOR (MESES):3	PANASONIC	10,00
288	PCT	461	PILHA ALCALINA AAA, 1,5V. (PALITO) MODELO DO PRODUTO MN2400. TIPO DO PRODUTO ALCALINA. ALTURA (EMBALAGEM) 0.12 M. LARGURA (EMBALAGEM) 0.02 M. COMPRIMENTO (EMBALAGEM) 0.10 M. PESO (EMBALAGEM) 0.05 KG. GARANTIA 6 MESES. PCT. COM 4 UND.	PANASONIC	10,00
289	PCT	515	PILHA ALCALINA AA, 1,5V (PEQUENA) 12 MESES DE GARANTIA PELO FORNECEDOR. PCT. COM 4 UND.	PANASONIC	10,20
291	CX	503	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: AZUL, TIPO PONTA: REDONDA, CAIXA COM 12 UND.	PILOT	66,00
292	CX	503	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: PRETO, TIPO PONTA: REDONDA, CAIXA COM 12 UND.	PILOT	66,00
293	CX	503	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: VERDE, TIPO PONTA: REDONDA, CAIXA COM 12 UND.	PILOT	66,00
294	CX	503	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: VERMELHO, TIPO PONTA: REDONDA, CAIXA COM 12 UND.	PILOT	66,00
302	UND	147	PISTOLA PARA COLA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: PERFEITA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, ARTESANATOS, VOLTAGEM: BIVOLT (110X220 VOLTS), POTÊNCIA: 40W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO	LEONORA	33,00

			ANATÔMICO. USO DE BASTÃO FINO (7,4 MM X 300 MM)		
320	UND	703	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL; TAMANHO: 21 - 22 CM; LÂMINA DE AÇO INOX; CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	LEONORA	14,00
340	RL	62	TNT COR ESTAMPADO, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	314,00
341	RL	72	TNT COR ESTAMPADO FLOR, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	314,00
342	RL	68	TNT COR ESTAMPADO FESTA JUNINA, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	314,00
343	RL	72	TNT COR ESTAMPADO XADREZ, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	314,00
344	RL	72	TNT COR ESTAMPADO LISTRAS, COM 1,4 DE ALTURA E COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.	SANTA FÉ	314,00

EMPRESA: J. DA C. FELIPE DA SILVA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
09	UND	322	APONTADOR MECÂNICO, COM DEPÓSITO, DIMENSÕES: 10 CM X 10 CM X 10 CM, L X A X P, PESO 9G.	CIS	80,00
27	UND	162	CALCULADORA ELETRÔNICA, TIPO: PORTÁTIL, APRESENTAÇÃO: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM NO MÍNIMO 1,5 CM DE ALTURA E 12 DÍGITOS, FUNÇÕES: ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM E MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: PILHA OU BATERIA.	ELGIN	42,50
61	CX	1.200	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 10 UNIDADES DE FORNECIMENTO, CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	10,50
95	PCT	153	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES A X L : 31 X 41 CM, COR: PARDO, TIPO: OFÍCIO, PCT. COM 100 UND.	SCRITY	105,00
129	UND	146	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (±10%), CAPACIDADE GRAMPEAMENTO: 120 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75 G/M²), TIPO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 TAMANHO: 26 CM.	MAXPRINT	175,00
134	CX	1.230	GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, TIPO: PISTOLA 106/4MM 106/6MM 106/8MM.	BRW	20,50
176	PCT	1.510	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR AMARELO, PACOTE COM 5 UND.	KAZ	12,00
177	PCT	1.510	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR AZUL, PACOTE COM 5 UND.	KAZ	12,00
178	PCT	1.510	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR TRANSPARENTE, PACOTE COM 5 UND.	KAZ	12,00
179	PCT	1.510	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR VERDE, PACOTE COM 5 UND.	KAZ	12,00
180	PCT	1.510	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR VERMELHO, PACOTE COM 5 UND.	KAZ	12,00
181	PCT	1.500	PAPEL CELOFANE, FOLHA COM 50 X 70 CM, COR LARANJA, PACOTE COM 5 UND.	KAZ	12,00
196	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR AMARELO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
197	PCT	400	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR AZUL, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
198	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR BRANCO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
199	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR LARANJA, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
200	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR LILÁS, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
201	PCT	400	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR MARRON, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
202	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR PRETO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
203	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR ROSA, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
204	PCT	400	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR ROXO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
205	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR VERDE, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
206	PCT	404	PAPEL CREPOM, FOLHA COM 48CM X 2M, COR VERMELHO, PACOTE COM 10 UND.	VMP	31,00
207	PCT	256	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR AMARELO, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
208	PCT	256	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR AZUL, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
209	PCT	256	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
210	PCT	256	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR LARANJA, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
211	PCT	261	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR PRETO, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
212	PCT	261	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR ROSA, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
213	PCT	261	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR ROXO, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
214	PCT	261	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR VERDE, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
215	PCT	261	PAPEL DOBRADURA, FOLHA COM 50 X 60 MM, COR VERMELHO, PACOTE COM 100 UND.	VMP	62,00
295	UND	535	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: AZUL, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	5,30
296	UND	535	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: PRETO, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	5,30
297	UND	535	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: VERMELHO, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	MASTERPRINT	5,30
298	CX	448	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: AZUL. CAIXA COM 12 UND.	MASTERPRINT	114,00
299	CX	321	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: PRETO. CAIXA COM 12 UND.	MASTERPRINT	114,00
300	CX	421	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: VERDE. CAIXA COM 12 UND.	MASTERPRINT	114,00
301	CX	318	PINCEL RECARREGÁVEL, PARA QUADRO BRANCO. COR: VERMELHO. CAIXA COM 12 UND.	MASTERPRINT	114,00

EMPRESA: ANTONIO SANDERSON C. BARROSO.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
04	UND	251	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: VERMELHO, REFERÊNCIA: 03.	BRW	12,30
52	UND	1.100	COLA DE ARTESANATO UNIVERSAL 17G.	ACRILEX	12,50
57	TB	4.015	COLA, MATERIAL: PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO: BASTÃO, APLICAÇÃO: PAPEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 40G.	LEO&LEO	5,00
100	PCT	153	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO, PCT COM 100 UND.	FORONI	65,00
111	RL	1.327	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 48 MM X 50 M	ADELBRAS	7,50
120	PCT	405	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 24 X 36 CM (± 5%), COR: PARDO, PCT COM 100 UND.	AMAZON PACK	82,00
130	UND	155	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 48 MM X 50 M	MAXPRINT	25,00
131	UND	143	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 208 GRAMPOS, CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 40 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², TIPO GRAMPO: 26/6, DIMENSÃO: 20 X 5 X 9 MM.	MAXPRINT	41,00
140	CX	2.160	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UND.	FABER-CASTELL	19,50
224	PCT	260	PAPEL FOTOGRÁFICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MODELO: GLOSSY, GRAMATURA: 150 G/M², DIMENSÕES (LXA): A4 (210X297 MM), COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE.	MASTERPRINT	48,00
225	PCT	260	PAPEL FOTOGRÁFICO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MODELO: GLOSSY, GRAMATURA: 180 G/M², DIMENSÕES (LXA): A4 (210X297 MM), COR: BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRILHANTE.	MASTERPRINT	54,00
251	PCT	510	PAPEL VERGÊ, TEXTUALIZADO BRANCO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	MASTERPRINT	26,00
260	UND	1.157	PASTA AZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: ESTREITA, COR: PRETO, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO.	SANTA FÉ	17,00
269	UND	400	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR PRETO EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	POLIBRAS	33,50
270	UND	400	PASTA MALETA, TAMANHO OFÍCIO COR VERDE EM POLIPROPILENO. COM LOMBO 43 MM, RESISTENTE E COM FECHAMENTO ELÁSTICO, PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS.	POLIBRAS	33,50
283	PCT	825	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, DE PLÁSTICO LINHA BRANCA, DIMENSÕES: 15 CM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10 UND.	FONPLAST	8,10
322	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, AZUL.	RADEX	10,50
323	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, BRANCO.	RADEX	10,50
324	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, PRETO.	RADEX	10,50
325	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, VERMELHO	RADEX	10,50
326	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, AMARELO	RADEX	10,50
327	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, VERDE	RADEX	10,50
328	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, MARROM	RADEX	10,50
329	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, LARANJA	RADEX	10,50
330	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, ROSA	RADEX	10,50
331	PT	690	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, DE PELE	RADEX	10,50
332	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, DOURADO	RADEX	10,50
333	PT	680	TINTA GUACHE, POTE DE 250G, COR, PRATA	RADEX	10,50

EMPRESA: R NOBRE NEVES.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
11	UND	9.000	APONTADOR PARA LÁPIS, 1 FURO, SEM DEPOSITOS, LÂMINAS DE AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE.	CIS	1,55
14	RL	510	BARBANTE, ALGODÃO, NÚMERO DE FIOS: 8, ROLO COM 304 METROS.	SOBERANO	22,80
31	CX	881	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AMARELA, CAIXA COM 12 UNI.	MASTERPRINT	25,50
32	CX	881	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: AZUL, CAIXA COM 12 UNI.	MASTERPRINT	25,50
33	CX	881	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: ROSA, CAIXA COM 12 UNI.	MASTERPRINT	25,50
34	CX	881	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COR: VERDE, CAIXA COM 12 UNI.	MASTERPRINT	25,50
44	CX	2.292	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 01/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	5,40
53	TB	314	COLA DE CONTATO MULTIUSO INSTANTÂNEO, PARA E. V. A. EMBALAGEM COM 90G. COR, BRANCA	RENDICOLLA	19,00
60	PCT	1.206	COLHER DESCARTÁVEL 16 CM, PARA REFEIÇÃO, BRANCA, PCT COM 50 UND.	BELLO FESTAS	6,30
70	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: AMARELO. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
71	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: AZUL. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
72	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: BRANCO. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
73	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: LARANJA. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
74	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: LILÁS. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
75	PCT	271	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: MARROM. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
76	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: NUDE. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
77	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: PELE. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
78	PCT	271	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: PRETO. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
79	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: VERDE. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
80	PCT	271	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: VERMELHO. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00
81	PCT	266	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: ROSA. COM 10 UNIDADES.	VMP	33,00

82	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: AMARELO. COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
83	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: AZUL ROYAL. COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
84	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: AZUL BEBE. COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
85	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: BRANCO. COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
86	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: LARANJA. COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
87	PCT	216	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: DOURADO. COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
88	PCT	216	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: MARRON COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
89	PCT	216	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: PRATA COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
90	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: PRETO COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
91	PCT	216	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: VERDE COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
92	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: VERMELHO COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
93	PCT	211	EMBORRACHADO, E.V. A APRESENTAÇÃO: FOLHA COM 40CMX48CM, LISO, NÃO TÓXICO, COR: ROSA COM GLITTER 10 UNIDADES.	VMP	60,00
124	PCT	1.206	GARFOS DESCARTÁVEIS 16 CM, PARA REFEIÇÕES PCT COM 50 UND.	BELLO FESTAS	6,40
137	PCT	447	KIT TALHER (GARFO + FACAS) BRANCO, 16 CM PCT COM 50 UND	BELLO FESTAS	12,50
145	UND	135	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 200 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%).	TILIBRA	29,50
256	UND	1.631	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	POLYCARD	3,50
257	UND	1.631	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2	POLYCARD	3,50
258	UND	1.631	PASTA ABA ELÁSTICO, APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PAPEL PINTADO E PLASTIFICADO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 200 G/M², COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2.	POLYCARD	3,50
264	UND	1.200	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFÍCIO, A X L X P (350X3X235MM) COR, AZUL	POLYCARD	4,70
265	UND	1.200	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFÍCIO, A X L X P (35X23X6 CM), COR, AMARELO.	POLYCARD	4,70
266	UND	1.180	PASTA DE PLÁSTICO COM ABAS E ELÁSTICO. TIPO, OFÍCIO, A X L X P (35X23X6 CM), COR, BRANCO.	POLYCARD	4,70
282	PCT	854	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, DE PLÁSTICO LINHA BRANCA, DIMENSÕES: 25 CM DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 10 UND.	BELLO FESTAS	7,20

EMPRESA: BETA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
02	UND	255	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: AZUL, REFERÊNCIA: 03.	TILIBRA	10,40
30	CX	833	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, PONTA FINA DE 0,8 MM, TIPO ESCRITA: MACIA, COR: VERMELHA, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	BIC	63,00
48	CX	3.010	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	6,20
58	PCT	260	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO FINO 10 CM, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG. O PRODUTO DEVE ESTÁ COM A VALIDADE EM DIA. PCT. COM 84 BASTÕES.	RENDICOLLA	83,00
59	PCT	450	COLA, MATERIAL: SILICONE, APRESENTAÇÃO: BASTÃO GROSSO 11,2 MM, APLICAÇÃO: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G. O PRODUTO DEVE ESTÁ COM A VALIDADE EM DIA. PCT. COM 17 BASTÕES.	RENDICOLLA	37,00
65	PCT	2.600	COPO DESCARTÁVEL, MATEIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 50 ML, TIPO USO: DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO: ÁGUA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UND, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT.	COPOMAIAS	5,40
102	PCT	103	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 37 X 47 CM (± 5%), COR: PARDO, PCT COM 100 UND.	IPECOL	195,00
108	UND	170	FICHÁRIO PARA MESA, CARACTERÍSTICAS: COM TAMPO DE ACRÍLICO 6 X 9 CM, COR FUMÊ, MATERIAL: CONFECCIONADO EM AÇO.	TILIBRA	140,00
110	RL	1.800	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE - 12MM X 40 M, COR, TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO, FILME DE POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	ADERE	5,30
112	CX	307	FITA CORRETIVA, 4,2 MM X 12 M. CAIXA COM 6 UND.	LEO&LEO	83,00
116	RL	1.350	FITA DUPLA FACE. DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LARGURA: 18 A 20 MM. COMPRIMENTO: 30M. COM 80% DE VALIDADE.	ADERE	16,40
118	RL	650	FITA ZEBRADA, NA COR: PRETO COM AMARELO MATERIAL: PVC, LARGURA: 70 MM X 100 M.	ADELBRAS	25,00
119	RL	650	FITA ZEBRADA, NA COR: VERMELHO COM BRANCO MATERIAL: PVC, LARGURA: 70 MM X 100 M.	ADELBRAS	25,00
121	PCT	405	FOLHA ISOPOR, 100CM X 50CM X 15MM, PCT COM 10 UNIDADES.	STYROFORM	103,00
125	CX	2.160	GIZ ESCOLAR COMUM, COR BRANCO PARA QUADRO NEGRO. CX. COM 64 PALITOS.	DELTA	6,40
126	CX	2.160	GIZ ESCOLAR COMUM, COR COLORIDOS PARA QUADRO NEGRO. CX. COM 64 PALITOS.	DELTA	6,60
151	PCT	1.326	PALITO DE BAMBU ESPETO PARA CHURRASCO PCT COM 40 UND COM 30 CM	YUPI FESTAS	12,00
158	PCT	202	PAPEL CAMURÇA, COR BRANCO, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00
159	PCT	200	PAPEL CAMURÇA, COR CREME, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00

160	PCT	200	PAPEL CAMURÇA, COR MARRON, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00
161	PCT	202	PAPEL CAMURÇA, COR PRETO, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00
162	PCT	202	PAPEL CAMURÇA, COR ROSA PINK, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00
163	PCT	204	PAPEL CAMURÇA, COR ROSA BEBE, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00
164	PCT	200	PAPEL CAMURÇA, COR VERDE, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00
165	PCT	202	PAPEL CAMURÇA, COR VERMELHO, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	VMP	60,00
227	FL	6.000	PAPEL MADEIRA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL MADEIRA CONVENCIONAL, NA COR PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 96,0 X 66,0 CM	JANDAIA	1,65
255	PCT	1.100	PAPEL-TOALHA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 2 ROLOS, MEDIDA: CADA FOLHA POSSUI 22 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE LARGURA.	PERSONAL	7,70
276	UND	305	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, A4, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 12 DIVISÕES; COR: PRETO; FECHAMENTO: COM ABA REFORÇADA E ELÁSTICO.	POLYCART	29,50
277	UND	305	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, OFÍCIO, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 31 DIVISÓRIAS; COR: BRANCO; FECHAMENTO: ABA ELÁSTICA.	POLYCART	57,00
278	UND	1.455	PASTA SUSPENSÁVEL, MATERIAL: PAPEL CARTÃO RÍGIDO, COMPRIMENTO: 425MM, LARGURA: 320 MM, TIPO FIXAÇÃO: COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA PLÁSTICA FIXA, COM VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA, GRAMATURA: 430 G/M².	FRAMA	3,40
309	UND	200	PRANCHETA ACRÍLICA OFÍCIO PRETA	WALEU	18,50
318	UND	2.800	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM.	WALEU	1,30
334	PT	650	TINTA GUACHE, TEMPERA AGLUTINANTE 20ML	VMP	6,80
337	FRC	215	TINTA PARA TECIDO, 250ML, COR BRANCA	ACRILEX	20,50

EMPRESA: P. E. L. VIGA LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
01	CX	281	ALFINETE, MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, APLICAÇÃO: MAPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	JOCAR	6,90
15	RL	778	BARBANTE, MATERIAL: ALGODÃO COLORIDO, NÚMERO FIOS: 4 (QUATRO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 G	BANDEIRANTE	7,40
35	UND	2.205	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE A ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD'S E DVD'S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: AZUL.	RADEX	7,40
36	UND	2.635	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE A ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD'S E DVD'S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: PRETO.	RADEX	7,40
37	UND	2.205	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE A ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD'S E DVD'S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: VERMELHA.	RADEX	7,40
38	UND	2.202	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE A ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CD'S E DVD'S, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: VERDE.	RADEX	7,40
62	CX	1.200	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 15 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CHAPARRAU	12,20
105	UND	1.200	EXTRATOR GRAMPOS ESPÁTULA, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURA.	MASTERPRINT	3,70
106	UND	1.200	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: GARRA.	MASTERPRINT	5,40
122	PCT	270	FOLHA ISOPOR, 100CM X 50CM X 20 MM, PCT COM 10 UNIDADES.	STOCK	130,00
133	CX	1.200	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/6.	CHAPARRAU	21,00
156	PCT	200	PAPEL CAMURÇA, COR AMARELO, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	FORONI	60,00
157	PCT	200	PAPEL CAMURÇA, COR AZUL, FOLHA DE 60 X 40 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	FORONI	60,00
216	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR AMARELO, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40
217	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR AZUL, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40
218	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR LARANJA, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40
219	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR MARROM, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40
220	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR PRETO, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40
221	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR ROSA, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40
222	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR VERDE, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40
223	PCT	510	PAPEL DUPLA FACE, FOLHA COM 48 CM X 2 M, COR VERMELHO, PACOTE COM 10 UND.	ACP	14,40

EMPRESA: E PINHEIRO LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Preço
03	UND	255	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: AZUL, REFERÊNCIA: 04.	RADEX	16,40
05	UND	251	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: VERMELHO, REFERÊNCIA: 04.	RADEX	16,00
13	RL	468	BARBANTE, ALGODÃO, NÚMERO DE FIOS: 8, ROLO COM 180 METROS	SOBERANO	11,20
50	CX	1.100	COLA BRILHO COM GLITER, CX. COM 6 CORES, EMBALAGEM COM 23G.	ACRILEX	17,40
51	CX	1.100	COLA COLORIDA ARTÍSTICA, CX. COM 6 CORES, EMBALAGEM COM 23G.	ACRILEX	15,40
63	CX	1.500	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 8 UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES.	CHAPARRAU	8,40
67	UND	2.500	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS	BIC	6,40

			ADICIONAIS: CORRETIVO TIPO CANETA, DE SECAGEM RÁPIDA, PONTA METÁLICA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CANETA COM 6 ML		
94	PCT	153	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 75G/M², DIMENSÕES A X L : 31 X 41 CM, COR: BRANCO, SEM CEP, TIPO: OFÍCIO, PCT, COM 100 UND.	SCRITY	105,00
103	CX	334	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: ESTREITA, CX. COM 12 UNIDADES.	BRW	26,00
104	CX	329	ESTILETE, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA: AÇO, TIPO LÂMINA: LARGA, CX COM 12 UNIDADES.	BRW	31,00
127	UND	131	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, PARA 110 FOLHAS. TIPO: MESA, 9/14 COR: PRETO	MASTERPRINT	124,00
136	KIT	271	KIT 13 PINCEIS CHATO PROFISSIONAL PINTURA TECIDO ARTESANATO: PINCEL PROFISSIONAL CHATO CABO LONGO AMARELO USO EM TINTA A ÓLEO, ACRILICA, ARTESANATO E TECIDO - KIT COM 13 UNIDADES. CABO DE MADEIRA LONGO FABRICADO COM CERA DE ALTA QUALIDADES IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTÍSTICOS AMADOR E PROFISSIONAL. REFERÊNCIA: 054 QUNTIDADE: 13 TAMANHOS DIFERENTES - 1 UNIDADE DE CADA NÚMERO (NO 00 AO NO 24). CERDAS BRANCAS. CABO: APROXIMADO 21 CM FORMATO: CHATO. USO: PINTURA A ÓLEO, PINTURA ACRILICA, ARTESANATO E TECIDO.	ACRILEX	90,00
142	PCT	360	LIGA LÁTEX, PACOTE COM 110 UNIDADES, EMBALAGEM COM 50G.	RED BOR	9,40
143	UND	117	LIVRO REGISTRO DOCUMENTO FISCAL E TERMO DE OCORRÊNCIA, MODELO 6 COM 50 FOLHAS, FORMATO 220 X 320 MM, CAPA PAPELÃO, COR PRETO.	TILIBRA	22,50
149	KIT	673	MINA LAPISEIRA MODELO 0.7, COMPRIMENTO: 60MM, LARGURA: 0.7MM UNIDADE POR KIT: 12	LEO&LEO	2,55
150	KIT	758	MINA LAPISEIRA MODELO: 0.9; COMPRIMENTO: 60MM; LARGURA 0.9MM; UNIDADE POR KIT: 12	LEO&LEO	2,80
153	PCT	1.380	PALITO DE PICOLÉ, 12 X 8 MM, PACOTE COM 100 UND.	THEOTO	5,70
154	RL	305	PAPEL ADESIVO, TRANSPARENTE, TIPO: CONTACT, 25 MM X 45 MM.	DAC	135,00
226	CX	240	PAPEL HECTOGRÁFICO CX. COM 100 UNIDADES.	HARDCOPY	120,00
259	UND	2.066	PASTA ABA ELÁSTICO, MATERIAL: PROPILENO, TAMANHO, LOMBO 20 MM COR: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL TIPO A4, OFÍCIO 2.	DELLO	3,50
271	UND	800	PASTA PLÁSTICA ENVELOPE COM FECHAMENTO VERTICAL COM ESPESURA 0,18MM DIMENSÕES 240LARGURA X ALTURA 340 MM	PLASCONY	8,40
272	UND	1.300	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: AZUL.	FRAMA	3,60
273	UND	1.300	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: BRANCO.	FRAMA	3,60
274	UND	1.300	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: PRETO.	FRAMA	3,60
275	UND	1.100	PASTA PLÁSTICA GRAMPO; TRILHO; FOSCA. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, 235X335 MM COR: VERMELHO.	FRAMA	3,60
284	CX	288	PERCEVEJO COLORIDO CX. COM 25 UNIDADES.	ACC	7,70
304	UND	131	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: FUME, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES.	MENNO	36,00
305	UND	120	PORTA CANETA, MATERIAL: RESINA, COR: VERDE, CAPACIDADE: 3 POSIÇÕES	MENNO	36,00
306	UND	120	PORTA CARIMBO 12 LUGARES C/BASE FUME	ACRIMET	26,50
307	UND	142	PORTA CARIMBO 6 LUGARES C/BASE FUME.	ACRIMET	20,00
308	UND	151	PORTA CLIPES COM IMA	ACRIMET	17,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 15 de abril de 2026.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:CC1B347E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026-CCSC/PMJ – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CCSC/PMJ –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 – SEMED/PMJ**

Compulsando os autos administrativos, constatou-se a **existência de erro material** que demanda a devida correção. Dessa forma, faz-se necessária a **RETIFICAÇÃO** do **Termo de Contrato nº 020/2026-CCSC/PMJ**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 18/03/2026, sob o nº 4067, Código Identificador: 12D2FE10, em observância ao poder conferido à Administração Pública para promover a revisão interna de seus próprios atos administrativos.

Onde se lê:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 3.157 livros paradidáticos da autora Malu Lira, para o ensino e aprendizagem de Educação Financeira entre 4º ano, 5º ano (anos iniciais) e 6º ano ao 9º ano (anos finais) do Ensino Fundamental, assim como 129 livros Plano de Ensino de Educação Financeira entre o 4º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental para complemento curricular da rede de ensino educacional do Município de Jutai/AM, na forma discriminada abaixo:”

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V Unit
1	KIT EDUCATIVO, Tipo: Kit do aluno; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais) – 4º ano ao 5º ano; Composto: Livro do aluno, Livro paradidático e Materiais complementares.	KIT	625	R\$ 351,00
2	KIT EDUCATIVO, Tipo: Kit do aluno; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do Ensino Fundamental	KIT	2.532	R\$ 380,00

	(anos finais) – 6º ano ao 9º ano; Composto: Livro do aluno, Livro paradidático e Materiais complementares.			
3	KIT EDUCATIVO, tipo: kit do professor; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para Educação Infantil – 4 anos e 5 anos de idade; Composto por: livro do professor, Plano de Ensino, livro paradidático e materiais complementares.	KIT	25	R\$ 290,00
4	KIT EDUCATIVO, tipo: kit do professor; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do Ensino Fundamental (anos finais) – 6º ano ao 9º ano; Composto por: livro do professor, Plano de Ensino, livro paradidático e materiais complementares.	KIT	104	R\$ 290,00
TOTAL DE ITENS			3.286	

Detalhamento dos itens, quantitativos e valores unitários:

Kit alunos - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS					
Item	Modalidade de Ensino	Descrição da Obra	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
1.1	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 4º ano	Livro: Chapeuzinho no vermelho; João e o pé da riqueza	R\$351,00	300	R\$ 105.300,00
1.2	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 5º ano	Livro: Cinderela empreendedora; Livro: É minha vez	R\$351,00	325	R\$ 114.075,00
2.1	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 6º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes - VOL. I" e Planner Projetista dos Sonhos	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
2.2	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 7º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes VOL. II" e Planner Projetista dos Sonhos	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
2.3	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 8º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes III" e Planner Projetista dos Sonhos;	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
2.4	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 9º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes IV" e Planner Projetista dos Sonhos;	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
Kit Professor - PLANO DE ENSINO EDUCAÇÃO FINANCEIRA					
Item	Modalidade de Ensino	Descrição da Obra	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
3.1	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 4º ano	Plano de Ensino do professor - 4º ano	R\$ 290,00	33	R\$ 9.570,00
3.2	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 5º ano	Plano de Ensino do professor - 5º ano	R\$ 290,00	33	R\$ 9.570,00
4.1	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 6º ano	Plano de Ensino do professor - 6º ano	R\$ 290,00	33	R\$ 9.570,00
4.2	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 7º ano	Plano de Ensino do professor - 7º ano	R\$ 290,00	33	R\$ 9.570,00
4.3	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 8º ano	Plano de Ensino do professor - 8º ano	R\$ 290,00	33	R\$ 9.570,00
4.4	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 9º ano	Plano de Ensino do professor - 9º ano	R\$ 290,00	33	R\$ 9.570,00

Leia-se:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a aquisição de 3.157 livros paradidáticos da autora Malu Lira, para o ensino e aprendizagem de Educação Financeira entre 4º ano, 5º ano (anos iniciais) e 6º ano ao 9º ano (anos finais) do Ensino Fundamental, assim como 129 livros Plano de Ensino de Educação Financeira entre o 4º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental para complemento curricular da rede de ensino educacional do Município de Jutai/AM, na forma discriminada abaixo:”.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V Unit
1	KIT EDUCATIVO, Tipo: Kit do aluno; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do Ensino Fundamental (anos iniciais) – 4º ano ao 5º ano; Composto: Livro do aluno, Livro paradidático e Materiais complementares.	KIT	625	R\$ 351,00
2	KIT EDUCATIVO, Tipo: Kit do aluno; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do Ensino Fundamental (anos finais) – 6º ano ao 9º ano; Composto: Livro do aluno, Livro paradidático e Materiais complementares.	KIT	2.532	R\$ 380,00
3	KIT EDUCATIVO, tipo: kit do professor; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para Educação Infantil – 4 anos e 5 anos de idade; Composto por: livro do professor, Plano de Ensino, livro paradidático e materiais complementares.	KIT	25	R\$ 290,00
4	KIT EDUCATIVO, tipo: kit do professor; Aplicação: aprendizagem de conceitos e práticas de Educação Financeira para alunos do Ensino Fundamental (anos finais) – 6º ano ao 9º ano; Composto por: livro do professor, Plano de Ensino, livro paradidático e materiais complementares.	KIT	104	R\$ 290,00
TOTAL DE ITENS			3.286	

Detalhamento dos itens, quantitativos e valores unitários:

Kit alunos - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS					
Item	Modalidade de Ensino	Descrição da Obra	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
1.1	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 4º ano	Livro: Chapeuzinho no vermelho; João e o pé da riqueza	R\$351,00	300	R\$ 105.300,00
1.2	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 5º ano	Livro: Cinderela empreendedora; Livro: É minha vez	R\$351,00	325	R\$ 114.075,00
2.1	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 6º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes - VOL. I" e Planner Projetista dos Sonhos	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
2.2	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 7º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes VOL. II" e Planner Projetista dos Sonhos	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
2.3	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 8º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes III" e Planner Projetista dos Sonhos;	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
2.4	Kit Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 9º ano	Livro: "Coleção Xereta Holmes IV" e Planner Projetista dos Sonhos;	R\$ 380,00	633	R\$ 240.540,00
Kit Professor - PLANO DE ENSINO EDUCAÇÃO FINANCEIRA					
Item	Modalidade de Ensino	Descrição da Obra	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
3.1	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 4º ano	Plano de Ensino do professor - 4º ano	R\$ 290,00	12	R\$ 3.480,00
3.2	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos iniciais) - 5º ano	Plano de Ensino do professor - 5º ano	R\$ 290,00	13	R\$ 3.770,00
4.1	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 6º ano	Plano de Ensino do professor - 6º ano	R\$ 290,00	26	R\$ 7.540,00
4.2	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 7º ano	Plano de Ensino do professor - 7º ano	R\$ 290,00	26	R\$ 7.540,00
4.3	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 8º ano	Plano de Ensino do professor - 8º ano	R\$ 290,00	26	R\$ 7.540,00
4.4	Livro do Professor - Plano de Ensino Educação Financeira - Ensino Fundamental (anos finais) - 9º ano	Plano de Ensino do professor - 9º ano	R\$ 290,00	26	R\$ 7.540,00

Publique-se o presente ato administrativo na forma da Lei, para fins de eficácia.
As demais informações se mantêm inalteradas.

Jutai (AM), 15 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:EE4BB9D4**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU****COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 8258/2026**

No dia 06 de Abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC do município de Manacapuru/AM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo

Fornecedor: W DE O CASTRO MECANICA - CNPJ: 08.242.532/0001-47

Lote	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
1	10	UND	ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.902,64
1	30	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 617,19
1	30	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 613,39
1	5	UND	ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 953,49
1	15	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.007,00
1	15	UND	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.415,50
1	20	UND	BATERIA 100AMP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.098,51
1	20	UND	BICO INJETOR ELETRÔNICO COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.235,66
1	5	UND	BOIA DO TANQUE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 622,89
1	10	UND	BOMBA DAGUA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 630,16
1	5	UND	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 8.059,16
1	10	UND	BOMBA DE BAIXA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.967,16
1	30	UND	BRAÇO DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 210,59
1	60	UND	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 74,74
1	60	UND	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 97,54
1	60	UND	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 122,86
1	60	UND	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 52,89
1	10	UND	BORRACHA DO PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 551,64
1	5	UND	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.994,21
1	10	UND	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.726,81
1	5	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 12.540,00
1	30	UND	CÂMARA DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 671,96
1	10	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,86
1	10	UND	CHAVE DE SETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 627,00
1	30	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 367,34
1	15	UND	CILINDRO PISTÃO DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,84
1	10	CJ	CJ SINCRONIZADOR 1A/2A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.122,34
1	10	CJ	CJ SINCRONIZADOR 3A/4A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.907,00
1	10	CJ	CJ SINCRONIZADOR 5A/RÉ MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.976,66
1	10	UND	COLUNA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.150,84
1	10	UND	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.531,66
1	30	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 242,25
1	10	UND	COXIM DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 481,34
1	75	UND	CRUZETA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 253,34
1	10	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.270,50
1	10	UND	CUBO DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.426,34
1	30	UND	DIAFRAGMA DA CÂMARA DE FREIO 16	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,34
1	30	UND	DIAFRAGMA DA CÂMARA DE FREIO 24	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 82,34
1	5	UND	EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.089,75
1	5	UND	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.360,50
1	10	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 680,84
1	20	UND	ESPELHO RETROVISOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 348,34
1	20	UND	FAROL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 361,00
1	60	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 283,41
1	60	UND	FILTRO DE AR SECUNDARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 219,45
1	60	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 288,16
1	60	UND	FILTRO DE ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 193,16
1	60	UND	FILTRO RACOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 234,01
1	60	UND	FILTRO SECADOR DE AR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 280,25
1	10	UND	FLANGE DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 577,29
1	10	UND	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,09
1	5	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.017,16
1	15	UND	KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.587,84
1	5	UND	KIT DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.715,84
1	30	UND	KIT PIVÔ	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 664,36
1	60	UND	LAMPADA DO FAROL H4 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 78,54
1	50	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 275,50
1	10	UND	LUVA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 564,61
1	100	UND	LANTERNA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 146,02
1	15	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.567,50
1	15	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 874,00
1	10	UND	MOTOR DE PARTIDA 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.230,00

1	10	UND	MOTOR DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 589,00
1	30	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 4	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 39,90
1	120	UND	ÓLEO DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 61,75
1	120	UND	ÓLEO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,00
1	800	UND	ÓLEO DO MOTOR 15W40	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,11
1	480	UND	ÓLEO HIDRAULICO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 42,75
1	40	UND	PALHETA DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 90,25
1	5	UND	PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.325,00
1	120	UND	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 57,00
1	120	UND	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 66,50
1	20	UND	PIVÔ DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 304,00
1	90	UND	PNEU 275/75R17.5	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.204,91
1	15	UND	PONTEIRA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 523,14
1	15	UND	CATraca DE REGULAGEM DO FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 216,91
1	30	UND	REPARO CENTRAL DA CAMARA DE FREIO 16/24	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 124,45
1	40	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 181,14
1	40	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,81
1	60	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 266,64
1	60	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 228,00
1	60	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 306,21
1	60	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 286,59
1	60	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 504,14
1	40	UND	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 309,39
1	10	UND	SEMI EIXO DA RODA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.240,10
1	15	UND	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.409,16
1	15	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 315,40
1	15	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 234,65
1	10	UND	SERVO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.926,00
1	15	UND	SOLENOIDE 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 971,21
1	15	UND	TAMBOR DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.250,20
1	20	UND	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 773,30
1	30	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 323,64
1	30	UND	TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 244,15
1	10	UND	VALVULA 5/2 VIAS DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 684,00
1	15	UND	VALVULA DESCARGA RAPIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 372,09
1	10	UND	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 931,31
1	15	UND	VALVULA RELÉ DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 593,75
1	2.500	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 164,04
2	2	UND	ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.735,72
2	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 701,53
2	6	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 628,87
2	2	UND	ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 924,82
2	6	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 968,81
2	6	UND	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.316,41
2	2	UND	BATERIA 100AMP	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.356,40
2	8	UND	BICO INJETOR ELETRÔNICO COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 1.849,63
2	3	UND	BOIA DO TANQUE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 632,20
2	3	UND	BOMBA DAGUA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 525,22
2	2	UND	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 7.680,79
2	2	UND	BOMBA DE BAIXA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.187,36
2	2	UND	BORRACHA DO PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 953,14
2	12	UND	BRAÇO DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 212,63
2	30	UND	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 76,31
2	30	UND	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 97,31
2	30	UND	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 122,31
2	30	UND	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 46,66
2	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.995,27
2	3	UND	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 653,20
2	1	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 9.458,22
2	6	UND	CAMARA DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 698,19
2	2	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 276,61
2	6	UND	CHAVE DE SETA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 599,55
2	6	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 364,93
2	2	UND	CILINDRO PISTÃO DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 743,18
2	2	UND	CJ SINCRONIZADOR 1A/2A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.027,72
2	2	UND	CJ SINCRONIZADOR 3A/4A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.582,81
2	2	UND	CJ SINCRONIZADOR 5A/RÉ MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.022,73
2	1	UND	COLUNA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.732,78
2	1	UND	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 6.681,99
2	4	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 239,95
2	3	UND	COXIM DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 466,58
2	6	UND	CRUZETA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 231,62
2	2	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.156,24
2	2	UND	CUBO DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.899,42
2	24	UND	DIAFRAGMA DA CAMARA DE FREIO 16	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 84,98
2	24	UND	DIAFRAGMA DA CAMARA DE FREIO 24	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 85,65
2	1	UND	EIXO ENTALHADO DA CIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.927,21
2	1	UND	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 3.216,03
2	3	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 723,86
2	4	UND	ESPELHO RETROVISOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 395,25
2	8	UND	FAROL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 464,91
2	12	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 296,61
2	12	UND	FILTRO DE AR SECUNDARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 224,96
2	12	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 296,61
2	12	UND	FILTRO DE ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 194,96
2	12	UND	FILTRO RACOR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 263,28
2	12	UND	FILTRO SECADOR DO AR	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 261,62
2	4	UND	FLANGE DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 537,22
2	4	UND	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 331,60

2	1	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.214,56
2	2	UND	KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.602,61
2	1	UND	KIT DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 5.671,54
2	24	UND	LAMPADA DO FAROL H4 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 73,32
2	6	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 324,94
2	24	UND	LANTERNA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 136,84
2	4	UND	LUVA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 576,55
2	4	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.689,66
2	4	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 766,52
2	3	UND	MOTOR DE PARTIDA 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.166,04
2	3	UND	MOTOR DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 531,89
2	6	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 4	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 41,32
2	24	UND	ÓLEO DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 60,66
2	24	UND	ÓLEO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 60,66
2	120	UND	ÓLEO DO MOTOR 15W40 LT	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 64,99
2	24	UND	ÓLEO HIDRAULICO LT	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 44,99
2	12	UND	PALHETA DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 87,98
2	1	UND	PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.379,32
2	48	UND	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 66,66
2	48	UND	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 80,98
2	12	UND	PIVÔ DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 298,61
2	12	UND	PNEU 275/75R17.5	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.233,08
2	4	UND	PONTEIRA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 433,24
2	6	UND	CATRACA DE REGULAGEM DO FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 226,62
2	24	UND	REPARO CENTRAL DA CAMARA DE FREIO 16/24	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 227,95
2	12	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 197,63
2	12	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 214,96
2	8	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 278,27
2	8	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 253,28
2	8	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 347,26
2	8	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 346,60
2	6	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 572,56
2	16	UND	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 416,59
2	2	UND	SEMI EIXO DA RODA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.199,56
2	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.323,74
2	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 252,95
2	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 199,96
2	2	UND	SERVO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.737,45
2	2	UND	SOLENOIDE 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 974,48
2	2	UND	TAMBOR DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.293,74
2	3	UND	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 696,53
2	6	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 294,94
2	4	UND	TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 213,63
2	2	UND	VALVUAL 5/2 VIAS DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 712,86
2	2	UND	VALVULA DESCARGA RAPIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 316,27
2	2	UND	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 644,54
2	2	UND	VALVULA RELÉ DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 481,57
2	1.500	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 170,97
3	6	UND	ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 4.199,16
3	30	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 732,85
3	30	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 646,54
3	3	UND	ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 910,15
3	12	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.054,79
3	12	UND	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.024,80
3	10	UND	BATERIA 150AMP	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.644,69
3	24	UND	BICO INJETOR ELETRÔNICO COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.316,21
3	12	UND	BOIA DO TANQUE	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 595,55
3	9	UND	BOMBA DAGUA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.232,08
3	9	UND	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.482,83
3	9	UND	BOMBA DE BAIXA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.891,95
3	36	UND	BRAÇO DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 146,64
3	6	UND	BORRACHA DO PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 953,14
3	60	UND	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 68,66
3	24	UND	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 97,31
3	24	UND	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 97,31
3	120	UND	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 56,66
3	3	UND	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.771,78
3	5	UND	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 583,21
3	3	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 9.148,42
3	18	UND	CAMARA DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 629,87
3	6	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 276,77
3	18	UND	CHAVE DE SETA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 693,19
3	15	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 316,61
3	9	UND	CILINDRO PISTÃO DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 634,87
3	6	UND	CJ SINCRONIZADOR 1A/2A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.402,65
3	6	UND	CJ SINCRONIZADOR 3A/4A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.297,67
3	6	UND	CJ SINCRONIZADOR 5A/RÉ MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.032,72
3	3	UND	COLUNA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.596,35
3	3	UND	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 5.928,14
3	12	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 253,28
3	18	UND	COXIM DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 961,14
3	9	UND	CRUZETA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 244,95
3	6	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.812,97
3	6	UND	CUBO DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.999,60
3	36	UND	DIAFRAGMA DA CAMARA DE FREIO 24	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 71,66
3	36	UND	DIAFRAGMA DA CAMARA DE FREIO 30	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 81,65
3	3	UND	EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.795,91
3	3	UND	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.899,42
3	9	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 996,80

3	18	UND	ESPELHO RETROVISOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 469,91
3	36	UND	FAROL	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 559,89
3	36	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 267,95
3	36	UND	FILTRO DE AR SECUNDARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 218,29
3	36	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 229,28
3	36	UND	FILTRO DE ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 174,64
3	36	UND	FILTRO RACOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 241,95
3	36	UND	FILTRO SECADOR DE AR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 278,27
3	9	UND	FLANGE DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 643,20
3	12	UND	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 381,92
3	3	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.749,45
3	9	KIT	KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 4.154,17
3	3	KIT	KIT DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.848,43
3	36	UND	LAMPADA DO FAROL H4 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 72,66
3	36	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 346,60
3	9	UND	LUVIA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 692,86
3	24	UND	LANTERNA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 153,50
3	12	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 671,87
3	12	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 704,53
3	6	UND	MOTOR DE PARTIDA 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.499,30
3	12	UND	MOTOR DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 631,20
3	30	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 4	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 41,99
3	120	UND	ÓLEO DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 59,99
3	189	UND	ÓLEO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 59,98
3	720	UND	ÓLEO DO MOTOR 15W40 LT	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 64,99
3	96	UND	ÓLEO HIDRAULICO LT	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 44,99
3	36	UND	PALHETA DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 94,98
3	3	UND	PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 5.778,84
3	100	UND	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 86,98
3	100	UND	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 94,31
3	24	UND	PIVÔ DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 334,93
3	24	UND	PNEU 275/80R22.5	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.539,49
3	9	UND	PONTEIRA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 659,87
3	24	UND	CATRACA DE REGULAGEM DO FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 229,28
3	36	UND	REPARO CENTRAL DA CAMARA DE FREIO 24/30	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 171,97
3	24	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 222,29
3	24	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 291,27
3	24	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 316,61
3	24	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 350,93
3	24	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 369,93
3	24	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 341,93
3	30	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 644,87
3	30	UND	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 286,61
3	3	UND	SEMI EIXO DA RODA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.229,55
3	6	UND	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.030,79
3	6	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 263,28
3	6	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 193,29
3	6	UND	SERVO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.251,55
3	6	UND	SOLENOIDE 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.079,78
3	9	UND	TAMBOR DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.323,21
3	12	UND	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 669,87
3	20	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 286,61
3	12	UND	TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 174,97
3	9	UND	VALVUAL 5/2 VIAS DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 596,55
3	12	UND	VALVULA DESCARGA RAPIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 264,95
3	12	UND	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 868,16
3	12	UND	VALVULA RELÉ DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 644,20
3	1.500	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 170,98
4	2	UND	ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 4.070,75
4	6	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 646,00
4	6	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 606,41
4	1	UND	ANEL SINCRONIZADOR DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.007,00
4	4	UND	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 940,50
4	4	UND	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.659,65
4	4	UND	BATERIA 150AMP	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.504,16
4	8	UND	BICO INJETOR ELETRÔNICO COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.216,66
4	3	UND	BOIA DO TANQUE	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 538,34
4	2	UND	BOMBA DAGUA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 760,00
4	2	UND	BORRACHA DO PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 905,66
4	2	UND	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.359,16
4	2	UND	BOMBA DE BAIXA PRESSÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.219,84
4	12	UND	BRAÇO DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 225,79
4	30	UND	BUCHA CENTRAL DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 75,36
4	15	UND	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 91,20
4	15	UND	BUCHA DA MOLA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 91,20
4	30	UND	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 64,91
4	1	UND	CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.473,34
4	5	UND	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 554,16
4	1	UND	CAIXA SATELITE COMPLETA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.877,09
4	6	UND	CAMARA DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 654,24
4	2	UND	CHAVE DE IGNIÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 262,84
4	6	UND	CHAVE DE SETA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 702,05
4	6	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 406,60
4	3	UND	CILINDRO PISTÃO DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 664,69
4	2	UND	CJ SINCRONIZADOR 1A/2A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.233,16
4	2	UND	CJ SINCRONIZADOR 3A/4A MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.133,41
4	2	UND	CJ SINCRONIZADOR 5A/RÉ MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.881,66
4	1	UND	COLUNA DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.512,40
4	1	UND	COROA E PINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 5.909,00

4	6	UND	CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 242,25
4	4	UND	COXIM DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 947,46
4	6	UND	CRUZETA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 259,66
4	2	UND	CUBO DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.892,40
4	2	UND	CUBO DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.094,75
4	12	UND	DIAFRAGMA DA CAMARA DE FREIO 24	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 83,91
4	12	UND	DIAFRAGMA DA CAMARA DE FREIO 30	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 87,09
4	1	UND	EIXO ENTALHADO DA CIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.782,90
4	1	UND	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.165,65
4	3	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 942,40
4	6	UND	ESPELHO RETROVISOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 471,84
4	12	UND	FAROL	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 544,66
4	12	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 279,94
4	12	UND	FILTRO DE AR SECUNDARIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 210,59
4	12	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 186,84
4	12	UND	FILTRO DE ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 118,75
4	12	UND	FILTRO RACOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 186,84
4	12	UND	FILTRO SECADOR DE AR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 264,41
4	3	UND	FLANGE DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 604,84
4	4	UND	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 329,34
4	1	UND	JUNTA DO MOTOR COMPLETO JG	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.588,75
4	3	UND	KIT DE EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 3.947,25
4	1	UND	KIT DO MOTOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 7.473,34
4	24	UND	LAMPADA DO FAROL H4 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 72,84
4	8	UND	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 348,34
4	3	UND	LUVA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 661,51
4	12	UND	LANTERNA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 145,80
4	6	UND	MOLA MESTRE DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 636,81
4	6	UND	MOLA MESTRE TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 649,80
4	2	UND	MOTOR DE PARTIDA 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.888,00
4	4	UND	MOTOR DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 606,10
4	12	UND	ÓLEO DE FREIO DOT 4	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 39,90
4	24	UND	ÓLEO DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 57,00
4	24	UND	ÓLEO DO DIFERENCIAL	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 57,00
4	120	UND	ÓLEO DO MOTOR 15W40 LT	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 55,58
4	24	UND	ÓLEO HIDRAULICO LT	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 42,75
4	12	UND	PALHETA DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 90,25
4	1	UND	PARABRISA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 4.940,00
4	48	UND	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 75,05
4	48	UND	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COMPLETO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 83,91
4	12	UND	PIVÔ DO LIMPADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 326,16
4	12	UND	PNEU 275/80R22.5	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.416,16
4	3	UND	PONTEIRA DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 600,40
4	8	UND	CATraca DE REGULAGEM DO FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 216,60
4	12	UND	REPARO CENTRAL DA CAMARA DE FREIO 24/30	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 131,74
4	10	UND	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 180,19
4	10	UND	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 291,34
4	10	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 282,46
4	10	UND	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 310,34
4	8	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 308,44
4	8	UND	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 331,24
4	10	UND	ROLAMENTO DO CARDAN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 597,24
4	16	UND	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 271,06
4	2	UND	SEMI EIXO DA RODA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.868,34
4	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DA FLAUTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 896,16
4	2	UND	SENSOR DE PRESSÃO DO ÓLEO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 204,25
4	2	UND	SENSOR DE TEMPERATURA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 181,76
4	2	UND	SERVO DA EMBREAGEM	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.876,25
4	3	UND	SOLENOIDE 24V	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 918,34
4	6	UND	TAMBOR DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 2.350,61
4	3	UND	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 733,09
4	8	UND	TERMINAIS DE DIREÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 259,04
4	4	UND	TERMINAL DA ALAVANCA DO CÂMBIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 120,34
4	4	UND	VALVUAL 5/2 VIAS DA PORTA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 561,14
4	4	UND	VALVULA DESCARGA RAPIDA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 301,79
4	4	UND	VALVULA DO PEDAL DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 761,26
4	4	UND	VALVULA RELÉ DE FREIO	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 620,35
4	2.000	HORA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 162,45

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/04/2027**, a contar do dia **06/04/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

W DE O CASTRO MECANICA

08.242.532/0001-47

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:5918F835

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.1 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 31 de Março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DEMANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo

Fornecedor: JR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 45.836.959/0001-08

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
1	40	UND	BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 15KG: Balança de prato com capacidade para 15 kg; Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara. Capacidade mínima de 15 kg. Dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm. Dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm. Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	Balmak	ele-15	R\$ 1.947,00
8	20	UND	CAFETEIRA (PROINFANCIA): Cafeteira elétrica com jarra térmica. Altura máxima: 360 mm; Largura máxima: 300 mm; Profundidade máxima: 230 mm; Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1L. Capacidade mínima em xicaras: 20 cafezinhos. Potência mínima: 700W. Botão liga/desliga com indicador luminoso. Jarra térmica em inox. Estrutura em plástico. Sistema corta pingo. Indicador do nível de água. Filtro permanente removível. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	black decker	cm350g	R\$ 880,00
21	30	UND	LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4L - LQ3-NOVO (PROINFÂNCIA). Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Altura máxima: 660 mm; Largura máxima: 290 mm; Profundidade máxima: 280 mm; Capacidade volumétrica: 4 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.	duraleina	4l alta rotação	R\$ 1.900,00
24	30	UND	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL DE 2 LITROS: Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar. Capacidade para Triturar Gelo. Copo com capacidade útil de 2 litros. Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas antivibrátoas em material aderente. Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.	kd eletro	lbr-4	R\$ 1.190,00
25	50	UND	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS: Lixeira 50 litros com pedal. Altura máxima: 720 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Capacidade: 50L. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100 virgem e tecnicamente ativado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	target pro	50 com pedal retangular	R\$ 270,00
26	50	UND	MIXER DE ALIMENTOS LINHA DOMESTICA: Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. Altura máxima: 400 mm; Largura máxima: 150 mm; Profundidade máxima: 320 mm; Volume mínimo do copo: 600ml. Cabo (alça) ergonômico. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base antirrespingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350W. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	britania	bmx350p	R\$ 577,00
27	50	UND	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRIFUGA (DOMÉSTICO): Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700W. Voltagem: 110V e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	phoenix	multiprocessador	R\$ 541,00
28	50	UND	PURIFICADOR DE ÁGUA: Purificador/bebedouro de água refrigerado. Altura máxima: 410 mm; Largura máxima: 315 mm; Profundidade máxima: 370 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40° C. .	everest	star	R\$ 1.240,00
31	50	UND	APARELHO DE DVD: DVD player com Karaoke. Altura máxima: 55 mm; Largura máxima: 320 mm; Profundidade máxima: 240 mm. DVDs compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/RW DVD R/-RW. Entrada USB. Funções: zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karaoke com pontuação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	mondial	karaoke usb	R\$ 890,00
32	50	UND	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM. Altura máxima: 350 mm; Largura máxima: 450 mm; Profundidade máxima: 300 mm. Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; Rádio AM e FM; Controle remoto; Potência mínima: 20W; Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	megastar	mp-1842bt preto	R\$ 2.150,00
41	550	UND	CADEIRA FIXA C8:adeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto. Largura do assento: 480 mm /- 30 mm; Profundidade do assento: 430 mm /- 30 mm; Altura do assento: 440 mm /- 10 mm; Largura do encosto: 430 mm /- 30 mm; Extensão vertical do encosto: 250 mm /- 30 mm. Assento e encosto em	tramontina	92053510	R\$ 306,00

			polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.			
43	100	UND	CAMA EMPILHÁVEL - CE-NOVO (PROINFÂNCIA): Caminha empilhável para crianças de 1 a 6 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe. Altura: 110 mm /- 30 mm; Largura: 540 mm /- 30 mm; Comprimento: 1330 mm /- 50 mm. Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Tela em poliéster em trama dupla com recobrimento de PVC costurado e selado com fecho de velcro. Deve apresentar tratamento antialérgico e antiácido. Pés em polipropileno (PP) injetado. Estrutura em 4 barras de alumínio em formato retangular com bordas arredondadas com reforço interno para maior durabilidade.	mariplast	2025	R\$ 427,00
54	200	UND	ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS ESB: Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; duas caixas tipo 2 (média), cor verde; quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS. Largura: 810 mm; Profundidade: 500mm; Altura: 740mm; Tolerância: até 2mm para largura e profundidade, /- 1mm para espessura e /- 10mm para altura. Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com primer, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal.	MA	AR	R\$ 1.740,00
60	230	UND	MESA PARA REFEIÇÃO - M8: Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. Diâmetro do tampo: 1000 mm /- 10 mm; Altura: 750 mm /- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm /- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros.	ANDRIEL	M2B-06	R\$ 1.956,00
62	20	UND	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO PO: Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços. Profundidade útil do assento: mínima 470mm/máxima 490mm; Largura útil do assento: mínima 530mm/máxima 570mm; Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm/máxima 450mm; Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440mm; Largura útil do encosto: mínima 530mm/máxima 570mm; Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°; Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90°/máximo 110°; Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160mm/máxima 200mm; Largura do apoio de braços: mínima 100mm. Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com seção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com seção circular com diâmetro mínimo de 2, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em perçantes elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático.	DREAMY HOUSE	AMAMENTAÇÃO	R\$ 1.190,00
69	20	UND	TÚNEL LÚDICO - TL-NOVO (PROINFÂNCIA): Túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Largura: 870mm; Altura mínima: 870mm; Comprimento: 2140mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Túnel em estrutura curva. Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O túnel deverá apresentar diversos formatos. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	IMPORTWAY	IWTIC1	R\$ 4.220,00
85	1.000,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-06- ABS: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;	NOVA STORE	CONJUNTO MESA E CADEIRA	R\$ 977,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/03/2027**, a contar do dia **31/03/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

JR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

45.836.959/0001-08

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:1DC5B428

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 10 de Abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DEMANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

A CAMARA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 23.053.201/0002-33

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor unit.
2	40	UND	BALANÇA DIGITAL DE MÍNIMO 30KG: Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg. Largura mínima: 275 mm; Profundidade mínima: 285 mm; Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). Selo e lacre de calibração do INMETRO. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.	PRIX	DIGITAL DE MÍNIMO 30K	R\$ 2.580,00
9	40	UND	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITROS: Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável, com capacidade de 120 litros/50kg; 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) 120 litros/50kg. Altura 1010mm; Largura 500mm; Profundidade 600mm; Tolerância +/-10; fabricado em HDPE - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100 virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados.	LIMPPY	CARRO COLETOR DE LIXO 120 LITRO	R\$ 1.090,00
17	50	UND	FORNO MICRO-ONDAS DE 30 LITROS: Forno de microondas. Largura mínima: 5000 mm; Altura mínima: 2900 mm; Profundidade mínima: 3900 mm; Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro.	ELETROLUX	30 LITROS	R\$ 949,00
19	30	UND	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L - FZ NOVO (PROINFANCIA): Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frost free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 C e 7. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total mínima: 450 litros. Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo frost free, com uma porta. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16C e -24C. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox.	TELEFUNKEN	VERTICAL COMERCIAL 450L	R\$ 6.452,02
23	30	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 8 LITROS: Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Copo com capacidade útil de 8 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.	METVISA	8L	R\$ 2.149,00
30	30	UND	REFRIGERADOR VERTICAL EM INOX - 4 PORTAS DE 1.000 LITROS - LINHA COMERCIAL: Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 C e 7. Largura máxima: 1250 mm; Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Refrigerador vertical em aço inox com sistema frostfree (degelo automático, que não precisa descongelamento). Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.	CONSERVEX	4 PORTAS DE 1.000 LITROS	R\$ 11.469,00
33	200	UND	ARMÁRIO BAIXO - 2 PORTAS/2 PRATELEIRAS: Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Largura: 810 mm; Profundidade: 500 mm; altura: 740 mm; B) Imagem ilustrativa. Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: Largura: 400 mm; Profundidade: 630 mm; Espessura: 18 mm; Prateleiras: Largura: 768 mm; Profundidade: 455 mm; Espessura: 18 mm; Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.	MOVENORTE	2 PORTAS/2 PRATELEIRAS	R\$ 1.429,00
44	20	UND	CASA DE BONECAS - CS-NOVO (PROINFANCIA): Casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	INFINITY	Crianças +G83:G84a partir de três anos.	R\$ 6.900,00
45	100	UND	COLCHONETE PARA TROCADOR - CO2-NOVO (PROINFANCIA): Colchonete de espuma flexível de poliuretano. Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; Largura: 600 mm +/-5 mm; Altura: 40 mm +/-10 mm. Espuma de poliuretano flexível com densidade D20,	LEROY	olchonete de espuma flexível de poliuretano	R\$ 171,85

			integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável.			
46	130	UND	CONJUNTO COLETIVO 1 (1 MESA 4 CADEIRAS) - CJC-01-NOVO (PROINFÂNCIA): Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 46 cm. Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo HotMelting. Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de Ø = 76,2mm (3), com espessura de 3mm e h=40mm;	MOVENORTE	1 MESA 4 CADEIRAS	R\$ 2.700,00
59	120	UND	MESA DE REUNIÃO - M7: Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. Tampo retangular: 2000 x 950mm /- 50mm; Altura: 750 mm /- 5 mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730mm; Espessura do tampo: 25 mm /- 0,6mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura).	MOVENORTE	REUNIÃO - M7	R\$ 1.280,00
78	300	UND	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM CHAVE: Armário guarda volumes com 8 portas. Armário para vestiário tipo roupeiro de aço com 08 portas em chapa de aço reforçado (chapa 22). DIMENSÕES EXTERNA (MM): alt. armário guarda volumes com 8 portas. Armário para vestiário tipo roupeiro de aço com 08 portas em chapa de aço reforçado (chapa 22). DIMENSÕES EXTERNA (MM): alt. 1900 / larg. 1225 / prof. 420. DIMENSÕES INTERNAS: de cada vão (mm): alt. 860 / larg. 272 / prof. 420 mm. Portas com fechadura universal para moveis de aço, com rotação de 90 com duas chaves para cada porta. As portas devem possuir na parte frontal, perfurações em forma de quadrados e 5x5mm que servem como ventilação dos compartimentos. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (anti- ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras.	MOVENORTE	8 portas	R\$ 2.710,00
88	400	Conjunto	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-02: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. Mesa: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 900mm (largura) x 600mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até 2mm para largura e profundidade e /- 1mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo Hot Melting. Resistência ao arrancamento mínima de 70N.	MOVENORTE	Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas	R\$ 467,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/04/2027**, a contar do dia **10/04/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA

23.053.201/0002-33

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:81782675

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.3 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 07 de Abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DEMANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 10.788.629/0002-82

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
3	10	UND	BALANÇA PLATAFORMA 150 KG-BL2-NOVO (PROINFÂNCIA): Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital. Largura mínima: 300 mm; Profundidade mínima: 400 mm; Altura mínima da coluna: 600 mm; Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g-máximo). Selo e lacre de calibração do INMETRO. Grade de apoio/proteção para a coluna. Plataforma em aço inoxidável. Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura Epóxi ou primer poliuretano. Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. Desligamento automático. Deve possuir teclas de Zero e Tara. Pés reguláveis de borracha. Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga	MALLORY/150kgbl2	Nacional	R\$ 4.040,00

			de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.			
4	30	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS: Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; Altura: 420mm; Tolerância: +/- 15. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Cabecote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. Sistema de engrenagens helicoidais. Com quatro níveis de velocidade. Movimento planetário. Sistema De troca de velocidade progressiva com polia variadora. Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. Manipula trava/destrava. Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; 1 batedor para massas leves; 1 batedor plano para massas pesa balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.	PLANET/MOD.BK50	Nacional	R\$ 2.862,09
5	30	UND	BATEDEIRA PLANETÁRIA DE 12 LITROS: Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Sistema de engrenagens helicoidais. Com, no mínimo, três níveis de velocidade. Sistema de troca de velocidade progressiva. Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. Motor: ¼ CV, no mínimo.	Maná/MOD B0C43PKZM6	Nacional	R\$ 5.915,00
7	40	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS: Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Altura máxima: 1300 mm; Largura máxima: 550mm; Profundidade máxima: 500 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. Termostato com regulação de temperatura; Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). Corpo em aço inox polido; Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). Serpentina interna em aço inox. Isolamento em EPS. Gás refrigerante R600a ou R134a; Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Dreno para limpeza da cuba. Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.	Evov/ RA025	Evov/ RA025	R\$ 3.334,00
10	30	UND	CENTRÍFUGA DE FRUTAS (PROINFÂNCIA): Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. Diâmetro/largura máxima: 400 mm; Altura máxima: 440 mm; Profundidade máxima: 450 mm; Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. Filtro em aço inox. Lâminas e peneira em aço inox. Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. Trava de segurança. Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. Base firme com pés antideslizantes (ventosa).	Britânia/MOD.22D x 38,5W x 39H	Nacional	R\$ 1.835,00
11	50	UND	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA: Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros. Altura máxima: 1200 mm; Largura máxima: 2500 mm; Profundidade máxima: 550 mm; Capacidade individual do coletor: 50l. Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100 virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.	"Acrimet/CT16 "	Nacional	R\$ 1.433,17
12	40	UND	ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS LINHA COMERCIAL: Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Altura: 390mm, Largura: 360mm, Diâmetro: 205mm, Tolerância: +/- 10. Produção média: 15 unid. minuto (aproximada). Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). Rotação: 1740 Rpm. Frequência: 50/60 Hz. Tensão: 127/220v (Bivolt). Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.	ELETROLUX /aisi304	Nacional	R\$ 1.380,00
13	20	UND	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS: Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça. Altura máxima: 180 mm; Diâmetro/largura máxima: 300 mm; Capacidade mínima: 4 mamadeiras. Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.	Philips/ Avent	Nacional	R\$ 644,00
18	30	UND	FREEZER VERTICAL 500L - LINHA COMERCIAL: Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 500 litros, com sistema de ar forçado (sistema frost-free). Capacidade total (volume interno): mínima de quinhentos (500) litros. Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo frost free. Gabinete com duas (2) portas: superior e inferior, com ambos compartimentos de igual volume. Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16C e -24C. Largura máxima do freezer: 80 cm. Comprimento máximo: 90 cm. A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste freezer é de 0,80m (80 cm). Características construtivas: Gabinete tipo Monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço ileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor AZUL , colada com adesivo Hot Melting.	Consul/CVU30FB	Nacional	R\$ 12.890,00
34	200	UND	ARMÁRIO EM AÇO - 16 PORTAS: Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Largura: 1230 mm /- 30 mm; Profundidade: 400 mm /- 30 mm; Altura: 1980 mm /- 30 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); Pés em chapa 16 (1,50mm); dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.	Genérico/Roupeiro Aço 16 PortasGuarda Volume C/Tranca	Nacional	R\$ 2.272,71
35	200	UND	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/4 PRATELEIRAS: Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm /- 10 mm; Profundidade: 400 mm /- 10 mm; Altura: 1980 mm /- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento das portas Ø = 1/4 (mínimo). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.	ELITE AÇO/ 04pt/4prat	Nacional	R\$ 1.950,45

			Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes.			
39	30	UND	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO-C1-NOVO (PROINFÂNCIA): Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Altura: 1050 mm /- 50 mm; Largura: 560 mm /- 50 mm; Profundidade: 680 mm /- 50 mm; Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Suporta até 15 kg; Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; Braços ou dispositivo para proteção lateral; Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;	Burigotto /Cadeira de Refeição Poke, Preto Night Sky	Nacional	R\$ 640,26
40	550	UND	CADEIRA FIXA C7: Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. Largura do assento: 500 mm /- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm /- 10 mm; Altura do assento: 430 mm /- 10 mm; Largura do encosto: 400 mm /- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm /- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada na madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.	Zeus/Cadeira Fixa Executiva	Zeus/Cadeira Executiva Nacional Fixa	R\$ 207,76
56	20	UND	GANGORRA DUPLA - GA-NOVO (PROINFÂNCIA): Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Largura: 400 mm; Altura: 470 mm; Comprimento: 1110 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressalto nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	MEGA PLYGLOUNDS	Nacional	R\$ 2.137,05
57	20	UND	GIRA-GIRA CARROSSEL - CR-NOVO (PROINFÂNCIA): Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Diâmetro: 1000 mm; Altura mínima: 495 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Peça composta por três partes: base, assentos e volante. Base com textura antiderrapante, as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. Volante central fixo. Eixo metálico central, o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. Três assentos anatômicos e antiderrapantes. Apoio para os pés. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.	Natalbrink /cr495mm	Nacional	R\$ 2.742,00
58	15	UND	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 11KG - MQ-NOVO (PROINFÂNCIA): Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Largura máxima: 650 mm; Profundidade máxima: 680 mm; Capacidade mínima: 11kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante.	Consul/MOD.CWH12BB	Nacional	R\$ 3.141,00
61	230	UND	MESA TRABALHO - M6: Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS.Tampo retangular: 1200 x 600mm /- 10mm; Altura: 750mm /- 5mm; para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínimade 730mm; Espessura do tampo: 25,8mm /- 0,6mm; Tolerâncias para camada de tinta:mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Tampo em MDF, com espessura de 25mm, revestido na face inferior com laminadomelamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico dealta pressão, de 0,8mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco,com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve serencaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos.	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R\$ 821,85
63	100	UND	QUADRO DE AVISOS EM METAL QC: Quadro em metal para fixação de avisos. Largura: 1500 mm /- 10 mm; Altura: 900 mm /- 10 mm; Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Fundo confeccionado em MDF 10mm; Acabamento em chapa de aço branca magnética; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	STALO/4061	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R\$ 433,34
64	100	UND	QUADRO MURAL EM FELTRO QM: Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Altura: 1200 mm /- 10 mm; Largura: 900 mm /- 10 mm. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3 mm revestido na parte frontal com card board 6 mm; Acabamento em feltro acrílico 2 mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	STALO/9399qm	Nacional	R\$ 572,00
65	15	UND	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG - SC-NOVO (PROINFÂNCIA): Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: normal e delicada (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Eletrolux/st111	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R\$ 5.252,00
66	20	UND	SOFA 02 LUGARES: Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio. Largura: 1250mm /- 50mm; Profundidade: 750 mm /- 50 mm; Altura: 730mm /- 30mm. Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20; Acabamento inferior em Tela de Ráfia; Estrutura: Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Espumas de poliuretano; Assento;	Marjon/0100	Tecno Mobili/Mesa p/Escritório ME4109 Preto	R\$ 2.238,00

			Densidade D-2330, Braço: Densidade D-20, Encostos: Densidade D-20, conforme ABNT NBR 15164:2004.			
67	300	UND	TATAME EM E.V.A. (PLACAS) - TA1-NOVO (PROINFÂNCIA): Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno- acetato de vinil) com bordas de acabamento. Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	Loja Maria/mod.B07QFFXZ9L da	Nacional	R\$ 138,00
72	250	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 18.000 BTUS: Aparelho de ar-condicionado com capacidade mínima de 18.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 306mm; Largura máxima: 920mm; Profundidade máxima: 195mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 602mm; Largura máxima: 853mm; Profundidade máxima: 349mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Eletrolux/Mod.ecoturbo 18000 B Quente e frio vi18r/ve18	Nacional	R\$ 4.644,64
75	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 36.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 36.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 350mm; Largura máxima: 1200mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 840mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 460mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	AGRATTO/36.000BTUS ECS36FR6	Nacional	R\$ 12.820,00
81	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-04ABS: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por topografia na estrutura da mesa e no encosto da Cadeira. CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. ESTRUTURA METÁLICA (mesa e cadeira): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	MOVEIS SUPREMO/4203	Nacional	R\$ 987,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/04/2027**, a contar do dia **07/04/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

J.R.N.S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

10.788.629/0002-82

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:25602E70

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 31 de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

F. L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 14.195.952/0001-12

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
6	40	UND	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL: Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl). Altura máxima: 625 mm; Largura máxima: 465 mm; Profundidade máxima: 490 mm; Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. Pia em aço inox polido. Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada. Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Reservatório de água em aço inox AISI 304. Serpentina externa com isolamento térmico. Previsões para limpeza, higienização e dreno. Mangueiras atóxicas. Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dreno para limpeza da cuba. Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.	Cânovas Life	NACIONAL	R\$ 2.628,90
14	30	UND	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 1 FORNO: Fogão	Venâncio Metal	NACIONAL	R\$ 4.052,10

			comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima: 1200 mm; Profundidade máxima: 850 mm; Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm; O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm /- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm /- 10 mm. Pressão de trabalho 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 KPa (quilopascal) no caso de GLP. Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: UTILIZAR GÁS NATURAL ou UTILIZAR GLP. Com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama			
15	30	UND	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS: Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. Largura máxima: 1850 mm; Profundidade máxima: 1350 mm; Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm /- 10mm; Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm /- 10 mm. PRESSÃO DE TRABALHO: 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; 2,8 KPa (quilopascal) no caso de GLP. Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarras). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: UTILIZAR GÁS NATURAL ou UTILIZAR GLP. Com queimadores dotados de dispositivo supervisor de chama. Quatro pés em perfil L de aço inox, de abas iguais de 1 1/2 x 1/8 de espessura. Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo supervisor de chama que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama.	Venâncio Metal	NACIONAL	R\$ 4.994,90
16	50	UND	FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES: Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Largura máxima: 600 mm; Capacidade mínima do forno: 50 litros. Mesa em aço inox. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro e relógio. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	Esmaltec	NACIONAL	R\$ 1.694,40
20	40	UND	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L - RF3-NOVO (PROINFÂNCIA). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree com capacidade mínima de 300 litros. Largura máxima: 620 mm; Capacidade total: mínima de 300 litros. Gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.	Consul	NACIONAL	R\$ 3.296,30
22	30	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L - LQ1-NOVO (PROINFÂNCIA). Liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. Altura máxima: 1100 mm; Largura máxima: 460 mm; Profundidade máxima: 690 mm; Capacidade volumétrica: 15 litros. Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.	SkymSen	NACIONAL	R\$ 3.173,35
36	200	UND	ARQUIVO EM AÇO: Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm /- 10 mm; Largura: 470 mm /- 10 mm; Profundidade: 710 mm /- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; Gavetas em chapa 24 (0,60mm); Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. Chaves em duplicata. Compressores para pastas em todas as gavetas. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.	NACIONAL	FNDE	R\$ 1.780,86
37	20	UND	BALANÇO 4 LUGARES - BA-NOVO (PROINFÂNCIA): Balança em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anticorrosivo. Faixa etária: 03 a 12 anos. Medidas: Altura:1,90m. Largura:1,50m. Comprimento: 4,00m	Pule e Brinck	NACIONAL	R\$ 2.788,35
38	50	UND	BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 CO1-NOVO (PROINFÂNCIA): Berço infantil tipo 1, não dobrável, com rodízios, e certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 53 de 01/02/2016, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 15860- Parte 1 e Parte2: 2016: Colchão infantil em espuma flexível de poliuretano, certificado pelo INMETRO, de acordo com o estabelecido nas Portarias nº 79 de 03/02/2011, nº 387 de 03/09/2011 e nº 349 de 09/07/2015, e ainda em conformidade com as normas ABNT NBR 13579-1: 2011-Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases-Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios e ABNT NBR 13579-2: 2011. Colchão e colchonete de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 2: Revestimento. BERÇO: Estrutura metálica em formato de U invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4, em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (ou 5mm) considerando o eixo do tubo. Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). Base do berço (estrado) em chapa inteira de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP na cor BRANCA. Topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento	Maq Educarr	NACIONAL	R\$ 2.374,50

			superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. A face superior da base do berço deve receber marcação, permanente e indelével, com as dimensões nominais do colchão a ser utilizado. Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado.			
42	550	UND	CADEIRA GIRATÓRIA - C6: CADEIRA GIRATÓRIA - C6: Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto. Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros. Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada na madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato.	DVL Office	NACIONAL	R\$ 419,80
49	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - CURVAS - PS3-NOVO (PROINFÂNCIA) Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 700mm; Profundidade: 450mm; Altura: 250mm (mais baixa) e 350mm (mais alta); Tolerância: 10 (dez por cento). Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.	Brinquedos Mil	NACIONAL	R\$ 1.399,25
50	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - DEGRAUS E RAMPAS - PS1-NOVO (PROINFÂNCIA): Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 1200mm; Profundidade: 1200mm; Altura: 250mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.	Brinquedos Mil	NACIONAL	R\$ 1.399,25
51	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - PISCINA DE BOLINHAS - PS2-NOVO (PROINFÂNCIA): Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Diâmetro interno: 1100mm; Diâmetro externo: 1300mm; Largura das laterais: 200mm; Altura das laterais: 300mm; Espessura do fundo: 30 mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; Revestimento em courvin; Produto impermeável; Peças multicoloridas; não tóxico.	INTEX	NACIONAL	R\$ 1.373,80
55	20	UND	FERRO ELÉTRICO - FR-NOVO (PROINFÂNCIA): Ferro elétrico a seco. Altura máxima: 130 mm; Largura máxima: 130 mm; Profundidade máxima: 250 mm. Controle de temperatura. Cabo anatômico. Indicador de tecidos. Poupa botões. Base em alumínio polido. Corpo em plástico. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Black+Decker	NACIONAL	R\$ 148,45
68	50	UND	TELEVISOR 32 TV: Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. Altura máxima: 480 mm; Largura máxima: 750 mm; Profundidade máxima: 200 mm. Tela LED. Wi-Fi integrado. Acesso à internet. Resolução de imagem em HD. Conversor digital integrado. Entradas especiais HDMI (mínimo 2), LAN, USB. Tensão (voltagem): bivolt automático. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	AOC Roku	NACIONAL	R\$ 2.035,30
70	100	UND	VENTILADOR DE PAREDE VP: Ventilador de parede para uso em ambiente escolar. Diâmetro entre 500 e 600 mm; Comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: 2,5). Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. Base de fixação à parede em aço carbono. Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell). O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.	Ventisol	NACIONAL	R\$ 585,20
77	50	Kit	Kit Banda 2: 04 Trompetes em SIB: modelo TPE-002 possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável; Dimensões: Campana entre 12,3cm e 12,7cm; Calibre interno entre 11,65mm e 11,70mm. O conjunto do Trompete de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) trompete em Si bemol; Bocal prateado (Standard); Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; 04 Trombones de marcha em SIB: modelo TBE-003, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável: a) Campana entre 21,4cm e 25,5cm; b) Calibre interno entre 12,40mm e 12,70mm. O conjunto do Trombone de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(um) Trombone de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; 01 Trompa de marcha em SIB: modelo TRA-001, possui acabamento laqueado e válvulas em aço inoxidável: a) Campana entre 26cm (mínimo) e 32cm (máximo) de diâmetro; b) Calibre interno entre 11,80mm e 12,80mm. O conjunto da Trompa de marcha em Si bemol é composto por: a) 1(uma) Trompa de marcha em Si bemol; b) Bocal prateado (Standard); c) Estojo rígido, com parte interna com preenchimento ergonômico no formato que proteja o instrumento e acessórios; 01 Euphonium em SIB: modelo EUP-001, possui acabamento laqueado com tubos de encaixe em Alpaca, botões de digitação perolados e válvulas em aço inoxidável;	NACIONAL	FNDE	R\$ 20.416,25
90	200	Unidade	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2-NOVO (PROINFÂNCIA): Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 3000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em MDF 9 mm.	Lousatec	NACIONAL	R\$ 525,80

		sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.			
--	--	--	--	--	--

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/03/2027**, a contar do dia **31/03/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

F. L. DE OLIVEIRA & CIA LTDA

14.195.952/0001-12

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:4D4C218E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 01 de Abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DEMANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 32.653.053/0001-06

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor unit.
29	50	UND	REFRIGERADOR FROSTFREE DE 410L - LINHA DOMESTICA: Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração frostfree (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Largura máxima: 750 mm; Capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo duplex com duas portas (freezer e refrigerador). Refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração frostfree. Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. Sistema de fechamento hermético. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. Dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura ajustável. Sistema de degelo frostfree. Gás refrigerante R600a ou R134a. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	CONSUL	NACIONAL	R\$ 4.363,56
84	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-05- MDF: Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira; CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço; ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados;	MOVESCO	NACIONAL	R\$ 939,00
89	200	Unidade	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1-NOVO (PROINFÂNCIA): Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 2000 mm +/- 10 mm; Espessura: 17mm. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível; Acompanha: 1 apagador; 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	LUMINA ARTE	NACIONAL	R\$ 468,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram está ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/04/2027**, a contar do dia **01/04/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

32.653.053/0001-06

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:40BC74ED

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 06 de Abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DEMANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

J. O. DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 19.924.359/0001-83

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
47	200	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA 4 CADEIRAS) - CJR-01: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, /- 1 mm para espessura e /- 10 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de PUR, através do processo HotMelting. Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼, comprimento ½, cabeça lentilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.	QUALITY MÓVEIS/NACIONAL	CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA CADEIRAS) CJR-01	R\$ 2.850,00
87	800	Conjunto	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP-01 MDF: 01 MESA 01 CADEIRA: Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatómico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e Tolerâncias da Mesa: Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, /- 1 mm para espessura e /- 10 mm para altura. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de /- 2mm para largura e altura e /- 0,6mm para espessura.	SPAZI/NACIONAL	CONJUNTO PROFESSOR/ CJP- 01 MDF	R\$ 650,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/04/2027**, a contar do dia **06/04/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

J. O. DOS SANTOS LTDA

19.924.359/0001-83

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:97DF3AA3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.7 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 31 de Março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DEMANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 09.537.890/0001-40

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
53	20	UND	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PROINFÂNCIA): Escorregador para crianças a partir de três anos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Largura: 590cm; Altura mínima: 1152mm; Comprimento: 2050mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Selo do INMETRO. Peças multicoloridas. Não tóxico. Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de	GRUPO EDUCARE	NACIONAL	R\$ 1.602,77

			barra de polietileno laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.			
71	250	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 12.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 12.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 285mm; Largura máxima: 850mm; Profundidade máxima: 220mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 505mm; Largura máxima: 720mm; Profundidade máxima: 295mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	GREE	NACIONAL	R\$ 3.729,65
73	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 22.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 330mm; Largura máxima: 1050mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 700mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 400mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	SAMSUNG	NACIONAL	R\$ 5.086,50
74	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 30.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste. Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 350mm; Largura máxima: 1200mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 840mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 460mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	GREE	NACIONAL	R\$ 6.690,95

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/03/2027**, a contar do dia **31/03/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILÉIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

DELTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

09.537.890/0001-40

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:BC933BEF

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 31 de Março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE MANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA - 10.941.502/0001-70

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit.
48	280	UND	CONJUNTO REFEITÓRIO 3 (1 MESA 4 CADEIRAS) - CJR-03: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA. Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer, acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo HotMelting. Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼, comprimento ½, cabeça lenticular, fenda combinada.	Shopmed	mod CJR03 Conjunto refeitório	R\$ 3.680,43
79	1.800,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-01- MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 0,93M E 1,16M) 01 MESA 01 CADEIRA: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre	Shopmed	Mod CJA 01Conjunto Escolar / Nacional	R\$ 1.365,32

			estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. MESA: Largura: 600 mm; Profundidade: 450 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo HotMelting. eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 m			
80	1.800,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-03- MDF (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M) 01 MESA 01 CADEIRA: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com primer na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo HotMelting. Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de C, com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50 de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100, injetado na cor cinza. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.	Shopmed	Mod CJA 003	R\$ 1.365,32
82	1.800,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-04-MDF: Conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (Conjunto Vermelho), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	Shopmed	mod CJA004	R\$ 1.365,32
83	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-05- ABS: Conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46 e 1,76 m (Conjunto Verde), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: Conjunto composto de: a) 1 (uma) mesa com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	Shopmed	mod CJA005	R\$ 1.365,32
86	1.200,00	Conjunto	CONJUNTO ALUNO/CJA-06- MDF: Conjunto para aluno tamanho 6, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m (Conjunto Azul), conforme gravação impressa por tampografia na estrutura da mesa e no encosto da cadeira: CONJUNTO COMPOSTO: a) 1 (uma) mesa com tampo em MDP, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. b) 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. ESTRUTURA METÁLICA (MESA E CADEIRA): MESA: montantes verticais, pés e travessas confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; CADEIRA: estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura; PINTURA: em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA; tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; SOLDAS: com superfície lisa e homogênea, sem pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias; todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; sem respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; juntas soldadas esmerilhadas e cantos agudos arredondados.	Shopmed	mod CJA006	R\$ 1.365,32

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **31/03/2027**, a contar do dia **31/03/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

SHOPMED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES ESTIVAS E LIMPEZA LTDA –

10.941.502/0001-70

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:0FE524B4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2.9 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 9132/2026

No dia 07 de Abril de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DEMANACAPURU/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição. A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender todos os órgãos da Administração Pública Direta do Município.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Empresa vencedora conforme discriminado abaixo:

MULTSERV BRASIL SOLUCOES LTDA

CNPJ: 12.663.212/0001-38

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Valor unit.
52	20	UND	EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE - TUNEL DOBRAVEL -	LIDERPLAY	LIDERPLAY	R\$ 1.400,00

			PS4-NOVO (PROINFÂNCIA): Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: Comprimento: 3000mm; Diâmetro: 530mm; Tolerância: 10 (dez por cento). Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; Revestimento em tecido tipo bagun; Peças multicoloridas; não tóxico.			
76	200	UND	APARELHO DE AR CONDICIONADOR DE 60.000 BTUS: Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 60.000 BTUs. Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste Ciclo frio: demais regiões. Unidade interna, evaporadora. Altura máxima: 350mm; Largura máxima: 1200mm; Profundidade máxima: 250mm. Unidade externa, condensadora. Altura máxima: 840mm; Largura máxima: 950mm; Profundidade máxima: 460mm. Classificação do INMETRO A. Tecnologia do compressor inverter. Gás refrigerante R410a (ou mais atual, R-32). Filtro antibactéria. Desumidificação. Controle remoto. Unidade evaporadora na cor branca. Funções timer, sleep e swing. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	ELETROLUX	ELETROLUX	R\$ 11.840,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/04/2027**, a contar do dia **07/04/2026**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

VALCILEIA FLORES MACIEL

Prefeito Municipal

MULTSERV BRASIL SOLUCOES LTDA

CNPJ: 12.663.212/0001-38

Publicado por:

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Código Identificador:DD72786C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026, PROCESSO Nº 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, Ata de Registro de Preço Nº 004/2026. Processo: Nº 006/2026. Pregão Eletrônico Nº 006/2026. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 006/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata:** 11/03/2026. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. Para os **Fornecedores adjudicatários**:

01 - ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA, CNPJ: 34.346.501/0001-46

Fornecedor		ANVAX COMPANY HIGIENE E PERFUMARIA LTDA						
CNPJ		34.346.501/0001-46			Insc. Estadual nº			
Endereço		Rua Rolando Gambin,						
Cep.		09811130			Telefone		(xx)-	
Celular		(11) 4351-1298			E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	UNT R\$		V. TOTAL R\$	MARCA
142	ESCOVA DENTAL		Unid.	3.000	R\$ 1,00		R\$3.000,00	ANVAX CARE

02 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00

Fornecedor	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA					
CNPJ	07.897.039/0001-00		Insc. Estadual nº			
Endereço	R ANTONIO GRAVATA,					
Cep.	30570040		Telefone		(xx)-	
Celular	(31) 3377-7500		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
01	COMPRESSOR DE AR S50 GIII 45L	Unid.	30	R\$ 3.856,10	R\$ 115.683,00	DENTEMED
02	DESTILADOR DE ÁGUA	Unid.	30	R\$ 1.157,78	R\$ 34.733,40	DENTEMED
05	CADEIRA ODONTOLÓGICA	Unid.	30	R\$ 18.328,16	R\$ 549.844,80	DENTEMED
06	CONSULTÓRIO PORTÁTIL E COM A CADEIRA INCLUSA	Unid.	30	R\$ 11.672,70	R\$ 350.181,00	DENTEMED
07	KIT ACADÊMICO	Unid.	50	R\$ 1.898,00	R\$ 94.900,00	DENTEMED
11	COMPRESSOR 30 L	Unid.	30	R\$ 3.523,45	R\$ 105.703,50	DENTEMED
13	SENSOR RADIOLOGICO DIGITAL	Unid.	10	R\$ 8.562,82	R\$ 85.628,20	DENTEMED
14	RAIO-X DIGITAL PORTÁTIL	Unid.	20	R\$ 9.584,90	R\$ 191.698,00	DENTEMED
17	CAVITADOR SÔNICO	Unid.	30	R\$ 626,34	R\$ 18.790,20	DENTEMED

03 - E. R. M. DE SOUZA LTDA, CNPJ: 31.597.128/0001-08

E. R. M. DE SOUZA LTDA - CNPJ 31.597.128/0001-08						
Fornecedor	E. R. M. DE SOUZA LTDA					
CNPJ	31.597.128/0001-08			Insc. Estadual nº		
Endereço	Rua Jupurutu,					
Cep.	69042100			Telefone	(xx)-	
Celular	(92) 98421-3060			E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA

09	FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	50	R\$ 620,00	R\$ 31.000,00	MICRODONTÉ
10	SELADORA	Unid.	30	R\$ 295,00	R\$ 8.850,00	AGIR
21	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº5 FRONT SURFACE	Unid.	190	R\$ 5,63	R\$ 1.069,70	AF DO BRASIL
46	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 203	Unid.	190	R\$ 88,50	R\$ 16.815,00	ABC
47	KIT DE ALAVANCAS SELDIN	Unid.	190	R\$ 71,28	R\$ 13.543,20	ABC
48	KIT DE ALAVANCAS APICAL	Unid.	190	R\$ 71,28	R\$ 13.543,20	ABC
49	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	Unid.	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00	ABC
68	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER	Unid.	500	R\$ 4,38	R\$ 2.190,00	MAQUIRA
70	ESCOVA ROBINSON RETA CA	Unid.	600	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00	AF DO BRASIL
97	FIO DENTAL	Unid.	1000	R\$ 3,89	R\$ 3.890,00	MEDFIO
101	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	PCT	700	R\$ 5,90	R\$ 4.130,00	THEOTO
102	COMPRESSA DE GAZE CORTADA	PCT	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	MELHORMED
111	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	Unid.	300	R\$ 128,00	R\$ 38.400,00	GLOBAL

04 - ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79

Fornecedor	ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
CNPJ	11.463.608/0001-79	Insc. Estadual nº				
Endereço	ESTRADA PR-364, PARTE B, LOTE RURAL 492/493,					
Cep.	5938899	Telefone	(xx)-			
Celular	(44) 3528-2540	E-mail				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
100	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 CM 13 FIOS ROLO	Unid.	1.000	R\$ 50,00	R\$50.000,00	ERIMAX

05 - F MOREIRA SILVA LTDA, CNPJ: 45.322.752/0001-07

Fornecedor

F MOREIRA SILVA LTDA

CNPJ

45.322.752/0001-07

Insc. Estadual nº

Endereço

TV CORONEL ANTONIO GALVAO,

Cep.

8330000

Telefone

(xx)-

Celular

(93) 8417-9822

E-mail

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
110	KIT INFANTIL HIGIENE BUCAL	Unid.	30.000	R\$ 7,50	R\$225.000,00	HILO

06 - HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ: 02.246.196/0001-24

Fornecedor		HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA				
CNPJ		02.246.196/0001-24		Insc. Estadual nº		
Endereço		Rua Ayres de Almeida,				
Cep.		9068130		Telefone		(xx)-
Celular		(92) 98484-2126		E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
18	ESPÁTULA PARA RESINA TIPO SUPRAFIL FLEXIVE	Unid.	190	R\$ 46,00	R\$ 8.740,00	PRATA
30	TESOURA ÍRIS RETA	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	PRATA
35	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 L	Unid.	190	R\$ 87,00	R\$ 16.530,00	PRATA
44	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 53 D	Unid.	190	R\$ 86,40	R\$ 16.416,00	PRATA
54	CURETA GRACEY 5-6	Unid.	190	R\$ 30,99	R\$ 5.888,10	PRATA
55	CURETA GRACEY 7-8	Unid.	190	R\$ 35,00	R\$ 6.650,00	PRATA
56	CURETA GRACEY 1-2	Unid.	190	R\$ 35,00	R\$ 6.650,00	PRATA
57	CURETA GRACEY 0-0	Unid.	190	R\$ 35,00	R\$ 6.650,00	PRATA
93	TIRA DE LIXA DE AÇO	Unid.	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	MICRODONT
112	SUGADOR CIRÚRGICO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	CAIXA	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	ALPRIME
131	FIXADOR RADIOGRÁFICO	Unid.	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	DPCBRASIL
138	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS	Unid.	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00	AF DO BRASIL
140	EVIDENCIADOR DE PLACA	Unid.	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00	AF DO BRASIL

07 - INOVARE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICO LOGISTICO LTDA, CNPJ: 50.522.607/0001-00

Fornecedor		INOVARE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS ORTOPEDICOS E SERVICO LOGISTICO LTDA				
CNPJ		50.522.607/0001-00		Insc. Estadual nº		
Endereço		Rua Pedro Eliasiari,				
Cep.		69035570		Telefone		(xx)-
Celular		(92) 99447-0667		E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
87	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA	Unid.	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00	TALGE

08 - M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA |, CNPJ: 24.912.303/0001-49

Fornecedor	M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA					
CNPJ	24.912.303/0001-49			Insc. Estadual nº		
Endereço	Rua PAULO BRUGIN,					
Cep.	6189378			Telefone		(xx)-
Celular	(43) 99607-1818			E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
03	AUTOCLAVE 4 LITROS 127V	Unid.	30	R\$ 3.500,00	R\$ 105.000,00	CRISTOFOLI VITALE 5L
04	AUTOCLAVE 21 LITROS	Unid.	30	R\$ 5.600,00	R\$ 168.000,00	BS DIGITALE 2.1

09 - MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |, CNPJ: 41.189.818/0001-81

Fornecedor		MANI FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ		41.189.818/0001-81		Insc. Estadual nº		
Endereço		Travessa 7 de Setembro,				
Cep.		69280000		Telefone		(xx)-
Celular		(97) 99149-4938		E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA

19	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	Unid.	190	R\$ 61,32	R\$ 11.650,80	surya dental
20	DESCOLADOR MOLT SIMPLES	Unid.	190	R\$ 48,00	R\$ 9.120,00	golgraninox
22	CABO METALICO PARA ESPELHO BUCAL	Unid.	190	R\$ 6,91	R\$1.312,90	golgraninox
27	BROCA CARBIDE ZECRYA LONGA	Unid.	200	R\$ 18,25	R\$ 3.650,00	kovo
28	BROCA CARBIDE ZECRYA CURTA	Unid.	200	R\$ 24,12	R\$ 4.824,00	kovo
29	TESOURA IRIS CURVA	Unid.	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	golgraninox
31	TESOURA METZEMBAUM	Unid.	200	R\$ 31,89	R\$ 6.378,00	golgraninox
32	PUNCH KEYS PARA BIOPSIA	Unid.	100	R\$ 89,93	R\$ 8.993,00	uniqmed
33	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	golgraninox
34	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18 R	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	golgraninox
36	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	golgraninox
37	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	golgraninox
38	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	golgraninox
39	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	golgraninox
40	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	golgraninox
41	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº1	Unid.	190	R\$ 84,00	R\$ 15.960,00	golgraninox
42	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 101	Unid.	190	R\$ 82,00	R\$ 15.580,00	golgraninox
43	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 53 L	Unid.	190	R\$ 77,00	R\$ 14.630,00	golgraninox
45	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 23	Unid.	190	R\$ 84,00	R\$ 15.960,00	golgraninox
52	AFASTADOR MINESOTA	Unid.	190	R\$ 13,49	R\$ 2.563,10	golgraninox
59	FORCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL Nº 16	Unid.	190	R\$ 85,00	R\$ 16.150,00	golgraninox
61	MANDRIL CA ADAPTADOR FG 13MM	Unid.	50	R\$ 33,12	R\$ 1.656,00	kerr
62	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL	Unid.	500	R\$ 102,20	R\$ 51.100,00	fgm
67	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS – BAIXA E ALTA ROTAÇÃO	Unid.	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00	auxiliomodonto
69	FIO CATEGUTE CROMADO Nº 3-0 75 CM 3/8 R 30MM (COM AGULHA).	caixa	500	R\$ 93,00	R\$ 46.500,00	shalon
71	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M	Unid.	400	R\$ 163,00	R\$ 65.200,00	preven
72	ROLO ESTERILIZAÇÃO 20 CM X 100 M	Unid.	400	R\$ 107,00	R\$ 42.800,00	preven
73	ROLO ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 100M	Unid.	400	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00	preven
74	ROLO ESTERILIZAÇÃO 10 CM X 100M	Unid.	400	R\$ 59,00	R\$ 23.600,00	preven
75	ESTOJO ORGANIZADOR	Unid.	10	R\$ 32,71	R\$ 327,10	cremer
76	RESINA FLOW A2	Unid.	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00	3m
77	RESINA RESINA FLOW A3	Unid.	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00	3m
78	RESINA FLOW A3,5	Unid.	700	R\$ 17,00	R\$ 11.900,00	3m
79	RESINA COMPOSTA A2 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA	Unid.	500	R\$ 34,22	R\$ 17.110,00	3m
80	RESINA COMPOSTA A3 CONSISTÊNCIA:COMPOS TA	Unid.	1000	R\$ 36,79	R\$ 36.790,00	3m
81	RESINA COMPOSTA A3,5 CONSISTÊNCIA: COMPOSTA	Unid.	700	R\$ 44,97	R\$ 31.479,00	3m
82	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ 6.5	Unid.	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00	medix
88	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unid.	500	R\$ 26,62	R\$ 13.310,00	3m
94	ANESTÉSICO TÓPICO	Unid.	700	R\$ 12,27	R\$ 8.589,00	cristália
95	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ – TAMANHO P	caixa	2500	R\$ 15,13	R\$ 37.825,00	medix
98	ALCOOL ETÍLICO 70%	Unid.	1000	R\$ 8,18	R\$ 8.180,00	santacruz
99	ANESTÉSICO ALPHACAINE 2% 1:100.000	caixa	1000	R\$ 128,00	R\$ 128.000,00	cristália
107	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	Unid.	600	R\$ 24,30	R\$ 14.580,00	dental resh
108	KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES.	Unid.	500	R\$ 550,00	R\$ 275.000,00	odm
113	HEMOSTÁTICO HEMOSPON	Unid.	700	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00	maquira
114	ANESTÉSICO ARTICLAINE 4% 1:100.000	caixa	500	R\$ 178,00	R\$ 89.000,00	cristália
115	AGULHA GENGIVAL CURTA	caixa	500	R\$ 24,08	R\$ 12.040,00	dentalmed
117	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA	caixa	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	cristália
118	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX COM PÓ – TAMANHO M	caixa	2500	R\$ 8,47	R\$ 21.175,00	medix
119	FIO DE SUTURA CATEGUTE SIMPLES 4-0 COM AGULHA 2,0CM 1/2 CÍRCULO ABSORVÍVEL COM 24UN	caixa	400	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00	bioline
122	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO	Unid.	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00	3m
123	RESINA COMPOSTA Z100 A3	Unid.	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00	3m
125	RESINA COMPOSTA Z100 A3,5	Unid.	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	3m
128	RESINA COMPOSTA Z100 A2	Unid.	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	3m
129	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL	caixa	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00	agtdentus
132	ADESIVO UNIVERSAL	Unid.	100	R\$ 96,60	R\$ 9.660,00	3M
135	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	Unid.	500	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00	dentalSMART
137	RESINA Z350 XT 3,0	Unid.	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00	em
139	CURATIVO ALVEOLAR	Unid.	700	R\$ 38,00	R\$ 26.600,00	maquira
141	CARIOSTÁTICO	Unid.	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	maquira
143	FIO DENTAL	Unid.	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	cremer
144	CREME DENTAL	Unid.	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00	cremer

10 - PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.636.233/0001-18

Fornecedor							PH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
CNPJ		22.636.233/0001-18				Insc. Estadual nº							
Endereço		Avenida Djalma Batista,											
Cep.		69053000			Telefone		(xx)-						
Celular		(92)99219 8394			E-mail								
Item	ESPECIFICAÇÃO				UNID.	QUANT.	UNT R\$		V. TOTAL R\$		MARCA		
51	CUBAINOXREDONDA				Unid.	190	R\$ 19,00		R\$ 3.610,00		GOLGRAN		
58	APLICADORDEHIDRÓXIDODECÁLCIODYCAL DUPLOANGULADO				Unid.	150	R\$ 15,37		R\$2.305,50		GOLGRAN		
64	ROLO DENTAL Nº01				Pc	250	R\$ 3,86		R\$ 965,00		MAXCLEAN		
65	ROLO DENTAL Nº02				Pc	250	R\$ 4,29		R\$ 1.072,50		MAXCLEAN		
83	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LATEX COM PÓ				Unid.	350	R\$ 2,13		R\$ 745,50		KASMED		

11 - R DA COSTA GOMES JUNIOR, CNPJ: 51.293.881/0001-17

Fornecedor	R DA COSTA GOMES JUNIOR		
CNPJ	51.293.881/0001-17	Insc. Estadual nº	
Endereço	TV MAJOR PAES BARRETO,		
Cep.	69280000	Telefone	(xx)-

Celular		(92)98405-5805		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA	
86	IONÔMERODEVIDROFOTOPOLIMERIZÁVEL SERINGA	Unid.	700	R\$ 66,00	R\$ 46.200,00	MAQUIRA	
90	PORTARESINASIMPLES	Unid.	10	R\$ 52,15	R\$521,50	RDACOSTAGOME	
120	SUGADORDESCARTAVÊL	Pc	500	R\$ 9,50	R\$4.750,00	ALLPRIME	
121	SOLUÇÃOOHEMOSTÁTICAHEMOPARE	Unid.	300	R\$ 17,45	R\$ 5.235,00	MAQUIRA	
124	RESINA COMPOS TAZ100 UD	Unid.	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	SOLVENTUM	
126	RESINA COMPOSTA Z100B2	Unid.	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	SOLVENTUM	
127	RESINA COMPOSTA Z100A4	Unid.	300	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00	SOLVENTUM	

12 - SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 12.096.451/0001-53

Fornecedor	SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI					
CNPJ	12.096.451/0001-53			Insc. Estadual nº		
Endereço	AVENIDAANDRÉARAÚJO,					
Cep.	69060000			Telefone		(xx)-
Celular	(92)3634-2559			E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
66	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	Unid.	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00	AAF DO BRASIL
85	PAPEL CARBONO	Unid.	700	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00	IODONTOSUL
105	BABADOR IMPERMEÁVEL BRANCO	Unid.	1000	R\$17,00	R\$17.000,00	SSPLUS

13 - SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.567.214/0001-06

SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 10.567.214/0001-06						
Fornecedor	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ	10.567.214/0001-06		Insc. Estadual nº			
Endereço	Rua Sebastião Furtado,					
Cep.	88501140		Telefone		(xx)-	
Celular	(49)3223-2066		E-mail			
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
12	CUBA LAVADORA ULTRASÔNICA	Unid.	20	R\$ 15,48	R\$ 1.207,00	CRISTÓFOLI
15	AVENTAL RX DE CHUMBO PACIENTE ADULTO	Unid.	20	R\$ 4,60	R\$ 740,59	NMNARTINS/NM086
16	AVENTAL RX DE CHUMBO PACIENTE INFANTIL	Unid.	20	R\$ 17,00	R\$ 483,00	NMNARTINS/NM154

14 - Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto – Medico Ltda|, CNPJ: 11.088.993/0001-11

Fornecedor		Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto – Medico Ltda				
CNPJ		11.088.993/0001-11		Insc. Estadual nº		
Endereço		Rua Almirente Barroso78,				
Cep.		80510240		Telefone (xx)-		
Celular		(41)3026-8072		E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
08	LAVATORIOESCOVÓDROMOODONTOLÓGICO PORTÁTIL	Unid.	50	R\$ 3.800,00	R\$ 190.000,00	Dexpress / dinamo espress

15 - WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA|, CNPJ: 17.119.265/0001-06

Fornecedor		WN COMÉRCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA				
CNPJ		17.119.265/0001-06			Insc. Estadual nº	
Endereço		Avenida Rio Jutai, lote165-B, quadra 61CJ. VIEIRALVES				
Cep.		69053020		Telefone		(xx)-
Celular		(92)3231-1731		E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
23	PONTADIAMANTADAESFÉRICAFIG1012	Unid.	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00	3R/1012
24	PONTADIAMANTADACÔNICAEXTREMIDADE ARREDONDADAFIG2135	Unid.	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00	3R/2135
25	PONTADIAMANTADACÔNICAEXTREMIDADE PLANAFG3070	Unid.	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00	3R/3070
26	PONTADIAMANTADACHAMAFG3118FF	Unid.	600	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00	3R/3118FF
50	BANDEJADEINOXMEDIA	Unid.	190	R\$ 37,05	R\$ 7.039,50	GOLGRAN/87-14
53	PINÇADIETRICH	Unid.	190	R\$ 86,00	R\$ 16.340,00	GOLGRAN/173-1
60	CABODEBISTURINº3	Unid.	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00	GOLGRAN/41-1
63	APLICADOR	Unid.	500	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00	3R
84	LUVACIRÚRGICAESTERILDELATEXCOMPÓ 7.5	Unid.	300	R\$ 1,72	R\$ 516,00	MEDIX
89	ÁCIDOFOSFÓRICO	Unid.	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00	IODONTOSUL
91	AVENTALDESCARTÁVELMANGALONGACOM PUNHOLASTEX	Pc	1000	R\$ 25,50	R\$ 25.500,00	WN
92	VASELINASÓLIDA	Unid.	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00	AAF
96	MASCARADESCARTÁVELTRIPLACOM ELÁSTICO	caixa	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	WN
103	FITABANDAMATRIZMETÁLICA5.0	Unid.	700	R\$ 2,48	R\$ 1.736,00	AAF
104	PASTAPROFILÁTICA	Unid.	700	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00	AAF
106	FLUÓRTÓPICOGEL	Unid.	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	IODONTOSUL
109	PASTADEPOLIMENTO	Unid.	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	AAF
116	AGULHAGENIIVALLONGA	caixa	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	UNIQUMED
130	REVELADORRADIOGRÁFICOMANUAL	Unid.	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	IODONTOSUL
133	PEDRAPOMES	Unid.	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00	AAF
134	OCULOSDEPROTEÇÃO	Unid.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	MEDIX
136	TAÇADEBORRACHA	Unid.	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	3R

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B9363591

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO**2ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

2ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 02/2026

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2026, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, **iniciando no dia 20 as 08:00 e finalizando no dia 24 as 12:00 horas, de abril de 2026 (on-line) pelo link:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6kwcrvIoxfje6JDb-08RbgH2OeA-FmCQ74yOTZwrPyyqAog/viewform?usp=header> **e nos dias 20, 22, 23 e 24 (presencial) no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Assessoria de Projetos e Programas Educacionais** na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

02 fotos 3x4
02 vias - CPF
02 vias - Cédula de Identidade (frente e verso, atualizado)
02 vias - NIT/NIS/PIS/PASEP/ Extrato do CNIS
02 vias - Título de Eleitor (frente e verso)
02 vias - Comprovante de Quitação Eleitoral
02 vias - Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (Atualizado)
02 vias - Extrato da Conta Bancária ou Cópia do Cartão – Somente BRADESCO CONTA CORRENTE (Não será aceito a conta Bradesco NEXT)
02 vias - Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
02 vias - Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato)
02 vias - Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
02 vias - Certificado de Reservista para o Sexo Masculino
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas; (<https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>)
02 vias - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
02 vias - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
02 vias - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
02 vias - Curso Obrigatório na Área do Cargo (180h):
ANEXO II - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS - Apresentar atestado de sanidade física e mental – (SERÁ FEITO NA SEMEDI)

DO ATENDIMENTO AO EXAME ADMISSIONAL**ONLINE (EXCLUSIVO PARA AQUELES QUE SE ENCONTRAM NO INTERIOR) – PERÍODO DE 20 A 24 DE ABRIL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS:**

O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado por meio da plataforma de comunicação Google Meet <https://meet.google.com/ojo-ormp-dsp4>

PRESENCIAL – PERÍODO DE 20, 22, 23 e 24 DE ABRIL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS:

O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado **na sala do Polo UAB** na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.

A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.

O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira – AM

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: ESC MUN IND DE ED INF IR. SANDRA HENRY				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-377	OLIVIA GAMA DA SILVA	16/08/1976	25	CR
ED02-1141	JOCILARIA PIMENTEL LANA	06/06/1998	24,5	CR
ED02-143	ROSILENE GALVÃO DE LIMA	25/09/1972	24	CR
ED02-950	AUXILIADORA MONTEIRO NOGUEIRA	05/04/1991	24	CR
ED02-319	ZENAIDE NERY LEMOS	11/03/1988	23,5	CR
ED02-307	JUCICLEIA BRITO PEDROSA	07/02/2002	21,5	CR
ED02-1261	DIME POMPILHO LIBERATO	23/10/1977	21	CR
ED02-1309	ADENISIA CORREIA DA CRUZ	26/08/1971	17	CR
ED02-1142	NELLY AREIZA FILHO	29/12/1980	17	CR
ED02-420	IRENE KALISTRATO DE ANDRADE	06/05/1984	16,5	CR
ED02-1090	DEISE SOCORRO DA SILVA GALVÃO	20/11/1965	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: CEN MUN DE ED IND INF MARGARIDA SALDANHA				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1500	HELENA CALDAS GOMES	29/05/1989	17	CR
ED02-1383	JOSUE NORONHA LANA	16/12/1982	14,5	CR
ED02-1556	ILDA DA SILVA CARDOSO	26/03/1976	12	CR
ED02-796	CLAUDIONOR AMARAL DE LIMA	08/04/1968	11	CR
ED02-1166	REGINALDO ALEXANDRE	08/02/1985	7,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: ESC MUN IND DOM MIGUEL ALAGNA				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-711	EDINALDO GOMES CORDEIRO	07/05/1991	17	CR
ED02-1355	ISAÍAS EMÍLIO CASIMIRO	16/12/1993	17	CR
ED02-896	SALVIO GONÇALVES PEREIRA	15/02/1974	16	CR
ED02-696	ALFREDO FELICIANO MIGUEL BRAZÃO	04/12/1981	16	CR
ED02-625	BENEDITO SANTIAGO FILHO	26/06/1984	16	CR
ED02-135	FABIO NETO MARCELINO	26/12/1988	16	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: ESC MUN IND TENENTE JEFESON				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1285	VIVIANE FROTA MAGALHÃES GONÇALVES	10/09/1984	23	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – LÍNGUA PORTUGUESA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-964	IROMILDA FELICIO DA SILVA LISBOA	06/04/1976	23	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – ARTES				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1552	MARIA DE JESUS DA SILVA MIRANDA	22/06/1978	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: ESC MUN IND LILIAN AMBRÓSIO				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF. II – GEOGRAFIA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-134	THUANNY SILVA GARRIDO	27/07/1995	18	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: SEDE				
ESCOLA: SEMEDI				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PEDAGOGO 40H				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-574	HEMILDO MARIVAN FARIAS FALCAO	24/05/1979	15,5	CR
INTERIOR				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL				
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM				

CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-441	RUBENS AUGUSTO DA SILVA CALDAS	27/12/1972	13,5	CR
ED02-1283	GRETH JANE ARAÚJO FERREIRA	08/08/1987	12	CR
ED02-466	ABRAAO MENDES VIEIRA	01/05/1969	11	CR
ED02-1456	ALEXANDRE RODRIGO BRAZÃO	16/03/1983	11	CR
ED02-1006	MARÍLIA AUXILIADORA BRAGA	24/06/1983	10	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL				
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-489	MARIA CIBELI OLEGARIO PAIVA	18/03/1982	25	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL				
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-556	GERALDO GARCIA LINO	13/08/1990	24,5	CR
ED02-1430	ISAQUE FIGUEIREDO PINHEIRO	30/11/1984	22	CR
ED02-1264	ARTEMISON DA SILVA RODRIGUES	21/06/1993	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL				
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1396	CARMEM LUCIA GALVAO FERRAZ	17/08/1977	17,5	CR
ED02-1413	ARCINDO FELICIANO MIGUEL BRAZÃO	20/03/1979	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA JOAO DE OLIVEIRA				
COMUNIDADE: AREAL				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-825	JULIANE GARCIA VITORINO	20/11/1994	14	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CAMANAUS				
ESCOLA: CR				
COMUNIDADE: SEDE				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1203	JURANDIR LOPES DE SOUZA	01/07/1985	17	CR
ESTRADA DE CUCUI				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUI				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM JOSE SONG				
COMUNIDADE: SANTO ANTONIO				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1478	GERSEN RODRIGUES ALEMAO	20/07/1988	15	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ESTRADA DE CUCUI				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM JOSE SONG				
COMUNIDADE: SANTO ANTONIO				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1363	JULIANE NARCISO GARRIDO	30/05/2001	15	CR
ED02-1236	SERGIO BERNADO	10/11/1985	12	CR
ED02-1211	URVALDO PIMENTEL MESQUITA	16/01/1984	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA IRMA EDILUCIA				
COMUNIDADE: INAMBÚ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-387	IVANILDO GOES FERNANDES	21/07/1997	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA OMAWE				
COMUNIDADE: ARIABU				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EJA				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-630	CALIXTO DA SILVA LOPES	21/12/1972	15	CR
ED02-679	TELMO DA SILVA LACERDA	12/06/1980	15	CR
ED02-003	OSMAR GOES MELO	12/03/1979	14	CR

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MATURACÁ				
ESCOLA: ANEXA ESC MUN INDIGENA OMAWE				
COMUNIDADE: MAIÁ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-110	ADEMAR GARCIA DE JESUS	10/01/1986	6	CR
ED02-251	NIVALDO NEVES ARCANJO	05/07/1997	6	CR
	josiane			
BAIXO RIO NEGRO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PANTHINOMA MAITAKANADALIKSA				
COMUNIDADE: IAMADO				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO				
ED02-1089	SIDINHA GONÇALVES TOMAS	16/01/1972	24	CR
ED02-464	BÁSILIO ROMERO CUSTÓDIO	26/11/1990	15,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA WARUA				
COMUNIDADE: DÁW				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-731	TATIANE MARCELINO BARROSO	03/06/2001	16	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA WARUA				
COMUNIDADE: DÁW				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1303	EDVALDO MONTALVO MEIRELES	18/04/1989	16,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU				
COMUNIDADE: ILHA TAMANDUÁ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-908	MARIZETE LOPES	05/06/1981	6	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL				
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1079	IZAURA BRAZAO BRASILINO	11/06/1987	11,5	CR
ED02-298	VALDO DOS SANTOS BRAZÃO	23/03/1990	11	CR
ED02-1475	JOELMA BORGES DIAS	19/10/1991	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL				
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1563	JOVELINO PEREIRA	13/03/1986	12	CR
ED02-768	IRINEU CANDIDO BALTAZAR	02/06/1986	8	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KURIKA				
COMUNIDADE: CURICURIARÍ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-657	VITÓRIA DA SILVA BRAZÃO	26/07/2002	10	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: SALA EXTENSÃO DA ESC.MUN.IND.BASSEBO(6º A 9º ANO)				
COMUNIDADE: TUMBIRA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1594	BENJAMIN FERREIRA LIMA	03/09/1989	19	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PADRE LUIZ PACHINELLI				
COMUNIDADE: JUPATÍ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1361	LEANDRO DOS SANTOS FRANCA	07/03/1986	1	CLASSIFICADO

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO NEGRO				
ESCOLA: CR				
COMUNIDADE: CR				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1404	HELLEN CASTRO LOPES	15/11/1992	16	CR
MÉDIO RIO NEGRO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TERRA PRETA				
COMUNIDADE: TERRA PRETA (ILHA DAS FLORES)				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-603	AMANCIO GOMES SANCHES	13/03/1980	27	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA				
COMUNIDADE: CABARI				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-824	EDIANA DA SILVA GOMES	16/12/1989	7	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO				
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA AI WATURA				
COMUNIDADE: KOANDU - 2014				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-754	TANCREDO MACEDO MARTINS	26/08/1991	12	CR
ED02-1120	LAURA CELESTINO DA CRUZ	26/06/1993	2,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA AI WATURA				
COMUNIDADE: ILHA DAS FLORES				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-830	LUIZ MORENO FIGUEIREIDO	14/05/1976	16	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO				
ESCOLA: CR				
COMUNIDADE: CR				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1449	JUCELIO BRUNO PEDROSA	11/02/1990	3	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO NEGRO				
ESCOLA: CR				
COMUNIDADE: CR				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-936	ALBERTO EVANGELISTA CAMICO	26/08/1970	1	CR
ALTO RIO NEGRO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS ME DEU				
COMUNIDADE: GUIA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1078	MARCIA GONÇALVES FERNANDES	01/05/1994	19	CLASSIFICADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO NEGRO				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DEUS CONOSCO				
COMUNIDADE: AMIÚ/BETEL				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-807	WALDENICE CARLOS PENADO	01/07/1992	6	CR
ED02-1168	GILMARA ARAUJO GALVAO	20/09/1989	5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EBENEZER				
COMUNIDADE: VILA NOVA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1008	OSEIAS NARCISO ANTONIO	02/06/1987	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ				

ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CUNURI				
COMUNIDADE: CUNURI				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1180	ALMIR GARCIA BALTAZAR	25/01/1995	11,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO XIÉ				
ESCOLA: CR				
COMUNIDADE: CR				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-125	ISRAEL BALTAZAR ANTONIO	25/02/1998	1	CR
BAIXO RIO IÇANA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PASTOR JAIME				
COMUNIDADE: BOA VISTA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-656	BELMIRO HENRIQUE	18/10/1966	16	CR
ED02-1532	GERALDO SABINO	16/07/1978	14	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA PASTOR JAIME				
COMUNIDADE: BOA VISTA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-862	ROMEU DA SILVA PEREIRA	12/02/1989	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA				
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN IND PARAUA				
COMUNIDADE: MASSARICO - 2022				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1015	ELY SUILO DA SILVA	07/09/1987	11	CLASSIFICADO
ED02-202	MELVINO LINO DA SILVA	01/01/1974	6	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN IND ASSUNCAO DO ICANA				
COMUNIDADE: ASSUNÇÃO DO IÇANA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-869	ELISANGELA FONTES OLIMPIO	08/04/1986	22	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA ENAWI				
COMUNIDADE: NAZARÉ DO IÇANA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-642	ALEX CARDOSO CASIMIRO	09/02/2005	5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOOKOLHIPANI				
COMUNIDADE: AMBAÚBA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1410	ALCIMARA PEREIRA ANTONIO	25/12/1992	16	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA BANIWA PARRATANA				
COMUNIDADE: CASTELO BRANCO				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1092	SERGIO CAMICO DA SILVA	15/05/1977	6	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MAADZERO				
COMUNIDADE: TUNUI CACHOEIRA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-193	RAFAEL GARCIA	22/10/1985	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA MOLIWENI				
COMUNIDADE: VISTA ALEGRE/ CUYARI				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO

ED02-1213	ALFRDO FARIAS CAMICO	02/09/1991	24	CR
ED02-1424	ARMANDO PERCÍLIO DA SILVA	12/05/1980	13	CR
ALTO RIO IÇANA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EIBC				
COMUNIDADE: PAMALLI				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1129	JANETE LOPES LINO	28/09/1996	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EIBC				
COMUNIDADE: PAMALLI				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1225	VILMAR FLORENTINO DA SILVA	01/10/1994	17	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DUQUE ESTRADA				
COMUNIDADE: JERUSALÉM				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-860	ROMEU SANCHES VELASQUE	19/06/1999	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO IÇANA				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA UAINAMBI				
COMUNIDADE: UAINAMBI				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-108	MELVINO BERNAL SANCHES	19/03/1999	11	CR
RIO AYARÍ				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA EENAWI				
COMUNIDADE: SANTANA (IG.KIARÍ)				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1179	ZAQUEL MARIA PEREIRA	13/03/1990	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ				
ESCOLA: ANEXA A SÃO JOSÉ				
COMUNIDADE: TUCUNARÉ LAGO				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1647	MAURICIO MACEDO CAMPOS	14/10/1981	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ				
ESCOLA: ESC MUN BANIWA EENO HIEPOLE				
COMUNIDADE: CANADÁ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1491	OSVALDO BRAZAO DA SILVA	29/12/1992	15	CR
ED02-1662	OZINETE LOPES	17/04/1996	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA VILA NOVA				
COMUNIDADE: VILA NOVA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-686	NELSON BRAZAO DA SILVA	14/08/1992	10	CR
ED02-493	REGIANE CAMPOS ANDRADE	10/09/1998	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO AYARÍ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA HERIENTI				
COMUNIDADE: UCUQUI CACHOEIRA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1497	DOMINGOS SAVIO GARCIA BRAZÃO	04/01/1987	31	CR
ED02-930	MARIA DE JESUS ANTUNES LACERDA	11/04/1997	22	CR
BAIXO RIO WAUPÉS				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO WAUPÉS				
ESCOLA: CR				
COMUNIDADE: CR				

CARGO PRETENDIDO: PROF IND II				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-073	JUCIMARA DIAS VASQUES	29/08/1984	27	CR
ED02-1316	ADONILSON FIGUEIRA CASTILHO	29/03/1987	15,5	CR
MÉDIO RIO WAUPÉS				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS				
ESCOLA: ESC MUN IND ENU YUMAKINE-PAMURI MAHA				
COMUNIDADE: MARABITANA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-346	JEUVANE FERREIRA LIMA	28/11/1992	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA DOM BOSCO				
COMUNIDADE: BOCA DO TRAIRA (JAPÚ)				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1250	MARIA BERTIANE DOS SANTOS FERREIRA	24/04/1997	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS				
ESCOLA: ESC MUN IND NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS				
COMUNIDADE: JACARÉ BANCO (JAPÚ)				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-803	IRLAINE NOGUEIRA GALVÃO	01/11/1995	7	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO WAUPÉS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA MARIA				
COMUNIDADE: VILA FÁTIMA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1327	ELIDIA DOS SANTOS FERREIRA	13/06/1986	9,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO WAUPÉS				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA KUMUNO WUU				
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-462	ROBERTO LINO RIBEIRO PAIVA	08/08/1975	16,5	CR
ED02-312	ESTEVÃO DA SILVA ALVARES	14/04/1991	14,5	CR
RIO PAPURI				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA TEREZINHA				
COMUNIDADE: UIRAPIXUNA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1009	DOMINGO BOTERO DIAS	01/02/1974	16	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: RIO PAPURI				
ESCOLA: ESC MUN IND PADRE ANTÔNIO SCOLARO				
COMUNIDADE: UAGUÁ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - EXATAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-267	LINDALVO DE SOUZA DIAS	01/01/1985	20	CLASSIFICADO
BAIXO RIO TIQUIÉ				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SAO LUIZ GONZAGA				
COMUNIDADE: MATAPÍ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-590	ROSIE TE AZEVEDO LOPES	24/08/1990	9	CR
PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA SANTA TEREZINHA				
COMUNIDADE: TARACUÁ IGARAPÉ				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-180	AGENILDO OLIVEIRA PENEDO	20/11/2004	6	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ANEXA ESC MUN INDIGENA TUKANO YUPURI				

COMUNIDADE: SÃO LOURENÇO (2020)				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-395	ABRÃO BOSCO MARINHO	27/05/1981	11	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: BAIXO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ANEXA DA ESC MUN INDIGENA SAO MIGUEL				
COMUNIDADE: GUARDALUPE				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1176	GENILSON BARBOSA MARCEDO	28/06/1995	1	CR
MÉDIO RIO TIQUIÉ				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: MÉDIO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA CRISTO LIBERTADOR				
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO-SELVA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - HUMANAS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-815	JOAQUIM XAVIER PIMENTEL CABRAL	17/12/1981	23	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA WEHSEMI				
COMUNIDADE: CARURU CACHOEIRA				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND I				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-579	ANDERLEIA DA SILVA MARQUES	01/03/2000	22,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA DE RIO/REGIÃO ADMINISTRATIVA: ALTO RIO TIQUIÉ				
ESCOLA: ESC MUN INDIGENA TUYUKA UTAPINOPONA				
COMUNIDADE: SÃO PEDRO				
CARGO PRETENDIDO: PROF IND II - LINGUAGENS				
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
ED02-1135	ALCIMAR SANDER AZEVEDO REZENDE	12/04/1987	10,5	CR
ED02-1209	JONAS PRADO BARBOSA	01/03/1991	1	CR

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- 02 Apresentar atestado de sanidade física e mental; (SERÁ FEITO NA SEMEDI)

Para as entregas on-line, serão aceitos os atestados de sanidade física e mental fornecido pelo DSEI-ARN, ou por órgão privadas

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não exerço, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, e inexistente qualquer incompatibilidade, não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena deste Poder.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. (Art. 299 CP).

E por ser verdade a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, ____ de _____ de ____.

Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS**

Eu, _____, RG _____, em relação à posse do cargo _____ DECLARO:

• Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado

() sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

• Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () outro cargo () exerço () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____ Fone: _____ Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____
 Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

2- HORÁRIO DE TRABALHO

Dia de Semana	Horário
2ª-feira	das às horas
3ª-feira	das às horas
4ª-feira	das às horas
5ª-feira	das às horas
6ª-feira	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da carga horária semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente _____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso _____ horas e _____ minutos. Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações ora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

São Gabriel da Cachoeira-AM, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº00____/2026, DECLARO para os devidos fins de direito que estou entregando ao Departamento de Recursos Humanos, todos os documentos exigidos, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo _____.

São Gabriel da Cachoeira-AM, _____ de _____ de 20 ____.

NOME: _____

CPF: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

.....

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data os documentos, do (a) candidato (a) _____, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado 00____/2026.

São Gabriel da Cachoeira-AM, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura /Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
 Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:2167872B

PREFEITURA MUNICIPAL 2ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 03/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

2ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA PSS/PMSGC - EDITAL Nº 03/2026

A Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM, torna público a 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2025, obedecendo à ordem classificatória visando à contratação de servidores temporários, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal, devendo os convocados apresentar-se para entrega de documentos na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, SEMEDI, **iniciando no dia 20 as 08:00 e finalizando no dia 24 as 12:00 horas, de abril de 2026 (on-line) pelo link:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1AWGEOsm2w0P3EFwW6hoYeeh-9MMBjqV53A4aRljSUvt4gg/viewform?usp=header> **e nos dias 20, 22, 23 e 24(presencial) no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Assessoria de Projetos e Programas Educacionais** na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI munidos dos seguintes documentos, **originais e cópia legível.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 02 fotos 3x4
- 02 vias - CPF
- 02 vias - Cédula de Identidade (frente e verso, atualizado)
- 02 vias - Registro Profissional ou Declaração (Cargos de Nível Técnico e Superior – Edital 03)
- 02 vias - NIT/NIS/PIS/PASEP/ Extrato do CNIS
- 02 vias - Título de Eleitor (frente e verso)
- 02 vias - Comprovante de Quitação Eleitoral
- 02 vias - Comprovante de Residência ou Declaração de Residência (Atualizado)

02 vias - Extrato da Conta Bancária ou Cópia do Cartão – Somente BRADESCO CONTA CORRENTE (Não será aceito a conta Bradesco NEXT)
 02 vias - Comprovante de Escolaridade (Certificado e Histórico - frente e verso)
 02 vias - Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato)
 02 vias - Certidões de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
 02 vias - Certificado de Reservista para o Sexo Masculino
 02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
 (<https://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
 02 vias - Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal; (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>)
 02 vias - ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
 02 vias - ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
 02 vias - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS
 02 vias - Curso Obrigatório na Área do Cargo (40h):
 ANEXO II - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS - Apresentar atestado de sanidade física e mental – (SERÁ FEITO NA SEMEDI)

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.

A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.

O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

DO ATENDIMENTO AO EXAME ADMISSIONAL

ONLINE (EXCLUSIVO PARA AQUELES QUE SE ENCONTRAM NO INTERIOR) – PERÍODO DE 20 A 24 DE ABRIL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS:

O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado por meio da plataforma de comunicação Google Meet <https://meet.google.com/ojo-ormp-dsp4>

PRESENCIAL – PERÍODO DE 20, 22, 23 e 24 DE ABRIL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS:

O atendimento ao exame admissional junto a comissão do exame admissional será realizado na sala do Polo UAB na Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI.

O provimento do candidato fica condicionado à apresentação de todos os documentos dos requisitos relacionados acima.

A não apresentação da documentação acima relacionada implica na desclassificação do candidato.

O não pronunciamento do candidato classificado no prazo estabelecido para este fim, facultará a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 14 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira – AM

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CADASTRO RESERVA

AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1832	ANGÉLICA BARRETO DE LIMA	15/12/1987	16	CR
ED03-2177	JUNIA PEINADO GARRIDO	05/10/1991	16	CR
ED03-457	MARIA AMÉRICA GARRIDO CANDIDO	18/02/1998	16	CR
ED03-2309	ISAURA PEDRO RODRIGUES	27/12/1998	16	CR
ED03-1395	ROSIVALDO GONÇALVES DA SILVA	26/12/2001	14	CR
ED03-2035	RAYANE PINHEIRO DA SILVA	25/09/2002	13,5	CR
ED03-1221	MARTA FLORINDA ARAÚJO ALVES	25/12/1976	13	CR
ED03-2170	ENNA CARINA DA SILVA LEO	07/10/1992	13	CR
ED03-2027	MARINEZ SILVEIRA NASCIMENTO	14/10/1980	12,5	CR
ED03-539	JOANA PAULA PRADO CASTRO	01/08/1980	12	CR
ED03-324	ELIZABETE MELGUEIRO MATOS	25/03/1986	12	CR
ED03-1092	DIANA NOGUEIRA CIPRIANO	15/10/1993	12	CR
ED03-031	FERNANDA MARCELINO LUCIANO	03/09/1995	12	CR
ED03-2302	LUSINEIA ALBINO DE MENEZES	27/02/1992	11	CR
ED03-1677	DARQUE PEIXOTO LIMA	13/09/1981	11	CR
ED03-2054	ELIANE MELGUEIRO RIBEIRO	28/12/1986	10,5	CR
ED03-2100	MAURÍLIA LUCINDA MIGUEL	22/08/1994	10,5	CR
ED03-1600	EDINOR DE SOUZA MARTINS	22/11/1989	10	CR
ED03-098	ROSALIA FREITAS DOS SANTOS	11/01/1978	9,5	CR
ED03-1029	CAROLINE NERY LEMOS	29/10/1993	9,5	CR
ED03-2426	ELZA SANDOVAL CORDEIRO	30/03/1980	9	CR
ED03-814	RAQUEL PEDROSA VASQUES	22/08/1990	9	CR
ED03-839	DERLINDA GONÇALVES DA SILVA	19/01/1977	8,5	CR
ED03-796	LAURA NASCIMENTO ANDRADE	10/05/1984	8	CR
ED03-2748	GRETH JANE ARAÚJO FERREIRA	08/08/1987	8	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2038	GRACINEIA HENRIQUE BITENCOURTE	24/12/1994	9	CR
ED03-1469	LUSENILDE DE JESUS BOC PERES	13/12/1997	8	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			

COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1751	REGINETE SIMONE REZENDE PENA	07/10/1994	16	CR
ED03-362	VALDIENE BRAZÃO LOPES	25/04/1987	15	CR
ED03-3180	VICKY VINOLIA REPOLHO SODRE	18/08/2005	15	CR
ED03-219	NINI JOANA BOLIVAR BRITO	11/07/1984	13,5	CR
ED03-2661	FLAVIO DA SILVA CHAMORRO	08/01/1996	13	CR
ED03-1845	DANIELA OTERO COSTA	25/05/1998	11,5	CR
ED03-2213	LIZIANE SILVESTRE MELGUEIRO	27/09/1998	11	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-973	TELMA MENEZES CORDEIRO	24/02/1983	5	CR
ED03-667	EDIANE SOARES FONSECA	06/11/1991	5	CR
ED03-732	MIRIAM ELISETTE TELES SOARES	30/09/1982	4,5	CR
ED03-1412	JOAQUINA GONÇALVES CORDEIRO	18/01/1979	2	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2734	VALMIR MATIAS DA COSTA	26/03/1992	7	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2357	EDIGENIO FARIAS FALCAO	22/04/1996	8	CR
ED03-1445	VALDEMAR MUNIZ FERREIRA	12/11/1983	6	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-3057	CARLOS LUCIANO CANDIDO CRUZ	18/07/2007	5	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: IR. SANDRA HENRY			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1836	EMILY KATHERINE OLIVEIRA PEREIRA	30/03/2003	17	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2133	JOVELINO PEREIRA	13/03/1986	18	CR
ED03-521	CRISTIANE GAUDENCIO BATISTA	01/12/1993	18	CR
ED03-627	GIOVANE PENHA BARRETO	06/07/1994	17	CR
ED03-3079	MARIA ZILMA GARRIDO GOMES	28/02/1997	17	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2904	MAYSA LUANA BRAZÃO FONTES	04/01/2006	8	CR*
CALHA: SEDE	UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1096	JUNILENE GALVAO VAZ	24/06/2000	16	CR
ED03-1790	CLAUDECI LIMA PIMENTEL	12/11/2002	16	CR
ED03-1946	WILLIANE BRAZÃO NEVES	14/04/2004	16	CR
ED03-682	CELINDA QUEIROZ LEMOS	23/07/1984	15,5	CR
ED03-1869	JANILSON CRUZ SOARES BRITO	14/09/1993	15,5	CR
ED03-981	ROSANGELA MATOS CASTILHO	05/11/1994	15,5	CR
ED03-2166	LENILCE FRANÇA ALBUQUERQUE	11/06/1993	15	CR
ED03-1243	JESSICA DA SILVA MOREIRA	06/08/1996	15	CR
ED03-2384	HAIKSON BRYAN RODRIGUES PIMENTA	04/12/2002	15	CR
ED03-1950	MARINEIDE MUNIZ ALBUQUERQUE	01/10/1999	14,5	CR
ED03-1603	JOELMA SOLANO MANOEL	08/11/1993	14	CR
ED03-296	MARINALVA ALVES PENA	10/05/1995	14	CR
ED03-019	LINDALVA DOS SANTOS BRAZAO	05/06/1996	14	CR
ED03-2440	FRANCINEIDE CASTRO MARQUES	18/04/1999	13,5	CR
ED03-241	VIVIANE ALMEIDA TRINDADE	27/06/2000	13	CR
ED03-2222	LIDIANE CARDOSO DA SILVA	28/08/2000	13	CR
ED03-912	TAMIRES DA SILVA SANTOS	17/12/2005	13	CR
ED03-1817	VÂNIA RODRIGUES PASCOAL	10/03/1990	12,5	CR
ED03-914	SULAINÉ DINAIR LOPES CORDEIRO	04/05/1994	12,5	CR
ED03-1698	IDIONEIA DA SILVA DOS SANTOS	31/03/1992	12	CR
ED03-239	GLASILÉNE PEINADO GARRIDO	09/09/1997	12	CR
ED03-1377	SEYSSA CAXIAS FERRAZ	10/04/2006	12	CR
ED03-2263	CESAR PINTO SABINO	13/07/1994	11,5	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2589	DIENE FRANCISCO CARDOSO	30/10/2000	5	CR
ED03-2441	ISABELI PAIVA GARRIDO	08/11/2007	5	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1333	MARGARETE DA SILVA HORACIO	06/05/1981	2,5	CR

ED03-2573	WANESSA DE JESUS VASCONCELOS	20/08/1993	1	CR
ED03-411	JUCIMARA DA SILVA RODRIGUES	13/09/1995	1	CR
ED03-298	KEIVISSON BRAGA PINHEIRO	29/12/1995	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-938	NAZINHA BRAZAO DA SILVA	19/12/2001	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: MARGARIDA SALDANHA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-552	XAVIER FONTES ORDONHES	10/12/1983	3	CR
ED03-1153	CLAUDSON DA SILVA VIEIRA	02/02/1990	3	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1051	VERA LÚCIA GONÇALVES DA SILVA	13/05/1993	11	CR
ED03-1829	LORRANDRA MARIA VELOSO DE OLIVEIRA	24/09/2004	10	CR
ED03-2169	VERALENE BRAZAO NEVES	07/12/1990	8	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1692	MARIELA LIVINO BITENCOURT	30/12/2003	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1105	JONI ALVIMAR PRADO ARANTES	09/08/1996	6	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1175	ROSIANE AGUIAR AZEVEDO	15/05/2004	1	CR
ED03-2721	MARIA ESTELA PRADO REIS	30/02/1980	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1685	ROCIONE QUIADOSE DE CASTRO	14/11/1982	3	CR
ED03-829	MARLON HENRIQUE VALENTIM	09/04/2004	3	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	UNIDADE: TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-854	JORGIMAR GALVÃO DE LIMA	15/01/1985	4	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TIAGO MONTALVO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2467	LEANDRO PEDROSA MENEZES	16/04/1995	7	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2446	ANCILA VELOSO FERREIRA	22/04/1987	3	CR
ED03-3024	ISABEL GONÇALVES RODRIGUES	31/05/1994	3	CR
ED03-1696	RYANE CABRAL PINHEIRO	19/02/2005	3	CR
ED03-210	SIDNEIA FONTES RICARDO	08/05/1991	1,5	CR
ED03-440	KÁTIA MARIA ALVES FIGUEIREDO	20/11/1996	1,5	CR
ED03-1738	URBANO PIMENTEL MESQUITA	29/09/1977	1	CR
ED03-1384	ROSA MARIA FERRAZ FONTES	13/04/1980	1	CR
ED03-2995	RIGOBERTO ASSIS MARANHÃO	16/03/1982	1	CR
ED03-1661	JOÃO SILVANO MIGUEL	06/08/1982	1	CR
ED03-1627	MARIA ZORAIDE DA SILVA ALVARES	17/02/1984	1	CR
ED03-3202	PAULA OLIVEIRA BRAZÃO	23/07/1984	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-533	ANDREIA MORENO FIGUEREDO	04/05/1990	5	CR
ED03-711	ELVIA ALCANTARA PIMENTEL	10/02/1974	4	CR
ED03-1279	ANTONIO ZEBEDEU MUNIZ FERREIRA	21/05/1976	3	CR
ED03-900	JOSÉ MELGUEIRO DE ANDRADE	27/01/1984	3	CR
ED03-2449	FRANCIDALVA LIZARDO MENDES	27/08/1991	3	CR
ED03-1479	VERANILTON SANTOS DOS SANTOS	25/10/1978	1	CR
ED03-1650	MARIA ANTONIA DE JESUS LANA GENTIL	05/01/1979	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-287	SUELI LIMA FONTES	16/03/1984	1	CR
ED03-2727	ALESSANDRA DIAS BARROS	20/03/1990	1	CR
ED03-460	DELIMAR PAOLA PESQUERA BLANCO	30/03/1998	1	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			

ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1401	JAIR LINDALVO PEDROSA MOREIRA	23/07/1986	10	CR
ED03-081	ROBERTH BRAZÃO MARTINS	04/12/1998	10	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2482	JORDANA LIMA GOMES	28/02/1980	5	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: DOM MIGUEL ALAGNA			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-238	VALDEMAR GARCIA CUSTODIO	01/10/1991	12	CR
ED03-1263	GLENDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/09/2000	12	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TENENTE JEFESON			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-712	LÚCIA TELES SOARES	06/06/1989	1,5	CR
ED03-3239	MINERVINO LINO RICARDO	02/03/1981	1	CR
ED03-2443	MARIA HEDITE RAMOS PIMENTEL	05/04/1985	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TENENTE JEFESON			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-717	JEFFERSON PENHA DA SILVA	25/10/1996	1	CR
ED03-935	JOSUALDO DOS SANTOS FRANÇA	10/02/2001	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TENENTE JEFESON			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-349	CLAUDIO DE OLIVEIRA MONTEIRO	16/17/1985	7	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: TENENTE JEFESON			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1238	QUELMA ALMEIDA PIMENTEL	29/11/2005	7	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2493	BRUNA LOPES DIAS	29/08/2002	1	CR
ED03-2364	ALESSANDRA MARCOS DE PINHO	24/03/2003	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-590	GENIVAL MOURA FERNANDES	17/09/1976	6	CR
ED03-044	EVERTON DIAS CALDAS	19/03/1999	6	CR
ED03-2795	NALDO VANDUIR COSTA GENTIL	11/11/1992	2	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-769	CLEMENTE RODRIGUES	09/07/1993	6	CR
ED03-418	ROSIVALDO SILVANO DA SILVA	03/06/1979	5,5	CR
PRIMEIRO EMPREGO (PPE 30%)				
CALHA: SEDE	UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-3189	ERIKA DOS SANTOS CARIANIL	05/03/1993	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AGENTE DE PORTARIA ESCOLAR			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-3089	RAMON NATAN NASCIMENTO OTERO	25/09/1997	5	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: LILIAN AMBRÓSIO			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1861	DENILSON RODRIGUES CORDEIRO	17/11/2001	1	CR
ED03-501	EMIR DOMINGO TRINDADE FILHO	20/05/2005	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-787	ELIZETE DA COSTA MARTINS	24/04/1977	4,5	CR
AMPLA CONCORRÊNCIA				
CALHA: SEDE	UNIDADE: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-350	MANUEL BARBOSA DA SILVA	06/04/2008	7	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: AGENTE DE PORTARIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-427	DULCIANO BRAZÃO DE OLIVEIRA	27/06/1982	3	CR
ED03-2465	GABRIEL FRAGATA DA SILVA	29/10/1997	2	CR
ED03-376	RAFAEL NUNES DA SILVA	28/11/1999	2	CR

ED03-2919	MÁRIO CORREIA BARATA NETO	01/05/1970	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-128	ALRILANE PALHETA DA SILVA NASCIMENTO	22/06/1981	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2461	MARIA SONIA THOMAS DA SILVA	10/06/1986	6	CR
ED03-1020	GEAN DA SILVA CASTRO	09/01/1994	6	CR
ED03-2198	KELLY KAMILLY GONÇALVES DE OLIVEIRA	09/12/2002	4	CR
ED03-751	JOCIENE ALMEIDA TRINDADE	20/08/1998	3,5	CR
ED03-1786	LINDALVA PERES LOPES	16/06/1997	2	CR
ED03-2472	CLAUDIANA VAZ MELGUEIRO	25/02/1989	1	CR
ED03-3231	GABRIELLI CRUZADO LONGO	30/09/1995	1	CR
ED03-1796	GILSON LEANDRO BRITO LIMA	25/05/2001	1	CR
ED03-2365	JUCILENE VASCONCELOS RODRIGUES	13/11/2001	1	CR
ED03-445	MICKAELA ALEMÃO DA SILVA	08/09/2004	1	CR
CALHA: SEDE	UNIDADE: SEMEDI			
COMUNIDADE: SEDE	CARGO: FISIOTERAPEUTA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2352	OHANNA CRISTINY PIMENTA BATISTA	16/03/2001	35,6	CR
ED03-1736	EDILENE FIGUEREDO ALVES	12/03/1993	35	CR
ED03-1721	KAREN SUENE FERNANDES DA SILVA	19/05/1998	32	CR
ED03-1558	MARIANA CAVALCANTE BARBOSA ANDRADE	20/09/1982	25	CR
ED03-695	PEDRO ALEXANDRE NASCIMENTO MOREIRA	09/10/1996	24	CR
ED03-2657	BRUNO VICTOR RODRIGUES DE LIMA	12/05/2001	21	CR
ED03-3208	RAJANY RIBEIRO GOMES	04/12/1993	19,5	CR
INTERIOR				
CALHA: ESTRADA DE CAMANAUS	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA JERUSALEM / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ITACOATIARA-MIRIM	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1249	KEYLE PAIVA GARRIDO	05/11/2002	9	CR
CALHA: ESTRADA DE CUCUI	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DOM JOSÉ SONG			
COMUNIDADE: SANTO ANTÔNIO	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-151	CLEYSON FALCÃO DE JESUS	15/10/1999	1	CR
CALHA: BAIXO RIO NEGRO	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DURAKA KAPUAMU / TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: ILHA DE CAMANAUS	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2807	EMMA AUXILIADORA DE LIMA BRICÊNIO	14/02/1997	9	CR
ED03-2322	NILVANDRO GONÇALVES BORGES	22/03/2005	6	CR
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA AI WATURA			
COMUNIDADE: CABARI	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-3062	ROSEANE CARDOSO FIDELIS	27/02/1996	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	UNIDADE: ANEXA ESC MUN INDÍGENA AI WATURA (ILHA DAS FLORES)			
COMUNIDADE: SÃO JOSÉ II	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1039	KELISSON DA SILVA ARAUJO	04/11/2000	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	UNIDADE: CR*			
COMUNIDADE: CR*	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1080	JAIR DA SILVA ALEMÃO FILHO	17/06/1997	9	CR
ED03-2454	DANIELA TIRINO BRUNO	03/11/2004	7	CR
ED03-1638	DERLY CANDIDO GONCALVES	06/11/1995	6	CR
ED03-2508	HAYLA CAMICO GOMES	26/07/1994	1	CR
ED03-2628	EDILENE MAXIMO GARRIDO	03/11/2002	1	CR
ED03-2266	ELAINE GONÇALVES GREGÓRIO	05/02/2003	1	CR
ED03-1525	MIGUEL ANTÔNIO MELGUEIRO ALEMÃO	01/07/2003	1	CR
ED03-1298	MARCLEIDE PEDROSA LIMA	05/09/2006	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO NEGRO	UNIDADE: CR*			
COMUNIDADE: CR*	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1826	JAIME BARBOSA LIVINO	07/05/1986	1,5	CR
CALHA: ALTO RIO NEGRO	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA LINDOLFO BERNARDO			
COMUNIDADE: PIRAPUCÚ	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1242	ELIUDE GONÇALVES CANDIDO	08/08/1997	3	CR
CALHA: BAIXO RIO IÇANA	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA PASTOR JAIME/TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: BOA VISTA	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1734	EDIMILSON LOPES RODRIGUES	17/11/1996	1	CR

CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MOLIWENI			
COMUNIDADE: VISTA ALEGRE/CUYARI	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2808	ROBERTO GONÇALVES DOS SANTOS	28/02/1987	6,5	CLASSIFICADO
ED03-2412	FLAVIO PEDRO CAMICO	25/11/1993	6	CR
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MOLIWENI			
COMUNIDADE: VISTA ALEGRE/CUYARI	CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2376	ADRIANO LOURENÇO DA SILVA	07/06/1996	6	CLASSIFICADO
ED03-2920	RAYANE DA SILVA GUILHERME	29/09/2001	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA MAADZERO			
COMUNIDADE: TUNUI CACHOEIRA	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1258	JOSIVAN GARCIA CUSTODIO	06/03/2005	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO IÇANA	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA BANIWA PARRATANA			
COMUNIDADE: CASTELO BRANCO	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2295	JOAO VIEIRA DE LIMA	08/06/1998	1	CR
CALHA: ALTO RIO IÇANA	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA DUQUE ESTRADA			
COMUNIDADE: JERUSALÉM	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-388	MARCELO GONÇALVES LOPES	20/02/1993	11	CR
ED03-1834	ROMEU SANCHES VELASQUE	19/06/1999	9	CR
CALHA: ALTO RIO IÇANA	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA EIBC			
COMUNIDADE: PAMALLI	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2094	ROBERTO GOMES DE SOUZA	14/03/1979	2	CR
CALHA: ALTO RIO IÇANA	UNIDADE: CR*			
COMUNIDADE: CR*	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2878	RAMIRO MARIANO AMERICO	03/04/1977	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SANTA MARIA	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-553	LEADITH MARIA BRAGA LONDONHO	27/05/2013	11,5	CR
ED03-2694	ALCINDO ARAUJO MARINHO	17/03/1990	9	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SANTA MARIA	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-3012	OSMARINO DOS SANTOS ALVES	27/07/1984	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SANTA MARIA/TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SANTA MARIA	CARGO: VIGIA			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1251	ELISEU MAIA GONÇALVES	31/03/1976	6	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	UNIDADE: ESC MUN IND ED INFANTIL CACHOEIRA DAS ONÇAS			
COMUNIDADE: IAUARETÉ	CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2058	RAIMUNDO NETO DE LIMA RODRIGUES	24/08/1990	6,5	CR
ED03-3171	MARIA CARLETE GARCIA FERREIRA	02/10/2007	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	UNIDADE: CR*			
COMUNIDADE: CR*	CARGO: AUXILIAR DE ENSINO EDUCAÇÃO ESPECIAL			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2906	FANI ALMEIDA TRINDADE	08/08/1982	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO WAUPÉS	UNIDADE: CR*			
COMUNIDADE: CR*	CARGO: COZINHEIRO/MERENDEIRO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-1307	CLARICE CARRASQUILHA MATOS	19/01/1987	1	CR
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA KISIBI YUPURI BUU/TEMPO INTEGRAL			
COMUNIDADE: SÃO SEBASTIÃO-IG.UMARI	CARGO: ASSISTENTE DE ALUNO			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2855	JOÃO SEBASTIÃO ESTEVÃO SAMPAIO	22/03/1986	10	CR
CALHA: MÉDIO RIO TIQUIÉ	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA CRISTO LIBERTADOR			
COMUNIDADE: NOVA FUNDAÇÃO SELVA	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-2668	ESTELINA CARDOSO FONTES	09/07/2004	1	CR
CALHA: ALTO RIO TIQUIÉ	UNIDADE: ESC MUN INDÍGENA SÃO PAULO AHKUTO			
COMUNIDADE: SÃO PAULO	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
ID INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	NASC.	PONTOS	SITUAÇÃO
ED03-573	ANDERSON LEMOS BASTOS	04/09/2005	1	CR

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

- 02 Apresentar atestado de sanidade física e mental; (SERÁ FEITO NA SEMEDI)

Para as entregas on-line, serão aceitos os atestados de sanidade física e mental fornecido pelo DSEI-ARN, ou por órgão privadas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não exerço, cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética, e inexistência qualquer incompatibilidade, não comprometendo, desta forma, minha contratação para o cargo de _____, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena deste Poder.

Por fim, declaro ter plena ciência que é crime, nos termos do Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”. (Art. 299 CP).

E por ser verdade a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, ____ de _____ de ____.

DECLARANTE

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, RG _____, em relação à posse do cargo _____
DECLARO:

• Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado

() sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

• Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () outro cargo () exerço () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _____

Fone: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cargo/Emprego/Função: _____ Regime Jurídico: _____

2 – HORÁRIO DE TRABALHO

Dia de Semana	Horário
2ª-feira	das às horas
3ª-feira	das às horas
4ª-feira	das às horas
5ª-feira	das às horas
6ª-feira	das às horas
Sábado	das às horas
Domingo	das às horas
Total da carga horária semanal:	

Esclareço que a distância entre as unidades em que vou atuar é de aproximadamente ____ km e que utilizarei _____ como meio de transporte, gastando no percurso ____ horas e ____ minutos. Caso venha a assumir vínculo nestas condições ou alterar as informações hora prestadas, assumo o compromisso de comunicar esta Divisão de Recursos Humanos no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

São Gabriel da Cachoeira-AM, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

EU _____, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado Edital nº00 ____/2026, DECLARO para os devidos fins de direito que estou entregando à Coordenadoria de Recursos Humanos, todos os documentos exigidos, para confirmação do cumprimento das exigências do cargo _____.

São Gabriel da Cachoeira-AM, _____ de _____ de 20 ____.

NOME: _____

CPF: _____

TELEFONE DE CONTATO: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Recebi nesta data um envelope contendo os documentos, do (a) candidato (a) _____, identificado na Declaração para fins de comprovação de cumprimento dos requisitos exigidos para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado Edital nº00 ____/2026.

São Gabriel da Cachoeira-AM, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura /Coordenação de Recursos Humanos

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:5C8876B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 – 3ª CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Resultado Preliminar da análise documental, referente a 3ª convocação realizada através do Edital publicado em **26.03.2026**.

A publicação do presente resultado listará apenas os candidatos recomendados. Os candidatos **RECOMENDADOS** estão presentes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Conforme Edital de Abertura, o candidato considerado recomendado neste resultado deverá comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Silves, no dia **17 de abril de 2026**, situada na Rua Professor Amaury Andrade Neves, nº 18 – Centro, Cep 69114-000, **das 8h às 14h**.

Silves, 15 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

ANEXO ÚNICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Pampolha						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
319	JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	407.XXX.XXX-68	06/10/1968
333	GRACIMAR BRAGA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	008.XXX.XXX-47	07/10/1990
92	RODRIGO GRANA FERNANDES	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	038.XXX.XXX-98	13/02/1998
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) LIVRAMENTO						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
247	MARIA IVANY DINIZ DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	719.XXX.XXX-34	02/11/1980
175	KLEITON PEREIRA DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	000.XXX.XXX-69	26/11/1988
105	ILZA MARIA DE ARRUDA FEITOSA	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	020.XXX.XXX-46	15/11/1993
491	MANOELI GONÇALVES DA COSTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	021.XXX.XXX-69	09/09/1994
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. RURAL) Primeira Dama 02 (Equipe 02 áreas ao redor da Ilha)						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
276	JULIO PEREIRA BELEM	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	474.XXX.XXX-15	03/07/1973
291	VIVALDO SARACAENSE GARCIA NETO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	672.XXX.XXX-68	21/12/1980
284	JUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	814.XXX.XXX-04	07/09/1980
454	ELCIANE DA CONCEIÇÃO NEVES DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	007.XXX.XXX-90	29/06/1991
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Zolima Garcia						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
303	MARIA IZABEL CORREA DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	200.XXX.XXX-44	24/09/1966
190	ANA LUCIA LIRA PEREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	592.XXX.XXX-04	07/03/1972
171	FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	881.XXX.XXX-53	15/09/1984
487	ROSELE GRANA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	007.XXX.XXX-39	18/11/1992
163	RAIMUNDO JOSE PERDIGÃO NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	5º	542.XXX.XXX-87	20/06/1995
161	LARA CINTIA CORREA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	6º	031.XXX.XXX-42	30/03/1995
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Z. URB.) Primeira Dama (Equipe Guiomar Lira)						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
198	NELCIMAR FARIAS DE FRANCA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	644.XXX.XXX-87	20/04/1978
192	ELZIVANDA BATISTA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	000.XXX.XXX-39	12/02/1985
201	PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	840.XXX.XXX-15	18/04/1985
216	DANIELE CORRÊA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	907.XXX.XXX-49	10/06/1986
183	ALICILA DOS SANTOS SOUZA	COMPARECEU	RECOMENDADO	5º	003.XXX.XXX-30	24/02/1990
343	DEIZE CORREA DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	6º	023.XXX.XXX-02	06/12/1991

Auxiliar de Consultório Dentário ESF						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
243	IVONE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA AMARAL	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	634.XXX.XXX-20	08/12/1975
273	PERLA NEVES FARIAS	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	624.XXX.XXX-34	04/11/1978
215	ADRIENE CORRÊA COLARES	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	726.XXX.XXX-53	17/03/1983
418	ERIKA FERNANDES VIANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	959.XXX.XXX-49	07/05/1987
Farmacêutico Bioquímico						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
372	GEOCLUIDE SOARES NASCIMENTO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	012.XXX.XXX-09	13/09/1990
422	ROSILENE PEIXOTO MOREIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	708.XXX.XXX-53	05/12/1977
388	DENILSON DE PAULA MONTEIRO	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	284.XXX.XXX-04	22/01/1966
Farmacêutico Bioquímico EMULTI						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
427	ELIMARA NEVES RIBEIRO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	015.XXX.XXX-60	20/04/1993
Microscopista						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
413	ALBERTINA GRANA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	598.XXX.XXX-91	10/02/1973
444	FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS MARTINS	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	947.XXX.XXX-53	22/07/1987
320	MARILEIA FARIAS BATISTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	887.XXX.XXX-34	14/08/1987
Nutricionista A						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
361	NAIANE BATISTA NEVES	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	941.XXX.XXX-20	25/10/1993
Técnico em Patologia Clínica						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
447	ÍEDA FERNANDES SERRÃO	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	610.XXX.XXX-04	28/08/1973
519	NINAMAR TERCO JACAUNA	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	721.XXX.XXX-20	23/08/1979
Técnico Radiologia e Imagenologia						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
431	TANIA CRISTINA NUNES VICENTE	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	750.XXX.XXX-72	06/12/1979
Técnico(a) se Enfermagem ESF						
Inscrição	Candidato	Comparecimento	Recomendado/Não recomendado	Class.	CPF	Data Nasc.
287	VILSONMAR NEVES VIANA	COMPARECEU	RECOMENDADO	1º	242.XXX.XXX-00	27/06/1963
423	MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO	COMPARECEU	RECOMENDADO	2º	310.XXX.XXX-30	10/03/1968
457	CLARA DA SILVA SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	3º	622.XXX.XXX-20	25/09/1974
181	VALDINAM TERCO DE OLIVEIRA	COMPARECEU	RECOMENDADO	4º	619.XXX.XXX-53	11/01/1976
352	MARIA VALENTE RODRIGUES	COMPARECEU	RECOMENDADO	5º	762.XXX.XXX-87	04/05/1982
407	GILCILENE NEVES COLARES	COMPARECEU	RECOMENDADO	6º	735.XXX.XXX-15	04/07/1982
368	FABIANA DOS SANTOS DA SILVA ASSUNÇÃO	COMPARECEU	RECOMENDADO	7º	837.XXX.XXX-87	11/11/1983
275	GLORILSA NEVES DOS SANTOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	8º	010.XXX.XXX-10	06/07/1986
235	ADRIANO VIANA CAMPOS	COMPARECEU	RECOMENDADO	9º	000.XXX.XXX-76	02/12/1986
479	CARLA FERNANDA CORRÊA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	10º	001.XXX.XXX-77	09/12/1987
348	SENDY VIANA ANDRADE	COMPARECEU	RECOMENDADO	11º	991.XXX.XXX-20	05/09/1988
452	MILENE FERREIRA DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	12º	015.XXX.XXX-89	06/04/1993
305	DEMIANA REMYLIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	COMPARECEU	RECOMENDADO	13º	024.XXX.XXX-80	10/05/1993
559	HULLY THAINA LEAO DA SILVA	COMPARECEU	RECOMENDADO	14º	025.XXX.XXX-76	01/02/1994
344	DOROTEIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA ANDRADE	COMPARECEU	RECOMENDADO	15º	722.XXX.XXX-15	19/08/1981
279	CARMEM SILVIA MACIEL COSTA	COMPARECEU	RECOMENDADO	16º	940.XXX.XXX-15	28/09/1984

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:E5CDF4FD

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN ANEXO10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00

2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 31/01/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES		
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7		

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E99689C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO A

					ATUALIZADA (a)	REALIZADAS (b)	REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:536E59F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN ANEXO14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	88.050.080,00
Previsão Atualizada	88.050.080,00
Receitas Realizadas	123.459.403,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.854.814,35
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	88.050.080,00
Créditos Adicionais	29.379.373,98
Dotação Atualizada	117.429.453,98
Despesas Empenhadas	111.298.205,74
Despesas Liquidadas	111.182.949,32
Despesas Pagas	108.868.581,78
Superávit Orçamentário	12.161.197,68
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	111.298.205,74
Despesas Liquidadas	111.182.949,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.979.468,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.018.281,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	106.018.226,84
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.604.766,04
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.778.362,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.778.362,33
Despesas Previdenciárias Pagas	4.778.362,33
Resultado Previdenciário	-173.596,29
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-460.774,00	10.359.839,71	-2.248,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-752.700,00	-1.406.143,63	186,81

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.096.246,08	7.182,37	953.296,15	135.767,56
Poder Executivo	1.096.246,08	7.182,37	953.296,15	135.767,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.879.857,27	798.056,22	1.081.711,05	90,00
Poder Executivo	1.872.104,27	798.056,22	1.073.958,05	90,00
Poder Legislativo	7.753,00	0,00	7.753,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.976.103,35	805.238,59	2.035.007,20	135.857,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.466.138,26	25,00	25,68		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.955.737,92	70,00	72,05		
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.570.307,86	50,00	55,76		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.342.829,63	15,00	23,45		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre Saldo		Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	12.698.686,42	1.115.820,80			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º	Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.034.766,89	15,00		26,64	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:E1A8499F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.860.000,00	4.604.766,04
Receita de Contribuições dos Segurados	1.558.000,00	1.775.032,69
Ativo	1.558.000,00	1.775.032,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.982.000,00	2.834.415,59
Ativo	1.982.000,00	2.834.415,59
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	320.000,00	-20.857,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	320.000,00	-20.857,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	16.175,39
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	16.175,39
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.860.000,00	4.604.766,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.778.364,00	4.778.362,33	4.778.362,33	4.778.362,33	0,00

Aposentadorias	3.870.937,00	3.870.936,03	3.870.936,03	3.870.936,03	0,00
Pensões por Morte	907.427,00	907.426,30	907.426,30	907.426,30	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.778.364,00	4.778.362,33	4.778.362,33	4.778.362,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-918.364,00	-173.596,29	-173.596,29	-173.596,29	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	171.212,30
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	5.366.759,16

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	339.882,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	339.882,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	200.016,00	200.017,14	200.017,14	200.017,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.939,00	120.941,28	120.941,28	120.941,28	0,00
Demais Despesas Correntes	79.077,00	79.075,86	79.075,86	79.075,86	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	200.016,00	200.017,14	200.017,14	200.017,14	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-200.016,00	139.865,34	139.865,34	139.865,34	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:090066EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a dez/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.190.080,00	114.963.293,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.600,00	3.760.929,82
IPTU	186.500,00	152.448,09
ISS	916.400,00	963.411,26
ITBI	22.600,00	17.866,27
IRRF	1.216.000,00	2.557.940,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.100,00	69.263,80
Contribuições	553.300,00	671.264,11
Receita Patrimonial	585.100,00	2.682.187,00
Aplicações Financeiras (II)	476.800,00	2.637.629,46
Outras Receitas Patrimoniais	108.300,00	44.557,54
Transferências Correntes	79.444.080,00	106.544.764,57
Cota Parte do FPM	22.203.400,00	28.595.773,21
Cota Parte do ICMS	15.409.840,00	17.238.209,01
Cota Parte do IPVA	130.560,00	103.301,65
Cota Parte do ITR	2.640,00	4.405,68
Transferências da LC 61/1989	41.040,00	49.143,02
Transferencias do FUNDEB	27.171.000,00	32.950.773,13
Outras Transferências Correntes	14.485.600,00	27.603.158,87
Demais Receitas Correntes	1.202.000,00	1.304.147,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.202.000,00	1.304.147,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.713.280,00	112.325.663,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.540.000,00	4.965.506,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	-20.857,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.551.461,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.551.461,45
Convênios	0,00	499.475,33
Outras Transferências de Capital	0,00	3.051.986,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.551.461,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.253.280,00	120.842.631,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.713.280,00	115.877.125,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	--------------------	--------------------------------	---	-----------

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.636.556,76	93.621.139,85	93.598.644,70	91.334.232,86	831.401,56	234.734,76	234.734,76
Pessoal e Encargos Sociais	61.991.609,93	59.958.000,34	59.958.000,34	59.755.098,02	254.322,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	63.961,59	63.961,54	63.961,54	63.961,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.580.985,24	33.599.177,97	33.576.682,82	31.515.173,30	577.079,23	234.734,76	234.734,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.580.985,24	33.599.177,97	33.576.682,82	31.515.173,30	577.079,23	234.734,76	234.734,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.572.595,17	93.557.178,31	93.534.683,16	91.270.271,32	831.401,56	234.734,76	234.734,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.978.390,00	4.978.379,47	4.978.379,47	4.978.379,47	118.599,59	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.814.507,22	12.698.686,42	12.605.925,15	12.555.969,45	3.295,00	846.976,29	846.976,29
Investimentos	13.589.144,37	12.473.323,77	12.380.562,50	12.330.606,80	3.295,00	846.976,29	846.976,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	225.362,85	225.362,65	225.362,65	225.362,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.589.144,37	12.473.323,77	12.380.562,50	12.330.606,80	3.295,00	846.976,29	846.976,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.140.129,54	111.008.881,55	110.893.625,13	108.579.257,59	953.296,15	1.081.711,05	1.081.711,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.161.739,54	106.030.502,08	105.915.245,66	103.600.878,12	834.696,56	1.081.711,05	1.081.711,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							10.228.366,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.359.839,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-460.774,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.359.839,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-752.700,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.188.529,68	-3.594.673,31
Disponibilidade de Caixa	-2.188.529,68	-3.594.673,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	936.933,36	2.416.604,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.251.596,32	1.178.068,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.188.529,68	3.594.673,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.406.143,63
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.479.670,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	73.527,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	73.527,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.854.814,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.854.814,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:69423416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a dez/2025
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.190.080,00	114.963.293,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.405.600,00	3.760.929,82
IPTU	186.500,00	152.448,09
ISS	916.400,00	963.411,26
ITBI	22.600,00	17.866,27
IRRF	1.216.000,00	2.557.940,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.100,00	69.263,80
Contribuições	553.300,00	671.264,11
Receita Patrimonial	585.100,00	2.682.187,00
Aplicações Financeiras (II)	476.800,00	2.637.629,46
Outras Receitas Patrimoniais	108.300,00	44.557,54
Transferências Correntes	79.444.080,00	106.544.764,57
Cota Parte do FPM	22.203.400,00	28.595.773,21
Cota Parte do ICMS	15.409.840,00	17.238.209,01
Cota Parte do IPVA	130.560,00	103.301,65
Cota Parte do ITR	2.640,00	4.405,68
Transferências da LC 61/1989	41.040,00	49.143,02
Transferências do FUNDEB	27.171.000,00	32.950.773,13
Outras Transferências Correntes	14.485.600,00	27.603.158,87
Demais Receitas Correntes	1.202.000,00	1.304.147,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.202.000,00	1.304.147,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	83.713.280,00	112.325.663,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.540.000,00	4.965.506,15
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	320.000,00	-20.857,63
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	3.551.461,45
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	3.551.461,45
Convênios	0,00	499.475,33
Outras Transferências de Capital	0,00	3.051.986,12
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	3.551.461,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.253.280,00	120.842.631,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	83.713.280,00	115.877.125,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	98.636.556,76	93.621.139,85	93.598.644,70	91.334.232,86	831.401,56	234.734,76	234.734,76
Pessoal e Encargos Sociais	61.991.609,93	59.958.000,34	59.958.000,34	59.755.098,02	254.322,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	63.961,59	63.961,54	63.961,54	63.961,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.580.985,24	33.599.177,97	33.576.682,82	31.515.173,30	577.079,23	234.734,76	234.734,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.580.985,24	33.599.177,97	33.576.682,82	31.515.173,30	577.079,23	234.734,76	234.734,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	98.572.595,17	93.557.178,31	93.534.683,16	91.270.271,32	831.401,56	234.734,76	234.734,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.978.390,00	4.978.379,47	4.978.379,47	4.978.379,47	118.599,59	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.814.507,22	12.698.686,42	12.605.925,15	12.555.969,45	3.295,00	846.976,29	846.976,29
Investimentos	13.589.144,37	12.473.323,77	12.380.562,50	12.330.606,80	3.295,00	846.976,29	846.976,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	225.362,85	225.362,65	225.362,65	225.362,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.589.144,37	12.473.323,77	12.380.562,50	12.330.606,80	3.295,00	846.976,29	846.976,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.140.129,54	111.008.881,55	110.893.625,13	108.579.257,59	953.296,15	1.081.711,05	1.081.711,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.161.739,54	106.030.502,08	105.915.245,66	103.600.878,12	834.696,56	1.081.711,05	1.081.711,05
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							10.228.366,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							10.359.839,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-460.774,00
JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2025
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	10.359.839,71
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-752.700,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a dez/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-2.188.529,68	-3.594.673,31
Disponibilidade de Caixa	-2.188.529,68	-3.594.673,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	936.933,36	2.416.604,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.251.596,32	1.178.068,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.188.529,68	3.594.673,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.406.143,63
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a dez/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.479.670,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	73.527,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	73.527,35	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.854.814,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.854.814,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:8C2F3E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL 2025

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.814.507,22	12.698.686,42	1.115.820,80
Investimentos	13.589.144,37	12.473.323,77	1.115.820,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	225.362,85	225.362,65	0,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.814.507,22	12.698.686,42	1.115.820,80
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

JOAO BOSCO FALABELLA
027.551.222-34
Prefeito Municipal

JUCIMAR DE SOUZA BRITO
229.409.282-15
Secretário De Finanças

RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES

585.836.272-49

Contador CRC/AM 012648/O-7

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Carlos Dos Santos Ramos

Código Identificador:EE092B48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2026, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES.

PROCESSO ADM. Nº. 071/2026 – CMCP/PMU INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 445, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 002/2026, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação visando o fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para atender as Demandas Operacionais e Administrativas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

6 - EMPRESA **AUTOPOSTO SOPHIA LTDA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 159, Bairro Aparecida, – Cidade: Urucurituba/AM, CEP: 69.180-000, inscrita no CNPJ: nº14.424.917/0001-28, credenciada para os lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

7 - EMPRESA **PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Mrg Direita do Rio Amazonas, S/Nº, Bairro Centro – Cidade: Urucurituba/AM, CEP: 69:180-000, inscrita no CNPJ nº 20.662.633/0001-72, credenciada para os lotes: 09 e 10 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para “Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação visando o fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para atender as Demandas Operacionais e Administrativas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM” conforme especificações e preços abaixo:

ITEMS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**1 – Postos na cidade de Urucurituba (Terrestre)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
01	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litro	120.000	R\$ 9,03	R\$ 8,94
02	Gasolina aditivada automotiva, com aditivos detergentes e dispersantes, conforme normas da ANP	Litro	10.000	R\$ 9,08	R\$ 8,94
03	Óleo diesel S10, combustível automotivo com baixo teor de enxofre, destinado a veículos pesados e máquinas	Litro	100.000	R\$ 9,53	R\$ 9,44
04	Óleo diesel S500, combustível automotivo para veículos e equipamentos que utilizam diesel convencional	Litro	150.000	R\$ 9,54	R\$ 9,45

GÁS (COZINHA) EM BOTIJA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
05	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P13	Unidade	1.875	R\$ 166,33	R\$ 164,67
06	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P10	Unidade	300	R\$ 144,67	R\$ 143,23
07	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P8	Unidade	150	R\$ 111,58	R\$ 110,47
08	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P5	Unidade	150	R\$ 79,08	R\$ 78,29

2 – Postos na cidade de Urucurituba (Fluvial)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
09	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litros	80.000	R\$ 9,03	R\$ 8,94
10	Óleo diesel marítimo, destinado a embarcações, conforme normas da ANP	Litros	170.000	R\$ 9,99	R\$ 9,90

3 – Postos Na Cidade de Itacoatiara zonas: (norte/sul/leste/oste)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
11	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litros	15.000	R\$ 8,49	R\$ 8,41
12	Óleo diesel S10, combustível automotivo com baixo teor de enxofre, destinado	Litros	10.000	R\$ 8,99	R\$ 8,9

a veículos pesados e máquinas

4 – Postos na cidade de Manaus

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL 1%	DESCONTO
13	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litros	20.000	R\$ 7,59	R\$ 7,52	
14	Óleo diesel S10, combustível automotivo com baixo teor de enxofre, destinado a veículos pesados e máquinas	Litros	10.000	R\$ 7,59	R\$ 7,52	

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 002/2026 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão incluídos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. O valor global de R\$ 6.290.968,75 (seis milhões, duzentos e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 10 do Credenciamento 002/2026, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.

1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 002/2026, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Os Serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Serviços, devendo ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos serviços descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de serviços ou requisição de execução de serviços, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **execução do (s) serviço (s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

2.3. Além das especificações dos serviços constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.

2.3.1. Não serão aceitos serviços diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

4.2. remuneração se dará sempre observando o percentual de desconto constantes das tabelas do item 1.2 deste termo de referência.

4.3. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.

4.6. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) serviço(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

d) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação**, expedido pela **Caixa Econômica Federal**) dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

h) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.8. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.10. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciária a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.11. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) entregar o serviço dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do serviço, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de empresas para fornecimento continuado de Combustíveis Líquidos e gás (cozinha) em botija, para o abastecimento de veículos pertencentes a todos os setores da prefeitura, para o ano de 2025, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2026 – CMCP/PMU**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação visando o fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para atender as Demandas Operacionais e Administrativas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, para o ano de 2026, nº 002/2026-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 13 de abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

6 - AUTOPOSTO SOPHIA LTDA, CNPJ: nº14.424.917/0001-28

7 - PONTÃO LEILIANE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 20.662.633/0001-72

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:FD6C5B9A

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2026, FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E S-500) E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJOES.****PROCESSO ADM. Nº. 071/2026 – CMCP/PMU INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2026
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Castelo Branco 445, Centro, Urucurituba - AM, a comissão julgou a documentação do credenciamento 002/2026, nos termos Art. 79. Inc. I - paralela e não excludente da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto 11.878/2024, do Decreto Municipal nº 053/2024, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no CREDENCIAMENTO Nº 002/2026, realizado via **plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, de acordo com o que Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação visando o fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para atender as Demandas Operacionais e Administrativas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, resolve credenciar as empresas e os preços registrados, na forma indicada abaixo, cuja propostas foram aceitas pela Comissão Municipal, pelo critério de julgamento do **DESCONTO FIXO EM PERCENTUAL POR ITEM**:

8 - EMPRESA **EMAQUISON DOS SANTOS FERREIRA**, com sede na AVENIDA PARQUE, S/Nº, Bairro PEDREIRAS, – Cidade: Itacoatiara/AM, CEP: 69.101-040, inscrita no CNPJ: nº 04.280.081/0001-81, credenciada para os lotes: 11 e 12 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

9 - EMPRESA **M M IV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, com sede RUA VISCONDE DE SERGIMIRIM, S/Nº, Bairro FLORES – Cidade: Manaus/AM, CEP: 69.058-402, inscrita no CNPJ nº 48.993.534/0001-92, credenciada para os lotes: 13 e 14 do edital constante no item 1.2 do termo de referência;

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para “Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação visando o fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para atender as Demandas Operacionais e Administrativas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM” conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS**1 – Postos na cidade de Urucurituba (Terrestre)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
01	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litro	120.000	R\$ 9,03	R\$ 8,94
02	Gasolina aditivada automotiva, com aditivos detergentes e dispersantes, conforme normas da ANP	Litro	10.000	R\$ 9,08	R\$ 8,94
03	Óleo diesel S10, combustível automotivo com baixo teor de enxofre, destinado a veículos pesados e máquinas	Litro	100.000	R\$ 9,53	R\$ 9,44
04	Óleo diesel S500, combustível automotivo para veículos e equipamentos que utilizam diesel convencional	Litro	150.000	R\$ 9,54	R\$ 9,45

GÁS (COZINHA) EM BOTIJA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
05	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P13	Unidade	1.875	R\$ 166,33	R\$ 164,67
06	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P10	Unidade	300	R\$ 144,67	R\$ 143,23
07	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P8	Unidade	150	R\$ 111,58	R\$ 110,47
08	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP P5	Unidade	150	R\$ 79,08	R\$ 78,29

2 – Postos na cidade de Urucurituba (Fluvial)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
09	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litros	80.000	R\$ 9,03	R\$ 8,94
10	Óleo diesel marítimo, destinado a embarcações, conforme normas da ANP	Litros	170.000	R\$ 9,99	R\$ 9,90

3 – Postos Na Cidade de Itacoatiara zonas: (norte/sul/leste/oste)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
11	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litros	15.000	R\$ 8,49	R\$ 8,41
12	Óleo diesel S10, combustível automotivo com baixo teor de enxofre, destinado a veículos pesados e máquinas	Litros	10.000	R\$ 8,99	R\$ 8,9

4 – Postos na cidade de Manaus

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	PERCENTUAL DESCONTO 1%
13	Gasolina comum automotiva, conforme especificações da ANP, destinada a veículos leves da frota municipal	Litros	20.000	R\$ 7,59	R\$ 7,52
14	Óleo diesel S10, combustível automotivo com baixo teor de enxofre, destinado a veículos pesados e máquinas	Litros	10.000	R\$ 7,59	R\$ 7,52

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Urucurituba desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência do Credenciamento 002/2026 e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

1.6. O valor global de R\$ 444.950,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) referente aos itens 11, 12, 13 e 14, do Credenciamento 002/2026, serão fornecidos por um ou mais fornecedores credenciados, no regime de rodízio de fornecimento mensal, conforme edital.

1.7. O Fiscal do Contrato deverá observar o princípio da isonomia, no fornecimento do objeto do credenciamento 002/2026, uma vez que, o fornecimento seja de forma igualitária, e que cada fornecedor entregue o mesmo valor mensal dos produtos, independente de qual seja o item fornecido, até exaurir o valor total do credenciamento.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. Os Serviços registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Serviços, devendo ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no edital de Credenciamento, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.

2.2. A solicitação para o fornecimento dos serviços descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de serviços ou requisição de execução de serviços, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **execução do (s) serviço (s) de forma imediata**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do Credenciamento.

2.3. Além das especificações dos serviços constantes no termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto do credenciamento.

2.3.1. Não serão aceitos serviços diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado quinzenalmente, subsequente à entrega dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou da Fatura, acompanhados de todos os cupons fiscais assinados no ato do abastecimento, devidamente atestada pelo solicitante, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

4.2. remuneração se dará sempre observando o percentual de desconto constantes das tabelas do item 1.2 deste termo de referência.

4.3. Para execução do pagamento o proponente deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Poderá ser descontado dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do proponente.

4.6. Prefeitura poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo proponente caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) **Requerimento** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) **Nota Fiscal e/ou Fatura** dos Documentos do(s) serviço(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

d) Prova de Regularidade com o **FGTS (CRF)** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela **Caixa Econômica Federal** dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade com as **Fazendas Municipal e Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

f) Prova de Regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

h) **Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.8. A contagem do prazo de 15 (QUINZE) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.

4.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.10. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.11. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) entregar o serviço dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;

III) indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;

IV) comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do serviço, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;

V) acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

VI) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;

VII) executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;

VIII) responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;

IX) manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

X) abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;

XI) arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;

XIII) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

XIV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;

XV) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital de credenciamento;

CLAÚSULA 06 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

6.1. O presente Credenciamento fundamenta-se nas Lei n.º 14.133/21 e Decreto 11.878/2024, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

6.2. O presente Credenciamento vincula-se ao Edital e anexos, do CREDENCIAMENTO de empresas para fornecimento continuado de Combustíveis Líquidos e gás (cozinha) em botija, para o abastecimento de veículos pertencentes a todos os setores da prefeitura, para o ano de 2025, conforme quantidades estimadas, preços de referência e descrição constantes no Termo de Referência, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 071/2026 – CMCP/PMU**

CLAÚSULA 07 – PUBLICIDADE

7.1. O presente **CREDENCIAMENTO** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual contratação visando o fornecimento contínuo de derivados de petróleo (gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500) e gás liquefeito de petróleo (GLP) em botijões, para atender as Demandas Operacionais e Administrativas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, para o ano de 2026, nº 002/2026-CMCP.**

CLAÚSULA 8 – FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, É eleito o Foro da Comarca de Urucurituba, Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Credenciamento**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Urucurituba/AM, 15 de abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

8 - EMAQUISON DOS SANTOS FERREIRA,

CNPJ: nº 04.280.081/0001-81

9 - M M IV COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,

CNPJ nº 48.993.534/0001-92

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5BEB1686

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.341.500,00	2.341.500,00	3.691.666,02	157,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	186.500,00	186.500,00	152.448,09	81,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.600,00	22.600,00	17.866,27	79,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	916.400,00	916.400,00	963.411,26	105,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.216.000,00	1.216.000,00	2.557.940,40	210,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.080.100,00	44.080.100,00	52.753.433,75	119,68
Cota-Parte FPM	24.600.000,00	24.600.000,00	31.009.610,63	126,06
Cota-Parte ITR	3.300,00	3.300,00	5.506,99	166,88
Cota-Parte IPVA	163.200,00	163.200,00	129.126,18	79,12
Cota-Parte ICMS	19.262.300,00	19.262.300,00	21.547.761,14	111,86
Cota-Parte IPI-Exportação	51.300,00	51.300,00	61.428,81	119,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.421.600,00	46.421.600,00	56.445.099,77	121,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.120.000,00	3.508.813,50	3.508.812,90	100,00	3.508.812,90	100,00	3.508.812,90	100,00	0,00
Despesas Correntes	1.850.000,00	3.508.813,50	3.508.812,90	100,00	3.508.812,90	100,00	3.508.812,90	100,00	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.460.000,00	1.250.402,73	1.250.402,73	100,00	1.250.202,73	99,98	1.240.452,73	99,20	200,00
Despesas Correntes	1.400.000,00	1.245.527,73	1.245.527,73	100,00	1.245.327,73	99,98	1.235.577,73	99,20	200,00
Despesas de Capital	60.000,00	4.875,00	4.875,00	100,00	4.875,00	100,00	4.875,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.529.000,00	10.374.363,83	10.275.551,26	99,05	10.275.551,26	99,05	10.261.883,08	98,92	0,00
Despesas Correntes	3.494.000,00	10.185.805,54	10.086.992,97	99,03	10.086.992,97	99,03	10.073.324,79	98,90	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	188.558,29	188.558,29	100,00	188.558,29	100,00	188.558,29	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.149.000,00	15.133.580,06	15.034.766,89	99,35	15.034.566,89	99,35	15.011.148,71	99,19	200,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.034.766,89	15.034.566,89	15.011.148,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.034.766,89	15.034.566,89	15.011.148,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	8.466.764,97	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	6.568.001,92	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,64	26,64	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.586.000,00	10.586.000,00	20.824.006,95	196,71
Proveniente da União	10.586.000,00	10.586.000,00	20.739.133,12	195,91
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	84.873,83	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.586.000,00	10.586.000,00	20.824.006,95	196,71

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.373.500,00	7.439.242,91	7.209.602,56	96,91	7.164.602,56	96,31	6.953.693,56	93,47	45.000,00
Despesas Correntes	7.373.500,00	6.582.235,91	6.352.596,24	96,51	6.352.596,24	96,51	6.151.093,56	93,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	857.007,00	857.006,32	100,00	812.006,32	94,75	802.600,00	93,65	45.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.925.000,00	3.635.342,55	2.713.945,31	74,65	2.713.945,31	74,65	1.339.372,87	36,84	0,00
Despesas Correntes	2.925.000,00	3.635.342,55	2.713.945,31	74,65	2.713.945,31	74,65	1.339.372,87	36,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.000,00	275.000,00	17.030,64	6,19	17.030,64	6,19	17.030,64	6,19	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	17.030,64	6,19	17.030,64	6,19	17.030,64	6,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.586.000,00	11.362.085,46	9.940.578,51	87,49	9.895.578,51	87,09	8.310.097,07	73,14	45.000,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.493.500,00	10.948.056,41	10.718.415,46	97,90	10.673.415,46	97,49	10.462.506,46	95,57	45.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.385.000,00	4.885.745,28	3.964.348,04	81,14	3.964.148,04	81,14	2.579.825,60	52,80	200,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	22.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.000,00	275.000,00	17.030,64	6,19	17.030,64	6,19	17.030,64	6,19	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.529.000,00	10.374.363,83	10.275.551,26	99,05	10.275.551,26	99,05	10.261.883,08	98,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.735.000,00	26.495.665,52	24.975.345,40	94,26	24.930.145,40	94,09	23.321.245,78	88,02	45.200,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIf)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:5AF6980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		R\$ 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7
FONTE: SCPI - Contabilidade [23043], PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA		

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:4D458E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN

ANEXO1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.068.080,00	86.068.080,00	27.640.372,00	32,11	120.285.041,08	139,76	-34.216.961,08
RECEITAS CORRENTES	86.068.080,00	86.068.080,00	25.340.552,18	29,44	116.733.579,63	135,63	-30.665.499,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.405.600,00	2.405.600,00	690.303,72	28,70	3.760.929,82	156,34	-1.355.329,82
Impostos	2.341.500,00	2.341.500,00	681.775,73	29,12	3.691.666,02	157,66	-1.350.166,02
Taxas	64.100,00	64.100,00	8.527,99	13,30	69.263,80	108,06	-5.163,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.111.300,00	2.111.300,00	630.554,60	29,87	2.446.232,53	115,86	-334.932,53
Contribuições Sociais	1.558.000,00	1.558.000,00	449.979,35	28,88	1.774.968,42	113,93	-216.968,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	553.300,00	553.300,00	180.575,25	32,64	671.264,11	121,32	-117.964,11
RECEITA PATRIMONIAL	905.100,00	905.100,00	578.895,86	63,96	2.661.329,37	294,04	-1.756.229,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	905.100,00	905.100,00	578.895,86	63,96	2.661.329,37	294,04	-1.756.229,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.201.900,00	1.201.900,00	242.745,28	20,20	1.304.147,95	108,51	-102.247,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.197.800,00	1.197.800,00	241.177,04	20,14	1.292.282,38	107,89	-94.482,38
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.100,00	4.100,00	1.568,24	38,25	11.865,57	289,40	-7.765,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.444.080,00	79.444.080,00	23.186.734,86	29,19	106.544.764,57	134,11	-27.100.684,57
Transferências da União e de suas Entidades	48.300.540,00	48.300.540,00	15.357.839,45	31,80	69.031.553,91	142,92	-20.731.013,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.784.540,00	15.784.540,00	4.744.430,32	30,06	20.703.361,90	131,16	-4.918.821,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.359.000,00	15.359.000,00	3.084.465,09	20,08	16.809.848,76	109,45	-1.450.848,76
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	11.317,86	317,86	16.175,39	175,39	-16.075,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	11.317,86	317,86	16.175,39	175,39	-16.075,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.299.819,82	0,00	3.551.461,45	0,00	-3.551.461,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	2.299.819,82	0,00	3.551.461,45	0,00	-3.551.461,45
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.800.344,49	0,00	3.051.986,12	0,00	-3.051.986,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	499.475,33	0,00	499.475,33	0,00	-499.475,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.000,00	1.982.000,00	817.426,75	41,24	3.174.362,34	160,16	-1.192.362,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.050.080,00	88.050.080,00	28.457.798,75	32,32	123.459.403,42	140,22	-35.409.323,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.050.080,00	88.050.080,00	28.457.798,75	32,32	123.459.403,42	140,22	-35.409.323,42
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.050.080,00	88.050.080,00	28.457.798,75	32,32	123.459.403,42	140,22	-35.409.323,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.854.814,35			8.854.814,35		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		8.854.814,35			8.854.814,35		

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.782.310,00	114.225.724,93	3.625.487,79	108.123.755,87	6.101.969,06	30.053.747,55	108.008.499,45	6.217.225,48	105.694.133,91	115.256,42
DESPESAS CORRENTES	75.810.210,00	100.411.217,71	18.566.969,58	95.425.069,45	4.986.148,26	22.937.127,90	95.402.574,30	5.008.643,41	93.138.164,46	22.495,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.842.080,00	63.687.193,88	14.372.901,89	61.682.854,08	2.004.339,80	15.125.010,12	61.682.854,08	2.004.339,80	61.479.953,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	63.961,59	12.010,28	63.961,54	0,05	12.010,28	63.961,54	0,05	63.961,54	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.926.130,00	36.660.062,24	4.182.057,41	33.678.253,83	2.981.808,41	7.800.107,50	33.655.758,68	3.004.303,56	31.594.249,16	22.495,15
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.926.130,00	36.660.062,24	4.182.057,41	33.678.253,83	2.981.808,41	7.800.107,50	33.655.758,68	3.004.303,56	31.594.249,16	22.495,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.889.000,00	13.814.507,22	-14.941.481,79	12.698.686,42	1.115.820,80	7.116.619,65	12.605.925,15	1.208.582,07	12.555.969,45	92.761,27
INVESTIMENTOS	5.701.000,00	13.589.144,37	-14.976.756,83	12.473.323,77	1.115.820,60	7.081.344,61	12.380.562,50	1.208.581,87	12.330.606,80	92.761,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	188.000,00	225.362,85	35.275,04	225.362,65	0,20	35.275,04	225.362,65	0,20	225.362,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.267.770,00	3.203.729,05	442.274,37	3.174.449,87	29.279,18	817.610,22	3.174.449,87	29.279,18	3.174.447,87	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.050.080,00	117.429.453,98	4.067.762,16	111.298.205,74	6.131.248,24	30.871.357,77	111.182.949,32	6.246.504,66	108.868.581,78	115.256,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.050.080,00	117.429.453,98	4.067.762,16	111.298.205,74	6.131.248,24	30.871.357,77	111.182.949,32	6.246.504,66	108.868.581,78	115.256,42
SUPERÁVIT (XIII)				12.161.197,68			12.276.454,10		14.590.821,64	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.050.080,00	117.429.453,98	4.067.762,16	123.459.403,42		30.871.357,77	123.459.403,42		123.459.403,42	115.256,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.982.000,00	1.982.000,00	817.426,75	41,24	3.174.362,34	160,16	-1.192.362,34
RECEITAS CORRENTES	1.982.000,00	1.982.000,00	817.426,75	41,24	3.174.362,34	160,16	-1.192.362,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.982.000,00	1.982.000,00	817.426,75	41,24	3.174.362,34	160,16	-1.192.362,34
Contribuições Sociais	1.982.000,00	1.982.000,00	817.426,75	41,24	3.174.362,34	160,16	-1.192.362,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.267.770,00	3.203.729,05	442.274,37	3.174.449,87	29.279,18	817.610,22	3.174.449,87	29.279,18	3.174.447,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.267.770,00	3.203.729,05	442.274,37	3.174.449,87	29.279,18	817.610,22	3.174.449,87	29.279,18	3.174.447,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.267.770,00	3.203.729,05	442.274,37	3.174.449,87	29.279,18	817.610,22	3.174.449,87	29.279,18	3.174.447,87	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:D1E1E2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	85.782.310,00	114.225.724,93	3.625.487,79	108.123.755,87	97,15	6.101.969,06	30.053.747,55	108.008.499,45	97,14	6.217.225,48	115.256,42
Legislativa	3.254.000,00	3.557.801,00	419.299,51	3.557.798,12	3,20	2,88	648.898,14	3.555.606,22	3,20	2.194,78	2.191,90
Ação Legislativa	3.254.000,00	3.557.801,00	419.299,51	3.557.798,12	3,20	2,88	648.898,14	3.555.606,22	3,20	2.194,78	2.191,90
Administração	6.809.000,00	9.920.544,28	1.135.875,53	9.765.609,61	8,77	154.934,67	2.114.351,40	9.765.609,61	8,78	154.934,67	0,00
Controle Interno	304.000,00	236.588,33	46.833,33	236.588,33	0,21	0,00	50.253,33	236.588,33	0,21	0,00	0,00
Administração Geral	6.505.000,00	9.683.955,95	1.089.042,20	9.529.021,28	8,56	154.934,67	2.064.098,07	9.529.021,28	8,57	154.934,67	0,00
Segurança Pública	52.000,00	4.640,00	3.180,00	4.640,00	0,00	0,00	3.180,00	4.640,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	52.000,00	4.640,00	3.180,00	4.640,00	0,00	0,00	3.180,00	4.640,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.384.000,00	4.265.920,85	746.783,67	3.804.127,65	3,42	461.793,20	857.477,03	3.796.127,65	3,41	469.793,20	8.000,00
Assistência ao Idoso	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	245.000,00	231.734,91	42.900,00	231.734,91	0,21	0,00	44.400,00	230.234,91	0,21	1.500,00	1.500,00
Assistência Comunitária	2.210.000,00	2.139.124,90	345.706,05	2.133.224,77	1,92	5.900,13	382.030,98	2.133.224,77	1,92	5.900,13	0,00
Administração Geral	180.600,00	103.100,00	9.924,00	61.474,80	0,06	41.625,20	11.655,94	61.474,80	0,06	41.625,20	0,00
Demais Subfunções	713.400,00	1.791.961,04	348.253,62	1.377.693,17	1,24	414.267,87	419.390,11	1.371.193,17	1,23	420.767,87	6.500,00
Previdência Social	3.860.000,00	4.978.390,00	1.171.667,47	4.978.379,47	4,47	10,53	1.182.338,14	4.978.379,47	4,48	10,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.586.000,00	4.778.364,00	1.141.572,04	4.778.362,33	4,29	1,67	1.141.572,04	4.778.362,33	4,30	1,67	0,00
Administração Geral	274.000,00	200.026,00	30.095,43	200.017,14	0,18	8,86	40.766,10	200.017,14	0,18	8,86	0,00
Saúde	17.607.000,00	26.192.562,12	4.770.525,96	24.701.520,75	22,19	1.491.041,37	6.004.516,19	24.656.320,75	22,18	1.536.241,37	45.200,00
Atenção Básica	9.463.500,00	10.948.056,41	2.409.535,06	10.718.415,46	9,63	229.640,95	3.230.634,03	10.673.415,46	9,60	274.640,95	45.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.385.000,00	4.885.745,28	1.517.112,87	3.964.348,04	3,56	921.397,24	1.546.654,87	3.964.148,04	3,57	921.597,24	200,00
Vigilância Sanitária	22.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	305.000,00	275.000,00	0,00	17.030,64	0,02	257.969,36	0,00	17.030,64	0,02	257.969,36	0,00
Administração Geral	3.411.000,00	10.071.260,43	843.878,03	10.001.726,61	8,99	69.533,82	1.227.227,29	10.001.726,61	9,00	69.533,82	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	33.446.830,00	49.310.254,59	-6.519.472,06	46.142.162,69	41,46	3.168.091,90	16.017.791,32	46.084.298,17	41,45	3.225.956,42	57.864,52
Ensino Fundamental	27.845.130,00	42.056.705,21	-3.279.543,81	39.034.144,21	35,07	3.022.561,00	11.947.149,43	38.976.279,69	35,06	3.080.425,52	57.864,52
Educação Infantil	4.792.600,00	6.558.322,26	-3.278.159,96	6.412.791,36	5,76	145.530,90	3.975.075,65	6.412.791,36	5,77	145.530,90	0,00
Educação Especial	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	793.000,00	695.227,12	38.231,71	695.227,12	0,62	0,00	95.566,24	695.227,12	0,63	0,00	0,00
Cultura	555.000,00	1.196.721,36	191.230,00	1.196.721,36	1,08	0,00	191.230,00	1.196.721,36	1,08	0,00	0,00
Difusão Cultural	555.000,00	1.196.721,36	191.230,00	1.196.721,36	1,08	0,00	191.230,00	1.196.721,36	1,08	0,00	0,00
Urbanismo	7.537.415,00	9.354.994,67	1.596.811,36	8.575.468,65	7,70	779.526,02	2.069.605,71	8.575.468,65	7,71	779.526,02	0,00
Infra-Estrutura Urbana	800.000,00	492.527,38	-497,40	492.029,98	0,44	497,40	0,00	492.029,98	0,44	497,40	0,00
Serviços Urbanos	3.540.550,00	5.111.963,05	811.502,66	4.390.899,43	3,95	721.063,62	954.862,63	4.390.899,43	3,95	721.063,62	0,00
Administração Geral	3.196.865,00	3.750.504,24	785.806,10	3.692.539,24	3,32	57.965,00	1.114.743,08	3.692.539,24	3,32	57.965,00	0,00
Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Saneamento	1.409.100,00	1.758.538,56	29.795,45	1.715.126,45	1,54	43.412,11	182.393,93	1.715.126,45	1,54	43.412,11	0,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	752.500,00	1.180.027,26	77.608,96	1.177.824,86	1,06	2.202,40	89.125,82	1.177.824,86	1,06	2.202,40	0,00
Administração Geral	506.600,00	578.511,30	-47.813,51	537.301,59	0,48	41.209,71	93.268,11	537.301,59	0,48	41.209,71	0,00
Gestão Ambiental	462.000,00	464.084,58	126.911,67	464.084,58	0,42	0,00	126.911,67	464.084,58	0,42	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	130.000,00	12.650,00	0,00	12.650,00	0,01	0,00	0,00	12.650,00	0,01	0,00	0,00
Administração Geral	332.000,00	451.434,58	126.911,67	451.434,58	0,41	0,00	126.911,67	451.434,58	0,41	0,00	0,00
Agricultura	1.390.000,00	1.279.335,61	291.917,41	1.279.335,61	1,15	0,00	324.288,38	1.277.335,61	1,15	2.000,00	2.000,00
Abastecimento	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.240.000,00	1.279.335,61	291.917,41	1.279.335,61	1,15	0,00	324.288,38	1.277.335,61	1,15	2.000,00	2.000,00
Energia	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte	410.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Transporte Rodoviário	300.000,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00
Transporte Hidroviário	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	566.000,00	1.056.350,13	-451.119,97	1.055.695,27	0,95	654,86	139.181,45	1.055.695,27	0,95	654,86	0,00
Desporto Comunitário	120.000,00	619.191,97	-590.301,42	619.191,97	0,56	0,00	0,00	619.191,97	0,56	0,00	0,00
Administração Geral	446.000,00	437.158,16	139.181,45	436.503,30	0,39	654,86	139.181,45	436.503,30	0,39	654,86	0,00
Encargos Especiais	656.865,00	885.507,18	112.081,79	883.085,66	0,79	2.421,52	191.584,19	883.085,66	0,79	2.421,52	0,00
Serviço da Dívida Interna	230.000,00	289.324,44	47.285,32	289.324,19	0,26	0,25	47.285,32	289.324,19	0,26	0,25	0,00
Outros Encargos Especiais	426.865,00	596.182,74	64.796,47	593.761,47	0,53	2.421,27	144.298,87	593.761,47	0,53	2.421,27	0,00
Reserva de Contingência	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	4.083.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.267.770,00	3.203.729,05	442.274,37	3.174.449,87	2,85	29.279,18	817.610,22	3.174.449,87	2,86	29.279,18	0,00
Legislativa	43.000,00	55.533,00	-8.167,35	55.532,65	0,05	0,35	11.070,00	55.532,65	0,05	0,35	0,00
Ação Legislativa	43.000,00	55.533,00	-8.167,35	55.532,65	0,05	0,35	11.070,00	55.532,65	0,05	0,35	0,00
Administração	550.000,00	838.444,06	38.444,06	838.444,06	0,75	0,00	242.864,35	838.444,06	0,75	0,00	0,00
Administração Geral	550.000,00	838.444,06	38.444,06	838.444,06	0,75	0,00	242.864,35	838.444,06	0,75	0,00	0,00
Saúde	128.000,00	303.103,40	15.824,65	273.824,65	0,25	29.278,75	58.494,76	273.824,65	0,25	29.278,75	0,00
Atenção Básica	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	98.000,00	303.103,40	15.824,65	273.824,65	0,25	29.278,75	58.494,76	273.824,65	0,25	29.278,75	0,00
Educação	1.525.770,00	1.997.725,69	397.725,69	1.997.725,69	1,79	0,00	500.549,51	1.997.725,69	1,80	0,00	0,00
Ensino Fundamental	1.465.770,00	1.997.725,69	397.725,69	1.997.725,69	1,79	0,00	500.549,51	1.997.725,69	1,80	0,00	0,00
Educação Infantil	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	21.000,00	8.922,90	-1.552,68	8.922,82	0,01	0,08	4.631,60	8.922,82	0,01	0,08	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	8.922,90	-1.552,68	8.922,82	0,01	0,08	4.631,60	8.922,82	0,01	0,08	0,00
Administração Geral	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)	BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)			
TOTAL (III) = (I + II)	88.050.080,00	117.429.453,98	4.067.762,16	111.298.205,74	100,00	6.131.248,24	30.871.357,77	111.182.949,32	100,00	6.246.504,66	115.256,42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador CRC/AM 012648/O-7

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:14E33FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JAN/2025 A DEZ/2025													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.701.469,42	9.362.180,35	8.531.942,66	8.879.191,48	9.394.557,60	10.917.088,36	12.931.354,10	8.937.966,52	10.010.334,30	10.299.411,36	10.575.521,79	16.743.247,14	127.284.265,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.877,84	217.932,01	129.866,47	804.281,42	283.557,84	313.179,77	294.273,52	294.700,92	282.882,98	301.073,33	273.108,31	417.195,41	3.760.929,82
IPTU	22.447,71	18.042,61	25.564,99	11.800,15	11.178,66	4.622,09	5.542,47	11.798,59	14.331,97	10.169,06	10.397,27	6.552,52	152.448,09
ISS	44.915,51	65.715,10	44.326,58	93.782,48	67.810,87	101.907,61	82.897,55	89.254,87	79.461,11	87.926,19	83.169,23	122.244,16	963.411,26
ITBI	595,00	0,00	200,00	0,00	0,00	780,00	2.300,00	1.000,00	2.000,00	5.181,97	4.300,00	1.509,30	17.866,27
IRRF	75.413,19	129.354,83	57.116,56	696.130,55	184.363,79	200.253,71	200.622,61	189.481,47	181.302,04	190.298,40	170.501,35	283.101,90	2.557.940,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.506,43	4.819,47	2.658,34	2.568,24	20.204,52	5.616,36	2.910,89	3.165,99	5.787,86	7.497,71	4.740,46	3.787,53	69.263,80
Contribuições	119.080,56	178.501,88	97.169,86	271.596,86	185.573,88	191.742,78	186.375,57	184.868,22	187.863,15	212.905,17	211.225,88	419.328,72	2.446.232,53
Receita Patrimonial	77.877,89	169.047,88	183.019,64	202.898,26	202.059,46	192.179,46	238.353,13	273.635,75	261.321,85	282.040,19	256.218,41	322.677,45	2.661.329,37

Rendimentos de Aplicação Financeira	77.877,89	160.883,03	174.782,45	202.898,26	197.564,76	187.630,80	238.353,13	268.140,76	255.826,88	282.040,19	252.157,31	318.616,37	2.616.771,83	796.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	8.164,85	8.237,19	0,00	4.494,70	4.548,66	0,00	5.494,99	5.494,97	0,00	4.061,10	4.061,08	44.557,54	108.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	107.684,66	86.107,12	99.664,93	131.699,85	119.381,24	99.095,30	118.303,12	103.932,64	103.160,29	92.373,52	113.952,39	128.792,89	1.304.147,95	1.201.900,00
Transferências Correntes	10.247.948,47	8.710.591,46	8.022.221,76	7.464.515,84	8.603.686,45	10.120.891,05	12.093.689,21	8.080.828,99	9.175.106,03	9.411.019,15	9.717.980,80	15.446.970,81	117.095.450,02	88.260.100,00
Cota-Parte do FPM	2.599.121,98	3.482.369,16	2.290.446,95	2.332.486,48	2.976.041,91	3.042.077,75	3.177.807,57	2.430.951,38	3.049.104,39	2.066.369,88	2.811.468,41	4.539.449,04	34.797.694,90	27.123.400,00
Cota-Parte do ICMS	1.841.874,36	1.723.485,78	1.785.557,65	1.686.953,72	1.831.010,74	1.746.345,85	1.595.838,24	1.871.905,57	1.947.180,04	1.646.192,45	1.820.122,44	2.051.294,30	21.547.761,14	19.262.300,00
Cota-Parte do IPVA	15.524,47	4.350,47	7.033,68	19.363,69	12.630,75	8.895,59	17.718,08	11.010,29	6.612,54	11.413,69	3.578,57	10.994,36	129.126,18	163.200,00
Cota-Parte do ITR	673,70	103,63	0,00	152,03	41,14	446,48	515,07	41,00	385,26	2.144,63	523,64	480,41	5.506,99	3.300,00
Transferências da LC 61/1989	4.948,95	4.432,24	5.112,78	5.446,17	4.321,38	5.563,17	5.139,50	4.540,15	5.527,47	5.506,99	5.068,23	5.821,78	61.428,81	51.300,00
Transferências do FUNDEB	4.536.977,54	2.436.458,53	2.296.241,48	2.283.586,22	2.712.421,83	2.720.879,67	2.473.830,79	2.711.229,81	2.222.960,81	2.933.735,70	2.757.416,70	2.865.034,05	32.950.773,13	27.171.000,00
Outras Transferências Correntes	1.248.827,47	1.059.391,65	1.637.829,22	1.136.527,53	1.067.218,70	2.596.682,54	4.822.839,96	1.051.150,79	1.943.335,52	2.745.655,81	2.319.802,81	5.973.896,87	27.603.158,87	14.485.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.199,25	298,73	0,00	359,55	0,00	0,00	0,00	3.036,00	8.281,86	16.175,39	100,00
DEDUÇÕES (II)	967.921,32	1.161.881,25	863.709,08	1.028.105,48	1.098.919,61	1.095.063,51	827.697,40	1.017.537,97	913.280,67	901.836,82	1.082.751,02	1.346.092,11	12.304.796,24	10.694.020,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	119.080,56	118.933,06	46.078,96	219.225,21	134.110,50	134.397,84	133.134,47	132.275,85	132.241,97	155.510,65	154.597,99	295.381,36	1.774.968,42	1.558.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-43.587,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.572,55	509,81	0,79	0,88	646,15	-20.857,63	320.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	892.428,57	1.042.948,19	817.630,12	808.880,27	964.809,11	960.665,67	694.562,93	863.689,57	780.528,89	746.325,38	928.152,15	1.050.064,60	10.550.685,45	8.816.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.733.548,10	8.200.299,10	7.668.233,58	7.851.086,00	8.295.637,99	9.822.024,85	12.103.656,70	7.920.428,55	9.097.053,63	9.397.574,54	9.492.770,77	15.397.155,03	114.979.468,84	84.190.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461.187,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.733.548,10	8.200.299,10	7.668.233,58	7.851.086,00	8.295.637,99	9.822.024,85	9.103.656,70	7.920.428,55	9.097.053,63	9.397.574,54	9.492.770,77	11.935.968,03	107.018.281,84	84.190.080,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.055,00	0,00	0,00	1.000.055,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	9.733.548,10	8.200.299,10	7.668.233,58	7.851.086,00	8.295.637,99	9.822.024,85	9.103.656,70	7.920.428,55	9.097.053,63	8.397.519,54	9.492.770,77	11.935.968,03	106.018.226,84	84.190.080,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
JOAO BOSCO FALABELLA				JUCIMAR DE SOUZA BRITO				RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES						
027.551.222-34				229.409.282-15				585.836.272-49						
Prefeito Municipal				Secretário De Finanças				Contador CRC/AM 012648/O-7						

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:446677C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							R\$ 1
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS) (I)	172.775,71	923.470,37	953.296,15	7.182,37	135.767,56	186.974,95	1.692.882,32	1.081.711,05	1.081.711,05	798.056,22	90,00	135.857,56	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.753,00	7.753,00	7.753,00	0,00	0,00	0,00	
0101 CAMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.753,00	7.753,00	7.753,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	48.485,57	309.399,32	348.258,99	0,00	9.625,90	164.732,79	914.481,97	664.691,19	664.691,19	414.523,57	0,00	9.625,90	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.567,50	9.567,50	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC.DE ARTICULAÇÃO INTERGOV.E DE	0,00	22.178,54	22.178,54	0,00	0,00	0,00	16.582,00	10.424,00	10.424,00	6.158,00	0,00	0,00	

REPRESENTAÇÃO												
0203 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	13.413,00	13.413,00	13.413,00	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.350,00	17.797,85	17.797,85	0,00	1.350,00	500,00	8.766,00	8.766,00	8.766,00	500,00	0,00	1.350,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	9.648,00	0,00	0,00	0,00	9.648,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,90	59.939,59	59.939,59	0,00	0,90	5.200,00	503.474,63	503.474,63	503.474,63	5.200,00	0,00	0,90
0207 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	43.500,00	37.500,00	37.500,00	12.000,00	0,00	0,00
0208 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	300,00	182.395,84	180.115,84	0,00	2.580,00	143.384,79	140.767,38	28.201,66	28.201,66	255.950,51	0,00	2.580,00
0209 SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	5.495,00	0,00	0,00	0,00	5.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.495,00
0210 SECRETARIA DE SAUDE	41.339,67	3.000,00	44.139,67	0,00	200,00	0,00	161.248,96	40.811,90	40.811,90	120.437,06	0,00	200,00
0211 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.230,00	9.600,00	9.600,00	4.630,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS	0,10	8.819,65	8.819,65	0,00	0,10	0,16	30.800,00	30.800,00	30.800,00	0,16	0,00	0,10
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	0,10	8.819,65	8.819,65	0,00	0,10	0,16	30.800,00	30.800,00	30.800,00	0,16	0,00	0,10
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69.070,00	455.577,09	455.473,47	0,00	69.173,62	0,00	687.212,49	333.000,00	333.000,00	354.212,49	0,00	69.173,62
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	69.070,00	455.577,09	455.473,47	0,00	69.173,62	0,00	687.212,49	333.000,00	333.000,00	354.212,49	0,00	69.173,62
06 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	16.460,08	29.121,55	22.144,45	0,00	23.437,18	20.242,00	25.314,86	45.466,86	45.466,86	0,00	90,00	23.527,18
0601 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	16.460,08	29.121,55	22.144,45	0,00	23.437,18	20.242,00	25.314,86	45.466,86	45.466,86	0,00	90,00	23.527,18
07 PREVIDÊNCIA DE URUCARÁ	38.759,96	120.552,76	118.599,59	7.182,37	33.530,76	2.000,00	27.320,00	0,00	0,00	29.320,00	0,00	33.530,76
0701 PREVIDÊNCIA SOCIAL DE URUCARA	38.759,96	120.552,76	118.599,59	7.182,37	33.530,76	2.000,00	27.320,00	0,00	0,00	29.320,00	0,00	33.530,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 PREVIDÊNCIA DE URUCARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	172.775,71	923.470,37	953.296,15	7.182,37	135.767,56	186.974,95	1.692.882,32	1.081.711,05	1.081.711,05	798.056,22	90,00	135.857,56
JOAO BOSCO FALABELLA			JUCIMAR DE SOUZA BRITO			RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES						
027.551.222-34			229.409.282-15			585.836.272-49						
Prefeito Municipal			Secretário De Finanças			Contador CRC/AM 012648/O-7						

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:00B06D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
ANEXO8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2025/BIMESTRE Novembro - Dezembro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.341.500,00	3.691.666,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	186.500,00	152.448,09
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.600,00	17.866,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	916.400,00	963.411,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.216.000,00	2.557.940,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.603.500,00	56.541.518,02
2.1- Cota-Parte FPM	27.123.400,00	34.797.694,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	24.600.000,00	31.009.610,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.523.400,00	3.788.084,27
2.2- Cota-Parte ICMS	19.262.300,00	21.547.761,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	51.300,00	61.428,81
2.4- Cota-Parte ITR	3.300,00	5.506,99
2.5- Cota-Parte IPVA	163.200,00	129.126,18

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.945.000,00	60.233.184,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.816.020,00	10.550.685,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.420.230,00	4.507.609,26
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	27.378.100,00	33.772.307,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.566.100,00	17.631.383,23
6.1.1- Principal	15.359.000,00	16.809.848,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	207.100,00	821.534,47
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.577.000,00	5.627.415,27
6.2.1- Principal	5.577.000,00	5.627.415,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.235.000,00	9.989.263,19
6.3.1- Principal	6.235.000,00	9.989.263,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	524.245,91
6.4.1- Principal	0,00	524.245,91
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.542.980,00	6.259.163,31

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.359.639,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.359.639,32
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	36.131.946,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	38.737.805,91	36.188.275,09	36.140.513,82	35.937.559,28	47.761,27
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.110.959,22	26.028.919,58	26.028.919,58	25.840.665,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.542.863,99	3.542.863,33	3.542.863,33	3.542.863,33	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	23.568.095,23	22.486.056,25	22.486.056,25	22.297.801,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.626.846,69	10.159.355,51	10.111.594,24	10.096.894,24	47.761,27
10.2.1- Educação Infantil	2.362.343,48	2.362.342,04	2.362.342,04	2.362.042,04	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.264.503,21	7.797.013,47	7.749.252,20	7.734.852,20	47.761,27
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.302.158,43	33.254.397,16	33.181.288,64	47.761,27	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.410.898,63	17.363.137,36	17.290.328,84	47.761,27	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.403.472,23	5.403.472,23	5.403.472,23	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.965.187,84	9.965.187,84	9.964.887,84	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	522.599,73	522.599,73	522.599,73	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.955.737,92	23.955.737,92	23.882.929,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.570.307,86	5.570.307,86	5.570.007,86	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.342.829,63	2.342.829,63	2.342.529,63	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.273.643,18	23.955.737,92	23.955.737,92	72,05
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	4.994.631,60	5.570.307,86	5.570.307,86	55,76
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.498.389,48	2.342.829,63	2.342.829,63	23,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.377.230,76	470.149,17	470.149,17	0,00	1,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1.095.358,39	1.819.108,27	-2.914.466,66	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	1.095.358,39	1.819.108,27	-2.914.466,66	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.146.439,51	5.078.687,93	5.068.584,68	5.024.251,35	10.103,25
20.1- Educação Infantil	179.778,01	138.813,66	138.813,66	138.813,66	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.966.661,50	4.939.874,27	4.929.771,02	4.885.437,69	10.103,25
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.912.595,42	41.295.313,02	41.237.448,50	40.990.160,63	57.864,52
21.1- Educação Infantil	6.084.985,48	6.044.019,03	6.044.019,03	6.043.719,03	0,00
21.1.1- Creche	1.210.643,97	1.210.643,97	1.210.643,97	1.210.643,97	0,00
21.1.2- Pré-Escola	4.874.341,51	4.833.375,06	4.833.375,06	4.833.075,06	0,00
21.2- Ensino Fundamental	37.827.609,94	35.251.293,99	35.193.429,47	34.946.441,60	57.864,52
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				5.078.687,93	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				10.550.685,45	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				163.235,12	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				15.466.138,26	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.058.296,01	15.466.138,26	25,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	334.812,56	27.001,66	160.177,50	172.355,06	2.280,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.235,12	6.000,00	13.000,00	163.235,12	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.548,70	0,00	126.175,84	9.092,86	2.280,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	21.028,74	21.001,66	21.001,66	27,08	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.364.500,00	3.343.294,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.364.500,00	3.150.178,81
31.1.1- Salário-Educação	1.259.100,00	1.603.560,35
31.1.2- PDDE	14.000,00	16.658,63
31.1.3- PNAE	569.400,00	553.776,16
31.1.4- PNATE	522.000,00	95.059,50
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	881.124,17
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	193.115,21
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.395.384,86	6.844.575,36	6.844.575,36	6.807.880,36	0,00
32.1- Educação Infantil	473.336,78	368.772,33	368.772,33	368.772,33	0,00
32.2- Ensino Fundamental	6.226.820,96	5.780.575,91	5.780.575,91	5.760.190,91	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	695.227,12	695.227,12	695.227,12	678.917,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	51.279.630,28	48.111.538,38	48.053.673,86	47.769.690,99	57.864,52

33.1- Despesas Correntes	37.811.088,71	38.607.717,14	38.597.613,89	38.313.931,02	10.103,25
33.1.1- Pessoal Ativo	26.607.804,30	30.643.161,17	30.643.161,17	30.442.962,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	2.264.705,38	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.938.579,03	7.964.555,97	7.954.452,72	7.870.968,84	10.103,25
33.2- Despesas de Capital	10.617.413,21	9.532.171,24	9.484.409,97	9.484.109,97	47.761,27
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.617.413,21	9.532.171,24	9.484.409,97	9.484.109,97	47.761,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.518.216,76	301.692,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	33.772.307,60	1.603.560,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	33.328.466,14	1.036.730,99
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.962.058,22	868.521,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.295.239,49	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	666.818,73	868.521,90

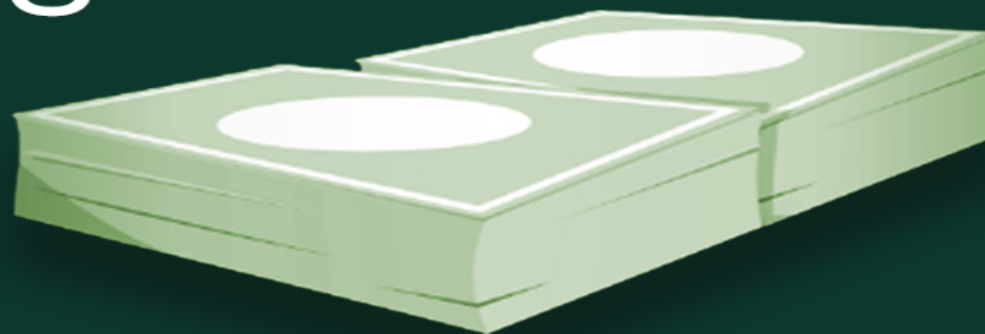
JOAO BOSCO FALABELLA	JUCIMAR DE SOUZA BRITO	RAIMUNDO CARLOS BARBOSA MARQUES
027.551.222-34	229.409.282-15	585.836.272-49
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador Crc/Am 012648/O-7
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:5FFBAE3C

Mais por menos

Publicar no jornal oficial gera uma **economia de até 90%** nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município



Para informações:
92 98116-3887
institucional@aam.org.br

